



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 27

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N. 10.846 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Ginásio Diocesano de Lins, com sede em Lins, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Diocesano de Lins, com sede em Lins, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Diocesano de Lins.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 970 — 30-1-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.218 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Municipal São Joaquim, com sede em Lorena, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Municipal São Joaquim, com sede em Lorena, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Municipal São Joaquim.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Municipal São Joaquim, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 969 — 30-1-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.264 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Colégio Nossa Senhora das Dores, com sede em Uberaba, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Colégio Nossa Senhora das Dores, com sede em Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 964 — 30-1-43 — Cr\$ 39,80)

DECRETO N. 11.338 — DE 15 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Santo Antonio, com sede em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Santo Antonio, com sede em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Santo Antonio.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Santo Antonio, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 961 — 30-1-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.381 — DE 19 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, com sede em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, com sede em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 968 — 30-1-43 — Cr\$ 44,90)

Continua na pág. 1.451

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I.**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO N. 10.846, de 19 de novembro de 1942.....	1449
DECRETO N. 11.218, de 4 de janeiro de 1943.....	1449
DECRETO N. 11.264, de 7 de janeiro de 1943.....	1449
DECRETO N. 11.338, de 15 de janeiro de 1943.....	1449
DECRETO N. 11.381, de 19 de janeiro de 1943.....	1449
DECRETO N. 11.409, de 20 de janeiro de 1943.....	1451
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Circular n. 2, de 1943.....	1451
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente do presidente do Departamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	1451
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção do Pessoal.....	1452
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resolução n. 22 — Despachos	1458
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....	1458
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	1459
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Ensino Industrial e do Serviço Nacional de Teatro.....	1460
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	1463
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	1476
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Imprensa Nacional.....	1478
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	1479
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional, Secção de Multas e do Serviço Atuarial	1480
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	1483
TRIBUNAL DE CONTAS.....	1484
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	1492
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS	1494
RENDAS PÚBLICAS.....	1494
PARTE COMERCIAL.....	1496
EDITAIS E AVISOS.....	1497
SOCIEDADES	1505
ANÚNCIOS	1511

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 11.409 — DE 20 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Nossa Senhora das Mercês, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Nossa Senhora das Mercês, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Nossa Senhora das Mercês.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Nossa Senhora das Mercês, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 967 — 30-1-43 — Cr\$ 44,90)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

CIRCULAR N. 2/43

Senhor Ministro:

De ordem do Senhor Presidente da República, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne determinar as providências necessárias, afim de que sejam rigorosamente observadas, nesse Ministério (ou órgão) as seguintes instruções elaboradas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, para a uniforme aplicação da dotação orçamentária destinada à admissão de pessoal extranumerário, para atender ao desenvolvimento do serviço.

2. A aplicação da dotação destinada a novas admissões de extranumerários para atender ao desenvolvimento do serviço, só poderá ser feita mediante o destaque da importância necessária, autorizado previamente pelo Presidente da República, em cada caso, respeitada a legislação vigente e as instruções seguintes:

a) o Ministério (ou órgão) justificará pormenorizadamente a necessidade do destaque, indicando as causas que o determinam, propondo a forma da aplicação, modalidade e número de servidores, função e salário;

b) qualquer que seja a data do pedido o destaque será sempre feito correspondendo à despesa em um período de doze meses;

c) quando se tratar de mensalista o pedido será acompanhado de proposta, da nova tabela numérica;

d) a proposta será submetida, em duas vias, pelo ministro de Estado (ou dirigente do órgão), ao Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.);

e) aprovada a proposta pelo Presidente da República, o D.A.S.P. encaminhará uma das vias ao Tribunal de Contas para registro, remetendo-a, quando for o caso, à sua Delegação competente.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Em 30 de janeiro de 1943. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência.

Expedida a todos os Ministérios e demais órgãos autárquicos.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 102 — 18-1-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A exemplo do que tem sido adotado nos exercícios financeiros anteriores, o orçamento previsto para 1943, incluiu, na consignação II — Pessoal Extranumerário, além das dotações específicas referentes às quatro modalidades daqueles servidores, uma dotação global destinada a atender ao desenvolvimento que se verificar nos serviços e em virtude do qual se

torne necessário o aumento do pessoal ora existente.

2. Essa dotação não deverá, porém, ser distribuída e aplicada sem que haja a necessária discriminação das quantias que se destinarem a cada uma das modalidades, especificadamente e sem que sejam apresentadas justificativas pormenorizadas da conveniência do critério adotado na distribuição.

3. Para que fique assegurado o controle de tal distribuição, torna-se indispensável que a discriminação das dotações seja, em cada caso, submetida, em duas vias, à apreciação de Vossa Excia., por intermédio deste Departamento.

4. Aprovada que seja, por V. Excia., a distribuição sugerida, este Departamento encaminhará, então, uma das vias ao Tribunal de Contas para servir de base ao controle legal.

5. Para o cumprimento da medida em apreço, torna-se necessária a expedição de uma circular aos Srs. ministros de Estado, presidente do Tribunal de Contas e dirigentes dos órgãos diretamente subordinados a V. Excia., nos termos do projeto anexo. — *Moacyr Briggs*, presidente do Instituto — Aprovado. Em 20-1-43. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

Proc. n. 792-43 — Representação de José Maria Ribeiro contra o prefeito municipal de Caldas Novas, em Goiás. Despacho: "O assunto é da alçada do Ministério da Justiça. Ao Sr. ministro. Em 30-1-43."

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Proc. n. 1.048-42 — João Huxley Pessoa de Sousa Carvalho — Pedido de transferência. Despacho: Encaminho ao S. P. F.; não é possível a transferência à vista do parecer.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 5.274-42 — João Batista Gomes de Matos — Pedido de transferência. Despacho: A carreira é do Q. S. e, portanto, não é possível a transferência. A D. P. A.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 13.654-42 — Clotilde de Oliveira — Pedido de admissão — Despacho: Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII, em vaga na T. N. M. da D. E. C.

Arquive-se, na D. P. E.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 585-43 — Antônio Lopes de Carvalho — Desistência de transferência — Despacho: Transmiso à D. P. T., esclarecendo que o processo referente à transferência de Antônio Lopes de Carvalho, sob o n. 2.246-42, do D. A. S. P., foi encaminhado a esse Ministério, em 23-1-43.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 691-43 — Alfredo da Silva e outros — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Restituo ao S. R. P. 2, para que seja reexaminada a proposta, uma vez que, pelo decreto número 11.322-43, foram suprimidas duas vagas de auxiliar de tráfego, ref. VIII, discriminando, bem assim, o dispositivo legal em que se baseiam as melhorias (§ 1.º ou 2.º do art. 44, do D. L. 5.175-43).

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 797-43 — Sobre retificação da proposta de melhoria de salário — Despacho: Restituo ao SRP-2, esclarecendo que a proposta a que se refere o telegrama anexo, foi remetida a esse SRP, para ser reexaminada, em face do decreto n. 11.322-43.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 355-43 — Aida Rosa da Silva e outros — Proposta de melhoria de salário. Despacho: Restituo ao S. C. V. para que informe se os candidatos satisfazem à condição de interstício prevista no § 1.º do art. 44, do D. L. n. 5.175-43, ou se a melhoria se baseia no § 2.º do mesmo artigo.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 862-43 — Jair de Abreu Moreno — Pedido de admissão. Despacho: O requerente já foi proposto em E. M. 4.355, de 31-12-42, para a função de inspetor de alunos VII, da T. N. M. do I. P. Q. N., do M. J. N. I., nada havendo, portanto, a providenciar.

Arquive-se na D. P. J.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 891-43 — Corina Ribeiro Rodrigues — Pedido de esclarecimentos sobre sua nomeação. Despacho: A interessada foi nomeada por decreto de 29-12-42, publicado no *Diário Oficial* de 31-12-42, para o cargo da cl. E, da carreira de Escriturário do Q. U. do M. T., para servir em Fortaleza.

Encaminho o processo à D. P. T., para os devidos fins.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 938-43 — José Palacio de Queiroz — Comunicação sobre convocação. Despacho: Foi registrada a comunicação. Restituo o processo ao Sr. diretor Geral da D. P. do M. M., solicitando providências no sentido de que seja tornada sem efeito a nomeação, para que o D. A. S. P. promova, então, o provimento do cargo.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 944-43 — Moacir Braga — Consulta sobre desempenho de função. Despacho: O D. A. S. P. não é órgão consultivo nem o requerente ao mesmo pode dirigir-se diretamente, na forma da legislação.

Arquive-se no S. R. P. 2.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 958-43 — Marinha Pereira Fernandes — Sobre pagamento de vencimentos. Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto. Solicito a direta atenção do chefe do SRP-2, ao qual encaminho o processo, para as declarações da requerente.

D. F., em 30-1-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Proc. n. 969-43 — Milton Mozart — Escalamentos sobre sua nomeação. *Despacho:* Tratando-se de provimento de cargo de carreira primitiva do M. J., encaminhado à D. P. J.

D. F., em 30-1-43 — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 882-43 — Adhemar Abranches de Almeida, candidato inscrito na prova para armazenista, sob o n. 41, solicita revisão de sua prova de aritmética.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, leve-se a nota de matemática, de 28 para 31 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1943 — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 956-43 e 957-43 — Leda Maria Braga e Benjamin Alves Rabelho, candidatos inscritos no concurso para postalista.

solicitam revisão de suas provas de prática de serviço.

Despacho: Indeferido. Os pedidos deram entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1943 — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 965-43 — Wilson Augusto da Costa Schiefler, candidato inscrito no concurso para "escrivão de coletoria", sob o n. 17, solicita revisão de sua prova de Legislação Tributária e de Fazenda.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1943 — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 884-43 — Danton Lopes da Fonseca, oficial administrativo, classe H, do

Q.P. do M.M. e luno do Curso de Língua Inglesa, pedindo cancelamento de matrícula. — *Despacho:* Deferido. D.A. do D.A.S.P., 30 de janeiro de 1943. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 2.456

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a exposição de motivos n. 4.447, de 31-12-42, deste Departamento:

Resolve admitir, de acordo com o art. 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Nemar Silva- res Beleti na função de assistente de organização, referência XV, na vaga decorrente da dispensa de Nanci Guimarães de Carvalho.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Imprensa

CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

RELAÇÃO DOS ORGÃOS DE IMPRENSA QUE SE EDITAM NO PAÍS, REGISTRADOS NO D.I.P. ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1942

(Continuação)

S. PAULO

Acadêmico O	—	semanal	—	Lorena
Alvorada A	—	quinzenal	—	S. João da Boa Vista
Amparo Jornal	—	bisemanal	—	Amparo
Anápolis Jornal	—	semanal	—	Anápolis
Andradina O	—	semanal	—	Andradina
Anhanguera O	—	semanal	—	Igarapava
Apiaí O	—	semanal	—	Apiaí
Aparecida do Sul	—	mensal	—	Itapetininga
Apostolado da Verdade O	—	mensal	—	Santa Cruz do Rio Pardo
Ararensê O	—	semanal	—	Araras
Ariranha Jornal	—	semanal	—	Ariranha
Atibaense O	—	semanal	—	Atibaia
Avaré O	—	semanal	—	Avaré
Amor à Verdade	—	incerta	—	Rio Preto
Bandeirante O	—	semanal	—	S. Joaquim
Barra Bonita O	—	semanal	—	B. Bonita
Bernardo O São	—	semanal	—	Santo André
Biriguiense O	—	semanal	—	Birigui
Bomba A	—	quinzenal	—	Franca
Botucatu Jornal	—	trisemanal	—	Botucatu
Carlos São	—	semanal	—	São Carlos
Casa Branca O	—	semanal	—	Casa Branca
Catanduva Jornal	—	semanal	—	Catanduva
Chicote O	—	semanal	—	Capital
Cidade A	—	semanal	—	Pindamonhangaba
Cidade A	—	semanal	—	Itú
Cidade A	—	diário	—	Catanduva
Cidade A	—	incerta	—	P. Barreto
Cidade A	—	semanal	—	Santa Cruz do Rio Pardo
Cidade A	—	semanal	—	Cajobi
Cidade A	—	quinzenal	—	Brodowski
Cidade A	—	diário	—	Rio Preto
Cidade A	—	trisemanal	—	São Carlos
Cidade da Aparecida	—	semanal	—	Aparecida
Cidade de Bariri A	—	semanal	—	Bariri
Jornais:				
Cidade de Bragança	—	bisemanal	—	Bragança
Cidade de Caconde	—	semanal	—	Caconde
Cidade de Itapira	—	semanal	—	Itapira
Cidade de Ituverava	—	incerta	—	Ituverava
Cidade de Olimpia	—	semanal	—	Olimpia
Cidade de Pindorama	—	incerta	—	Pindorama
Cidade de Rio Claro	—	incerta	—	Rio Claro
Cidade de Sta. Bárbara	—	semanal	—	Santa Bárbara
Cidade de Tabapuã	—	semanal	—	Tabapuã
Cidade de Taquaritinga	—	bisemanal	—	Taquaritinga
Comarca A	—	semanal	—	Penápolis
Comarca A	—	semanal	—	Porto Feliz
Comarca A	—	semanal	—	Paraguassú

Comarca A	—	incerta	—	Matão
Comarca A	—	incerta	—	Jundiaí
Comarca A	—	bisemanal	—	Araçatuba
Comarca A	—	bisemanal	—	Mogimirim
Comarca de Garça	—	semanal	—	Garça
Comarca de Piedade A	—	semanal	—	Piedade
Comarca de Pompeia	—	semanal	—	Pompeia
Combate O	—	bisemanal	—	Jaboticabal
Cidade A	—	semanal	—	Nova Granada
Comércio O	—	semanal	—	Descalvado
Comércio O	—	semanal	—	Ibitinga
Comércio O	—	incerta	—	Sorocaba
Comércio O	—	bisemanal	—	Amparo
Comércio de Franca	—	semanal	—	Franca
Comércio de Jaú	—	diário	—	Jaú
Comércio de Pedernei- ras O	—	semanal	—	Pederneiras
Comércio de Promis- são O	—	semanal	—	Promissão
Correio de Barretos	—	bisemanal	—	Barretos
Correio de Botucatu	—	trisemanal	—	Botucatu
Correio de Capivari	—	semanal	—	Capivari
Correio Joseense	—	semanal	—	S. José dos Campos
Correio de Lins	—	diário	—	Lins
Correio de Marília	—	diário	—	Marília
Correio de Mirasol	—	semanal	—	Mirasol
Correio da Noroeste	—	diário	—	Baurú
Correio de Notícias	—	semanal	—	Bariri
Correio d'Oeste	—	semanal	—	Ribeirão Bonito
Correio Paulista	—	incerta	—	Guaratinguetá
Correio Paulistano	—	diário	—	Capital
Correio Popular	—	diário	—	Campinas
Correio do Povo	—	semanal	—	Garça
Correio de Salto	—	semanal	—	Salto
Correio de São Carlos	—	incerta	—	São Carlos
Correio da Semana	—	semanal	—	Jardinópolis
Correio da Tarde	—	diário	—	Santos
Correio da Tarde	—	diário	—	Araraquara
Correio de Tatuapé	—	incerta	—	Capital
Cruzeiro do Sul	—	diário	—	Sorocaba
Defesa A	—	mensal	—	Campinas
Democrata O	—	semanal	—	Tietê
Democrata O	—	semanal	—	Jaboticabal
Democrata O	—	semanal	—	S. Roque
Descalvado Jornal	—	semanal	—	Descalvado
Dia O	—	diário	—	Capital
Diário O	—	diário	—	Santos
Diário da Tarde	—	diário	—	Franca
Diário da Manhã	—	diário	—	Ribeirão Preto
Diário da Noite	—	diário	—	Capital
Diário de Notícias	—	diário	—	Ribeirão Preto
Diário Oficial	—	diário	—	Capital
Diário Paulista	—	diário	—	Marília
Diário de Piracicaba	—	diário	—	Piracicaba
Diário Popular	—	diário	—	Capital
Diário do Povo	—	diário	—	Campinas
Diário de Rio Claro	—	diário	—	Rio Claro
Diário de São Paulo	—	diário	—	Capital
Direito O	—	semanal	—	Uchoa
Democrático O	—	semanal	—	Dois Córregos
Eco O	—	semanal	—	Lengóis
Eco O	—	semanal	—	Guaratinguetá
Eco Sant'Anense	—	quinzenal	—	Capital
Época A	—	incerta	—	Palmeiras
Época A	—	semanal	—	Americana
Espiritualista O	—	semanal	—	Capital
Esporte O	—	diário	—	Capital
Estado de São Paulo	—	diário	—	Capital

Fé A	incerta	Baurú	Palmital O	incerta	Palmital
Folha A	diário	Rio Preto	Palmital Jornal	semanal	Palmital
Folha A	semanal	Pinhal	Paraibunense O	semanal	Paraibuna
Folha de Angatuba	incerta	Angatuba	Paulo Goiaz O São	incerta	Bebedouro
Folha de Batatais	semanal	Batatais	Pioneiro O	mensal	Capital
Folha de Baurú	semanal	Baurú	Piracaense	semanal	Piracaiã
Folha de Boituva	semanal	Boituva	Pirajui Jornal	semanal	Pirajui
Folha de Botucatu	trise-manal	Botucatu	Planalto	quinzenal	Capital
Folha de Cajurú	semanal	Cajurú	Pontalense O	incerta	Pontal
Folha de Cruzeiro	quinzenal	Cruzeiro	Popular O	semanal	Indaiatuba
Folha de Lins	trise-manal	Lins	Progresso O	semanal	Duartina
Folha da Manhã	diário	Capital	Progresso O	incerta	Itatiba
Folha do Monte Alto	semanal	Monte Alto	Progresso O	quinzenal	Araras
Folha Nacional	semanal	Poi	Progresso O	bisemanal	Lins
Folha da Noite	diário	Capital	Progresso O	semanal	Viradouro
Folha Paulista	mensal	Capital	Progresso O	semanal	Itápolis
Folha Popular	semanal	Capão Bonito	Progresso O	semanal	Brotas
Folha do Povo	semanal	Jacareí	Progresso O	semanal	Itapeva
Folha do Povo	semanal	Altinópolis	Progresso de Tatuí O	semanal	Tatuí
Folha do Povo	bisemanal	Catanduva	Progresso O	incerta	Raffard
Folha do Povo	diário	Baurú	Paraiba O	semanal	Guaratinguetá
Folha de Santa Rita	semanal	Santa Rita	Reação A	semanal	Itatiba
Folha da Semana	semanal	Ituverava	Reporter O	semanal	Sorocaba
Gazeta A	semanal	Tieté	Resenha	semanal	S. José do Rio Pardo
Gazeta A	bisemanal	Pinhal	Riopedrense O	quinzenal	Piracicaba
Gazeta A	diário	Capital	Rouxinol O	incerta	Mogi Mirim
Gazeta de Bebedouro	semanal	Bebedouro	Santuário de Aparecida	semanal	Aparecida
Gazeta de Cafelândia	semanal	Cafelândia	Salto Grande O	semanal	Salto
Gazeta Esportiva	incerta	Capital	Semana A	semanal	Novo Horizonte
Gazeta de Itú A	semanal	Itú	Semana A	bisemanal	Barretos
Gazeta de Limeira	bisemanal	Limeira	Semana A	semanal	Cerqueira Cesar
Gazeta Magazine	semanal	Capital	Serrano O	incerta	Serra Negra
Gazeta de Mococa	semanal	Mococa	São José dos Campos	semanal	S. José dos Campos
Gazeta de Mogi	semanal	Mogi das Cruzes	Socorro Jornal	semanal	Socorro
Gazeta do Rio Pardo	semanal	S. José do Rio Pardo	Tambaú O	semanal	Tambaú
Iguapé O	incerta	Iguapé	Tarde A	trise-manal	S. Carlos
Imparcial O	diário	Araraquara	Tarde A	incerta	Laranjal
Imparcial O	bisemanal	P. Prudente	Tarde A	diário	Rio Preto
Imprensa A	semanal	Capital	Tempo O	semanal	São Manoel
Indaiatubano O	incerta	Indaiatuba	Tempo O	semanal	Itapeva
IPA	quinzenal	Itatiba	Trabalho O	semanal	São Simão
Iraraé	semanal	Itararé	Tribuna A	semanal	Santo Amaro
Jacareense	semanal	Jacareí	Tribuna A	diário	Santos
Jornal O	semanal	Tabatinga	Tribuna A	semanal	Piratininga
Jornal O	semanal	Batatais	Tribuna de Batatais	incerta	Batatais
Jornal O	bisemanal	Araçatuba	Tribuna de Franca	semanal	Franca
Jornal de Assis	semanal	Assis	Tribuna Liberal	semanal	Iacanga
Jornal do Interior	diário	Baurú	Tribuna Popular	diário	Itapetininga
João da Bocaina O São	semanal	Bocaina	Tribuna do Povo	semanal	Araras
Jornal de Piracicaba	diário	Piracicaba	Tribuna de Sertãozinho A	incerta	Sertãozinho
Jornal do Educador	bisemanal	Capital	Tribuna do Norte	semanal	Pindamonhangaba
Jornal de Piracicaba	incerta	Piracicaba	União A	semanal	Santa Adélia
Jornal do Povo	semanal	Avaré	Vanguarda A	trise-manal	Pirajui
Jornal de Tupan	semanal	Tupan	Vargengrandense O	semanal	Vargem Grande
Judaiense	diário	Jundiá	Verdade A	semanal	Igarapava
Lábaro O	semanal	Taubaté	Vida Nova	mensal	Caieiras
Legionário O	semanal	Capital	Voz do Povo	semanal	Olimpia
Liberal O	incerta	Mogi das Cruzes	Voz do Povo A	semanal	Guararapes
Libertador O	semanal	Orlândia	Voz do Povo A	semanal	Ourinhos
Mariano de Piracica-	incerta	Piracicaba	Voz do Povo A	bisemanal	P. Prudente
ba O	semanal	Itapeva	Voz do Povo A	semanal	Mundo Novo
Meridional O	semanal	Capital	Voz do Pároco A	incerta	Limeira
Mocidade Paulista	incerta	Mococa	Voz de Vera Cruz	semanal	Vera Cruz
Mococa A	semanal	Taubaté	Voz de São Pedro A	semanal	São Pedro
Momento O	semanal	Baurú			
Momento O	incerta	Sertãozinho	Revistas:		
Monitor O	incerta	Piquete	Acadêmico O	incerta	Araraquara
Monitor O	semanal	Pirassununga	Accópole	mensal	Capital
Movimento O	semanal	Americana	Advogado O	trimestral	Capital
Município O	semanal	Casa Branca	Aliança Francesa	mensal	Capital
Município O	semanal	Pres. Bernardes	Almanaque His-		
Município O	incerta	Socorro	tórico da França	anual	Franca
Município O	quinzenal	Praíha	Revistas:		
Município O	semanal	Lorena	Anais de N. S. Sagrado		
Município O	incerta	Chavantes	Coração	mensal	Capital
Município O	semanal	Mogiguassú	Anais Paulista de Me-		
Município O	bisemanal	S. João da Boa Vista	dicina e Cirurgia	mensal	Capital
Município O	mensal	Juqueri	Anuário Comer-		
Município O	semanal	Leme	cial e Industrial de		
Município O	semanal	Tanabi	S. Paulo	anual	Capital
Município O	semanal	Borborema	Anuário de Corumbá	anual	Capital
Município de Itajubí	semanal	Itajubí	Arquivos Brasileiros de		
Município O	semanal	Monte Azul	Oftalmologia	bimensal	Capital
Nossa Terra	semanal	Taubaté	Arquivos Brasileiros d'		
Nosso Jornal O	mensal	Nova Aliança	Urologia	incerta	Capital
Nosso Jornal O	semanal	Caçapava	Arquivos de Cirurgia		
Notícia A	semanal	Orlândia	Clinica e Experimen-		
Notícia A	semanal	Jaboticabal	tal	incerta	Capital
Notícia A	semanal	Cachoeira	Arquivos de Dermato-		
Notícia A	diário	Rio Preto	logia e Sifilografia de		
Oeste Paulista O	semanal	Santo Anastácio	São Paulo	trimestral	Capital
Ordem A	quinzenal	Piquete	Arquivos da Escola		
Ordem A	incerta	Itápolis	Paulista de Medicina	bimensal	Capital
Pátria A	trise-manal	Capital			

Anuário da Imprensa			Mensageiro de Santa		
Católica	—	anual	Rita	—	mensal
Atalaia O	—	mensal	Mogiana	—	bimensal
Avante Cruzados	—	mensal	Moscardo	—	semanal
Anuário Genealógico Brasileiro	—	anual	Mostrador Brasileiro O	—	mensal
Arquivos do Instituto de Biologia	—	anual	Mundo Cristão O	—	mensal
Brasilidade	—	mensal	Mundo Motorizado	—	mensal
Brasilidade	—	mensal	Municípios Os	—	mensal
Bem-Te-Vi	—	mensal	Neurônio	—	incerta
Biceps	—	mensal	Notícias automobilísticas	—	mensal
Biologia Educacional A	—	mensal	Oeste	—	mensal
Brasil Algodoeiro	—	mensal	Oftalmologia f b e r o	—	trimestral
Brasil Exportador	—	mensal	Americana	—	mensal
Brasitur	—	mensal	Orientador Fiscal	—	mensal
Almanaque Histórico da França	—	anual	Oriente O	—	mensal
Catálogo Oficial da Exposição do Centenário de Sorocaba	—	incerta	Ouro Branco	—	mensal
Caça e Pesca	—	incerta	Panificadora Paulista	—	mensal
Cadernos da Hora Presente	—	mensal	Papel O	—	mensal
Calvário O	—	mensal	Paulistânia	—	mensal
Capital A	—	mensal	Paulo Médico São	—	mensal
Chácaras e Quintais	—	mensal	Periquito O	—	mensal
Cidade A	—	mensal	Pediatria Prática	—	bimestral
Cine Revista	—	mensal	Primavera	—	mensal
Cine Reporter	—	semanal	Programa das Irradiações	—	quinzenal
Clima	—	mensal	Propaganda	—	mensal
Cooperação agropecuária	—	mensal	Quadro de Títulos	—	anual
Correio do Campo	—	mensal	Química e Indústria	—	mensal
Cursos	—	mensal	Roteiro	—	quinzenal
Dom Bosco	—	mensal	Resenha Musical	—	trimestral
C.C.C. (Departamento de Cultura Científicas)	—	incerta	Riscos e Bordados do Mensageiro do Lar	—	mensal
Engenharia	—	mensal	Revista de Agricultura	—	bimensal
Economia	—	mensal	Revista do Algodão	—	mensal
Estrela Azul	—	mensal	Revista Brasileira de Leprologia	—	trimestral
Estudante O	—	incerta	Revista Brasileira de Química	—	mensal
Expositor Cristão	—	semanal	Revista Brasileira de Rádio Televisão	—	mensal
Stela La	—	mensal	Revista Brasileira de Otorrino-Laringologia	—	semestral
Écos Marianos	—	mensal	Revista de Bridge	—	mensal
Folia Clínica e Biologia	—	mensal	Revista Proletária	—	mensal
Fauna	—	mensal	Revista Colombófila	—	mensal
Família Cristã A	—	mensal	Revista Clínica de São Paulo	—	mensal
Farmacum	—	mensal	Revista de Ciências Econômicas	—	bimestral
Ferrovia	—	incerta	Revista de Cirurgia de São Paulo	—	bimestral
Fé e Vida	—	mensal	Revista de Direito Social	—	mensal
Fides	—	mensal	Revista de Engenharia Mackenzie	—	incerta
Finanças Magazine	—	mensal	Revista da Faculdade de Filosofia de São Bento	—	semestral
Flama	—	mensal	Revista de Gastro-Enterologia de S. Paulo	—	bimestral
Filosofia, Ciências e Letras	—	incerta	Revista de Homeopatia	—	mensal
Gazeta Juvenil	—	incerta	Revista Máquinas e Ferramentas	—	incerta
Garça	—	mensal	Revista de Medicina	—	mensal
Gazeta Clínica	—	mensal	Revista Médico Social	—	bimensal
Governador O	—	semanal	Revista de Medicina e Cirurgia de S. Paulo	—	bimensal
Guia Azul	—	semanal	Revista de Neurologia e Psiquiatria	—	bimestral
Guia Rodoviário Paulista	—	mensal	Rev. de Obstetrícia e Ginecologia de São Paulo	—	bimensal
Guia Turístico da Estância de Campos do Jordão	—	incerta	Rev. de Oftalmologia de S. Paulo	—	trimestral
Guia de Estrada de Ferro Sorocaba	—	quadrimestral	Revista Palmeiras	—	mensal
Guia Fiscal	—	mensal	Revista Paulista de Contabilidade	—	mensal
Guia de São Paulo	—	anual	Revista de Medicina	—	mensal
Hoje	—	mensal	Revista Paulista de Tisiologia	—	bimensal
Guia Levi	—	mensal	Revista Politécnica	—	incerta
Idealista	—	mensal	Revista de Ribeirão Preto	—	mensal
Idort	—	mensal	Revista Rural Brasileira	—	mensal
Ilustração	—	mensal	Revista Textil	—	mensal
Ilustração Nossa Estrada	—	incerta	Revista dos Tribunais	—	mensal
Ilustração Paulista	—	mensal	Ruth	—	incerta
Imposto de consumo	—	mensal	Revista dos Criadores	—	mensal
Inteligência	—	mensal	Sertaneja	—	bimestral
Indicador e Almanaque de Santo André	—	incerta	Serra Médica	—	bimestral
Justitia	—	bimestral	Securitas	—	mensal
Latinidade	—	mensal	Serviço Social	—	mensal
Legislação do Trabalho	—	mensal	Sítios e Fazendas	—	mensal
Lex	—	quinzenal			
Livro Vermelho dos Telefones	—	anual			
Lar	—	mensal			
Magestosa	—	mensal			
Máquinas e Construções	—	mensal			

Sociologia	—	trimestral	—	Capital
Solo O	—	bimensal	—	Piracicaba
Tamoio	—	mensal	—	Araraquara
Técnica e Economia Bancária	—	mensal	—	Capital
Tenis Ilustrado	—	quinzenal	—	Capital
Trânsito	—	mensal	—	Capital
Tricot e Crochet	—	bimestral	—	Capital
Trigo Nacional O	—	mensal	—	Capital
Turf e Elegância	—	semanal	—	Capital
Tempos do Brasil	—	semanal	—	Capital
Universal	—	mensal	—	Capital
Vejo Tudo	—	mensal	—	Capital
Vida Campestre no Brasil A	—	incerta	—	Capital
Vida Esportiva Paulista	—	mensal	—	Capital
Vida e Saude	—	mensal	—	Santo André
Vila-Lobos	—	mensal	—	Baurú
Viver	—	mensal	—	Capital
Voz Missionário	—	trimestral	—	Capital
Velocidade	—	mensal	—	Capital
Vitória	—	semanal	—	Jundiaí
XXV de Janeiro	—	bimensal	—	Capital
Boletins:				
Agrônomo O	—	mensal	—	Campinas
Aliança A	—	mensal	—	Capital
Alô, Alô, Brasil	—	mensal	—	Capital
Almanaque Rotário Brasileiro	—	anual	—	Campinas
Amigo do Clero O	—	mensal	—	Campinas
Anais da Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo	—	incerta	—	Capital
Administração Pública	—	incerta	—	Capital
Anais da Sociedade de Farmácia e Química de S. Paulo	—	semestral	—	Capital
Anuário Estatístico da Superintendência dos Serviços de Café	—	anual	—	Capital
Anuário Genealógico Brasileiro	—	anual	—	Capital
Anuário da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	—	anual	—	Capital
Apisp	—	mensal	—	Capital
Aprendiz O	—	mensal	—	Capital
Arcadia	—	bimensal	—	Capital
Arquivos do Instituto Penido Burnier	—	quadrimestral	—	Capital
Arquivos do Instituto de Direito Social	—	incerta	—	Capital
Arquivos da Polícia Civil de S. Paulo	—	incerta	—	Capital
Arquivos da Escola Paulista de Medicina	—	bimensal	—	Capital
Arquivos da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo	—	anual	—	Capital
Ascensor O	—	quinzenal	—	Jaboticabal
Associação Comercial de Lins	—	incerta	—	Lins
Atlas Econômico do Estado de S. Paulo	—	incerta	—	Capital
Auto Paulista	—	mensal	—	Capital
Ave Maria	—	semanal	—	Capital
Auxilium	—	bimestral	—	Capital
Ajuda-te	—	trimestral	—	Capital
Almenara	—	mensal	—	Capital
Alvi Negro O	—	mensal	—	Cruzeiro
Balança A	—	mensal	—	Capital
Barulho O	—	incerta	—	Araçatuba
Biológico O	—	mensal	—	Capital
Boletim da Companhia Seguradora Brasileira	—	incerta	—	Capital

Boletins:

Boletim da Associação dos Antigos Alunos do Mackenzie	—	semestral	—	Capital
Boletim da Associação Brasileira de Engenharia Ferroviária	—	incerta	—	Capital
Batista Paulistano	—	mensal	—	Capital
Bento Quirino	—	mensal	—	Campinas
Boletim da Associação Comercial de Limeira	—	mensal	—	Limeira
Boletim da Associação Comercial de Botucatu	—	mensal	—	Botucatu
Boletim da Associação Comercial de Lins	—	mensal	—	Lins

Boletim da Associação das Semanas Educativas	—	trimestral	—	Capital
Boletim do Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Primário	—	mensal	—	Capital
Boletim da Associação Paulista de Imprensa	—	mensal	—	Capital
Boletim da Associação Comercial de Santos	—	quinzenal	—	Santos
Boletim R.A.E.	—	trimestral	—	Capital
Boletim Brasil América	—	mensal	—	Capital
Boletim Biológico	—	incerta	—	Capital
Boletim da Academia de Comércio de São Luiz	—	incerta	—	Campinas
Boletim T.C.	—	incerta	—	Capital
Boletim Cadastral Veritas	—	diário	—	Capital
Boletim da Câmara do Comércio Belgo Brasileira	—	mensal	—	Capital
Boletim da Câmara Francesa de Comércio de S. Paulo	—	mensal	—	Capital
Boletim Comercial Levi	—	diário	—	Capital
Boletim da Campanha Contra a Lepre	—	mensal	—	Capital
Boletim do Centro de Expansão Cultural	—	semanal	—	Capital
Boletim do Centro Gaúcho	—	mensal	—	Capital
Boletim dos Clubes Estudantinos da Escola Normal de Tieté	—	incerta	—	Tieté
Boletim da Congregação Mariana de Mirasol	—	incerta	—	Mirasol
Boletim D.E.R.	—	trimestral	—	Capital
Boletim do Departamento de Educação	—	incerta	—	Capital
Boletim do Sub-Departamento de Compras da Estrada de Ferro Sorocabana	—	incerta	—	Capital
Boletim Diário da Associação Comercial de São Paulo	—	diário	—	Capital
Boletim Diário da Federação das Indústrias do Est. de São Paulo	—	diário	—	Capital
Boletim da Associação Comercial de Santos	—	quinzenal	—	Santos
Boletim Mensal de Informações Particulares	—	mensal	—	Capital
Boletim Fernandes	—	diário	—	Santos
Boletim do Grêmio Recreativo e Literário de Santo André	—	mensal	—	Santo André
Boletim do Grupo Escolar de Itápolis	—	incerta	—	Itápolis
Boletim de Informações	—	quinzenal	—	Capital
Boletim da Juventude Feminina Católica	—	mensal	—	Capital
Boletim Mensal do Rotary Clube de Jaboticabal	—	mensal	—	Jaboticabal
Boletim Mensal do Rotary Club de Santos	—	mensal	—	Santos
Boletim da Superintendência dos Serviços do Café	—	mensal	—	Capital
Boletim Mensal do Sindicato de Comércio Varejista de Carnes Frescas de S. Paulo	—	mensal	—	Capital
Boletim Municipal	—	incerta	—	Cachoeira
Boletim Oficial da Ordem dos Advogados (Secção de S. Paulo)	—	trimestral	—	Capital
Boletim Oficial da Bolsa	—	incerta	—	Santos
Boletim do Rotary Clube de Campinas	—	semanal	—	Campinas
Boletim do Sanatório de S. Lucas	—	mensal	—	Capital
Boletim de Santo Antônio de Pádua	—	bimestral	—	Ribeirão Preto

Boletim dos Invernistas e Criadores de Gado em Barretos	— incerta	— Barretos	Estatística do Movimento Comercial de São Paulo	— incerta	— Capital
Boletim do Serviço Social de Menores	— trimestral	— Capital	Estatística do Comércio do Estado de São Paulo	— incerta	— Capital
Boletim do Centro Médico de Ribeirão Preto	— incerta	— Ribeirão Preto	Flama A	— mensal	— Capital
Boletim do Sindicato da Indústria de Serenárias, Carpintarias e Tanoarias do Estado de S. Paulo	— diário	— Capital	Flama A	— mensal	— Capital
Boletim do Sindicato da Indústria da Tipografia no Estado de São Paulo	— diário	— Capital	Folha Bancária	— mensal	— Capital
Boletim Filatélico Bandeirante	— incerta	— Capital	Folha Ferroviária	— quinzenal	— Campinas
Boletim Antoninho Rocha Marmo	— trimestral	— Capital	G. M. F. C.	— incerta	— Capital
Boletim Comércio Exterior pelo Porto de Santos	— incerta	— Santos	Gazetinha	— bimensal	— Barretos
Boletim do Instituto de Cultura Religiosa	— bimensal	— Capital	Gazeta Mercantil e Industrial	— diário	— Capital
Boletim da Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra	— mensal	— Capital	Gazeta Sindical	— mensal	— Capital
Boletim da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas	— mensal	— Campinas	Glegi	— quinzenal	— Itapólis
Boletim das Filhas de Maria	— mensal	— Capital	G. E. F. E.	— mensal	— Jundiá
Boletim da Sociedade Brasileira de Radiestesia	— trimestral	— Capital	H. P.	— mensal	— Capital
Boletim da Biblioteca Pedagógica do Departamento de Educação	— incerta	— Capital	Inteligência Econômica	— diário	— Capital
Polsa de Imóveis	— mensal	— Capital	I. S. P.	— trimestral	— Capital
Brasil América	— mensal	— Capital	Imortalidade	— mensal	— Capital
Brasilidade	— incerta	— Capital	Início O	— incerta	— Capital
Boletim Sams	— mensal	— Capital	Ideal	— quinzenal	— Bebedouro
Bragantina	— mensal	— Campinas	J. U. C.	— trimestral	— Capital
Café — O	— incerta	— Santos	Jocismo	— mensal	— Capital
Cererê	— incerta	— S. João da Boa Vista	Jornal de Agronomia	— mensal	— Piracicaba
C.T.I. Jornal	— incerta	— Taubaté	Jornal do Ginásio	— quinzenário	— S. José R. Pardo
Caduceu O	— incerta	— Capital	Jornal Sindical	— mensal	— Capital
Católico Livre O	— mensal	— Capital	Juventude	— quinzenal	— Sto. André
Castro Alves O	— bimensal	— Piracicaba	Juventude	— mensal	— Capital
Centelha A	— mensal	— Capital	Lirio Branco	— mensal	— São Manoel
Ciências e Letras	— incerta	— Capital	Liga Católica Jesus Maria José	— mensal	— Aparecida do Norte
Clarim O	— trimestral	— Matão	Livro de Assinantes	— anual	— Limeira
C. E. I.	— mensal	— Itapira	Lista de Assinantes de São Paulo	— anual	— Capital
Clube de Campo	— mensal	— Capital	Libertas	— incerta	— Capital
Colegial	— mensal	— Capital	Lista dos Estabelecimentos Comerciais do Estado de São Paulo	— incerta	— Capital
Comerciário O	— mensal	— Capital	Lista dos Estabelecimentos Industriais do Estado de São Paulo	— incerta	— Capital
Comerciário O	— trimestral	— Santos	Makenzie O	— trimestral	— Capital
Comércio e Indústria	— diário	— Capital	Mensagem do Orfão O	— quinzenal	— São Manoel
Comércio de Cabotagem pelo Porto de Santos	— incerta	— Santos	Mensagem da Paz	— mensal	— Capital
Cometa O	— mensal	— Capital	Missionária de Jesus Crucificado A	— incerta	— Campinas
Contabilista O	— mensal	— Capital	Música Viva	— incerta	— Capital
Contador O	— mensal	— S. Carlos	Monitor Diocesano	— incerta	— Botucatu
Cooperativismo	— incerta	— Capital	Máscaras	— incerta	— Capital
Cooperador Cristão O	— mensal	— Capital	Metalúrgico O	— mensal	— Capital
Crônica Israelita	— quinzenal	— Capital	Noite A	— diário	— Capital
Cruz de Malta	— mensal	— Capital	Normalista O	— quinzenal	— São Carlos
Cavalo Mangalarga	— anual	— Capital	Normalista O	— incerta	— Itapólis
Doze de Abril	— mensal	— Capital	Nossa Escola	— incerta	— São Carlos
Diário de Concorrência	— incerta	— Capital	Nossa Estrada	— mensal	— Capital
Domingo O	— mensal	— Capital	Nosso Jornal O	— incerta	— Nova Aliança
Dois de Agosto	— incerta	— Capital	Notícia A	— quinzenal	— Barra Bonita
Escola A	— mensal	— Pinhal	Nova Era A	— incerta	— Franca
Estudante Francano O	— mensal	— Franca	Novíssima	— incerta	— Capital
Eco Paulista O	— incerta	— Capital	Obra das Vocações Sacerdotais	— anual	— Capital
Ecos de Sion	— trimestral	— Capital	Observador da Verdade	— incerta	— Capital
Escolar O	— mensal	— Capital	Operário O	— semanal	— Capital
Esquema	— mensal	— Taquaratinga	Oswaldo Cruz	— trimestral	— Capital
Espéria	— mensal	— Capital	Orientando	— mensal	— Capital
Estandarte O	— incerta	— Capital	Odontologista O	— trimestral	— Capital
Estudos da Escola Sabatina	— incerta	— Capital	Pluviométrico — Boletim	— incerta	— Capital
Ex-Alunos de Dom Bosco	— mensal	— Capital	Pinguim O	— mensal	— Capital
Estatística da Indústria do Estado de São Paulo	— incerta	— Capital	Piracicabana O	— mensal	— Piracicaba
Estatística da Previsão da Safra	— incerta	— Capital	Porvir O	— semanal	— N. Horizonte
Estatística Agrícola e Zootécnica	— incerta	— Capital	Presbiteriano Conservador O	— mensal	— Capital
			Publicação do Departamento de Assistência ao Cooperativismo	— mensal	— Capital
			Quatro de Maio O	— incerta	— Jundiá
			Restaurador O	— mensal	— Capital
			Revelador O	— mensal	— Capital
			Revista da Faculdade de Teologia da Igreja Presbiteriana do Brasil	— anual	— Campinas
			Revista da Academia Paulista de Letras	— trimestral	— Capital
			Revista de Educação	— incerta	— Capital
			Revista dos Amigos da Flora Brasileira	— incerta	— Capital
			Revista da Estrada de Ferro Araraquara	— mensal	— Araraquara

Revista Anais Franciscanos	mensal	Capital	Anedotas, Curiosidades E ...	incerta	Capital
Revista da Associação dos Serventuários de Justiça	trimensal	Capital	Arquivos de Biologia	mensal	Capital
Revista do Arquivo Municipal	mensal	Capital	Atualidades de São Paulo	mensal	Capital
Revista Bento Quirino	mensal	Campinas	Auxiliar da Escola Sabatina O	mensal	Sto. André
Revista da Cruz Azul	bisemanal	Capital	Almanaque d'O Pensamento	anual	Capital
Revista do Circulo Suíço	anual	Capital	Batista Bandeirante	mensal	Capital
Revista Citrícola	mensal	Capital	Biotônico Fontoura	mensal	Capital
Revista da S. F. A.	mensal	Araraquara	Boletim Diocesano	anual	Ribeirão Preto
Revista da Faculdade de Direito de São Paulo	quadrimestral	Capital	Boletim Farmacêutico	mensal	Capital
Revista da Faculdade de Medicina e Veterinária	incerta	Capital	Boletim Informativo do Instituto Pinheiros	mensal	Capital
Revista Financeira Levi	diário	Capital	Boletim Literário	mensal	Capital
Revista Gado Caracú	anual	Capital	Boletim S. Magalhães & Cia.	incerta	Santos
Revista Gado Holandês	trimensal	Capital	Bridge no Bolso	incerta	Capital
Revista Genealógica Brasileira	semestral	Capital	Bolsa do Livro A	mensal	Capital
Revista de Indústria Animal	trimestral	Capital	Bom Vendedor Bata O	incerta	Batatais
Revista do Instituto Adolfo Lutz	incerta	Capital	Caldas de São Pedro	mensal	S. Pedro
Revista do Instituto de Estudos Genealógicos	incerta	Capital	Cia. Sapaco para Comércio e Indústria	incerta	Batutuba
Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo	semestral	Capital	D. J. N. Rádio	mensal	Capital
Revista da Maternidade	bimensal	Capital	Devoção Matinal	anual	Sto. André
Revista Numismática	anual	Capital	Defesa A	mensal	Catanduva
Rotari Clube de São João da Boa Vista	mensal	São João da B. Vista	Eco dos Canaviais O	semanal	Sta. Barbara
Revista Padre Bento	trimestral	Gopouva	Elixir Prata — Almanaque	anual	Itapira
Revista Penal e Penitenciária	semestral	Capital	Estabelecimento Gráfico Irmãos Lia Ltda.	anual	Araraquara
Revista do Professor	incerta	Capital	Empresa Telefônica de Rio Preto	anual	Rio Preto
Rotari Clube de Botucatu	mensal	Botucatu	Fanal O		
Rotari Clube de Pirassununga	mensal	Pirassununga	Fichário Médico Terapêutico	semanal	Piquete
Revelação	quinzenal	Rio Preto	Folhetos da Empresa Construtora Universal Ltda.	bimensal	Capital
Rio Branco	incerta	Capital	Folheto Lidgerwood	incerta	Capital
Samaritano O	trimestral	Capital	Fotofoni	mensal	Capital
Santa Cruzada A	mensal	Capital	Letras	anual	Capital
Santuário Sagrado Coração de Jesus	mensal	Capital	Letras	incerta	Capital
Sedes Sapientiae (Templo da Sabedoria)	mensal	Capital	Funtymod	incerta	Capital
Servir	semanal	Capital	Glacial	mensal	Sto. André
Sindical O	mensal	Rib. Preto	Jornal dos Jornais	mensal	Capital
Suplemento Estatístico da Superintendência dos Serviços do Café	incerta	Capital	Lições da Escola Sabatina	trimestral	Sto. André
Sindec	incerta	Marília	Lider O	mensal	Capital
Sol O	incerta	Monte Azul	Livretos da Coleção "Letras"	incerta	Capital
São Paulo	semanal	Capital	Mensagem Fiél da Saúde do Lar	anual	Capital
Salve Maria	incerta	Capital	Misionário Trimensal O	trimensal	Sto. André
Trabalhador Gráfico O	mensal	Capital	Melusa	incerta	Araraquara
Trabalhador Textil	mensal	Capital	No Cenáculo	trimestral	Capital
Trabalho O	semanal	Araraquara	Noticiário Ricordi	mensal	Capital
Tribuna A	semanal	Campinas	Novoterapia	trimestral	Capital
Tribuna do Sul Paulista A	quinzenal	Piedade	Odontologia Moderna A	mensal	Capital
Trilho O	mensal	Capital	Obra Filantrópica Adventista		
Trabalho O	incerta	Capital	Oferta e Procura	anual	Sto. André
Ujotobá Jornal	incerta	Capital	Ordem e Progresso	mensal	Capital
Una	quinzenal	Piracicaba	P. R. G. 5	incerta	Indiana
Vida Franciscana	incerta	Capital	Pensamento O	mensal	Santos
Vicentino O	mensal	Araraquara	Programa para as Reuniões dos Missionários Voluntários Jovens e Menores	incerta	Sto. André
Vida	incerta	Rio Claro	Programa das Atividades Missionárias	mensal	Sto. André
Volante Paulista O	mensal	Capital	Reembolso Postal	mensal	Capital
Voz do Alcm	mensal	Capital	Registro Fiél do Brasil	mensal	Capital
Voz Amiga	mensal	Ribeirão Preto	Resenha Clínica e Científica	incerta	Capital
Voz Comerciária	incerta	Capital	Revista Adventista	mensal	Sto. André
Voz dos Estudantes A	quinzenal	Itapeva	Revista Internacional do Espiritismo		
Voz da Infância A	incerta	Ribeirão Preto	Satosin — O Protetor	mensal	Matão
Voz da Mocidade	mensal	Capital	Studium	anual	Capital
Voz do Trabalho	quinzenal	Sorocaba	Taiuva O	trimestral	Capital
Voz Transviária	mensal	Capital	Terapêutica Moderna	trimestral	Taiuva
Folhetos:			Terapia	incerta	Capital
Afga Novidades	bimestral	Capital	Turí e Pecuária	bimensal	Capital
Almanaque do Xarope São João	anual	Capital		incerta	Capital
Anais do Instituto Pinheiros	trimensal	Capital			

(*) Vide Diário Oficial n. 3, de 5-1-43, págs. ns. 112 e 113. — Licurgo Costa, diretor do Serviço de Administração.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 19 a 21-1-43, pelo extranumerário-mensalista, artifice XI — Moacir Ferreira da Silva.

Pelo Sr. diretor geral foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 22 e 23-1-43, pelo extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório IX — Edith de Souza Paula Freitas.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 22 — 1943

A Comissão de Defesa Econômica, no intuito de tornar efetiva a determinação legal vigente, da qual decorre o caráter inalienável dos bens pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, submetidas ao regime do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942,

Resolve determinar ao presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro e aos presidentes das demais Câmaras Sindicais nos Estados sejam expedidas instruções imediatas, recomendando que os corretores de fundos públicos, sob pena de responsabilidade, exerçam a mais rigorosa sindicância quanto à origem dos títulos que lhes sejam confiados para o efeito de venda, nos termos do decreto-lei n. 1.344, de 13 de junho de 1939, retendo-os, se pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, alemãs, italianas ou japonesas, e trazendo, com urgência, o fato ao conhecimento desta Comissão, para ser promovida a competente ação penal, com informações precisas, relativas aos portadores de tais títulos que intentarem a sua venda, em flagrante desrespeito às leis vigentes, por força das quais se tornaram os mesmos inalienáveis.

Resolve, ainda, que ficam sujeitas, igualmente, às normas acima as transferências de títulos ou ações dados em penhor ou caução, devendo ser, portanto, retidos tais ações e títulos, desde que os seus portadores pretendam transferi-los, sem a necessária autorização desta Comissão.

Resolve, finalmente, recomendar a quem possa interessar seja observado fielmente o disposto no art. 1.º do citado decreto-lei número 1.344, que estabelece sejam as operações sobre títulos de bolsa efetuadas exclusivamente por intermédio dos corretores e em público pregão.

Esta Comissão, através dos seus órgãos auxiliares, exercerá a mais rigorosa fiscalização quanto ao cumprimento do que dispõe esta Resolução, importando a sua inobservância em delito contra a segurança nacional, nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 1943. — Gen. Arthur Sílio Portella, presidente da C.D.E.

DESPACHOS DE 29 DE JANEIRO DE 1943

José Próspero Alágia (Minas Gerais), requerendo autorização para a venda de caminhão "Internacional" de sua propriedade. — Indeferido.

Juiz de Direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões (Distrito Federal), consultando sobre recebimento integral da herança de D. Laura Nancy Kerth Duemichen, brasileira, casada com o súdito alemão Hans Rudolf Duemichen. — A aplicação do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, ao caso em exame, sendo o regime o de comunhão e alemão o marido, consistirá em tornar inalienáveis os bens imóveis e os títulos nominativos (art. 9.º); quanto aos bens móveis, aos títulos e ao dinheiro, de valor, soma ou quantia superior a Cr\$ 2.000,00, ficam sujeitos a desconto da percentagem de 10% até Cr\$ 20.000,00, que deverá ser recolhida ao Banco do Brasil, mediante guia do Juiz (decreto-

lei n. 4.166, arts. 2.º e 6.º, Portaria n. 5.408, de 28-4-42, art. 3.º, dos ministros da Justiça e da Fazenda). A exoneração das percentagens a que se refere o decreto-lei n. 4.806, de 7 de outubro de 1943, não beneficia os herdeiros, porquanto o principal já lhes era devido anteriormente, por força da transmissão operada com a morte do de cujus.

Ernesta von Weber (Distrito Federal), pedindo autorização para lavrar escritura de empréstimo com garantia hipotecária. — Autorizada.

Ministério da Viação e Obras Públicas, encaminhando processo do Departamento de Administração do Ministério, relativo à devolução de caução depositada por Herm. Stoltz & Comp., na Tesouraria da Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com a Resolução n. 1, da extinta Comissão do Fundo de Indenizações.

Nicolino Roselli (São Paulo), solicitando autorização para vender imóvel de sua propriedade. — Indeferido.

Otávio de Souza Leite (Distrito Federal), solicitando reconsideração do despacho que negou licença para outorgar escritura definitiva de venda de prédios de italiano, feita em leilão efetuado antes da expedição das leis relativas aos súditos do Eixo. — Mantido o despacho anterior.

Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, pedindo que lhe sejam dados esclarecimentos, em face dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam a matéria, sobre transação a realizar em sua Carteira Hipotecária, com garantia hipotecária, por Wajsfeld Fajveld David, de nacionalidade polonesa, bem como sobre procedimento e norma a adotar nos casos pertinentes à situação dos súditos de países ocupados, embora não considerados inimigos e mantendo atividades diplomáticas dentro das nações aliadas. — Se Wajsfeld Fajveld David entrou no Brasil com passaporte que lhe atribuía a nacionalidade polonesa e como tal se declarou no Serviço de Registro de Estrangeiros, nada há a opor. Quanto à segunda parte, formule-se a consulta em caso concreto.

Companhia Sapaco (São Paulo), solicitando permissão para vender à firma Pirelli S. A. uma máquina "Calandra-Misturadeira" para borracha, de sua propriedade. — Deferido.

Ernesto D'Orsi (Distrito Federal), requerendo autorização para doar a seus filhos terreno e prédio de sua propriedade. — Indeferido.

Fracisco Zapparoli (São Paulo), pedindo autorização para fazer doação *inter vivos*, a seus filhos e netos, de suas propriedades. — Indeferido.

Friedrich Schwerdtner e Margarete Schwerdtner (Distrito Federal), solicitando autorização para vender propriedade imóvel a Fritz Beildeck, alemão. — Compareça à C. D. E. afim de prestar declarações.

João Balarin e sua mulher (São Paulo), pedindo permissão para efetuar permuta de prédio. — Indeferido.

Paschoal Poppa (Minas Gerais), requerendo autorização para vender propriedade imóvel. — Indeferido.

Pedro Bianco (São Paulo), pedindo autorização para doar a seus filhos, brasileiros natos, os bens imóveis que possui. — Indeferido.

Raul Sá Filho, tabelião (Distrito Federal), solicitando autorização para lavrar escritura definitiva de compra e venda de imóvel pertencente a Conrado Staroske e sua mulher dona Yvonne Staroske Monjello. — Tratando-se de venda prometida em data anterior à vigência do decreto-lei n. 4.166, a escritura definitiva pode ser autorizada, subrogando-se o saldo devedor de Cr\$ 42.000,00, em títulos nominativos, inalienáveis, da Dívida Pública da União, devendo, antes, Conrado Staroske comparecer à C. D. E. afim de provar que cumpriu as obrigações do mesmo decreto-lei.

Yoshio & Comp. (São Paulo), requerendo autorização para alterar seu contrato social. — O caso está previsto na Resolução n. 10, de 30 de dezembro de 1942, da C. D. E.

Zara Pongetti de Lacerda (Distrito Federal), pedindo que a retenção feita em virtude do decreto-lei n. 4.166 seja calculada sobre a metade do depósito, por se tratar de titular de conta corrente conjunta. — Indeferido. Não havendo critério preestabelecido para precisar a participação de cada titular da conta conjunta e sendo o devedor responsável pela totalidade dos saldos perante qualquer dos correntistas, o desconto devia incidir, como incidiu, sobre toda a importância então existente e calculado pela forma prevista na Portaria n. 5.408, de 28 de abril de 1942.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ato:

Dia 28 de janeiro de 1943

Foram classificados, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais:

Major aviador Manoel Rogerio de Souza Coelho na Unidade Volante da Base Aérea de Belém;

Capitão aviador Geraldo Menezes da Silva na Unidade Volante da Base de Salvador;

Capitão aviador Lino Romualdo Teixeira na Escola de Aeronáutica, e o

Capitão aviador engenheiro Oswaldo Carneiro Lima para a Diretoria do Material.

Foi designado, por necessidade do serviço:

Capitão aviador Hildegardo da Silva Miranda para adjunto de seção do Estado Maior da 2.ª Zona Aérea.

Dia 28 de janeiro de 1943

Requerimento:

Norival de Menezes Seródio, ex-2.º cabo aluno do Curso de Sargento Aviador da extinta Escola de Aviação Militar, pedindo certificado de reservista de 1.ª categoria: — "Indefiro, em face do parecer da D.P.",

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

FUNÇÃO GRATIFICADA — POSSE E EXERCÍCIO

Por portarias ns. 2 e 3, de 14-1-43, do senhor diretor de Obras, foram designados para as funções de Chefe da Seção de Orçamento e Plano de Obras da Divisão de Estudos e Projetos e Chefe da Seção de Arquitetura daquela Diretoria o engenheiro, classe K, Georg Frederico Stocky Junior e o desenhista, classe I, Helio de Oliveira Gonçalves, que foram empossados e entraram em exercício em 19 de janeiro de 1943.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos do D.A.S.P., relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamento de extranumerários para o atual exercício:

N. 4.524, de 31-12-42 — Admissão de Lauriano José Gracioso, Luiz Ribeiro, Roosevelt Augusto Cavalcanti de Carvalho, José Ferreira da Silva Lima, Helio Jordão, Manoel Loureiro e Mario Fonseca na função de delineador, referência X VI; Alberto Augusto Ferreira, Alcester Ferreira da Cruz, Eduardo de Oliveira, Enoque Augusto de Queiroz, Fernando de Castro, Horacio Ramos da Cruz, Luiz Ferreira da Silva, Mario Mourão dos Santos, Oscar

da Mota Cerqueira, Paulo de Castro, Teodorico Pinto Filho, Albino Marinho Pereira, Januário Fernandes, José Rodrigues dos Santos, José Vieira do Sacramento, Lindolfo Santos, Luiz Gomes da Silva, Manoel Teixeira Nunes Filho, Norival Moreira Martins, Osterwald da Silva Mendonça, Sebastião de Sousa Oliveira, Otavio Concilio, Luiz Cardoso e Francisco de Assis Rendeiro na função de mestre, referência XV; e Diomedes de Oliveira Pinto e Valdir Francisco de Miranda na função de projetador auxiliar, referência XII, e aproveitamento de Claudionor Coelho, Erwin Oberhofer, Henrique Dutra Salgado, José Felipe, João Nather, Manoel Azevedo, Naum Christoff Karstoff, Newton Rodrigues Chaves, Olivino de Oliveira Machado, Walter Elsner e Wigant Gisbert Osterneck, mestre, ref. XV, na XVI, da série funcional de delineador; Benicio Moreira de Almeida, José Vieira Lomba, Rubem Augusto Setubal, Alberto Botelho Machado, Manoel Amos-

do de Jesus, Rodolfo da Cunha Ribeiro e Oscar Daminelli, mestre, referência XV, na referência XVI, da série funcional de inspetor especializado; Aperides de Oliveira Pinto, auxiliar de escritório, referência IX, na referência XII, da série funcional de projetador auxiliar; e Paulo Vaz, auxiliar de escritório, referência VII, na referência XIII, da série funcional de contabilista auxiliar, da Fábrica do Galeão.

N. 4.024, de 18-12-42 — Admissão de Regina Augusta de Oliveira Campos na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Diretoria de Aeronáutica Civil.

N. 4.407, de 31-12-42 — Melhoria de salário de Frederico Alfredo da Silveira, da referência XII para a XIII, da série funcional de amanuense auxiliar e de Diva Menezes Maciel da referência VIII para a IX, da série funcional de auxiliar de escritório, da Sub-Diretoria de Técnica Aeronáutica.

N. 7.800-42 — José de Castro. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.870-42 — Salvador Flores. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

N. 9.167-42 — Alberico Perrella. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.994-42 — Alexandre Siciliano Junior. — Aprovo o relatório em causa, nos termos do parecer do Sr. diretor geral.

N. 11.560-42 — Arnaldo de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.633-42 — Mario Martins Delgado. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.666-42 — Julia Carreira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.521-41 — Companhia Mercúrio Pinho Limitada. — Aprovo as plantas e projetos em causa, de acordo com o parecer.

N. 388-43 — Ettore Rossi. — Conceda-se o prazo pedido, de acordo com o parecer.

N. 11.347-42 — Citra Mina Ltda. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 9.595-42 — Antonio Amaro Filho. — Averbese, de acordo com o parecer.

N. 8.719-42 — Magnesita, S. A. — Aprovo o relatório, conforme o parecer.

N. 6.860-42 — Companhia Nacional de Mineração e Força. — Averbese, de acordo com o parecer.

N. 126-43 — Laurindo Coelho Badaró. — De acordo; proceda-se conforme o parecer. O parecer assim se resume: O interessado deverá provar o alegado.

N. 4.048-42 — Antonio Marques de Paula. Marque-se novo prazo ao interessado, conforme o parecer. O interessado deverá pagar a taxa correspondente, no prazo de sessenta dias, como consta do parecer aprovado pelo Sr. ministro.

N. 5.330-42 — Carlos Ferreira Lopes. — Marque-se ao interessado novo prazo, de acordo com as normas em vigor. O prazo a que se refere o despacho do Sr. ministro é para a devolução da guia de pagamento e de sessenta dias.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1943

Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras.

Tendo esta Divisão verificado que algumas repartições deste Ministério, encaminham, às vezes, requisições de material, diretamente a esse Departamento, o que prejudica o serviço de controle das dotações orçamentárias feito pela mesma, encareço vossas providências no sentido de serem recusadas quaisquer requisições deste Ministério, que, porventura, não tragam no verso o carimbo de Controle aposto por esta D.M. Atenciosas saudações. — João A. Falcão, diretor.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 52, DE 30 DE JANEIRO DE 1943

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Código de Aguas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), e tendo em vista as razões apresentadas pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, resolve prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo estipulado na portaria n. 879, de 5 de novembro de 1942, para o término das obras referentes à ampliação da Usina Ituerê. — Apolonio Salles. (S.C. 16.539-41).

PORTARIA N. 53, DE 30 DE JANEIRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 10.916, de 25 de novembro de 1942, e considerando a urgência na efetivação da medida que ele trata, resolve determinar o início imediato das obras para a construção — por parte da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — da linha de transmissão, destinada ao fornecimento de energia elétrica ao Polígono de Tiro na Marambaia, e marcar o prazo de 90 (noventa) dias para o seu término. — Apolonio Salles. (S.C. 50.046-42).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1943

N. 4.153-42 — Miguel Bonifacio de Souza. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 11.257-42 — José Elesbão Cirne Dantas. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.263-42 — Floriano Nunes Pereira e Haydêa Bastos Nunes Pereira. — Deferido, nos termos do parecer. O pedido foi deferido somente para o primeiro interessado.

N. 6.255-42 — Nilo Sevalho. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1943

Pr. SFCF. 542-43 — O Sr. ministro da Agricultura, atendendo à solicitação do secretário de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, concordou em prorrogar o prazo, até 20 de fevereiro, para distribuição de quotas de trigo nacional aos moinhos, conforme o decreto-lei n. 4.953, de 13-12-42.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 36, DE 15 DE JANEIRO DE 1943

Dispõe sobre a isenção da contribuição a que são obrigados os estabelecimentos industriais para a organização da aprendizagem industrial.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º. O estabelecimento industrial, que pretenda a isenção de que trata o art. 5.º, do decreto-lei n. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, deverá requerê-la ao diretor do departamento regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2.º. Com o requerimento de isenção, o estabelecimento industrial juntará prova:

1) de que possui, para a formação profissional de seus aprendizes, uma ou mais escolas de aprendizagem devidamente instaladas;

2) de que a escola ou escolas referidas no número anterior dispõem de corpo docente suficiente e idôneo.

Parágrafo único. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, sempre que o solicitar um estabelecimento industrial, lhe prestará assistência técnica para organização do plano da escola ou escolas de aprendizagem, que pretenda instituir para formação profissional de seus aprendizes.

Art. 3.º. Considerar-se-á devidamente instalada a escola de aprendizagem cujas dependências estejam em local higiênico e livre de ruídos, e que disponha do seguinte:

a) salas de aula, em número e com área bastante ao contingente obrigatório de aprendizes (com boas condições de iluminação e providas do indispensável mobiliário escolar);

b) local especial, convenientemente aparelhado para o ensino prático;

c) museu tecnológico com mostruários de matérias primas, séries metodológicas de trabalho, peças de máquinas, ferramentas, desenhos, etc.;

d) material escolar suficiente (mapas, quadros murais, sólidos geométricos, aparelhos para desenho, etc.);

e) biblioteca escolar com livros e revistas próprias à formação profissional, moral e cívica dos aprendizes;

f) local apropriado à educação física;

g) instalações sanitárias próprias e em número bastante.

Art. 4.º. Ter-se-á como idôneo o corpo docente, uma vez que os seus membros se achem registrados na competente repartição do Ministério da Educação.

Art. 5.º. Concedida a isenção, de acordo com o art. 7.º, letra t, do regimento aprovado pelo decreto n. 10.009, de 16 de julho de 1942, será assinado o competente acordo, entre o representante do estabelecimento industrial e o diretor do departamento regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 6.º. No instrumento do acordo referido no artigo anterior, o estabelecimento industrial assumirá as seguintes obrigações:

a) manter devidamente instalada a sua escola ou sistema de escolas de aprendizagem e regularmente constituído o respectivo corpo docente;

b) dar cumprimento, quanto ao que lhe for aplicável, à legislação do ensino industrial;

c) observar as diretrizes pedagógicas emanadas do Ministério da Educação ou do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Parágrafo único. Do instrumento de acordo de que trata este artigo constarão ainda as obrigações especiais contraídas em cada caso pelas partes contratantes, e bem assim o dia a partir do qual se considerará concedida a isenção.

Art. 7.º. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial dará orientação técnica às escolas de aprendizagem dos estabelecimentos industriais isentos, e sobre elas exercerá a necessária inspeção.

Art. 8.º. O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo estabelecimento industrial na forma do art. 6.º desta portaria ministerial importará rescisão do acordo.

Parágrafo único. Verificada a falta pela inspeção de que trata o artigo anterior, e apurado que dela decorre prejuízo para a formação profissional dos aprendizes, o diretor do departamento regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial promoverá, junto ao órgão competente, a cassação da isenção concedida.

Art. 9.º. A isenção não versará sobre o acréscimo de vinte por cento, referido no art. 6.º, do decreto-lei n. 4.048, de 22 de janeiro de 1942.

Art. 10. Da isenção excluir-se-ão ainda a quota de dez por cento, destinada, na forma do art. 24, do regimento aprovado pelo decreto n. 10.009, de 16 de julho de 1942, às despesas de caráter geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e bem assim uma quota, que será fixada em cada instrumento de acordo, destinada às despesas decorrentes dos serviços de orientação técnica e de inspeção realizados na escola ou escolas de aprendizagem do estabelecimento industrial isento.

Parágrafo único. A quota referida na parte final do presente artigo não poderá exceder a dez por cento da contribuição devida.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *Gustavo Capanema*.

Portaria ministerial n. 87, de 23 de janeiro de 1943

(Publicada no *Diário Oficial*, de 27 de janeiro de 1943)

Retificações a serem feitas no programa de português dos cursos clássico e científico do ensino secundário, expedido pela portaria ministerial acima referida.

Na primeira série, item I, unidade I, em vez de "Unidade I: Conceito de literatura", ler "Unidade I: 1. Conceito de literatura".

Na primeira série, item I, unidade II, número 2, em vez de "2. Qualidade da boa prosa", ler "2. Qualidades da boa prosa".

Na primeira série, item I, unidade III, número 5, em vez de "5. Didático (história crítica, filosofia, moral, mística, jornalismo, folclore, etc.)", ler "5. Didático (história, crítica, filosofia, moral, mística, jornalismo, folclore, etc.)".

Na terceira série, item II, em vez de "generalidades de gramática e histórica", ler "generalidades de gramática expositiva e histórica".

Portaria ministerial n. 114, de 29 de janeiro de 1943

Expede as instruções metodológicas para execução do programa de francês do curso ginásial.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir e determinar que se observem, no curso ginásial do ensino secundário, as instruções metodológicas para execução do programa de francês, anexas à presente portaria ministerial.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Gustavo Capanema*.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FRANCÊS

I. Finalidades do estudo da língua francesa

O programa de francês no curso ginásial procura:

a) proporcionar ao estudante a aquisição efetiva da língua francesa, de maneira que ele possa ler correntemente os bons escritores, escrever com certo desembaraço, compreender a língua falada e falar com relativa facilidade;

b) ministrar-lhe conhecimentos da civilização francesa, da sua irradiação e influência;

c) contribuir para a formação de sua mentalidade, desenvolvendo hábitos de observação e de reflexão, dando-lhe a capacidade de compreender tradições e ideais de outros povos, inculcando-lhe noções da própria unidade do espírito humano.

II. Estrutura do curso de francês

1. Buscar-se-á alcançar essas finalidades mediante um ensino pronunciadamente prático, isto é, pelo método direto, adotando-se as seguintes normas: levar o estudante a pensar em francês e, para tanto, ministrar todo o curso na língua francesa; não limitar o ensino a simples imitação mecânica, mas baseá-lo, tanto quanto possível, na reflexão; apoiar a prática da língua nas regras gramaticais usuais; rever constantemente o vocabulário adquirido, para que ele possa ser empregado sem esforço; visar à correção e à precisão.

2. Nas duas primeiras séries, o ensino será sobretudo oral, dando-se ao aluno um vocabulário de uso frequente e os principais tipos da frase francesa; nas demais séries, o ensino será feito principalmente através da leitura.

3. A matéria gramatical, limitada aos casos usuais, será estudada de modo ocasional, isto é, a propósito dos casos ocorrentes, nas duas primeiras séries, e de modo sistemático, nas demais séries.

III. O ensino na primeira série

1. Na primeira série, o ensino tem por objetivos: educar o ouvido; habituar à pronúncia correta dos sons; dar a capacidade de formar frases simples, oralmente e por escrito, de ler trechos fáceis e de escrever sob ditado.

2. O ensino deverá compreender, nesta série, dois períodos bem marcados: um, de abril a junho; e o outro, de julho a novembro.

3. Nas duas primeiras semanas, o ensino será puramente fonético, sem livro e sem quadros murais. Ter-se-á em vista a formação de pequeno núcleo vocabular, o qual será aprendido oralmente, por meio da associação direta de palavras e frases com o próprio material da sala de aulas. Imitando o que ouve, e executando ordens simples, o aluno irá desde o início habituando-se a usar do que aprende com o seu verdadeiro sentido. O canto e a audição de discos serão meios auxiliares para a educação do ouvido e aquisição da pronúncia.

4. A partir da segunda semana, serão acrescidos, ao ensino fonético, exercícios no quadro negro, para associação dos símbolos orais aos símbolos escritos.

5. Virá, a seguir, o uso do livro de leitura, o qual deverá ser de preferência ilustrado. A leitura deverá ser precedida de lição oral. A primeira leitura deve ser feita pelo aluno, silenciosamente. O professor lerá depois o mesmo trecho, em voz alta, interrogando os alunos sobre as idéias principais contidas no texto. Depois de versado o sentido geral, serão analisadas as idéias particulares. Findo esse exercício, será feita nova leitura do trecho, desta vez pelo aluno e em voz alta. Até junho, os exercícios de leitura não deverão ocupar mais que um terço do tempo de aula.

6. Aconselham-se exercícios de cópia, e ditados, devidamente preparados, bem como jogos de vocabulário, que servirão para manter desperto o interesse.

7. Nesse primeiro período de ensino os fenómenos gramaticais serão considerados apenas na sua forma, tratando-se simplesmente dos vocábulos.

8. E' da maior importância também, nessas primeiras aulas, o emprego de material. Lapis e giz de várias cores e de vários tamanhos, livros e capas coloridas, cadernos finos e espessos, tinteiros, caneta, régua, borracha, caixas, relógio de papelão com ponteiros moveis, calendário, enfim tudo quanto possa determinar a associação direta da idéia com o símbolo oral, dentro dos assuntos de vocabulário propostos, deve ser utilizado para facilitar a prática do método direto.

9. O uso de disco pode facilitar sobremodo os exercícios fonéticos necessários.

10. No segundo período, a partir de julho, as lições exigem o emprego de quadros murais adequados aos assuntos das várias unidades.

11. Na análise de um quadro mural, deve-se proceder da seguinte forma: definir a idéia geral da cena representada; estudar separadamente os elementos componentes da cena (personagens, cousas, relações entre uns e outros, ambiente, momento, etc.); fazer uma síntese do quadro e reproduzir a idéia geral, desta vez ampliada pelo estudo dos pormenores. Todo esse trabalho deverá ser feito por meio de perguntas, evitando-se respostas de simples enumeração.

12. A análise de cada quadro dará ensejo a exercícios de composição oral e escrita.

13. Pouco a pouco, libertando-se do quadro, o professor conduzirá o aluno, pela conversação, a exercícios de séries Gouin, associações, sinónima, definições, etc..

14. A conversação deve ser intensificada, levando-se o aluno da reprodução à conversação convencional. A conversação convencional exige preparação dos assuntos, afim de que as perguntas se sucedam em progressão rápida e ordenada, dentro de um vocabulário previamente determinado.

15. A escolha do vocabulário deverá obedecer aos critérios de frequência das palavras, de seu valor estrutural, e da possibilidade de associação com objetos ou gravuras. Cada palavra deverá aparecer sempre integrada numa frase, sendo inútil a decoração de listas de palavras.

16. A leitura terá agora maior importância, de tal modo que, ao fim do ano, o tempo de aula seja proporcionalmente dividido entre ela e os exercícios orais.

17. Com a expressão oral e a leitura, o caderno de exercícios, que deve ser organizado e corrigido com o maior cuidado, impõe-se como dos melhores recursos para a aquisição do vocabulário.

18. As cópias, os ditados e as redações poderão tornar-se mais frequentes neste período.

19. Serão muito úteis exercícios de concordância, transformação de frases e respostas a questionários.

20. O canto, a recitação, as audições de discos e os jogos de vocabulário não devem ser abandonados.

21. O ensino gramatical será limitado, como no primeiro período, ao mínimo indispensável à compreensão da frase. Será feito a propósito de casos concretos, ocorrentes na leitura, apenas em função do uso. O estudo dos verbos, entretanto, exigirá especial atenção por parte do professor.

22. O material a ser utilizado neste período deve constar de quadros ou gravuras, de dimensões suficientes para serem vistas por toda a classe; de discos; de lotes de vocabulário; de fichas de historietas, anedotas ou contos mimeografados, que se prestem à iniciação na leitura suplementar.

IV — O ensino na segunda série:

1. Na segunda série, o ensino tem por objetivos: compreensão da língua falada; elocução pronta; capacidade de ler correntemente trechos fáceis, de redigir com facilidade frases simples e de escrever sob ditado.

2. A revisão, no início do ano, do vocabulário da primeira série deve ser feita por meio de associações diretas, afim de fortalecer o hábito de pensar em francês.

3. A conversação convencional cederá gradativamente o passo à conversação normal.

4. A recitação e a audição de discos serão ainda meios auxiliares para a fixação da boa pronúncia.

5. Tornar-se-ão mais numerosos os trabalhos escritos: exercícios de concordância; passagem da forma positiva para as formas negativas e interrogativas; mudanças de tempo ou de voz; preenchimento de lacunas em frases; hionímia; definições; resposta a questionários; redação de frases simples.

6. O ditado não deve ser puramente material; convém que o texto empregado em tais exercícios possa interessar, e seja preparado de antemão com cuidado afim de se evitar o erro. O professor ditará a frase completa e não palavras isoladas. Não repetirá o que dita senão ao término do exercício, afim de habituar o aluno a memorizar rapidamente pequenas frases, fixando a atenção na idéia central e não em cada palavra. Os exercícios serão breves, porém frequentes, com imediata correção pela própria classe, à vista do texto escrito no quadro negro.

7. A leitura deverá ser, via de regra, precedida de explicação oral. À leitura intensiva, seguida de análise minuciosa do texto, será acrescentada a leitura extensiva, isto é, a leitura rápida do trechos mais longos, com o fito de compreensão do sentido geral. Virá em seguida a leitura suplementar de histórias e de contos.

8. Será de grande utilidade a leitura, na íntegra, de um livro de linguagem simples e assunto atraente.

9. O ensino da gramática continuará a ser ocasional, limitando-se à observação dos fenómenos gramaticais ocorrentes. Dar-se-á capital

importância ao estudo do verbo, procedendo-se com frequência a exercícios de conjugação, em que o verbo apareça integrado em frases de uso corrente.

10. Discos, contendo canções populares, fábulas de La Fontaine, canções dos contos de Perrault, ou material semelhante, bem como pequenos filmes que representem fábulas de La Fontaine e aspectos da vida francesa poderão ser utilizados com grande proveito.

11. Livros de histórias fáceis devem ser usados para a leitura suplementar.

V — O ensino na terceira série:

1. Na terceira série, o ensino tem por objetivos: o conhecimento da língua literária, por meio de textos modernos (séculos XIX e XX), que tenham por assunto principal as paisagens e a vida da França e dos países de língua francesa, e o estudo sistemático da gramática.

2. O ensino será feito principalmente sob a forma de análise de texto, tendo em vista os conhecimentos relativos ao aspecto físico e aos usos e costumes dos países de língua francesa.

3. Serão feitos exercícios orais e escritos, assim como reproduções de trechos literários, afim de habituar o aluno a discernir o plano da composição e a distinguir as idéias principais e as secundárias.

4. Exercícios de composição, como cartas e narrações, versarão assuntos familiares ao aluno.

5. Exercícios de derivação de palavras concorrerão para enriquecer o vocabulário.

6. O ensino da gramática feito sempre em francês e por processo indutivo, terá caráter essencialmente prático. Os casos gramaticais, embora apresentados de forma sistemática, de acordo com as unidades I, II e III de gramática, serão estudados exclusivamente em função do uso e a propósito dos textos lidos.

7. Deverá ser lida, fora da aula, na íntegra, pelo menos uma obra fácil da literatura francesa. A escolha dessa obra deverá ser feita de acordo com as tendências de cada aluno.

8. Serão usados mapas, gravuras, livros e revistas ilustradas, filmes e discos, que contribuam para criar uma atmosfera de vivo interesse pelos assuntos a serem estudados.

9. Os livros para a leitura suplementar deverão ser indicados dentro de um critério rigoroso de moral e de elevado espírito patriótico.

VI. O ensino na quarta série

1. Na quarta série, o ensino tem por objetivo a intensificação do conhecimento da língua pela interpretação de trechos modernos que tenham por assunto principal a civilização francesa, e sua irradiação e influência, e pelo estudo sistemático da gramática.

2. O processo de ensino será especialmente o de análise dos textos, tendo-se em vista, não só os conhecimentos relativos à civilização francesa, à sua irradiação e influência, mas também as qualidades literárias dos mesmos.

Para esse trabalho, recomendam-se as seguintes normas:

a) Leitura de página escolhida, a ser feita pelo professor, de modo expressivo.

b) Comentário da página; estudo do conteúdo, ou seja das idéias centrais, a ser feito pelos próprios alunos; análise da forma, explicação de palavras, expressões e construções difíceis; estudo das imagens e das características do estilo do autor, feita pelo professor com a colaboração dos alunos.

c) Aplicação: leitura expressiva feita pelo aluno; reprodução ou memorização do trecho lido; aplicação à vida do aluno dos grandes ideais humanos contidos no trecho lido.

3. O professor fará variar os exercícios, e iniciará os alunos em traduções e versões de pequenos trechos, bem como na redação de cartas, descrições e narrações comuns. Entre os trechos a serem utilizados, deverão figurar alguns de textos científicos, afim de que os alunos se familiarizem com a terminologia e expressões usuais em compêndios franceses ao seu alcance.

4. O ensino gramatical, discriminado nas unidades I, II e III de gramática, continuará a ser feito, como na terceira série, em francês, por processo indutivo, relacionando-se sempre com os textos lidos.

5. Discos selecionados poderão ser utilizados ainda nesta série, com especial proveito. A classe deverá dispor de uma pequena biblioteca que contenha as obras recomendadas para a análise, e, mais, livros ilustrados, referentes à vida social e literária dos séculos XVIII, XIX e XX.

OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Não será lícito o emprego da tradução e da versão, senão excepcionalmente, na quarta série, a título de comparação com o vernáculo.

2. As provas parciais, bem como a prova final dos exames de suficiência deverão ser feitas em francês.

3. Na escolha dos trechos para a análise e, especialmente, na indicação dos livros para a leitura suplementar, deverão os professores ter em mira os lados masculino e feminino da educação, na conformidade do que se recomenda na parte final das instruções metodológicas para execução do programa de português.

4. Para a realização do curso, além dos livros da biblioteca escolar, de que os alunos se devem utilizar para leituras, deverão eles ter consigo os seguintes compêndios:

a) livro de leitura, num ou dois volumes para a primeira e segunda séries e outro volume para a terceira e quarta;

b) gramática, em um volume, para a terceira e quarta séries;

c) dicionário portátil, em um volume, do tipo da edição reduzida do "Petit Larousse Illustré", também para a terceira e quarta séries, não sendo permitido o dicionário de tradução.

PORTARIA MINISTERIAL N. 117, DE 29 DE
JANEIRO DE 1943

Designa comissão para examinar biblioteca

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

I. É designada uma comissão composta dos bibliotecários Emf do Amaral Pamplona, Mário de Araujo Filho e Martiniano Pereira da Fonseca para, no prazo de três meses, examinar as bibliotecas das repartições que serão instaladas no edifício da sede do Ministério da Educação e Saúde, e indicar:

a) as obras que devam pertencer à Biblioteca do Departamento de Administração;

b) as obras que, pertencendo à Biblioteca do Departamento de Administração, devam permanecer em cada repartição, localizada no edifício citado, como elemento de consulta imediata;

c) as obras que devam ser entregues à Biblioteca Nacional ou às bibliotecas especializadas de repartições não transferidas para o mesmo edifício.

II. A comissão incluirá na Biblioteca do Departamento de Administração as obras referentes ao direito administrativo e à ciência da administração, à documentação da administração educacional e sanitária federal, à pedagogia e aos problemas culturais, à saúde pública e à assistência social, e, bem assim, as obras gerais de consulta.

III. A comissão terá em vista o espaço destinado, no referido edifício, à instalação da Biblioteca do Departamento de Administração.

IV. Os dirigentes das repartições interessadas deverão facilitar o cumprimento da incumbência dada à comissão, prestando-lhe toda a cooperação necessária.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. —
Gustavo Capanema.

RETIFICAÇÕES

A portaria ministerial de 15 de janeiro de 1943, que dispõe sobre a isenção da contribuição a que são obrigados os estabelecimentos industriais para a organização da aprendizagem industrial, tem o n. 36-A, e não 36, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1943, pág. 792.

Na exposição de motivos n. 1, de 5-1-43, sobre ortografia, publicada pelo *Diário Oficial* em 22-1-43, deve ler-se: "Quando em janeiro do ano passado, devidamente autorizado por V. Excia., propus à Academia Brasileira de Letras", etc., e não como saiu publicado.

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesario de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Lourenço Filho, Leitão da Cunha, Leonel Franca, Amoroso Lima, Benf Carvalho, Jurandir Lodi, Isaías Alves, Josué d'Afonseca, Samuel Libânio, realizou o Conselho Nacional de Educação a 8.ª sessão da 1.ª reunião extraordinária do ano.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Havendo o plenário dispensado o interstício regimental, entraram em discussão e foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres lidos no Expediente:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER N. 47

João de Lima Couto, bacharel em direito pela Faculdade do Maranhão, requer o registro do seu diploma.

Da sua vida escolar consta que, possuindo 6 preparatórios prestados entre 1926 e 1930, nos

Liceu do Piauí e Maranhão, aproveitou-se dos favores do decreto n. 19.890, fazendo os preparatórios restantes na Faculdade de Direito do Piauí, onde efetuou matrícula no 1.º ano do curso jurídico.

Do documento de fls. 3, consta que o requerente prestou exame vestibular naquela Faculdade em fevereiro de 1934, de onde se conclui que os exames de preparatórios ali prestados o foram antes desta data.

Como o decreto n. 19.890, do qual diz o requerente se ter valido para prestá-los, é de 18 de abril de 1931, parece lógico que tais exames não podem ter validade.

Quanto ao seu curso superior, não deve também ser considerado regular, porquanto, tendo este se iniciado em 1931 numa Faculdade Livre e não inspecionada pelo Governo Federal, não podia o requerente ter se transferido da mesma para a Faculdade de Direito do Maranhão, que estava sob regime de fiscalização, devendo ser considerado sem valor legal a guia de transferência que lhe fora concedida.

Considerando, entretanto, que o requerente achava-se matriculado no período em que vigorou o decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, tem aplicação no seu caso o disposto no art. 1.º e seu § 2.º da lei n. 243, de 5 de setembro de 1936.

Ademais, milita em seu favor pela semelhança que apresentam os casos, o respeitável despacho de fls. 42 do processo n. 29.514 de 1937 proferido pelo Sr. ministro e referente a Tirso Ribeiro Gonçalves.

Em conclusão, pensa a Comissão que, em face da lei e da interpretação dada em casos semelhantes pelo Conselho, deve ser autorizado o registro do diploma, porem mediante validação.

S. S. 27 de janeiro de 1943. — *Cesario de Andrade*, relator. — *Benf Carvalho*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 48

Jonas de Castro Menezes Lamas, diplomado em farmácia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ubá, recorre do ato que autorizou o registro do seu diploma mediante validação.

Sobre a pretensão do requerente já o Conselho se pronunciou em iterativos pareceres subscritos pelos professores Reynaldo Porchat, Anibal Freire, Jurandir Lodi e o autor do presente parecer.

No novo recurso, o recorrente nenhum documento apresenta que possa alterar as decisões anteriores.

Por isso, a Comissão de Legislação mantém a decisão recorrida, que mandou o recorrente submeter-se à prova de validação perante Faculdade Federal, ficando definitivamente encerrado o feito neste Conselho.

Sala das sessões, 27 de janeiro de 1943. — *Cesario de Andrade*, relator. — *Benf Carvalho*. — *Samuel Libânio*.

COMISSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

PARECER N. 49

A Comissão de Ensino Secundário estudou o processo relativo ao pedido de reconhecimento definitivo da Escola Normal Santa Angela, hoje denominada Ginásio Santa Angela, em Rezende, Estado do Rio, e verificou acharem-se satisfeitas todas as condições legais e ter o estabelecimento alcançado a classificação de "Regular", obtendo 7.896 pontos.

Acontece, porem, que não se acha no processo a informação da Divisão de Educação Assim, a Comissão é de

PARECER

Que seja o julgamento transformado em diligência, afim de se juntar à informação referida.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1943. — *Isaías Alves*, relator. — *Amoroso Lima*. — *Josué d'Afonseca*.

PARECER N. 50

A Comissão de Ensino Secundário estudando o processo de reconhecimento definitivo do Colégio Salesiano Maria Auxiliadora, de Fortaleza, Ceará, verificou que as instalações materiais do estabelecimento não são satisfatórias. As informações da Divisão de Ensino Secundário são claras e de acordo com as diferentes peças do processo. Além disso, não se acha informação alguma da Divisão de Educação Física.

Assim, a Comissão é de

PARECER

Que seja o julgamento transformado em diligência, afim de que sejam feitas as exigências necessárias pela Divisão de Ensino Secundário e juntada a informação da Divisão de Educação Física.

Isaías Alves, relator. — *Amoroso Lima*. — *Josué d'Afonseca*.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1943. —

PARECER N. 51

A Comissão de Ensino Secundário estudou o processo relativo ao pedido de reconhecimento definitivo do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Bonfim, Estado de Goiás e verificou acharem-se satisfeitas todas as condições legais, inclusive a de criação do Centro Cívico.

O estabelecimento alcançou na respectiva ficha a classificação de "Bom", com 9.063 pontos.

Acontece, porem, que não se acha no processo a informação relativa à educação física. Assim, a Comissão é de

PARECER

Que seja o julgamento convertido em diligência afim de que seja anexado ao processo a informação da Divisão de Educação Física.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1943. — *Isaías Alves*, relator. — *Amoroso Lima*. — *Josué d'Afonseca*.

PARECER N. 52

Em seu parecer n. 241, aprovado em 11 de outubro de 1942, a Comissão de Ensino Secundário opinava no sentido de ser transformado em diligência o processo n. 38.389-42, do Ginásio Amazonense, em que se pedia a indicação de examinadores para concursos. Os nomes indicados pelo diretor do estabelecimento vinham desacompanhados dos respectivos títulos de competência. Feita a diligência, julga a Comissão poder indicar para o concurso de:

Francês, o Sr. Felix Valois Coelho, bacharel em direito, catedrático de português na Escola de Comércio "Solon Lucena" e professor de francês em vários outros estabelecimentos de ensino;

Matemática, o major Gonzaga Tavares Pinheiro, ex-professor do Ginásio e professor em vários estabelecimentos de ensino.

Neste intervalo comunica ainda o diretor do Ginásio Amazonense que renunciaram três dos examinadores anteriormente indicados por este Conselho. Para substituí-los são indicados pelo mesmo diretor os nomes seguintes, que a Comissão julga poderão ser aceitos para preencher as funções dos que renunciaram:

Desenho, o professor normalista, agrimensor Abílio de Barros Alencar, catedrático de matemática do Instituto de Educação do Estado e bacharel em ciências jurídicas e sociais;

Física, o médico Sabas Teles da Rocha, catedrático de psicologia, noções de higiene e puericultura e designado pelo Ministério para integrar a Comissão Julgadora do concurso de ciências naturais;

Música, o padre Pedro Mothais, catedrático de francês da Escola de Comércio "Solon Lucena", registado em francês, latim e música, sob o n. 6.270 e designado pelo Ministério para integrar a banca examinadora do concurso de latim.

Sala das sessões, 27 de janeiro de 1943. — *P. Leonel Franca*, S. J., relator. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Isaías Alves*.

Por falta de número legal, teve a discussão encerrada e adiada a votação o parecer n. 46 da Comissão de Ensino Secundário, sob a inspecção permanente para o Colégio Santa Catarina, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Foi encaminhado à Comissão de Regimentos o processo referente à autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Manoel da Nóbrega", de Recife, Estado de Pernambuco.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 29, 6.ª feira, às 14,30 horas.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. professores Olinto de Oliveira, Drs. João de Barros Barreto e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de dezoito de janeiro corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. *Saul de Gusmão*: 1 — Associação Espiritualista José Barrozo, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2 — Liga Baiana Contra o Câncer, de Salvador, Bahia (pedido para 1943) — pelo indeferimento. Pela Sra. *Stella de Faro*: 1 — Centro Acadêmico Oswaldo Cruz, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Escola Profissional Imaculada Conceição, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Manual de Jurisprudência (Revista de Jurisprudência Nacional), de Belo Horizonte, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 4 — Escola de Comércio Alfredo Baeta, de Ouro Preto, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 5 — Associação Beneficente dos Adventistas Sétimo Dia, de Poços de Caldas, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 6 — Conferência Vicentina Nossa Senhora da Glória, de Valença, Rio de Janeiro (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 7 — Escola Santa Inês, do Distrito Federal (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 8 — Liga Acadêmica de São Paulo de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 9 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 10 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Tanabi, São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 11 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Sacramento, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 12 — Sociedade Hospitalar de Caridade, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado. Pelo Sr. Dr. *João de Barros Barreto*: 1 — Casa de Caridade de Santa Teresa, de Serro, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Ambulatório São Vicente de Paulo, de Cordisburgo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado. Pela Sra. *Eugénia Hamann*: 1 — Asilo Divina Providência, de Niterói, Rio de Janeiro (pedido de majoração da subvenção arbitrada para 1942) — pelo indeferimento. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e dois de janeiro

corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro *Ataúlpho Napolos de Paiva*: 1 — Hospital São Vicente de Paulo, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário) — resolveu-se fazer subir o processo à consideração da autoridade superior. Pela Sra. *Stella de Faro*: 1 — Colégio Oliveira, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. João de Barros Barreto e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e cinco de janeiro corrente. A seguir, foi relatado o seguinte processo pelo Sr. ministro *Ataúlpho Napolos de Paiva*: 1 — Instituto de Serviço Social, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado de acordo com o voto do relator. As 16 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napolos de Paiva*, presidente.

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. presidente da República, foram concedidas as seguintes subvenções para 1943:

	Cr\$
Distrito Federal:	
Abrijo Teresa de Jesus.....	25.000,00
Federação Brasileira de Engenheiros	30.000,00
Hospital Hanemaniano	50.000,00
São Paulo:	
Assistência Social Riopedrense, de Rio das Pedras.....	3.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Casa Branca.....	1.000,00
Conferência S. Vicente de Paulo, de Cajuatã	3.000,00
Hospital dos Pobres, de Garça....	5.000,00
Juventude Operária Católica, de São Paulo	2.000,00
Maternidade de Jaú	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Mirasol	5.000,00
Rio Grande do Sul:	
Hospital S. Sebastião Martir, de Venâncio Aires	5.000,00
Instituto Pestalozzi, de Canoas...	20.000,00
Santa Casa de Caridade, de D. Pedro	10.000,00
Sociedade Educação e Caridade, mantenedora do Colégio Stella Maris, de Porto Alegre	3.000,00
Sociedade Hospitalar Oswaldo Cruz, de Vila Horizonte	3.000,00
Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre	2.000,00
Minas Gerais:	
Asilo de S. Vicente de Paulo, de Montes Claros	5.000,00
Conferência de N. S. do Porto, de Andrelândia	1.000,00
Conferência de S. Francisco das Chagas da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Rio Paranaíba..	1.000,00
Hospital N. S. das Dores, de São Domingos do Prata	5.000,00
Irmandade N. S. do Perpétuo Socorro, Santa Casa de Misericórdia, de Bom Despacho	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Santo Antonio do Amparo.....	6.000,00

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Associação dos Artistas Brasileiros, do Distrito Federal (auxílio extraordinário). — Arquivase. Em 22-1-43. G. VARGAS.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Caridade Social Nossa Senhora da Paz, do Distrito Federal. — Indeferido, por não ter a instituição completado um ano de funcionamento regular quando requereu a subvenção. 22-1-43.

Processo n. 6.342-43 — Monsenhor Aquiles Melo solicita permissão para que seu sobrinho João Evangelista Aique de Almeida, aluno do Ginásio São Bento, desta Capital, preste exames de 2.ª época, embora sem a média suficiente. — A lei não permite deferimento. — *Capanema*. (27-1-43).

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DO GABINETE

Colégio N. S. da Salete, de Joazeiro, Ceará. — Em face do parecer, indeferido. — 23-1-43.

Liga Artística Operária Norte Riograndense, de Natal, Rio Grande do Norte. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Casa Pia e Colégio dos Orfãos de S. Joaquim, de Salvador, Bahia. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Associação de Caridade S. Francisco Xavier, de Itaguaí, Rio de Janeiro. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, do D. Federal — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Academia Brasileira de História das Ciências, do D. Federal — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Associação das Damas de Caridade, de Tiefé, S. Paulo — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Associação Amiga dos Pobres, de Birigui, S. Paulo — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Assistência aos Necessitados, de Franca, São Paulo — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Círculo Operário Paulistano, de S. Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43. Centro Espírita Fé e Caridade, de Rio Claro, S. Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Grêmio Politécnico, de S. Paulo — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de Florianópolis. — Em face do parecer, indeferido. 23-1-43.

Caixa de Esmolas aos Indigentes de Florianópolis, Santa Catarina. — Em face do parecer, indeferido.

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, de Florianópolis, Santa Catarina. — Em face do parecer, indeferido. — 20-1-43.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Subvenções — Comprovação aprovada

Estado Ano Importância

São Paulo:

Santa Casa de Misericórdia — Mogi-Mirim (P. 11.289-39

1939 10.000,00

Subvenções — Comprovações aprovadas			Estado da Paraíba:			jardim — (Proc. n. 31.322-39) — 1940 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 250, de 23-1-43, desta Divisão.		
Estado	Ano	Importância						
Maranhão:			Asilo de Mendicidade "Deus e Caridade" — Campina Grande (P. n. 11.795-41)			Ceará:		
Associação de Assistência e Proteção à Infância — São Luiz (P. número 67.648-42)	1939	15.000,00	Dispensário São Vicente de aulo — Campina Grande (P. n. 11.796-41)	1942	10.000,00	Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José — Joazeiro — (Proc. número 15.893-40) — 1940 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 202, de 14-1-43, desta Divisão.		
Idem, idem	1941	10.000,00	Orfanato D. Ulrico — João Pessoa (P. n. 14.398, de 1941)	1942	12.000,00	Sergipe:		
Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José — Joazeiro (P. 15.893-40) .	1938	2.000,00	Estado de Pernambuco:			Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe — Aracajú — (Proc. n. 33.627-38) — 1939 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 204, de 14-1-43, desta Divisão.		
Colégio Santa Eufrásia — Barra (P. 6.067, de 1940)	1941	5.000,00	Colégio da Imaculada Conceição — Recife (Processo n. 3.258-41)	1912	3.000,00	Distrito Federal:		
Instituto Geográfico e Histórico da Baía — Salvador (P. 67.734, de 1942)	1939	10.000,00	Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Pesqueira (Processo n. 16.267-41)	1942	3.000,00	Círculo Operário Carioca do Sul — (Processo n. 1.546-43) — 1941 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 223, de 15-1-43, desta Divisão.		
Santa Casa de Misericórdia do Salvador — Cidade do Salvador (P. 69.799-42)	1940	50.000,00	Estado de Alagoas:			Confederação Nacional de Operários Católicos — (Proc. n. 14.725-40) — 1941 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 236, de 20-1-43, desta Divisão.		
Distrito Federal:			Centro Espírita William Crookes — Maceió (Processo n. 16.625-41)	1942	3.000,00	São Paulo:		
Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro — (Mantenedora do Sanatório Ebenezer de Campos do Jordão) (P. número 16.083-40)	1941	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Maceió — Maceió (Processo n. 6.077-41)	1912	50.000,00	Associação das Escolas Populares XV de Novembro — São Paulo — 1939 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 187, de 13-1-43, desta Divisão. (Proc. n. 54.440-42).		
Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal (P. número 63.192-42)	1939	5.000,00	Estado de Sergipe:			Instrução Artística do Brasil — São Paulo — (Proc. n. 16.868-39) — 1940 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 237, de 20-1-43, desta Divisão.		
Associação Igreja Metodista Mantenedora do Instituto Ana Gonzaga (P. 68.091-42)	1939	5.000,00	Orfanato da Imaculada Conceição — São Cristóvão (P. n. 5.174-41)	1942	6.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Mogi-Mirim — (Proc. n. 15.565-40) — 1941 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 186, de 13-1-43, desta Divisão.		
Idem, idem	1940	5.000,00	Oratório Festivo S. João Bosco — Aracajú (Processo n. 2.098-41)	1942	5.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz do Rio Pardo — 1939 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 234, de 20-1-43, desta Divisão. (Proc. n. 35.534-40).		
Clube das Vitória Régias (P. 68.268-42) .	1940	10.000,00	Estado da Baía:			Rio Grande do Sul:		
São Paulo:			Asilo Bom Pastor — Salvador (P. n. 3.228-41) .	1942	30.000,00	Hospital São Vicente de Paulo — Passo Fundo — (Proc. n. 55.204-42) — 1938, 1940 e 1941 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 185, de 13-1-43, desta Divisão.		
Associação das Escolas Populares XV de Novembro — São Paulo (P. 54.440-42)	1938	20.000,00	Asilo — Conde Pereira Marinho — Salvador (Processo n. 5.100-41)	1942	10.000,00	Círculo Operário Porto Alegrense — Porto Alegre — (Proc. n. 2.043-43) — 1938 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 220, de 15-1-43, desta Divisão.		
Idem, idem	1940	20.000,00	Hospital de Nossa Senhora da Piedade — Cidade de Bonfim (P. n. 5.089-41) .	1942	6.000,00	Estado:		
Asilo de S.V.P. — Marília (P. 6.817-42) .	1940	15.000,00	Instituto Politécnico da Baía — Salvador (P. n. 12.979, de 1941)	1942	20.000,00	Minas Gerais:		
Paraná:			Orfanato Hercília Moreira — Salvador (Processo número 9.016-41)	1942	3.000,00	Assistência Filantrópica — São Sebastião do Paraíso — (Proc. n. 11.138-41) — 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 239, de 20-1-43, desta Divisão.		
Asilo São Vicente de Paulo de Lapa (P. número 69.458-42)	1939	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Oliveira dos Campinhos (P. n. 3.236-41) .	1942	6.000,00	Associação das Damas de Caridade — Araxá — (Proc. n. 1.702-41) — 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 258, de 23-1-43, desta Divisão.		
Idem, idem	1940	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia da cidade de Nazaré — Nazaré (P. n. 10.642-41) .	1942	12.000,00	Associação Espírita de Carangola — Carangola — (Proc. n. 16.082-40) — 1941 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 182, de 13-1-43, desta Divisão.		
Rio Grande do Sul:			Estado do Espírito Santo:			Casa de Caridade São Lourenço — (Processo n. 70.321-42) — 1940 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 200, de 14-1-43, desta Divisão.		
Asilo de Orfãos Coração de Maria — Rio Grande (P. 31.149-39) ..	1940	10.000,00	Escola Superior de Comércio de Vitória — Vitória (P. n. 18.320-41) .	1912	2.000,00	Subvenções — Comprovações aprovadas		
Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande (P. 69.823, de 1942)	1940	50.000,00	Estado do Rio de Janeiro:				Ano	Importância Cr\$
Idem, idem	1941	50.000,00	Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo (mantenedora do Asilo Amor ao Próximo) São Gonçalo (P. n. 9.794, de 1941)	1942	3.000,00	Estado do Amazonas:		
Associação Passofundense de Auxílio aos Necessitados — Passo Fundo (P. 13.685-40) .	1941	3.000,00	Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro — Niterói (P. n. 14.640, de 1941)	1942	10.000,00	Sociedade de S. Vicente de Paulo — Manaus (Processo número 18.938-41)		
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus — Quarai (P. 2.767, de 1943)	1940	3.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Campos — Campos (P. n. 18.940-41)	1942	30.000,00	Estado do Maranhão:		
Círculo Operário Porto Alegrense — Porto Alegre (P. 2.043-43) ..	1940	10.000,00	Instituto Musical Santa Cícilia — Uruguaiana (P. 67.897-42)	1938	5.000,00	Educandário São José — Caxias (P. n. 13.662-41) .		
Idem, idem	1941	5.000,00	Idem, idem	1940	5.000,00	Estado do Ceará:		
Escola Superior de Comércio — Pelotas (P. 9.265-38)	1938	15.000,00	Minas Gerais:			Asilo de Menores Juvenal Carvalho — Fortaleza (P. 19.700-41)		
Idem, idem (P. 12.082, de 1939)	1939	15.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Lavras (P. número 11.830-40)	1939	10.000,00			
Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (P. número 33.349-38)	1938	10.000,00	Idem, idem	1941	10.000,00			
			Estados:					
			Pernambuco:					
			Centro de Cultura Bonjardinense — Bon-					

Estado Distrito Federal:								
Casa São Luiz para Velhice. (P. n. 19.181-41).	1942	25.000,00	Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite) — Santos. (P. n. 5.616 de 1941)	1942	50.000,00	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itú. (Processo n. 14.397-41)	1942	10.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora. (Processo n. 19.045-41)	1942	10.000,00	Associação Barbarense das Damas de Caridade — Santa Bárbara. (Processo n. 10.737-41)	1942	5.000,00	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos — Santos. (P. n. 11.692-41)	1942	100.000,00
Sociedade Brasileira de Química. (Processo número 14.213-41)	1942	6.000,00	Associação das Damas de Caridade — Jacareí. (P. n. 3.995-41)	1942	4.000,00	Lar dos Desamparados — Baurú. (P. n. 8.147 de 1941)	1942	10.000,00
Estado de S. Paulo:			Associação de São Vicente de Paulo — Pirassununga (P. n. 9.022-41)	1942	2.000,00	Orfanato — Anália Franco — São Manoel. (Processo n. 3.674-41)	1942	10.000,00
Ação Católica das Senhoras Católicas — Altinópolis. (P. n. 2.270-41)	1942	2.000,00	Casa de Saúde Allan Kardec — Franca. (Processo n. 16.630-41)	1942	10.000,00	Orfanato ou Asilo de Meninas de São José — Taubaté. (P. n. 6.074-41)	1942	5.000,00
Asilo Imaculada Conceição — Jau. (P. n. 12.907 de 1941)	1942	5.000,00	Centro Espírita Allan Kardec (mantenedor do Instituto Popular "Humberto de Campos") — Campinas. (P. n. 19.251-41)	1942	1.000,00	Orfanato Puríssimo Coração de Maria — Guaratinguetá. (P. n. 4.614-41)	1942	10.000,00
Asilo de Inválidos — Campinas. (P. n. 7.613-41)	1942	10.000,00	Círculo Operário Paulistano — São Paulo. (Processo n. 19.251-41)	1942	3.000,00	Orfanato Rosa Mística — Tieté. (P. n. 5.088-41)	1942	6.000,00
Asilo de Inválidos de Santos — Santos. (Processo n. 6.149-41)	1942	10.000,00	Colégio da Companhia de Maria — Santa Cruz do Rio Pardo. (P. n. 1.869 de 1941)	1942	6.000,00	Pensionato, Colégio e Orfanato — menino Deus — Pirassununga. (Processo n. 6.405-41)	1942	10.000,00
Asilo de Mendicidade — Araraquara. (Proc. número 2.436-41)	1942	5.000,00	Colégio Jesús Maria, José — Santo Amaro. (Processo n. 11.910-41)	1942	5.000,00	Pensionato Divina Providência — Campos do Jordão. (P. n. 6.273-41)	1942	20.000,00
Asilo de Mendicidade — Dr. "Adolfo Barreto" — Mococa. (Processo número 6.075-41)	1942	5.000,00	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Batatais. (P. n. 2.480-41)	1942	3.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Jacareí. (P. n. 7.609 de 1941)	1942	6.000,00
Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Guaratinguetá. (Proc. n. 7.990-41)	1942	15.000,00	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Ribeirão Preto. (P. 1.506-41)	1942	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Joanópolis. (Processo n. 2.976-41)	1942	5.000,00
Asilo de Mendicidade de São Vicente de Paulo — Sorocaba. (P. n. 6.272 de 1941)	1942	5.000,00	Colégio de Nossa Senhora do Carmo — Guaratinguetá. (P. n. 4.613-41)	1942	5.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Pirajuf. (Processo n. 11.493-41)	1942	5.000,00
Asilo Padre Euclides — Ribeirão Preto. (Processo n. 7.611-41)	1942	6.000,00	Colégio Sagrado Coração de Jesús — Cafelândia. (Processo n. 2.349-41)	1942	10.000,00	Estado de São Paulo:		
Associação Osvaldo Cruz (mantenedora do Instituto Pasteur — Fortaleza. (P. 6.079-41)	1942	10.000,00	Estado de São Paulo:			Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível — Monte Aprazível (Processo 5.084-41)	1942	3.000,00
Colégio Santana (Escola Normal) Sobral (Processo 9.026-41)	1942	6.000,00	Conferência de Nossa Senhora das Dores, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Casa Branca. (P. n. 3.126-41)	1942	3.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras — Pederneiras (Proc. 17.667-41)	1942	5.000,00
Escola Doméstica — Sagrado Coração de Jesús — Guaramiranga (Processo número 6.682-41)	1942	10.000,00	Conferência da S. S. Trindade — Tieté. (Processo n. 7.999-41)	1942	2.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba — Pindamonhangaba (Processo 2.267-41)	1942	6.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância Fortaleza (P. n. 19.699-41)	1942	30.000,00	Conferência de São Vicente de Paulo — Iguape. (P. n. 5.036-41)	1942	5.000,00	Sociedade Amiga da Instrução Popular — Santos (Proc. 2.099-41)	1942	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Sobral (P. n. 16.980-41)	1942	10.000,00	Conferência de São Vicente de Paulo — Divino Espírito Santo — Nuporanga (P. 1.706-41)	1942	2.000,00	Sociedade Amigos dos Pobres — Lorena (Processo 19.046-41)	1942	5.000,00
Sociedade Auxiliadora da Maternidade D. João Moreira — Fortaleza (Processo n. 6.078-41)	1942	15.000,00	Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora — São Paulo. (P. n. 3.994-41)	1942	10.000,00	Sociedade Legião Brasileira — Ribeirão Preto (Processo 7.610-41)	1942	5.000,00
Estado do Rio Grande do Norte:			Conservatório Musical — Carlos Gomes — Campinas. (P. n. 2.273-41)	1942	5.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo — Cascavel (Processo 4.596-41)	1942	3.000,00
Associação de Caridade Mantenedora do Dispensário Sifrônio Barreto — Natal (P. n. 10.641-41)	1942	15.000,00	Cruzada das Senhoras Católicas — Santos. (Processo n. 6.605-41)	1942	10.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo — Cravinhos (Processo 13.130-41)	1942	2.000,00
Associação das Damas de Caridade — Natal (Processo n. 18.980-41)	1942	10.000,00	Externato N. S. Auxiliadora — São Paulo (Processo n. 3.993-41)	1942	3.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo — Jacareí (Processo 3.996-41)	1942	5.000,00
Associação Educadora Caiçense — Caiçó (Processo n. 1.701-41)	1942	2.000,00	Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada — São José dos Campos. (P. n. 5.617 de 1941)	1942	12.000,00	Estado do Paraná:		
Colégio de Santa Aguidá — Ceará — Mirim (Processo n. 3.240-41)	1942	5.000,00	Instituto Profissional de Cegos, Padre Chico — São Paulo. (P. n. 19.025 de 1941)	1942	5.000,00	Faculdade de Engenharia do Paraná — Curitiba (Proc. 5.605-41)	1942	50.000,00
Patronato da Medalha Milagrosa — Natal (Processo n. 9.020-41)	1942	3.000,00	Instituto Santa Terezinha para Surdos Mudos — S. Paulo. (P. n. 5.098 de 1941)	1942	10.000,00	Faculdade de Medicina do Paraná — Curitiba (Processo 11.691-41)	1942	5.000,00
Sociedade — Escolas e Ambulatório São José — Bairro das Rocas — Natal (P. n. 10.515-41)	1942	3.000,00	Irmandade de Misericórdia de Taubaté — Taubaté. (P. n. 7.601-41)	1942	12.000,00	Estado do Rio Grande do Sul:		
Estado da Paraíba:			Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Serra Negra. (P. 12.980-41)	1942	10.000,00	Asilo Maria Imaculada — Porto Alegre (Processo 2.283-41)	1942	6.000,00
Asilo de Mendicidade — Carneiro da Cunha — João Pessoa (Processo número 15.885-41)	1942	10.000,00				Asilo de Mendigos de Pelotas — Pelotas (Processo 5.612-41)	1942	25.000,00
						Asilo de Orfãos São Benedito — Porto Alegre (Processo 18.565-41)	1942	10.000,00
						Creche São Francisco de Paula — Pelotas (Processo 5.611-41)	1942	10.000,00
						Orfanato Santa Teresinha — Caxias (Proc. 6.982-41)	1942	3.000,00
						Santa Casa de Misericórdia — Porto Alegre (Processo 14.644-41)	1942	500.000,00

Seminário Seráfico — Alfredo Chaves (Processo 2.017-41)	1942	6.000,00	Hospital S. Vicente de Paulo — Aiuruoca (Processo 8.489-41)	1942	5.000,00
Sociedade Beneficente São Pedro Canísio — Bom Princípio (P. 6.063-41)	1942	5.000,00	Hospital S. Vicente de Paulo — Mariana (Processo 2.266-41)	1942	12.000,00
Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados — Caxias (Proc. 17.825-41)	1942	10.000,00	Estado de Minas Gerais:		
Sociedade de Literatura e Beneficência (mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo) — Três de Maio — Buricá (Processo 3.227-41)	1942	6.000,00	Irmandade de Misericórdia de Guaxupé (Santa Casa) — Guaxupé (P. 8.491-41)	1942	10.000,00
Estado de Minas Gerais:			Liga Sandumonense de Proteção e Assistência à Infância — Santos Dumont (Proc. 5.614-41)	1942	10.000,00
Asilo de Orfãos — Mariana (Proc. 2.263-41)	1942	10.000,00	Orfanato Nossa Senhora do Carmos — Carmo do Rio Claro (Proc. 11.571-41)	1942	8.000,00
Asilo de Orfãos João Emilio — Juiz de Fora (Processo 5.080-41)	1942	10.000,00	Orfanato Santa Terezinha — Araxá (P. 1.704-41)	1942	6.000,00
Asilo Santa Isabel — Itajubá (Proc. 12.163-41) ..	1942	5.000,00	Pensionato "Nossa Senhora Auxiliadora" — Belo Horizonte (P. 11.492-41) ..	1942	6.000,00
Estado de Minas Gerais:			Pia Associação de Instrução e Caridade (mantenedora da Escola Doméstica Santa Teresinha) — São Sebastião do Paraíso (Processo 19.119-41)	1942	3.000,00
Asilo Santo Antonio e Santa Isabel de Hungria — Ouro Preto (P. 3.230-41) ..	1942	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia — Jacutinga (Processo 4.798-41)	1942	6.000,00
Asilo São Joaquim — Conceição (Proc. 1.705-41) ..	1942	10.000,00	Santa Casa de Misericórdia — São Gonçalo do Sapucaí (Proc. 6.510-41) ..	1942	6.000,00
Assistência Social Vicentina — Sete Lagoas (Processo 6.071-42)	1942	3.000,00	Santa Casa de Misericórdia — São Sebastião do Paraíso (Proc. 8.497-41) ..	1942	10.000,00
Associação das Damas de Caridade — São Gonçalo do Sapucaí (P. 5.964-41) ..	1942	5.000,00	Sociedade Protetora dos Pobres — Itajubá (Processo 17.672-41)	1942	3.000,00
Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem — Belo Horizonte (Proc. 8.483-41) ..	1942	10.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo — Campos Gerais (Proc. 12.634-41)	1942	5.000,00
Associação Santa Luiza de Marilac — Mariana (Processo 2.265-41)	1942	10.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo — São Gonçalo do Sapucaí (Proc. 5.618-41) ..	1942	3.000,00
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova (Proc. 5.603-41)	1942	5.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo de Alvinópolis — Alvinópolis (P. 8.499-41) ..	1942	5.000,00
Conferência de Nossa Senhora do Carmo — Oliveira (Proc. 15.082-41) ..	1942	3.000,00	Colégio N. S. Auxiliadora — Bonfim (P. 2.997-41) ..	1942	5.000,00
Colégio São Domingos (Escola Normal) — Poços de Caldas (Proc. 6.399-41) ..	1942	5.000,00	Escola Normal N. S. Auxiliadora — Anápolis (Processo 2.817-41)	1942	5.000,00
Conferência de Nossa Senhora de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo — Cambuquira (Proc. 2.103-41)	1942	4.000,00	Estado de Santa Catarina:		
Conferência São Sebastião — Passa Quatro (Processo 19.108-41)	1942	3.000,00	Grupo Escolar Arquidiocesano São José — Florianópolis (Proc. 9.795-41) ..	1942	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Carmo do Rio Claro (Proc. 17.493-42) ..	1942	3.000,00	Departamento Nacional de Educação		
Conferência de São Vicente de Paulo — Guaxupé (Proc. 8.488-41)	1942	6.000,00	Divisão de Ensino Industrial		
Conferência de São Vicente de Paulo — Passos (Proc. 10.638-41)	1942	6.000,00	EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO		
Conferência de São Vicente de Paulo — Porto Seguro do Piranga (P. 9.984-41) ..	1942	3.000,00	Processo n. 69.037-42 — João Teixeira de Araujo — Solicitando o reconhecimento da Escola de Tecnologia e Desenho "São Paulo", da Capital do Estado de S. Paulo. — De acordo com o parecer. Dê-se ao requerente conhecimento deste despacho — 21-1-43. — <i>Capitana</i> .		
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Abaeté (Processo 12.490-41)	1942	5.000,00	O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:		
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Uberlândia (Proc. 6.967-41)	1942	5.000,00	"Processo S. C. n. 69.037-42".		
Dispensário São Vicente de Paulo — Serro (Processo 17.111-41)	1942	1.000,00	Sr. Diretor:		
Escola Paroquial "Frei Florentino" — Muzambinho (Proc. 13.991-41)	1942	3.000,00	A Escola de Tecnologia e Desenho "São Paulo", na Capital do Estado de S. Paulo, requer o seu reconhecimento, "baseado no art. 12, § 1.º (Cursos extraordinários) e art. 13 (Curso avulso), do decreto-lei n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942".		
Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum — Santa Catarina (P. 13.998-41) ..	1942	2.000,00	2 — A requerente declara que não mantém o ensino pratico de oficinas, "porque as registo. — Cumpra (deverá apresentar atesta-		
Hospital de Misericórdia de Santos Dumont — Santos Dumont (Proc. 8.516-41) ..	1942	10.000,00			
Hospital São Sebastião — Pirapetinga (P. 2.450-41) ..	1942	10.000,00			

seus alunos são, todos eles, operários de nossas indústrias no que concerne à mecânica e electricidade".

3 — Verifica-se, pelos termos do requerimento e pelos documentos anexos ao processo que o estabelecimento não mantém cursos ordinários, na forma dos arts. 9 e 10 da lei orgânica, mas apenas cursos extraordinários e avulsos de funcionamento noturno, destinado a operários com preparo equivalente ao 4.º ano primário.

4 — De conformidade com o art. 60 da lei orgânica do ensino industrial, o reconhecimento ou a equiparação são concedidos somente a escolas industriais e escolas técnicas.

5 — Ora, em face do art. 15 da mesma lei, a instituição requerente não se enquadra em nenhum desses tipos de estabelecimentos, visto não manter cursos ordinários, quer industriais, quer técnicos.

6 — Ante o exposto, sou de parecer que o reconhecimento não pode ser concedido.

Rio de Janeiro, 15-1-43. — *Lycerio A. Schreiner*, Técnico de Educação.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1943

N. 24-43 — Instituto de Ensino Secundário, Distrito Federal — 61.865-42 — A Divisão de Educação Física comunica que não se ministra educação física no Instituto de Ensino Secundário do Distrito Federal. — Exmo Sr. ministro. Está a exigir medida de ordem geral a situação dos estabelecimentos de ensino secundário, a que foi concedida, há anos, inspeção permanente, antes de regulamentadas devidamente as exigências relativas a instalações para educação física. Não podem esses estabelecimentos atender àquelas exigências por não disporem de terreno e, em muitos casos, por não poderem adquiri-lo, já que não existem áreas suficientes na zona urbana central (rua do Ouvidor, por exemplo, como é o caso de que trata este processo). A solução prevista para as sessões de educação física na lei que criou a Juventude Brasileira talvez pudesse ser adaptada: a conjunção de esforços dos estabelecimentos de uma mesma zona para a obtenção de meios que assegurem o cumprimento da lei. Aguardo a respeito as ordens de V. Excia. — *Abgar Renault*. — De acordo. — 26-1-43. — *Capitana*.

N. 175-43 — Doverlino José Rabelo Costa, matrícula gratuita para José. — Dirija-se ao Governo do Estado de Minas Gerais. 28-1-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 42.817-42 — David Fridman, registro. — Junta prova de que concluiu a 3.ª série da F. N. F. 15-1-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 29.236-38 — Nicolau Balázs, opção. — Cumpra (deverá provar que já exerceu o magistério como professor de História Natural ou de Ciências Físicas e Naturais). 29-1-43.

N. 21.669-40 — Marie Luzie Gawronski, opção. — Cumpra (deverá fazer nova opção, pois a cadeira de História Natural não faz mais parte do currículo do curso secundário e Física e Química passaram para o 2.º ciclo). 29-1-43.

N. 40.089-41 — Dario Raphael Galli, restituição. — Deferido. 29-1-43.

N. 42.689-41 — Edméa Barreto, restituição. — Deferido. 28-1-43.

N. 43.275-41 — Maria Carmelita Nascimento, restituição. — Deferido. 29-1-43.

N. 46.153-41 — Pedro Inocêncio Hahn, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício em Francês e Música, visto como o curso de Filosofia a que se refere a fls. 5 é de Letras Clássicas). 28-1-43.

N. 46.167-41 — Lúcia Lenz, substituição de registro. — Cumpra (deverá apresentar atesta-

do de exercício no magistério em História Geral e Geografia Geral, bem como o certificado de registo de professor para que se proceda à modificação competente). 28-1-43.

N. 51.718-41 — Lucy de Moraes, registo. — Cumpra (deverá juntar atestado de exercício de magistério em Física ou Química ou Ciências Físicas e Naturais, caso pretenda registo em Ciências Naturais do 1.º ciclo). 28-1-43.

N. 51.723-41 — Alba de Souza Ramos, registo. — Cumpra (em face da recente reforma, a requerente não tem direito ao registo em Física, disciplina que passou para o 2.º ciclo secundário. Poderá, entretanto, optar por outra do 1.º ciclo). 28-1-43.

N. 56.344-41 — Guilherme de Benedictis, restituição. — Deferido. 28-1-43.

N. 62.177-41 — Acis Pereira Castilho, opção. — Cumpra (deverá apresentar os certificados de registo acompanhados de duas fotografias 3 x 4). 29-1-43.

N. 62.233-41 — Hulmo Zoroastro dos Passos, registo. — Cumpra (deverá satisfazer um dos itens da portaria ministerial de 28-1-36, que regulamentava o registo no antigo curso complementar). 28-1-43.

N. 63.911-41 — Deoclécio Leite de Macedo, restituição. — Deferido. 29-1-43.

N. 65.006-41 — Nelo Trisoto, registo. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba do diploma apresentado). 28-1-43.

N. 65.833-41 — Zula Terry, registo. — Cumpra (deverá completar a selagem dos documentos de fls. 15 e 17). 28-1-43.

N. 39.909-42 — Maria de Lourdes Silveira da Mota Jopert, registo. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade e certidão de idade). 29-1-43.

N. 41.655-42 — Margarida de Arruda, registo. — A autorização pode ser dada por certidão do despacho do Sr. diretor geral, pagas as taxas. 28-1-43.

N. 68.534-42 — Coriolano Porto Ribeiro, registo. — Cumpra (deverá apresentar o certificado do registo anterior). 29-1-43.

N. 68.702-42 — Orlando Cassino, retificação da data de nascimento. — Indeferido. 29-1-43.

N. 70.203-42 — Vilém Feith (Guilherme Feith), registo. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, de idoneidade, de exercício no magistério e de que estudou Grego). 29-1-43.

N. 1.112-43 — José da Silva, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 28-1-43.

N. 1.121-43 — Roberto Santos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 28-1-43.

N. 1.640-43 — Jauneval Marcondes Ribas, retificação de nome. — Deferido. 27-1-43.

N. 1.978-43 — Aristides Barreira, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 28-1-43.

N. 2.634-43 — Consuelo da Costa Muniz Teles de Menezes, retificação de nome de Marcy da Costa Menezes. — Deferido. 27-1-43.

N. 2.738-43 — Mirjam Moskovicková, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 28-1-43.

N. 3.202-43 — Raymundo Afonso Gocktger, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 28-1-43.

N. 4.869-43 — José Pedretti Nelo, retificação de nome. — Deferido. 27-1-43.

N. 5.128-43 — Ginásio Municipal São Geraldo, Divinópolis, Minas Gerais — funcionar como colégio. — Aguarde a concessão da inspeção permanente. 29-1-43.

N. 5.138-43 — Renato Simões, retificação de nome. — Deferido. 27-1-43.

N. 5.264-43 — Océde Cecy Pinheiro, certificado. — Não há o que deferir. O estabelecimento deve expedir todos os certificados. 27-1-43.

N. 5.395-43 — Rosamaria Lins de Barros e outros, 2.ª época. — Arquite-se. 28-1-43.

N. 5.512-43 — Adir Tubertini Macagi, 2.ª época. — Deferido. Remeta a esta Divisão a guia de transferência para que nela seja anotada a autorização. 29-1-43.

N. 5.516-43 — Amelia Serra e outros, alunos dos estabelecimentos de ensino de Botucatu pedem redução de média para promoção. — Arquite-se. 29-1-43.

N. 5.611-43 — Colégio Sylvio Leite, funcionar como colégio. — Aguarde a concessão da inspeção permanente. 29-1-43.

N. 5.704-43 — José Mariano de Siqueira Rodarte, 2.ª época em estabelecimento para onde deseja se transferir. — Deferido. Remeta a esta Divisão a guia de transferência para que nela seja anotada a autorização. 29-1-43.

N. 5.761-43 — Rosemíro de Freitas Marinho, 2.ª época para Lysandro. — Deferido. Remeta a esta Divisão a guia de transferência para que nela seja anotada a autorização. 29-1-43.

Divisão de Ensino Superior

Dia 28 de janeiro de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMA

Médico:

N. 40.575-42 — Bindo Guida Filho. — Sim.

N. 40.596-42 — Arthur Oberg. — Sim.

N. 45.876-42 — Laurete Arias — Deferido.

N. 66.885-42 — Adalberto Moraes Studart — Deferido.

Cirurgião — Destista:

N. 49.736-42 — Luiz Ramalho Foz — Sim.

N. 49.743-42 — Irma Piacsek — Sim.

N. 49.747-42 — Geraldo de Oliveira Maia. — Sim.

N. 49.749-42 — Edmundo Nejm. — Sim.

N. 49.750-42 — João Batista Di Rienzo — Sim.

N. 49.751-42 — José Abbud — Sim.

N. 49.756-42 — Aldo Lani. — Sim.

N. 49.759-42 — João Horta de Noronha. — Sim.

N. 3817-43 — José Felix Netto — Sim.

Farmacêutico:

N. 43.985-42 — Mario Felipe Vuolo — Sim.

N. 49.716-42 — Odaniza Tosti Ranzani — Sim.

N. 49.717-42 — Yvonne Bierrembach Khoury — Sim.

N. 49.718-42 — Bendita de Castro — Sim.

N. 49.720-42 — Tabajara Segundo Gloria — Sim.

N. 49.721-42 — Almyr Barbosa — Sim.

N. 49.724-42 — Ester de Camargo Fonseca. — Sim.

N. 49.726-42 — José Zocoli de Andrade — Sim.

N. 49.732-42 — Andre e Roseira de Matos — Sim.

Enfermeira:

N. 33.863-42 — Heloisa Campos — Sim.

Bacherel:

N. 35.857-38 — João França — Sim.

N. 1.928-39 — Hipólito Jesus do Amaral Ribeiro. — Sim.

N. 1.261-43 — Water Freire de Arruda — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N. 1.286-38 — Antenor Lyrio Coelho — Compareça para esclarecimentos.

N. 46.812-42 — Ari Kerne Teixeira Guedes. — Esclareça que pretende.

N. 4.880-43 — Isaias Alves de Almeida — Sim, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1943

N. 14.450-41 — José Penha Basalho. Recurso — Parecer n. 24-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Como em casos semelhantes, por equidade, opina a Comissão de Legislação o sentido de ser considerada sem efeito o cancela-

mento de sua matrícula, prestando o interessado o exame das matérias do curso complementar, se assim o entender, antes da expedição do diploma. — Homologado. 21-1-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 51.710-42 — Francisco Bicalho Goulart. — Sim.

Médico:

N. 40.542-42 — Ernesto Aleixo Angulo. — Sim.

Cirurgião-dentista.

N. 61.364-41 — Gerson Pereira de Araujo. — Sim.

N. 40.860-42 — Antonio Vieira Bittencourt. — Sim.

Farmacêutico:

N. 43.988-42 — Geraldo Sato. — Sim.

Enfermeira.

N. 1.834-43 — Carlota Boch Lazinski. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 11.405-34 — Eduardo José Cardoso. O processado teve o necessário andamento. Assim, a petição n. 11.405-34 foi indeferida a 13 de fevereiro de 1935; a de n. 3.332-35, foi indeferida a 10 de maio de 1935; e a de número 5.717-35 recebeu despacho a 6 de novembro de 1936, também não concedendo o inconsistentemente pleiteado registo do diploma, que obteve na Escola de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro.

N. 45.822-41 — Faculdade de Medicina do Paraná. — Relatório do segundo trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 51.202-41 — Marcos Freitas de Jesus. — Sim, na forma da lei.

N. 13.299-42 — Maria Rosaly dos Reis Pereira. — Requeira, na forma da lei.

N. 16.950-42 — Candida Claudio Montezuma. — Devolvam-se, mediante recibo, a certidão de casamento e o título eleitoral. Indeferido quanto ao histórico escolar por ser peça que integra os autos.

N. 32.950-42 — Virgilio de Barros. — Renovo o despacho de 22 de julho de 1942, assim redigido: "Junte o original do diploma e requeira seu registo na forma da lei".

N. 40.538-42 — Danilo Acquaroni. — Não é o aplicado o Selo Nacional aprovado para aposição do legalizado.

uso da Universidade de São Paulo. Promova N. 40.894-42 — Ostende Muler Dias. — O peticionário deve aguardar seja provado que o modelo usado do Selo Nacional foi aprovado na forma da lei.

N. 41.875-42 — Antonio Silva. — Falta o Selo Nacional, a que se refere o decreto-lei n. 4.545, de 1942.

N. 48.950-42 — Benevenuto Lobo Pereira. — Falta o Selo Nacional.

N. 63.244-42 — Darcy Rodrigues Ungaretti. — Junte o diploma em original e prove o alegado por meio de certidão havida onde se diplomou.

N. 3.655-43 — Domingos Barbosa Carvaledo. — Falta o selo Nacional, a que se refere o artigo 22, do decreto-lei n. 4.545, de 1942.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1943

N. 53.970-42 — Pedro Gonçalves. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28

N. 11-43 — S. N. T. — Luiz Augusto França. — Junte, urgente, programa do ato variado, devidamente autorizado pelo D. I. P.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1943

N. 92.112-42 — Jacob Gorges, pedindo autorização para praticar operações bancárias em Salvador, na Bahia — Deferido.

Expeça-se a necessária carta-patente de autorização, em face do que consta do processo.

Cobre-se o selo que for devido e promova-se a libertação do depósito. — *Romero Estellita*.

N. 35.408-41 — Banco Auxiliar do Trabalho — Cancelamento da carta-patente expedida para o seu funcionamento — Proceda-se como propõe o Dr. procurador da Fazenda Pública — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador é o seguinte:

I — A sociedade cooperativa de responsabilidade limitada Banco Auxiliar do Trabalho, constituída sob o regime da lei n. 1.637, de 1907, mas não tendo sido considerada pelo Ministério da Agricultura nos moldes dos bancos Lazzatti, para os efeitos da lei n. 4.984, de 1925 e do decreto n. 17.339, de 1926, resolveu requerer em 1929, a sua transferência para a fiscalização do Ministério da Fazenda, disciplinada pelo decreto n. 14.728, de 1921.

A extinta Inspeção dos Bancos manifestou-se favorável ao pedido, desde que mudasse a sua denominação para casa bancária, pois seu capital realizado era apenas de 223 contos de réis, ou, dentro do prazo de dois anos, realizasse o aumento desse para o mínimo de 500 contos, afim de poder conservar o mesmo nome.

Este Ministério aprovou os estatutos da requerente e mandou expedir a carta patente, não estando junto, como convinha, o processo respectivo.

Perto de 10 anos mais tarde, a Diretoria das Rendas Internas mandou intimá-lo a cumprir o decreto n. 14.728, no que concerne ao nome e ao capital. Depois de duas citações declarou que seu capital já era superior a 500 contos. Foi, porém, convidada a apresentar a prova desse aumento, bem como do depósito de 50 % e da nacionalidade de seus acionistas.

Diante do pedido de prazo para regularizar a situação, aquela Diretoria solicitou esclarecimentos do Ministério da Agricultura, que declarou estar o banco constituído na conformidade do decreto n. 1.637, devidamente registrado e enviou cópia do ato de constituição em 1926, lista dos associados, estatutos e certificado de arquivamento dos documentos. Posteriormente, em outubro de 1939, informou que eram de 100.000\$0 e 143.500\$0 os capitais mínimo e o subscrito pela cooperativa.

Somente após essa última informação, é que o processo voltou a ser estudado, no sentido de ficar apurada a exigência feita há 13 anos, quanto ao mínimo do seu capital.

Em janeiro de 1940, requereu o Banco as isenções das quotas de fiscalização, à vista do despacho superior no processo n. 50.453, de 1937, de interesse do Banco do Brasil.

Foi, então, exigida a apresentação da carta patente, para ser cancelada (despacho de 25-4-40).

Desse despacho pediu reconsideração, alegando que estava cumprindo a legislação vigente sobre cooperativas e que, em face do decreto-lei n. 581 de 1938 só era obrigada ao pagamento de que a fiscalização, nos termos do art. 22.

Considerando a impossibilidade de operar como banco, de acordo com o decreto n. 14.728 e não regular-se apenas pelo decreto-lei número 581, e insistindo em que seu capital é variável, a Diretoria das Rendas Internas manteve o despacho anterior e mandou renovar a intimação para sujeitar-se ao cancelamento da carta patente.

Pediu prazo para recorrer, o que lhe foi concedido em 8 de novembro de 1940. Mas, aproveitando-se de novas demoras, só em maio de 1941 apresentou recurso à Diretoria Geral da Fazenda, em que procura demonstrar a regularidade de sua situação em face das leis sobre cooperativas.

II — Preliminarmente, data de abril de 1940 a decisão da Diretoria das Rendas Internas, obrigando o Banco a apresentar a carta patente para cancelamento. Até hoje não foi cumprida. Certas ou erradas, as decisões administrativas não se suspendem por pedidos de reconsideração ou recursos, sinão quando lei expressa o declarar. Do contrário, as ordens administrativas poderiam ser descumpridas por tempo indeterminado, com grave prejuízo para o próprio prestígio da autoridade.

Como segunda preliminar, pede-se vênha para notar que da lista de acionistas constam numerosos funcionários, um dos quais assina as petições como presidente do banco. É assunto a ser examinado pelo Serviço do Pessoal, à vista da legislação competente.

Em terceiro lugar, autorizado a funcionar de acordo com as leis bancárias desde 1929, não há prova de que o requerente venha pagando as quotas de fiscalização, o que cumpre apurar sem demora.

Finalmente, para examinar o mérito do recurso, torna-se necessário verificar em que termos este Ministério concedeu a autorização referida no ofício de fls. 30. Se o faz, como o propôs a Inspeção dos Bancos, segue-se que o Banco há mais de 10 anos vem desrespeitando as ordens superiores.

Adotadas as providências acima aludidas, havia ainda que promover, sem delongas, a juntada do processo anterior da autorização inicial.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 11 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 47.346-41 — Banco Auxiliar do Povo, S. A., com sede em Campina Grande, no Estado da Paraíba, requerendo aprovação de reforma operada em seus Estatutos — Nego aprovação à reforma, em face do que esclarece o Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador geral é o seguinte:

Na assembleia geral extraordinária de 20 de março de 1941, o Banco Auxiliar do Povo S. A., de Campina Grande, promoveu o aumento de seu capital e a reforma de seus estatutos, para se porem de acordo com o decreto-lei número 2.627 de 1940.

A convocação da assembleia não obedeceu ao prescrito no art. 172 parágrafo único da lei, uma vez que seu convite foi assinado apenas pelo secretário, incompetente para isso. Tem poder de convocar tais assembleias a Diretoria, e não qualquer de seus membros, o Conselho Fiscal e os acionistas, na forma do art. 89 da lei. E o anúncio deve ser subscrito pelos convocantes.

Essa falta é caso de anulação, como dimana do art. 156 da lei.

A lei não é apenas complementar dos estatutos, como afirma, erroneamente, o art. 1.º.

Está assegurada pelos arts. 4.º e 5.º a nacionalização do banco.

Das operações objetivadas (art. 6.º) cumpre excluir as de câmbio, de crédito real e de compra e venda a prazo de título da dívida pública, sujeitas a regime especial (Lei n. 169-A e decreto n. 370, de 1890, Capítulo V do decreto n. 14.728, de 1921, decreto-lei número 3.545, de 1941).

Não é da competência do presidente (artigo 13) nem do secretário (art. 20, n. 3) convocar assembleias gerais extraordinárias, mas sim da Diretoria, dos fiscais ou acionistas, conforme o art. 89 da lei.

Também é função dos estatutos ou da assembleia e não da Diretoria (art. 15, n. 4) fixar os dividendos (art. 131 da lei).

O Conselho Fiscal não deve participar das deliberações da Diretoria (art. 23, n. 3) o que lhe tira a necessária isenção para fiscalizá-la.

A distribuição dos lucros está prevista nos arts. 18, 37, 38 e 41; não está clara, porém, a ordem a que deve obedecer: reserva, dividendos, porcentagens e outros fundos.

Em suma, a aprovação da reforma estatutária deve ficar dependente das alterações indicadas.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 20 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 60.461-41 — Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal S. A. — Reforma de estatutos e aumento de capital:

1. Deixo de aprovar a reforma de estatutos e consequente aumento de capital, em face do que salienta o parecer emitido pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública.

2. Intime-se a requerente a, dentro do prazo improrrogável de cento e vinte (120) dias, preencher as formalidades apontadas no aludido parecer. — *Romero Estellita*.

O parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública é o seguinte:

1. A Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal S. A., de Minas Gerais, com secção bancária, realizou assembleia geral em 16 de março de 1941, para o fim de autorizar o aumento de seu capital e reformar seus estatutos, *ex-vi* do art. 179 do decreto-lei número 2.627 de 1940.

II. Preliminarmente, a convocação assinada apenas pelo Diretor presidente, desobedeceu à prescrição terminante do art. 173, parágrafo único combinado com o art. 89 da lei, já em pleno vigor (V. Desp. Ministro do Trabalho no *Diário Oficial* de 29-12-42).

III. O capital destinado à secção bancária era de Cr\$ 200.000,00 e somente a assembleia de março de 1941 autorizou sua elevação para Cr\$ 350.000,00, quando o decreto-lei n. 1.880 de 1939, no art. 6 limitou o prazo até junho de 1940, prorrogado pelo decreto-lei n. 2.357 de 1940 até 31 de dezembro de 1940 para tornar-se efetivo aquele aumento em todas as casas bancárias.

Como sugere a Diretoria das Rendas Internas e aqui se tem sustentado, a falta impõe o cancelamento da carta patente, como está expresso na lei (V. processos ns. 88.727 e 42.406, de 1941).

IV. O nome da sociedade, sem referência aos negócios bancários, desatende ao mandamento do art. 2 do decreto-lei n. 2.627 citado.

Da "exploração bancária" cumpriria excluir as operações de câmbio, de crédito real e de compra e venda de títulos públicos, objeto de legislação especial (Lei n. 169 A e decreto n. 370 de 1890, cap. V do decreto n. 14.728, de 1921, decreto-lei n. 3.545 de 1941).

A carta patente terá que limitar o prazo de duração, conforme o art. 5 do decreto número 14.728.

As ações não podem deixar de ser nominativas e somente transferíveis a brasileiros, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.182 de 1941.

O número de diretores não pode ser variável, segundo se infere do art. 116, § 1.º letra b da lei e da lição de Carvalho de Mendonça "Tratado de direito comercial, vol. III, 2.ª edição".

Não cabe ao presidente, por si só, convocar assembleias, o que contraria o art. 89 da lei.

A caução para garantia do cargo é obrigatória para todos os diretores e não para um deles (art. 117 da lei).

Para atender a desvalorizações não se fazem deduções dos lucros líquidos, mas dos brutos, *ex-vi* do art. 129, parágrafo único, da lei.

Em primeiro lugar, tem-se de prever a constituição do fundo de reserva, e em segundo lugar, a distribuição dos dividendos mínimos de 6 %. Só depois há que cogitar de outras distribuições (arts. 130 e 134 da lei; G. Pires, *Mal. das sociedades anônimas*, pág. 315).

A lei não é apenas supletiva dos estatutos. São as observações que o processo suscita e se submetem à superior deliberação.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 21 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 65.134-41 — Banco Financial Novo Mundo — Adaptação dos estatutos à nova lei das sociedades por ações. — Deixo de aprovar a reforma, em face do que esclarece o Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*.

O parecer do Sr. procurador geral é o seguinte:

"Submete o Banco Financial Novo Mundo S. A. à aprovação oficial as reformas de seus estatutos realizadas em 1940 e 1941. A última refundiu-os, cuidando ajustá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 1940.

O anúncio da convocação, subscrito anonimamente pela diretoria, desatende ao preceituado no parágrafo único do art. 173 da lei e pode constituir motivo de anulação, *ex-vi* do art. 156.

No art. 1.º é incorreta a declaração de que a lei só se aplica aos casos omissos, o que está reproduzido no art. 19.

E a duração, excedente do prazo do decreto n. 14.728, de 1921, art. 4.º, deverá obedecer ao limite desse, a ser consignado na carta patente.

Pelo art. 2.º as ações só se tornam nominativas, "a partir da data fixada no decreto-lei n. 3.182 de 1941". Não está certo. Essa lei não fixou data para a nominatividade das ações dos bancos de depósito, mas para a sua nacionalização integral (art. 1.º). E no art. 3.º dispõe, que desde a sua vigência (14 de abril de 1941) nenhuma ação poderia ser transferida, senão a pessoas físicas brasileiras, o que, logicamente, exige a sua nominatividade, conforme se tem aqui sempre sustentado.

Não obedece a distribuição dos lucros (artigo 3.º § 1.º) à ordem, nem ao *quantum* preestabelecidos na lei: para o fundo de reserva destinam-se 10 %, quando deve ser a metade (art. 130, G. Pires, Mal. das sociedades anônimas); os fundos de amortização e depreciação devem sair do lucro bruto (art. 129 parágrafo único, T. Valverde, Soc. por ações); e a quota para o dividendo mínimo de 6 % deve seguir-se imediatamente ao desconto para a reserva (art. 134 G. Pires, op. cit., página 315).

Os membros do Conselho Fiscal não devem, em nenhum caso, substituir diretores, como no art. 4.º, pois que suas funções, definidas no art. 127 da lei, são incompatíveis com as da administração, que lhes cabe fiscalizar (despacho do Dir. Geral da Fazenda no D.O. de 6 e 25-5-42, de 3-6-42, de 9-7-42, e do Ministério do Trabalho no D.O. de 6-10-42, de 29-12-42).

Pretende o art. 7.º que a diretoria e o conselho fiscal integram o conselho consultivo, o que é inadmissível, dado o obrigatório discrimine das funções, traçado na lei.

Não compete aos estatutos dispor sobre prescrição de dividendos (art. 18) o que é matéria legislativa, sendo-lhes dado, tão só, determinar o seu destino.

Finalmente, nota-se ainda, nos estatutos de fls. 27 a 29, que é dada, vagamente, como objeto do banco, a prática de operações bancárias, em geral. Devem ser excluídos os negócios de crédito real, de câmbio e de compra e venda a prazo de títulos públicos, regulados por legislação especial (Lei n. 169 e decreto n. 370 de 1890, cap. V do decreto n. 14.728 cit. e decreto n. 3.545 de 1941).

Nos termos em que se apresenta, contrários à lei, os estatutos não podem ser aprovados.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 19 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 76.266-41 — Banco Comercial de Araras, da cidade de igual nome, no Estado de São Paulo — Reforma de estatutos: — Nego aprovação à reforma, em face do parecer emitido pelo doutor procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador geral é o seguinte:

"O Banco Comercial de Araras S. A., pede a aprovação da reforma de seus estatutos, realizada em 20 de fevereiro de 1941, com o fim de adaptá-los à nova lei de sociedades anônimas (decreto-lei n. 2.627 de 1940).

O requerimento, porém, somente foi apresentado em 19 de junho do mesmo ano, quando excedido o prazo de três meses, fixado no artigo 17 do decreto n. 14.728 de 1921. Tal irregularidade sujeita o Banco às sanções legais, que são objeto da representação referida às fls 186.

Não contém o anúncio de convocação da assembléia geral, os nomes de convocantes, conforme a exigência do artigo 173 parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, que veio por termo ao anônimo desses convites. E essa irregularidade é motivo de anulação, *ex-vi* do artigo 156 da lei.

Dos fins indeterminados do Banco, há que excluir as operações de câmbio, de crédito real e de compra e venda a prazo de títulos públicos, sujeitas à disciplina especial (Capítulo V do decreto n. 14.728 citado, lei n. 169 A e decreto n. 370 de 1890, decreto-lei n. 3.545 de 1941).

Exorbitando o prazo de duração do fixado no artigo 5.º do decreto n. 14.728, deve ser limitado na carta patente.

Estão consignadas as providências asseguradoras da nacionalização do Banco. (artigos 3.º e 4.º).

A convocação de quaisquer assembléias gerais, como já se viu, não pode ser feita pela forma indicada no artigo n. 11.

A representação dos acionistas, prevista no artigo 13, somente poderia recair em outros acionistas, como está no artigo 91, parágrafo 1.º da lei, mas a omissão dessa qualidade não é obnoxia, desde que a lei tem de ser cumprida.

O artigo 48 sobre distribuição de lucros, redigida sem a necessária clareza, não está conforme à lei (artigos 130 a 134). Fa'a em lucros apurados após as deduções legais e depois manda deduzir a quota para a reserva legal. Coloca a constituição dessa, depois da destinada aos dividendos, o que infringe o artigo 130 da lei. Cumpre, pois, refundir essa cláusula estatutária, pela forma decorrente da lei e assinalada nas decisões do diretor geral da Fazenda e na doutrina (V. Gudestey Pires, Manual das Sociedades Anônimas, página 315).

A lei não é chamada apenas a suprir os estatutos, como erradamente o declara o artigo 22.

Finalmente, a vigência dos estatutos não se conta do prazo marcado no artigo 23, mas da aprovação oficial, conforme dimana do artigo 61 parágrafo 5.º da lei.

Em suma, a reforma dos estatutos não merece aprovação, enquanto não se ajustarem eles aos dispositivos legais acima invocados.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 19 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

DIA 29 DE JANEIRO DE 1943

N. 17.467-39 — Banco Agrícola de Ibiapina (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), do Estado do Ceará, pedindo autorização para funcionar nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921: — Procede-se como propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*.

O parecer acima aludido é o seguinte:

"O Banco Agrícola de Ibiapina (Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada) pediu reconsideração em março de 1939, do despacho superior de 30 de julho de 1938, que, baseado no parecer desta procuradoria, lhe negou autorização para funcionar como casa bancária, à vista da irregularidade de sua transformação em sociedade anônima.

Os documentos que acompanham o pedido, como bem ressalta o parecer de fls. 135, não sanam, antes confirmam, as irregularidades apontadas.

Demais, perdeu a sua oportunidade, de vez que, ulteriormente, foram promulgados o decreto-lei n. 1.880, de 1939, estabelecendo o mínimo de capital que a requerente não possui, e o decreto-lei n. 2.627, de 1940, editando novos preceitos disciplinadores das sociedades anônimas.

Sugere-se, pois, seja mandado arquivar, recomendando-se para o cumprimento do despacho, a vigilância da fiscalização bancária.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 16 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 39.399-42 — Banco Israelita Brasileiro S. A., estabelecido nesta Capital, requerendo aprovação de reforma de estatutos. — Satisfaz as exigências apontadas no parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública, para o que concedo o prazo de noventa (90) dias. — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador geral é o seguinte:

"Para atender à exigência da Diretoria Geral da Fazenda, baseada em parecer desta Procuradoria, o Banco Israelita Brasileiro S. A. convocou a assembléia geral extraordinária realizada em 14 de março de 1942, que levou a efeito nova reforma de seus estatutos, destinada a adaptá-los à lei das sociedades anônimas (decreto-lei n. 2.627, de 1940).

O art. 5.º *in fine* contraria a lei civil e o decreto-lei n. 3.182, de 1941 art. 3.º, § 3.º, pois não é possível restringir o direito de sucessão por simples contrato social, em termos diversos da lei.

Não é função do Conselho Fiscal dar parecer sobre os negócios e interesses do banco, como no art. 16, o que lhe tira a isenção para fiscalizar e exorbita dos poderes legais.

Ainda não ficaram escorreitas a estipulações referentes à distribuição de lucros líquidos. Conforme tem decidido a Diretoria Geral da Fazenda e opinado esta Procuradoria, que ora se pode apoiar em Gudestey Pires (V. Manual das sociedades anônimas) essa distribuição deve obedecer a seguinte ordem: 1.º, 5% para o fundo de reserva; 2.º, a quota necessária a assegurar o mínimo de 6% do dividendo; 3.º, facultativamente, quotas destinadas a outros fundos e a percentagens a diretores, etc.

As disposições confusamente redigidas dos arts. 17 e 30 admitem retiradas para fundos estatutários antes da distribuição de dividendos, o que é inadmissível em face dos arts. 130 e 131 e da interpretação acima exposta.

Não cabe aos estatutos, como no art. 31, 1.ª parte, dispor sobre prescrição de dividendos, matéria de direito substantivo.

O art. 31 não se concilia integralmente com o preceituado no decreto-lei n. 3.182, de 1941, sobre a nacionalização dos bancos de depósito.

Não se encontra taxativamente excluída das finalidades do banco, a prática do crédito real; mas a enumeração do art. 8.º, apesar de deficiente, a redação desse, como de muitos outros dispositivos, é limitativa e implicitamente proíbe a operação dessa natureza.

Parece, pois, que ainda há exigências a fazer, afim de que seja integralmente cumprida a lei e possa ser aprovada a reforma estatutária.

Procuradoria Geral da Fazenda, em 13 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 42.112-42 — Banco Nacional do Comércio de São Paulo — Reforma de estatutos. — Deixo de aprovar a reforma, em face do que esclareceu o Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador geral é o seguinte:

"Não se ajusta aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 1940, como pretendeu, a reforma dos estatutos do Banco Nacional de Comércio de S. Paulo, levada a efeito na assembléia geral de 2 de maio de 1941.

Preliminarmente se verifica não ter sido regular a convocação em anúncios firmados apenas pelo diretor-presidente, quando o art. 173, parágrafo único da lei exige contenham os nomes dos diretores, fiscais, liquidante e acionistas convocantes. E quem possui poderes para convocar, não é qualquer membro da diretoria, mas todos eles (art. 89, despacho do M. do

Trabalho, no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1942).

A irregularidade da convocação é motivo de anulação (art. 156).

Dos objetivos do banco (art. 4.º) não basta excluir as operações de câmbio, senão também as de crédito real e de compra e venda a prazo de títulos públicos, disciplinadas por leis especiais (lei n. 169-A, decreto n. 370, de 1890 e decreto-lei n. 3.545, de 1941).

Conforme já se tem aqui demonstrado em vários pareceres, os membros do Conselho Fiscal não podem tomar parte na escolha e os substitutos dos diretores (art. 12).

As suas funções estão definidas na lei (artigo 127) e, sendo de fiscalização, vigilância e apuração de responsabilidade sobre a diretoria, não podem permitir a intervenção na nomeação dos membros dessa (despacho do diretor geral da Fazenda, no *Diário Oficial* de 6 e 25 de maio de 1942, de 3 de junho de 1942, de 9 de julho de 1942).

Não compete à diretoria fixar dividendos (art. 15), o que é atribuição expressa dos estatutos ou da assembleia (art. 131 da lei).

Na distribuição dos lucros, as deduções (artigo 40) não observam rigorosamente a ordem legal, que é esta: 1.º, fundo de reserva; 2.º, quota para dividendos mínimos de 6%; 3.º, outros fundos e percentagens aos diretores (artigos 130 e 134 da lei; G. Pires, Manuel das Sociedades Anônimas, pág. 315).

Para a reserva legal, a dedução deixa de ser obrigatória, quando atingidos 20% do capital, podendo os estatutos determinar prosseguir a sua constituição, mas já então como reserva facultativa (G. Pires, op. cit., pág. 319).

Impõem-se as modificações indicadas, afim de que os estatutos se harmonizem com a lei e possam merecer aprovação.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 19 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 57.937-39 — Banco do Comércio e Lavoura de Camocim, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, no Estado do Ceará, pedindo reconsideração de despacho — Proceda-se como propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador geral é o seguinte:

A Casa Bancária Comércio e Lavoura de Camocim S. A. pediu autorização para funcionar, em abril de 1938.

Demonstrou esta Procuradoria que não se havia operado regularmente a transformação de cooperativa em sociedade anônima, pelo que o pedido foi indeferido em junho de 1938.

Um ano após, juntando documentos, a interessada pediu reconsideração do despacho.

Somente agora o processo sobe a deliberação superior.

Não só os documentos apresentados não sanam as irregularidades apontadas, como o pedido parece ter perdido oportunidade, uma vez que, posteriormente, foram promulgados, o decreto-lei n. 1.880 de 1939 sobre o limite mínimo do capital a que a requerente não satisfaz, e o decreto-lei n. 2.627 de 1940, que deu nova disciplina às sociedades anônimas.

Ex-positis, sugere-se o despacho de arquivamento do processo e a recomendação à fiscalização bancária, para que não permita o funcionamento da requerente.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 16 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 111.734-42 — Francisco Aguiar & Companhia, pedindo aprovação de alteração efetuada em seu contrato social — Aprovo a modificação operada no contrato e o consequente aumento de capital da seção bancária, à vista da documentação constante do processo.

2. Expeça-se nova carta-patente de autorização, que, nos termos do contrato, deverá valer até 31 de dezembro de 1944, consignando-se, na mesma, restrição à prática de operações de câmbio, crédito real e venda de títulos da dívida pública à prestação.

Cobre-se o selo que for devido e liberte-se o depósito efetuado pelo requerente, para efeito da aprovação do aumento do capital da seção bancária. — *Romero Estellita*.

Rio de Janeiro de 1943

N. 111.061-41 — Casa Bancária de Crédito Municipal Limitada — Autorização para funcionar:

1. Deferido, à vista do parecer.
2. Expeça-se a necessária carta-patente, consignando-se na mesma restrição à prática de operações de crédito real, câmbio e venda de títulos da Dívida Pública à prestação.

3. Cobre-se o selo que for devido e providencie-se quanto à libertação do depósito. — *Romero Estellita*.

N. 44.342-42 — Financiadora Comercial S. A. — Reforma de Estatutos:

1. Aprovo a reforma.
2. Feitas as necessárias anotações, cobre-se o selo que for devido.

3. Concedo o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências apontadas no parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*.

O parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Pública é o seguinte:

A Financiadora Comercial S. A. encaminhou a superior aprovação, a reforma dos estatutos, realizada pela assembleia geral extraordinária de 12 de abril de 1941, no propósito de ajustá-los à nova lei de sociedade anônima (decretos-lei n. 2.627 de 1940).

São fins da sociedade (art. 3) o comércio bancário em geral e o financiamento de vendas a prestações, excluídas as operações de câmbio e de depósito. Há também que excluir as compras e vendas de títulos públicos a prazo, que estão sujeitas às normas especiais do decreto-lei n. 3.545 de 1941.

Não se tratando de banco de depósito, podem as ações ser ao portador e transferíveis a estrangeiros.

Deixam os estatutos de discriminar as atribuições dos diretores (arts. 17, 19 e 22) permitindo que as assembleias o façam. Todavia o art. 116 § 1 letra e e 62 da lei dá essa competência aos próprios estatutos e dispõe como agir no silêncio desses, o que não se coaduna, inteiramente, com as disposições estatutárias e pode dar motivo a dissídios inconvenientes.

Também exige a lei que os estatutos prevejam a maneira por que serão remunerados os diretores (art. 116 § 1 letra b) o que não está atendido pela imprecisão do art. 29.

É, igualmente, por de mais vago o que estipula o art. 33, acerca da distribuição dos lucros. A simples remissão à lei, suscetível de interpretação varia, e à assembleia geral, com funções previstas, não se afigura satisfatória. Lucram os estatutos em ser resumidos; na espécie, porém, o amor à síntese terá ido mais longe do que seria mister.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 19 de janeiro de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 100.407-42 — Casa Bancária Cruzeiro Limitada, pedindo encaminhamento de documento — Defiro o pedido, à vista dos pareceres e informação da Diretoria das Rendas Internas.

2. Faça-se, em consequência, o cancelamento da carta-patente. — *Romero Estellita*.

Diretoria da Despesa Pública

(*) EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n. 79.014-42 — Manoel da Silva Santos, solicitando registro de procurações. — Indeferido, de acordo com os pareceres. — Rio, 25-1-1943. — *A. de Souza Costa*.

(*) EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 4.804-43 — Ila Schueler de Araripe Macedo. — Apresente documento hábil que prove a data da sua primeira nomeação.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

N. 38.174-42 — Alcídio Eurico de Castro. — Satisfaca a exigência.

N. 30.527-42 — Jugurta Castelo Branco. — Satisfaca a exigência.

N. 7.427-43 — Elvira Bevilacqua. — Faça reconhecer a firma do MM. juiz que subscreve o alvará.

N. 7.718-43 — Odete Cardoso de Lemos e outra. — Requeiram, querendo, em separado.

N. 94.750-42 — Maria Celina Fraga Socorro. — Satisfaca a exigência da 1.ª Subdiretoria.

N. 97.184-42 — Luiz Gonzaga de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 9.004-43 — Claudia Guerreiro Tirado, pedindo certificar se a requerente paga quaisquer impostos sobre prédios ou terrenos. — Arquite-se, uma vez que esta Diretoria não é repartição arrecadadora.

N. 9.040-43 — José Vargas Nascimento. — Sele a petição.

N. 2.040-43 3 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A., Ltda. — Requeira em termos, declarando o fim a que se destina a certidão.

N. 90.402-42 — Elizabeth Dias. — Apresente seu título de pensionista.

N. 7.366-43 — Eunice Maria Seabara. — Prove se recebe ou não algo pelos cofres públicos.

N. 23.695-39 — Francisco Silva. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 6.416-42 — Inácio Gonçalves da Silva. — Sele o documento de fls. 3.

N. 66.058-42 — José Silvino de Lima Torres. — Convide-se o Sr. Rubens Ródrigues de Carvalho a juntar o instrumento de mandato.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de janeiro de 1943

Processos despachados:

N. 106.183-42 (Tesouro) — de interesse do interventor federal no Estado do Maranhão. — Deferido.

Ordem n. 3, de 28-1-43, à Alfândega de São Luiz:

N. 91.944-42 (Tesouro) — de interesse da Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A. — Deferido.

Ordem n. 43, de 27-1-43, à Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 91.331-42 (Tesouro) — de interesse de Cunha, Amaral & Comp. Ltda. — Deferido.

Ordem n. 1, de 27-1-43, à Alfândega do Rio Grande:

N. 105.205-42 (Tesouro) — de interesse de Edmundo Berchon Filho. — Deferido.

Ordem n. 1, de 28-1-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

Ofício n. 32, de 28-1-43, ao Ministério da Agricultura:

N. 80.356-42 (Tesouro) — de interesse de Licurgo Guerra. — Deferido.

Ordem n. 4, de 28-1-43, à Alfândega de Livramento:

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 93.362-42 (Tesouro) — de interesse de Vidal Rodrigues Bairos. — À vista do parecer, indeferido.

Ordem n. 47, de 28-1-43, à Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 102.551-42 (Tesouro) — de interesse de Alvaro Bustamante & Comp. — De acordo com os pareceres, indeferido.

Ordem n. 48, de 28-1-43, à Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.870-43 (Tesouro) — de interesse da Companhia Carbonífera Minas de Butiá. — De acordo com o parecer, deferido.

Ordem n. 3, de 28-1-43, à Alfândega do Rio Grande:

N. 26.424-42 (Tesouro) — de interesse de Editorial Labor do Brasil S. A. — Em face dos pareceres, arquite-se.

N. 88.414-42 (Tesouro) — de interesse de Grandes Moinhos Brasil S. A. — De acordo com o parecer, indeferido.
N. 97.356-42 (Tesouro) — de interesse da Embaixada da Grã Bretanha. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29

N. 108.980-42 (Tesouro) — de interesse de Pernambuco Tramways and Power Company, Limited. — Deferido mediante pagamento dos direitos devidos.

Ordem n. 11, de 29-1-43, à Alfândega de Recife:

N. 25.005-42 (Tesouro) — de interesse do Centro de Navegação Transatlântica. — De acordo com o parecer, indeferido.

Ordem n. 50, de 29-1-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 104.098-42 (Tesouro) — de interesse de Artur Viana & Comp. Ltda. — Autorizo.

Ordem n. 8, de 29-1-43, à Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1943

Processos:

N. 72.663-42 — Binem Wroma, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Indeferido.

N. 2.364-43 — Athayde Pereira de Andrade, solicitando autorização como lapidário. — Satisfaz a exigência.

N. 36-43 — Oscar Neto, solicitando registro como joalheiro exportador. — Satisfaz a exigência.

N. 950-43 — Cintila Lapidiação Limitada, solicitando autorização como "Lapidário para o corrente exercício. — Satisfaz a exigência.

N. 1.766-43 — Albert Wepper, solicitando registro como "Comerciante de jóias e Obras de Ourives" para o exercício de 1943. — Satisfaz a exigência.

Dia 21

N. 101.666-42 — Alcindo Lucas da Silva, solicitando autorização para o comércio de pedras preciosas. — Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938 e pague a taxa prevista no vigente regulamento do selo

Dia 22

N. 4.612-43 — Nolasco & Cia. solicitando registro como "Exportador de cristal de rocha" para o corrente exercício. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N. 3.984-43 — Henrique Ries, solicitando registro como lapidário. — Satisfaz a exigência.

N. 1.472-43 — José Adnet solicitando renovação de registro, como "Lapidário Exportador" para 1943. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N. 884-43 — Aubrey Pekler, solicitando o registro como "Exportador de pedras preciosas" para 1943. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N. 2.016-43 — P. D. Riechelhaupt, solicita alteração de registro de firma. — Satisfaz a exigência.

Dia 24

N. 111.978-42 — J. R. Azevedo, solicitando o registro do Sr. Pablo Alfredo Uhlig, como seu preposto. — Indeferido.

Dia 27

N. 91.930-42 — Manoel Alcantara de Carvalho, sobre cobrança de taxa prevista no Código de Minas. — E devida a taxa contra a qual se reclama, por isso que está prevista no art. 66, do decreto-lei n. 1.985, de 29-1-940. Código de Minas. — Nesse sentido, responda-se a consulta.

N. 99.924-42 — H. Becker, solicitando autorização para exportar pedras preciosas lapidadas. — De acordo com o parecer, indeferido.

Em 30 de janeiro de 1943

Ao Sr. Euvaldo Lodi, presidente da Confederação Nacional da Indústria:

N. 91 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional sob o n. 96.504-42, em que essa Confederação reclama contra o fato de estar sendo cobrado o imposto de consumo sobre os estoques de açúcar saídos das fábricas, antes da data da vigência do decreto-lei n. 4.878, de 27 de outubro do ano p. findo, resolveu, por despacho de 23 de dezembro último, que se respondesse de acordo com o parecer desta Diretoria, abaixo transcrito:

"Em face dos claros dispositivos do decreto-lei n. 4.878, de 27 de outubro último, que estabeleceu a incidência do imposto de consumo sobre o açúcar, impropriedade a reclamação da Confederação Nacional da Indústria, constante do memorial anexo.

Com efeito, declara o art. 14 desse decreto-lei:

"Após a vigência deste decreto-lei, não poderá sair das fábricas, ou dos seus depósitos e depositários, qualquer quantidade de açúcar, sem que tenha sido pago o respectivo imposto de consumo".

Como se vê, a lei cogitou do momento da cobrança do imposto do açúcar; ao sair o produto das fábricas ou dos seus depósitos e depositários, a contar da vigência do diploma legal respectivo.

Em relação aos estabelecimentos refinadores ou beneficiadores o regime é o mesmo, visto como são eles considerados fabricantes para todos os efeitos fiscais, obrigados que são ao pagamento de emolumentos de registros e a possuir escrita fiscal, devendo pagar a diferença entre o imposto anteriormente pago e o a que ficar sujeito em virtude do beneficiamento, desde que seja feita a prova do anterior pagamento do tributo (art. 3.º e seu parágrafo único).

Diante do exposto, os stocks de açúcar existentes nas fábricas, produtoras ou beneficiadoras, seus depósitos e depositários, antes da vigência da lei, estão sujeitos ao pagamento do imposto, ao saírem dos referidos estabelecimentos, desde a data em que entrou ela em vigor".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os protestos de minha estima e consideração. — Hortencio de Alcantara Filho, Diretor.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No processo n. 103.714-42, em que Arnaldo Xavier solicita nomeação para o cargo de polícia fiscal deste Ministério, e o Serviço do Pessoal informou que no momento deixa mais uma vez de ser oportuno o pedido do requerente, visto já terem sido iniciadas as provas para provimento em cargos da classe inicial dessa mesma carreira, o que impossibilita as nomeações em caráter interino, conforme determina o § 7.º do art. 17 do Estatuto, o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho:

"Tendo em vista o parecer de fls. 4, do S. P., archive-se."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

No processo n. 107.158-41, em que Paulo Dias, ex-tesoureiro do selo, solicita pagamento de vencimentos, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Convide-se o interessado a requerer o pagamento de que se trata por "exercício-findo".

No processo n. 105.654-42, referente à aposentadoria de Bento da Silva, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Artes Gráficas do Q. S. deste Ministério, o senhor diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Convide-se o interessado a apre-

sentar suas certidões de tempo de serviço público, e, bem assim, requerer o que julgar a bem de seus direitos, para os fins indicados no decreto n. 24.174, de 25-4-34.

No processo n. 9.006-43, em que Manoel Pereira Soares, na qualidade de cunhado do ex-servente da classe E, Mario de Souza Victorino, que tinha exercício na Recebedoria do Distrito Federal, pede pagamento a título de funeral, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Segundo prescreve o art. 186 do Estatuto, o pagamento requerido será efetuado a qualquer uma das pessoas da família indicadas no art. 270 daquele diploma, que houver efetuado o funeral. Assim, e não estando o requerente incluído dentre as pessoas indicadas no art. 270, acima referido, archive-se o processo.

No processo n. 110.114-42, em que a Rede de Viação Paraná e Santa Catarina transmite fatura de transporte fornecido, no corrente ano, a este Ministério e solicita o respectivo pagamento, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Notifique-se a companhia interessada a requerer com observância das circulares ministeriais números 122 e 80, respectivamente de 1932 e 1934, o pagamento na importância de oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 81,80), relativo ao transporte fornecido no ano próximo findo a este Ministério.

No processo n. 103.336-42, em que Berta Belmar da Costa e Octavio Belmar da Costa pedem pagamento dos aluguéis de três salas ocupadas pela S. S. deste Ministério, e relativo ao mês de dezembro de 1942, na importância de três mil cruzeiros, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Notifiquem-se aos interessados a requerer com observância das circulares ministeriais ns. 122 e 80, respectivamente de 1932 e 1934, o pagamento na importância de três mil cruzeiros, relativo ao aluguel do mês de dezembro último.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 476-43 — Luiz Paletta (Minas Gerais). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Luiz Paletta, advogado, residente em Jutz de Fora, Estado de Minas Gerais, expõe o seguinte:

Que um contribuinte do imposto de renda, faleceu em novembro de 1942, deixando bens e herdeiros, tendo o seu inventário sido aberto e se encontra em fase de partilha.

E consulta:

A responsabilidade do débito relativo à subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", criada pelo decreto-lei n. 4.789, de 5-10-42, transmite-se aos sucessores ou, como obrigação pessoal que é, não deve passar da pessoa do de cujus?

O decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, que autorizou a emissão de "Obrigações de Guerra", instituiu a subscrição compulsória, prescrevendo no art. 3.º, que:

"A subscrição compulsória das Obrigações de Guerra será feita pela forma estabelecida nos artigos seguintes e competirá a quantos auferirem renda, de qualquer natureza, produzida no país".

E mais adiante, no art. 5.º:

"A partir de janeiro de 1943, todos os contribuintes do imposto de renda recolherão uma importância igual ao imposto a que estiverem sujeitos, no último exercício, para subscrição

compulsória das Obrigações de Guerra, que lhes serão entregues de acordo com o artigo anterior".

Ora, tendo o contribuinte pago imposto de renda no exercício de 1942, atingido estava pelo onus imposto pela lei, de recolher a partir de janeiro de 1943, importância igual para subscrição compulsória das aludidas Obrigações, e a sua morte não pode eximir o seu espólio ou os seus herdeiros, da responsabilidade daquele onus, por isso que:

"Comme il acquiert tout l'actif, l'héritier est tenu de tout le passif" (Planiol — Droit Civil — Toto III, pág. 438).

Esse princípio da responsabilidade dos herdeiros pelas dívidas do *de cuius* "in vires hereditaris", vigora no nosso Código Civil, artigo 1.796.

Do ponto de vista financeiro, a regra é a mesma, da transmissibilidade das dívidas fiscais aos sucessores civis ou comerciais do devedor, e frente às normas previstas nos §§ 1.º a 4.º do art. 5.º, retro transcrito, não se pode deixar de atribuir ao débito relativo à mencionada subscrição, o mesmo caráter da dívida fiscal, proveniente de tributos, imposto, etc.

De fato, aqueles preceitos, como nos impostos diretos, mandam exercer a cobrança por meio de lançamento e expedir notificações marcando prazos para pagamento; estabelecem multa de mora para o recolhimento das cotas fora dos prazos marcados na notificação e sujeitam, ainda, o débito à cobrança judicial, a qual, em face do decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938, pode ser proposta contra os sucessores, herdeiros ou legatários, *in solidum*, dentro das forças da herança ou legado.

Tratando-se, pois, de uma obrigação fiscal, de natureza pessoal e não personalíssima, opino se responda ao consulente que o espólio do *de cuius*, responde perante o fisco, pelo pagamento do débito em causa".

Nota — Reprodz-se por ter saído com incorreções na edição de 28 de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Proc. n. 2.673-42 — Rettmann, Hennel & Comp. Ltda. (Rio Grande do Sul). — Responda-se, nos termos do parecer do Serviço de Tributação. O decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, no art. 37, letra a, expressamente só admite a dedução das despesas relacionadas com a atividade explorada, *realizadas no decurso do ano social* e necessárias à percepção do lucro bruto e à manutenção da fonte produtora. Assim, não é de se permitir a dedução de descontos sobre operações não liquidadas no ano social correspondente. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Proc. n. 3.611-42 — Companhia de Cigarros Souza Cruz (Distrito Federal). — Responda-se, nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Companhia de Cigarros Souza Cruz, com sede nesta Capital, tendo em vista o disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, expõe e consulta sobre o seguinte:

1. Alem de seis fábricas, mantem a consulente nove filiais e mais uma secção que controla diversas sub-filiais.

As filiais e secção citadas mantem contabilidade própria, registando em livros autenticados as operações que realizam, escriturando as vendas que efetuam, bem como as suas despesas. Não apuram, porem, os resultados das respectivas operações, em vista de não serem debitadas pelas mercadorias que lhes são transferidas. As despesas e vendas referidas são levadas mensalmente, pelo seu total, a débito e a crédito da Casa Matriz, nesta Capital.

2. As filiais em apreço, por outro lado, controlam e registam as operações de diversos depósitos, sub-filiais e sub-depósitos, que efetuam, em alguns casos, vendas exclusivamente a dinheiro, sem manterem escrituração em livros autenticados.

Acontece, no entanto, que alguns depósitos e sub-filiais efetuam vendas a crédito, motivo por que escrituram tais operações em Diários autenticados, mantendo os títulos de Caixa, Contas a Receber, e Viajantes e Agentes. Figura, tambem, dentre os citados títulos, o da filial a que está subordinado o depósito ou sub-filial.

3. As fábricas não realizam operações de vendas nem apuraram resultados, sendo o processo de produção escriturado nos livros das filiais em cuja Capital se acham situadas, exceto a desta Capital, que mantem contabilidade própria.

O custo da produção e o valor das mercadorias transferidas são escriturados mensal e englobadamente nos livros da Casa Matriz. Neste escritório — Casa Matriz — são mantidos títulos de Razão para a Fábrica Bonfim, as nove filiais citadas e a secção de agentes, que controla cinco depósitos do extremo norte.

4. Dito isto, consulta:

a) a demonstração das operações e dos resultados das filiais e da secção de agentes citadas no item 1.º da exposição supra satisfaz o disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 4.178?

b) no caso de ser negativa a resposta ao item anterior da consulta, qual a distinção feita por essa Divisão entre filial, sucursal ou agência?

c) os depósitos, sub-depósitos e sub-filiais da consulente, enquadram-se em algumas das categorias da classificação supra, e assim, estão sujeitos, cada um deles, ao regime previsto no § 1.º, *in fine*, do art. 34, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942?

Cumpra-me informar:

Com relação às pessoas jurídicas que possuem filiais, sucursais e agências, prescreve a lei, como norma, que cada entidade deve ser tributada segundo os seus próprios resultados. Ao mesmo tempo, abrindo exceção à regra, concede às referidas pessoas a faculdade de manter contabilidade centralizada, desde que destaquem, na sua escrituração, não só as operações mas tambem os resultados de cada entidade tributavel. Nesse caso, isto é, quando for aproveitada essa faculdade, a tributação poderá ser baseada no resultado total. São esses os princípios contidos no decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42 (art. 34, § 1.º, artigo 69 e art. 81).

São disposições que, embora novas no regulamento do imposto de renda, desde há muito estão consagradas em nossa legislação fiscal. A lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, dispõe sobre as duplicatas e contas assinadas, estatue:

"Art. 24 —

§ 4.º. Quando o comerciante mantiver secções ou postos de venda de mercadorias em diferentes locais e os seus encarregados lhes prestarem contas diariamente, poderá centralizar no escritório do estabelecimento a escrita daqueles postos ou agências, tendo, porem, bem discriminado o movimento de cada um".

Vemos, portanto, que a faculdade de manter contabilidade centralizada está sempre condicionada à obrigatoriedade de destacar na escrituração o movimento de cada estabelecimento, que por si constitue uma entidade tributavel, afim de não ser dificultada a ação fiscalizadora.

Atendendo-se ao exposto, os quesitos formulados poderão ser assim respondidos:

a) A simples discriminação das operações e dos resultados das filiais e da secção de agentes, citadas no item 1.º da exposição, não satisfaz o disposto no § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, posto que em seu movimento estarão incluídas as operações de sub-filiais, depósitos e sub-depósitos, que lhes estão diretamente subordinados, cujos resultados não serão distintamente apresentados na escrituração final;

b) Esta repartição atribue aos vocábulos *filial*, *sucursal* e *agência* a sua exata significação.

Assim, *sucursal* ou *filial* é o estabelecimento dependente de outro ou da sede de outro (Caldas Aulete e Cândido de Figueiredo). Ou, ainda, é o estabelecimento auxiliar criado pela casa principal de que ela depende, e destinado a estender o raio de ação dos negócios (Luiz de Souza Gomes). A *filial* é uma pessoa moral completamente distinta do estabelecimento principal, porem, não possui personalidade jurídica. É, pois, uma emanção da personalidade do estabelecimento principal de que ela depende. Não importa que essa relação de dependência se estabeleça diretamente ou escalonadamente.

Da mesma forma, *agência* é o estabelecimento que se encarrega de tratar de negócios alheios mediante certa remuneração (Aulete e Cândido de Figueiredo). Do ponto de vista jurídico a agência e o estabelecimento principal são duas pessoas inconfundíveis. A *agência* não é uma emanção da personalidade de um estabelecimento principal.

c) Os estabelecimentos que na organização interna da consulente são denominados sub-filiais, depósitos e sub-depósitos, tendo em vista a exposição anterior, devem ser considerados como filiais ou sucursais, portanto, sujeitas às prescrições contidas na parte final do § 1.º, do art. 34, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42."

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Em 30 de janeiro de 1943

Autos:

N. 3.031-42 — Casemiro de Queiroz, rua Real Grandeza n. 264. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 5,00, nos termos do art. 1 do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.601, de 9-11-32.

N. 5.410-42 — M. de Almeida Prado, avenida Copacabana n. 734. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 188,20, de acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.516-42 — Aurelio & Irmão, rua General Pedra n. 403. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.258,30, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 1.258,30, de acordo com o artigo 1 do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.560-42 — Luiz Alves Rolim, avenida Atlântica n. 668. — Julgado procedente e imposto a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 55,00, de acordo com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.561-42 — F. da Câmara Duarte, rua Figueiredo Magalhães n. 43-D. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 289,70, de acordo com o art. 1 do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.563-42 — A. P. Almeida, rua Barão de Mesquita n. 1.077-B. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 339,60, de acordo com o art. 1 do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.579-42 — A. Vieira de Matos, rua General Câmara n. 23. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 426,30, de acordo com o art. 1 do decreto-deo n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.586-42 — Antonio da Rocha Vaz, rua Ministro Viveiro de Castro n. 7. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 568,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 5.587-42 — A. Simões Ferreira & Alexandre, rua dos Coqueiros n. 71-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 87,80, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 6.320-43 — Soc. Industrial Laticínios Ltda., rua Sant'Ana n. 7. — Depositada a importância de Cr\$ 1.000,00, máximo dos dispositivos arguidos entregue-se a mercadoria e selos apreendidos, mediante o cumprimento das demais exigências regulamentares.

N. 4.760-42 — Antonio Valerio, rua São Francisco da Prainha n. 27. — Nada há que providenciar. A autuada cabia o direito de recurso à instância superior, no prazo de 20 dias, mediante as formalidades regulamentares. Prossiga o processo.

N. 6.239-41 — Zaki, Shirato & Comp., rua do Rosário n. 69. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de conformidade com o art. 62 letras c e e do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36.

N. 3.829-42 — E. G. Fontes & Comp., rua da Candelária n. 42-44. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 6.200,00, cinco vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c e ns. 102 e 106 da Tabela B do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 2.128-42 — Pinto Canizio & Comp., rua Senhor dos Passos n. 174. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00, além da obrigação de recolher, por verba, a importância de Cr\$ 270,90, correspondente ao imposto devido *ex-vi* dos arts. 111 § 12 letra a, 204 e 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.392-42 — Importadora de Tintas Ltda., rua Tenente Possolo n. 47. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 12.109,60, cinquenta por cento da importância da transação, de acordo com os arts. 71 e 74 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, combinado com o art. 3 § 3.º da Circular n. 5, de 18-5-21, da Consultadoria da Fazenda.

N. 6.051-41 — Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda., avenida Rio Branco n. 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 de acordo com os arts. 69, 71 e 74 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16-3-21, combinado com o art. 3 § 3.º da Circular n. 5, de 11-5-21, da Consultadoria da Fazenda.

N. 6.371-43 — Geidel, Mentz & Comp., rua Porto Alegre. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 65 e § 2.º do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, combinado com o art. 52 inciso II da Tabela do mesmo regulamento.

N. 2.103-42 — Comp. Telefônica Brasileira e outra, avenida Marechal Floriano n. 168. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c, do decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 72 § 1.º do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N. 6.141-41 — Armino Sahea, rua Professor Gabiso n. 166. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 máximo dos arts. 72 e 81, combinados com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 6.285-41 — José Mahuz, rua do Lavradio n. 131. — Idem.

N. 4.421-42 — José de Azevedo Lustosa, rua Benedito Hipólito n. 338. — Idem.

N. 4.438-42 — Joseph Cohen, rua do Lavradio n. 114. — Idem.

N. 3.773-42 — Simon Kaufmann, rua Santana n. 108. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 4.760-42 — Antonio Valerio, rua São Francisco da Prainha n. 27. — Nada há que pro-

videnciar. A autuada cabia o direito de recurso à instância superior, no prazo de 20 dias, mediante as formalidades regulamentares. Prossiga o processo.

N. 6.239-41 — Zaki — Shirato & Cia. — Rua do Rosário n. 69. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de conformidade com o art. 62 letra c e e do regulamento baixado com o decreto 1.137, de 7-10-1936.

N. 3.829-42 — E. G. Fontes & Cia. — Candelária ns. 42 e 44. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 6.200,00, cinco vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c e n. 102 e 106 da tabela B do regulamento baixado com o dec. 1.137, de 7-10-1936.

N. 2.128-42 — Pinto Canizio & Cia. — Senhor dos Passos n. 174. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00, além da obrigação de recolher, por verba, a importância de Cr\$ 270,90, correspondente ao imposto devido *ex-vi* dos artigos 111 § 12 a, 204 e 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 4.392-42 — Importadora de Tintas Limitada, rua Tenente Possolo n. 47. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 12.109,60, cinquenta por cento da importância da transação, de acordo com os artigos 71 e 74 do regulamento baixado com o dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921, combinado com o art. 3 § 3.º da circular n. 5, de 18-5-1921, da Consultadoria da Fazenda.

N. 6.051-41 — Sociedade de de Instalações Mecânicas Ltda., av. Rio Branco n. 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 de acordo com o art. 69, 71 e 74 do regulamento baixado com o dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921, combinado com o art. 3 § 3.º da circular n. 5, de 11 de maio de 1921, da Consultadoria da Fazenda.

N. 6.371-43 — Geidel, Mentz & Cia., rua Porto Alegre. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 65 e 2.º do decreto-lei 4.655, de 3-9-1942, combinado com o art. 52 inciso II da tabela do mesmo regulamento.

N. 2.103-42 — Cia. Telefônica Brasileira e outra, av. Marechal Floriano n. 168. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c do decreto 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 72 § 1.º do decreto-lei 4.655, de 3-9-1942.

N. 6.141-41 — Armino Sahea, rua Professor Gabiso n. 166. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 máximo dos arts. 72 e 81, combinados com o art. 222, do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

N. 6.285-41 — José Nahuz, rua do Lavradio 131. — Idem.

N. 4.421-42 — José de Azevedo Lustosa, rua Benedito Hipólito n. 338. — Idem.

N. 4.438-42 — Joseph Cohen, rua Lavradio n. 114. — Idem.

N. 3.773-42 — Simon Kaufmann, rua Santana n. 114. — Idem.

N. 3.773-42 — Simon Kaufmann, rua Santana 108. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuinte na forma da legislação em vigor.

Dia 1 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

N. 51.313-42 — Abrahão Issac Waisman. — Aprovo. Imponho a Abrahão Isaac Waisman a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 63.948-42 — Editora Pan Americana S. A. — Idem.

N. 65.226-42 — Vaz & Cia. — Idem.

N. 90.424-42 — Diogenes Leite. — Idem.

N. 76.551-42 — Ventura & Dias. — Idem.

N. 78.940-42 — Abdo José Hage. — Idem.

N. 78.131-42 — Antonio Ferreira Fernandes. — Idem.

N. 86.193-42 — Christovão Fernandes & Cia. Ltda. — Idem.

N. 73.685-42 — Rufino de Almeida. — Idem.

N. 76.646-42 — Antonio Pinto Correia. — Idem.

N. 70.267-42 — M. L. Steinberg. — Idem.

N. 77.082-42 — Paulo M. Nunes. — Aprovo. Imponho a Paulo M. Nunes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 69.610-42 — João Diogo. — Idem.

N. 6.902-43 — Isaura Costa. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos. Imponho a Isaura Costa a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 51.918-42 — Jorge Tavares Wishart. — Aprovo a medida adotada pela S. F. Imponho, em consequência, a Jorge Tavares Wishart a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 76.211-42 — Dr. Carlos Candido Novais. — Idem.

N. 28.354 — Ignacia Aguiar de França. — Transfira-se pela forma proposta. Imponho a Ignacia Aguiar de França a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 50.339-42 — W. H. Dib. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho, em consequência à firma A. J. Lowand a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 72.307-42 — Eduardo & Silva. — Idem.

N. 68.162-42 — Manoel Pereira de Moraes. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho a Manoel Pereira de Moraes, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 58.331-43 — Oscar de Souza Magalhães. — Proceda-se a inscrição, á vista dos esclarecimentos prestados pela S.F. Atendendo as razões apresentadas pelo peticionário Oscar de Souza Magalhães, imponho ao mesmo, apenas a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 72.435-42 — Fabio Longen. — Indeferido, nos termos do parecer da S.F., mantendo-se assim, o despacho de 16 de setembro de 1942, contra o qual se reclama.

N. 70.033-42 — José dos Santos Gama. — Em face do exposto pela S.F., dê-se baixa *ex-officio*, do lançamento de Gaspar Martins, a partir de 1943, e proceda-se a inscrição da coleta de fls. 3 pela forma proposta.

N. 6.045-43 — Antonio José Martins Tinoco. — Deferido, devendo a requerente recolher, no prazo de 30 dias, a importância de Cr\$ 3.859,60, de acordo com o art. 62, letra c, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra l, ns. 5 e 85, do decreto-lei n. 4.655, de 9 de setembro de 1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 39.633-39 — Sara Tochornei. — Para evitar maiores prejuízos à Fazenda Pública, além dos que já vem ela sofrendo em consequência da demora injustificável da solução deste processo, inscreva-se a coleta inicial, ressaltados os direitos da mesma Fazenda, se futuramente ficar prova tratar-se de sucessão. Isto feito, verifique e informe a S.F.: 1.º, qual a situação de Boris Tebonei quanto ao negócio que mantinha à rua do Ouvidor n. 147; 2.º, qual o estado da firma que o mesmo organizou, à praça 11 de Junho n. 145 e se como diz a petição de fls. 8 é ela sucessora de Boris Tochornei; qual a situação de Sara Tochornei pela avenida Rio Branco n. 114, 3.º, sala 3, no tocante ao imposto de vendas e consignações.

N. 56.232-42 — Serafim da Cunha. — Dê-se baixa, pela forma indicada, no lançamento de João Batista de Azevedo, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), médio da lei. Inscreva-se a coleta de fls. 2 do processo junto sob o n. 27-225-42.

N. 39.509-42 — Maria Dolores da Rosa e Silva. — De acordo com o parecer da S. F., reconsidero o despacho de 12 de junho de 1942, exarado no processo n. 39.509, do mesmo ano, para o fim de serem adotadas sobre o assunto, as medidas propostas no item 3.º da informação de lauda retro.

N. 38.253-42 — José Carvalho e Silva. — Averbese a mudança, na forma proposta. Imponho a José Carvalho e Silva a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 51.166-42 — J. Ferreira & Cia. — Transfira-se para o nome de José Rodrigues Ferreira a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 75.466-42 — Marques & Alão. — Transfira-se o negócio para a firma Marques & Adão a qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 2.373-42 — Luiz Vieira. — Transfira-se, de acordo com o parecer. Imponho a Luiz Vieira as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 46.313-40 — A. Marques & Silva. — Transfira-se para A. Marques & Silva, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 3.571-42 — Lafront, Frias & Cia. — Indeferido, nos termos da informação e do parecer.

N. 41.538-42 — J. Calixto & Irmão. — Retifique-se o expediente adotado, para o fim de ser averbada *ex-officio* a baixa no lançamento de João Belchior, a partir de 1943, visto como o pagamento da segunda prestação é condicionada a comunicação de fato à Recebedoria dentro do prazo do § 6.º do art. 7.º do regulamento em vigor (v. art. 18, § 2.º). Imponho a João Belchior a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 5.380-43 — Leon Aschakenas. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Leon Aschakenas a multa de Cr\$ 300,00 médio da lei.

N. 54.775-42 — José Accioly Gomes de Matos. — De acordo com o parecer, reconsidere o despacho de 9 de dezembro de 1941, no processo, junto, n. 81.508, de 1941, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbese a mudança de José Accioly Gomes de Matos pelo modelo indicado.

N. 31.862-42 — Hercules da Silva Ribas. — De acordo com o parecer, reconsidere o despacho de 7 de fevereiro de 1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancele-se a inscrição procedida, consequentemente.

N. 90.638-42 — Abilio Rodrigues. — Dê-se baixa na inscrição de José Bernardino Martins Vilela, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei. Inscreva-se a coleta de Abilio Rodrigues, como propõe a S.F.

N. 92.455-42 — Oficina Mecânica Cepho Ltd. — Transfira-se o negócio, de acordo com a informação e o parecer da S.F., para Oficina Mecânica Cepho Ltd., a qual imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 79.584-42 — Casa de Chá Soares Ltd. — De acordo com o parecer, reconsidere, em parte, o despacho de 9 de outubro de 1942 (fls. 3 v. deste processo) para o fim de torná-lo de nulo efeito tão somente quanto a multa imposta à Casa de Chá Soares Ltd.

N. 62.407-42 — Antonio Monteiro. — De acordo com a sugestão da S.F., reconsidere, em parte, o despacho de 6 de julho de 1942, para o fim de tornar de nulo efeito a condenação da firma referente — Antonio Monteiro, ao pagamento da multa de Cr\$ 100,00. Prossiga-se no feito, depois de publicado este.

N. 17.850-42 — Carmen de Carvalho. — Em face do apurado pela S.F. e de acordo com o parecer retro, reconsidere o despacho de 20 de abril de 1942, proferido no processo n. 17.850, do mesmo ano, junto, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancelem-se em consequência as certidões extraiadas.

N. 4.313-43 — João da Silva Pinto e outro. — Averbese. Imponho a João da Silva Pinto e Tomaz Moreira a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 4.521-43 — Cassino Balneário da Urca. — Inscreva-se. Imponho a Cassino Balneário da Urca a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 69.696-42 — Antonio Sergio Junior e outro. — Aprovo as averbações procedidas. Imponho a Antonio Sergio da Silva Junior e a Ivan Murta Tavares, as multas de Cr\$ 125,00, ao primeiro e Cr\$ 100,00, ao segundo grau mínimo, respectivamente, dos arts. 44 e 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 45.152-42 — A. Original de Artefatos de Couto Ltda. — Nada havendo que providenciar, prossiga-se na cobrança da multa imposta a referente no processo junto número 45.152-42.

N. 87.072-42 — Edna Nunes Dias Diamanty Lobo. — Inscreva-se a coleta de fls. e dê-se baixa *ex-officio* para 1943, na inscrição de Edna Nunes Dias Diamanty Lobo, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 38.355-41 — Aljan, Costa Ltda. — De acordo com o parecer da S.F., transfira-se *ex-officio* o negócio de que se trata para A. Simões & Comp. Ltda. e, sucessivamente, para Jesus Soto Aljan e Aljan Costa & Comp. Ltda. Imponho a A. Simões & Comp. Ltda. e Aljan

Costa & Comp. Ltda. a cada uma, a multa de Cr\$ 125,00 e a Jesus Aljan a multa de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 73.986-42 — Antonio da Silva Carvalho. — Aprovo. Retifique-se a classificação do negócio para "gêneros alimentícios, charutos e cigarros", mantida a taxa de 20%. Imponho a Antonio da Silva Carvalho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 87.157-42 — Maria Elisa de Melo. — De acordo com o parecer, inscreva-se a coleta inicial e dê-se baixa *ex-officio* para 1943, na inscrição de Antonio Joaquim da Costa, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 5.397-43 — Jorge Feres Sad & Irmão. — Transfira-se. Imponho a Jorge Feres Sad & Irmão a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 5.374-43 — Moreira Maria & Comp. — Altere-se a classificação do negócio, a partir de março de 1942, como se propõe para "perfumarias e gêneros alimentícios". Imponho a Moreira Maria & Comp. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 78.614-41 — Walter Godinho. — Reconsidere o despacho de 5-5-1942, no processo número 80.449, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se como propõe o parecer da S.F.

N. 22.974-41 — João Batista de Souza. — Transfira-se o negócio para J. B. Souza & Rocha, de acordo com o parecer da S.F. Tratando-se de infração já punida, conforme se vê do despacho de 11-8-1941, no processo junto, sob n. 38.562-40, não há nova penalidade a impor.

Autos:

N. 4.271-42 — Laboratório Paulista de Biologia S. A., rua General Câmara n. 176 — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 1.545-39 — José Didier & Cia. Ltda., avenida Didier ns. 166 a 308. — Idem.

N. 4.454-42 — Augusto & Manoel, rua Pedro Alves n. 93. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto n. 3.449, de 23-7-41.

N. 4.463-42 — José Augusto Esteves, rua Buenos Aires n. 202. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.419, de 23-7-41.

N. 4.485-42 — Companhia Usinas de Sergipe, rua Pereira de Almeida n. 27. — Julgado improcedente. Publique-se e archive-se. N. 3.670-42 — Companhia Laticínios Alberto Boeke S. A., rua Andradas n. 125. — Idem.

N. 4.489-42 — União Industrial de Sabões, rua Guarapuava n. 31. — Idem.

Proc. n. 58.359-41 — Restituição — J. M. Dias. — Autorizada.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA S. C. E.

Processos:

N. 72.707-41 — Restituição — Frederico Giesse & Cia. — Satisfaça a exigência, fazendo uma das provas à T. Co.

N. 73.516-41 — Multa imposta à Empresa Rodovia S. L. Ltda. — Aguarde no arquivo. N. 72.644-41 — Restituição — Benedito Antonio Priolli. — Preliminarmente faça prova da publicação da ata de 17-10-41. A T. Co.

N. 80.130-41 — Restituição — Otto Meister. — Satisfaça a exigência. A T. Co.

N. 54.712-42 — Restituição — Paulino da Silveira Melo e Serra. — Requeira por exercícios findos.

Dia 29 de janeiro de 1943

Cartões para aquisição de selos de vendas e consignações que aguardam presença dos interessados, em "guichet" da S.P.A.:

Prot. — Firmas — Ruas

N. 30.444 — I — José Aguiar & Cia. — Rua Visconde de Niterói n. 290.

N. 15.043 — II — José da Costa Sanfins — Rua Lobo Júnior n. 1.993.

N. 51.114 — 163 — Awram Szmul & Sru Arkander Ltd. — Travessa Belas Artes n. 5, 2.ª loja.

N. 37.601 — 433 — Domingos Paes — Avenida Automovel Clube n. 3.445.

N. 52.344 — 434 — Aron Ginkiedykier — Rua Marquês Abrantes n. 91, apto. 6.

N. 5.316 — 450 — Fábrica de Calçados Bouzas Ltda. — Rua da Alfândega n. 173, sobrado.

N. 3.264 — 451 — M. Costa e Souza & Cia. Ltda. — Rua Marquês de Olinda n. 86.

N. 2.006 — 457 — Martins & Teixeira — Rua do Lavradio n. 122.

N. 41.929 — 460 — Manoel Guedes Ribeiro — Plat. da Estação de Bangü.

N. 50.813 — 461 — Usina de "Aço" Cajú Ltda. — Avenida Graça Aranha n. 333, 3.º andar, sala 309.

N. 4.422 — 465 — Guilherme Born — Rua Conselheiro Saraiva n. 41, 1.º andar.

N. 40.568 — 472 — Tereza Bati Martins — Rua Cândido Mendes n. 35.

N. 4.570 — 473 — Manoel João de Almeida e Cezar — Rua General Pedra n. 90.

N. 52.443 — 474 — Material Hospitalar S. A. — Avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º andar, salas 1.106-7.

N. 53.907 — 477 — A. Ferreira Silva — Rua General Câmara n. 250, sobrado, sala 2.

N. 50.430 — 478 — Prod. Toucador Momban Ltda. — Rua São Francisco Xavier número 897.

N. 34.135 — Abilio Esteves Ferreira — Avenida Salvador de Sá n. 187, loja.

N. 43.098 — 483 — José Craveiro Bandinha — Rua Uranos n. 1.429.

N. 22.885 — 484 — Pires Alves & Cia. — Rua Dias da Cruz n. 9, 1.ª loja.

N. 45.454 — 485 — Henry I. Alexandre — Avenida Rio Branco n. 141, porta.

N. 38.122 — 486 — Angelo Alexandre — Rua Sete de Setembro n. 38.

N. 10 — 487 — Sorveteria Cubana Ltda. — Rua do Ouvidor n. 173.

N. 3.851 — 489 — Abilio da Costa Ferreira — Avenida Suburbana n. 9.556.

N. 18.449 — 491 — S. Gonzalez & Vidal — Rua General Pedra n. 160.

N. 51.962 — 495 — Josef Waldmann — Rua Barão de S. Francisco n. 502, apto. 102.

N. 48.713 — 497 — Instaladora Florescente Ltda. — Avenida Rio Branco n. 108, 5.º andar, sala 507.

N. 44.921 — 498 — J. Carneiro de Medeiros — Avenida Rio Branco n. 108, 5.º andar, sala 507.

N. 25.729 — 500 — Samuelis Jaffé — Rua Santana n. 186.

N. 38.487 — 512 — Vidal Rodrigues Bairos — Rua Senador Dantas n. 36.

N. 16.424 — 522 — C. Gomes & Neto — Rua Cunha n. 17.

N. 48.956 — 524 — Francisco Polito — Rua Gonçalves Dias n. 68, 2.º andar.

N. 7.532 — 526 — Vicente Siqueira Barreto — Rua Catumbi n. 121.

N. 7.456 — 527 — Alvaro Sá — Avenida Passos n. 9.

N. 9.770 — 532 — A. Tavares & Taboas — Rua Tereza dos Santos n. 100.

N. 10.628 — 533 — J. Corrêa Avila & Cia. — Rua Real Grandesa n. 483.

N. 50.424 — 540 — Mesquita & Reis Ltda. — Rua Debret n. 79, 7.º andar, salas 710 a 712-A.

N. 35.801 — 541 — Antonio Gomes de Oliveira — Rua Capitão Macieira n. 273.

N. 48.031 — 542 — Augusto Ernesto de Matos — Rua Maria Benjamin n. 162.

N. 37.161 — 1.291 — Joaquim Machado Pavao — Rua Monte Alverne n. 108-A.

Inscrições novas:

N. 55.734 — 20 — Hans Seligenbrunn — Rua Treze de Maio n. 44-A, 13.º andar, sala n. 1.304.

N. 55.733 — 33 — Adolfo Fisch — Rua Miguel Couto n. 7, 5.º andar, sala 3.

N. 55.675 — 72 — E. Oliveira & Cia. — Rua do Rosário n. 77, 3.º andar, sala 305.

N. 46.022 — 83 — José de Souza Lima — Rua Ana Neri n. 929-C.

N. 55.731 — 125 — Albertino Barbosa Filho — Rua S. Carlos n. 6-A.

N. 55.669 — 144 — Samuel Kusnitzki — Rua Riachuelo n. 410, 2.º andar.

N. 55.732 — 152 — Bernardo Lifschitz — Rua Senador Euzébio n. 330.

N. 55.670 — 154 — Haim Itzec Golodner, rua Cabuçu n. 28, casa 1.
 N. 55.681 — 426 — Antonio Nobre Carrolo, avenida Atlântica n. 358.
 N. 55.683 — 427 — Celestino Augusto Bernardo, rua da Alfândega n. 130, 1.º andar.
 N. 55.673 — 431 — A. L. Sarmiento, avenida Rio Branco n. 120, loja 9.
 N. 55.718 — 432 — Nicodemo Oliva & Paolino, rua do Senado n. 42.
 N. 55.716 — 436 — Menici, Filhos & Cia. Limitada, avenida Rio Branco ns. 69-77, 5.º andar, salas 2 e 3.
 N. 47.502 — 437 — J. S. Nunes & Cia., rua D. Pedro I n. 24-A.
 N. 55.707 — 438 — J. Costa, rua Sacadura Cabral ns. 319-321.
 N. 55.721 — 439 — Representações Inter-Brasil Ltda., avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala 323.
 N. 55.687 — 440 — Cheng Mao-Ying, rua do Renê n. 13.
 N. 55.719 — 441 — Organização de Intercâmbio e Comércio Ltda., rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, sala 815.
 N. 55.688 — 443 — Carlos Soares Neto, avenida Rio Branco ns. 176-178, loja.
 N. 55.689 — 445 — Combustíveis Vegetais Limitada, rua Teixeira Soares n. 108-B.
 N. 55.724 — 444 — Sales & Cia. Ltda., rua Sacadura Cabral n. 291.
 N. 55.702 — 448 — Importadora e Exportadora de Metais "Brasimet" S. A., rua Almirante Barroso n. 97, 10.º andar, salas 1.004-1.006.
 N. 55.678 — 449 — Agostinho Sá da Fonseca, avenida Automovel Clube n. 2.870-B.
 N. 45.493 — 452 — Alvaro C. Martins & Cia. Ltda., rua Martins Costa n. 2.
 N. 55.711 — 453 — José A. Gonçalves Reis, avenida N. S. de Copacabana n. 1.183.
 N. 55.679 — 454 — A. Vieira & Pacheco, rua Conselheiro Mayrink n. 324, 2.ª loja.
 N. 55.729 — 455 — Vicente Papaleo, praça João Pessoa n. 16-B.
 N. 55.722 — 456 — Riskala Joan Lazaro, rua Uruguai n. 379.
 N. 55.672 — 458 — A. J. Robalinho & Cia., rua Sacadura Cabral n. 219.
 N. 55.700 — 459 — Hermogenes Francisco dos Santos, rua Leopoldo n. 6-A, loja.
 N. 55.703 — 462 — Irmãos Gazal, rua da Alfândega n. 273, loja.
 N. 55.676 — 466 — Albano & Marinho Ltda., praça da República n. 76, parte.
 N. 55.680 — 467 — Alvaro Xavier Magalhães, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 13.º andar, sala 1.320.
 N. 55.693 — 469 — Elisa Raicher, praça Duque de Caxias n. 21, apart. 13.
 N. 55.694 — 470 — F. Azuinaga & Cia. Ltda., rua General Câmara n. 49, loja.
 N. 55.723 — 475 — Rodolfo Neukircher, rua do Ouvidor n. 107, 1.º andar, sala 2.
 N. 55.697 — 476 — F. R. Granja, rua Frei Caneca n. 372.
 N. 55.712 — 479 — José Peçanha Matos, rua Regente Feijó n. 25.
 N. 55.691 — 480 — Empreiteira de Construções Ltda., avenida Almirante Barroso n. 97, 5.º andar, salas 504 e 506.
 N. 55.686 — 481 — Construtora Imobiliária Fluminense Ltda., avenida Almirante Barroso n. 97, salas 504-506.
 N. 55.699 — 488 — Gumercindo Martins de Toledo, rua Isolina n. 30-A.
 N. 55.714 — 492 — L. Gonçalves dos Santos Filho & Cia. Ltda., rua Bela n. 985-B.
 N. 55.710 — 494 — João Francisco Gonçalves, rua Vinte e Quatro de Maio n. 316-B.
 N. 55.671 — 496 — Abrão Bedran, avenida Marechal Floriano n. 22, porta.
 N. 55.713 — 499 — José da Silva Leiras, avenida dos Democráticos n. 631-A.
 N. 55.725 — 501 — Sebastião de Castro Lima, avenida N. S. de Copacabana n. 610.
 N. 55.715 — 502 — Lino Pereira, rua Senador Pompeu n. 127, fundos.
 N. 55.726 — 503 — Sociedade Intercâmbio e Imobiliária Ltda., rua Quitanda n. 185, sala 610.
 N. 55.695 — 505 — Florentino M. Guimarães, rua General Câmara n. 66, 2.º andar, fundos.
 N. 55.705 — 506 — J. Abreu & Faria, rua Visconde de Niterói n. 108-A.

N. 55.708 — 507 — J. Isnard & Cia., avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, salas 223 a 227.
 N. 55.709 — 508 — J. Primavera Reis, rua Senador Pompeu n. 215.
 N. 55.674 — 509 — A. Lopes de Azevedo, rua Sete de Setembro n. 29, 1.º andar, sala 2.
 N. 55.690 — 511 — Erníl Clemente, rua General Belegarde n. 198, ap. 202.
 N. 55.720 — 511 — Produtos Químicos, Alca, S. A., avenida Rio Branco n. 114, segundo andar.
 N. 55.677 — 514 — Arlindo do Nascimento Veiga, rua Leopoldina Borges n. 1.
 N. 55.685 — 516 — C. Gama, Irmão & Cia., rua Aristides Lobo n. 163, fundos.
 N. 55.704 — 517 — Indústrias Químicas e Produtos Alimentícios Iquepêa, Ltda., rua General Gurjão n. 104.
 N. 55.684 — 519 — Cordeiro & Cia., rua São Bento n. 13, 1.º andar, s. 14.
 N. 55.701 — 521 — Hermes Smith, rua das Laranjeiras n. 518.
 N. 55.698 — 523 — F. de Souza & Almeida, Ltda., rua Buenos Aires n. 150 A, 1.º andar, sala 4.
 N. 305 — 525 — Irmãos Afonso Bastos, Ltda., rua Aimoré n. 379.
 N. 55.682 — 529 — B. R. Costa & Souza, Ltda., avenida 28 de Setembro n. 78.
 N. 55.696 — 530 — Feira Nortista Retalhos, Ltda., avenida Amaro Cavalcanti ns. 73 e 77.
 N. 55.717 — 531 — Munir Sarkis, rua André Cavalcanti n. 8 C.
 N. 55.692 — 536 — E. Franco, rua Bangü n. 1, fundos.
 N. 55.706 — 538 — J. G. Azevedo, rua do Carmo n. 29, 1.º andar, sala.
 N. 55.736 — 641 — Laboratório Farmacêutico, Ind., Ltda., rua Paraíba n. 10.
 N. 55.735 — 971 — J. Miguez & Cia., Ltda., avenida Presidente Wilson n. 165.
 N. 31.058 — 1.473 — Benjamin Bergman, rua do Catete n. 201, 2.ª loja.
 N. 7.156 — S/N. — Simon Gandelmann, avenida Rio Branco n. 120, loja 10.
 N. 55.727 — S/N. — Sophia Raphael Romano, rua Olaria n. 45 A, 2.ª.
 N. 55.728 — S/N. — Tito Adalberto Batista Seno, rua Irapuá n. 208.
 N. 55.730 — S/N. — Murillo Fernandes da Silva, estrada do Otaviano n. 239.
Exigências:
 N. 425 — João Lopes, rua de São Francisco Xavier n. 420.
 N. 428 — R. P. de Siqueira Campos Filho, rua João Rodrigues n. 83.
 N. 429 — David Fernandes, rua Silva Gomes ns. 11 e 13.
 N. 430 — João Pereira Alberto, rua Garcia Dávila n. 173, I. J.
 N. 442 — Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, avenida Marechal Floriano n. 168 F.
 N. 446 — José Teixeira de Macedo, rua Nerval de Gouveia n. 437.
 N. 447 — Antonio Moreira Santa Maria, avenida Passos n. 46, 1.º andar.
 N. 463 — A Casa do Livro, Ltda., rua São José n. 67.
 N. 464 — Moysés Cohen, rua Senador Dantas n. 118 B.
 N. 471 — Manoel Rangel da Silva, rua Turí-Assu n. 64.
 N. 490 — Miguel João, rua Primeiro de Março n. 49.
 N. 493 — Antonio Rodrigues Filho, est. Queimada n. 126.
 N. 513 — Antonio Cordeiro & Cia., rua B. B. Retiro n. 217 A.
 N. 515 — José F. da Silva, rua Aquidabã n. 271, 2.ª loja.
 N. 518 — João Botelho de Macedo, estrada Magarça n. 36A.
 N. 520 — C. A. Pereira, rua Uranos número 1.087.
 N. 528 — Manoel Puga Fernandez, praça Tiradentes n. 3.
 N. 534 — Abelardo Macia.
 N. 535 — Lejbus Szwarc, rua Uranos número 1.109.
 N. 537 — Artur de Oliveira Costa, rua São Carlos n. 101.
 N. 539 — Alberto Cardoso, avenida Teixeira de Castro n. 121, loja.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 29 de janeiro de 1943 (Seção I)

Seção de Administração

Página 1.301:

2.ª coluna:

Processo n. 89.055-42 — Na 7.ª linha onde se lê "... intimando a satisfazer..." leia-se "... intime-se a satisfazer..."

Seção preparatória do julgamento

Autos

Página 1.301:

3.ª coluna:

N. 3.774-42 — O. P. Garcia & Cia. (rua Sete de Setembro, 189) — Na 6.ª linha onde se lê "... de 23-7-31,..." leia-se "... de 23-7 de 1941..."

Página 1.302:

1.ª coluna:

N. 3.644-42 — João Pereira Rezende (rua Santo Cristo, 226) — Nas 5.ª, 6.ª e 7.ª linhas onde se lê "... de acordo com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932..." leia-se "... de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-1932."

3.ª coluna:

N. 5.508-42 — O interessado é Antonio Pinelon Luiz Albuquerque (rua Lobo Junior, 1820).

O número do auto de Lino Antonio da Cruz e outro (rua Padre Nóbrega, 32) é 5.650-42.

Página 1.303:

1.ª coluna:

N. 5.768-41 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (avenida Almirante Barroso, 81) — Na 4.ª linha onde se lê "... de acordo com o art. 7.º..." leia-se "... de acordo com o artigo 70..."

O número do auto de Belmiro Machado (rua São Pedro, 1.280) é 5.928-41.

N. 5.095-42 — F. Domingues da Costa — O endereço é estrada Braz de Pina, 270.

Notificações

Página 1.302:

3.ª coluna:

N. 390-42 — O interessado é Armin nabbot (rua Buenos Aires, 152).

Requerimentos

Página 1.303:

2.ª coluna:

N. 77.547-42 — A interessada é Maria Teresa Campiã.

Seção de preparo da arrecadação

Inscrições novas

Página 1.304:

1.ª coluna:

Protocolo — Firmas

N. 55.651 — 379 — Josefino Valentino da Silva — Rua Cordeiro da Graça, esquina da rua Equador.

N. 55.664 — 383 — Salomão Bortmaz — Rua da Misericórdia, 2.

N. 55.661 — 391 — Pedro Avelino Knofel — Rua Alvaro Alvim, 33-37.

N. 55.659 — 422 — Manoel Jovino de Souza — Rua Conde de Bonfim, 240-A, casa VI.

N. 29.562 — 423 — Nathan Vainberg — Rua São José, 22, loja.

Seção de Controle e Estatística

Processos

Página 1.304:

2.ª coluna:

N. 27.060-42 — Troca de estampilhas — Andrade Carvalho & Cia. — Autorizada.

Seção de preparo de arrecadação

Transferências

Página 1.304:

3.ª coluna:

Protocolo — Firmas

N. 694 — 147 — Automoveis Santa Luzia Ltda. — Rua Santa Luzia, 604 a 630.

N. 1.296 — 212 — Castro Pinhel & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega, 378.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1943

Avisos:

N. 271 — Para efeito do decreto-lei numero 5.208, de 20 de janeiro de 1943, art. 2.º devem ser submetidos à inspeção de saúde as praças que completarem ou tenham completado idade para o serviço ativo.

No caso de incapacidade, far-se-á processo de reforma, salvo se já estiverem em andamento propostas de transferência para a reserva por motivo de idade compulsória, sendo bastante, nesta hipótese, encaminhar à Secretaria Geral do Ministério da Guerra as respectivas atas.

O tempo decorrido entre a data em que completaram idade limite e a da publicação do decreto acima referido, será computado às praças a que se refere este Aviso.

N. 272 — Em face das razões apresentadas pela D.S.E., o prazo consignado na letra a do Aviso n. 27293, de 28 de julho de 1941, passa a ser de 60 (sessenta) dias.

N. 273 — Em aditamento ao Aviso n. 3.165, de 2 de novembro de 1942, autorizo a matrícula, no Curso de Artilharia, do Centro de Defesa Anti-Aérea, de 20 oficiais da reserva, de artilharia, aspirantes ou 2.ºs. tenentes que possuam estágio do posto e não se achem convocados.

Os candidatos devem ser da 1.ª, 2.ª ou 4.ª R.M.

Início do curso a 15 de fevereiro.

Estes oficiais serão convocados durante o período letivo que será de 4 meses.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 267-21 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, da quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a Catanduva de Oliveira S.A. proveniente de requisição de um automovel de sua propriedade, em 1930, e que deixou de receber em tempo oportuno.

Apostila:

Na portaria n. 4.274, de 23 de janeiro de 1943, que convoca, entre outros o 2.º tenente Vilar Martins Alves, foi exarada a seguinte: — "Apostila — A presente portaria se refere, entre outros, ao 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe Guillard Martins Alves e não a Vilar de Martins Alves. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — Eurico G. Dutra.

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço, para exercerem as funções abaixo mencionadas, os seguintes capitães:

Alfredo Bruno Gomes Martins, encarregado das oficinas da Escola de Artilharia de Costa.

Asperides de Souza França, adjunto do Serviço de Material Bélico da 1.ª Região Militar e João de Almeida Vieira Filho, chefe do Depósito de Material Bélico do Destacamento Misto de Fernando de Noronha.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

(*) Alcibiades Patricio de Azambuja Filho, do Q.S.P. para o Q.S.G.

(*) Inocencio Travasso Souto — do Q.S.P. para o Q.O., sendo classificado no 13.º R.C.I. (Jaguarão).

Afonso Jorge Von Trompowski.

Walt Durães Ribeiro — do Q.S.G. para o Q.S.P.

(*) Frazão de Carvalho Teixeira — do Q.S.G. para o Q.S.P.

Geraldo Magela Anastacio Amoroso — do Q.S.G. para o Q.O. — sendo classificado no 1.º R.C.D. (São Cristóvão).

(*) Heitor Eustorgio de Oliveira e Silva — do Q.S.G. para o Q.O. — sendo classificado no 9.º Regimento de Infantaria (Pelotas).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1942.

(*) José Carneiro de Albuquerque Maranhão — do Q.S.G. para o Q.O., sendo classificado no 29.º Batalhão de Caçadores (Fortaleza).

(*) Olivio Gondin de Uzeda — do Q.S.G. para o Q.O., sendo classificado no 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

(*) Manoel dos Santos Lage — do Q.S.P. para o Q.S.G.

João de Souza Moraes — do 37.º Batalhão de Caçadores (Caruarú) para o 14.º Regimento de Infantaria (Recife).

PORTARIAS

De 29 de janeiro de 1943:

N. 4.300 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, farmacêutico, Manoel de Sant'Ana Neves.

N. 4.301 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, para o serviço ativo do Exército, o 1.º tenente do Exército de 2.ª linha, médico, Dr. Benedito Alves de Carvalho.

Dia 30 de janeiro de 1943

N. 4.309 — O ministro de Estado da Guerra, tendo em vista que o governo acaba de nomear o Exmo. Sr. general de divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, comandante da 2.ª Região Militar, dispensando-o, portanto das funções que até então vinha exercendo de comandante da 7.ª Região Militar, onde durante quase três anos se houve com inextinguível competência e admirável energia, resolve elogiá-lo pela maneira honrosa por que se desobrigou de seus deveres, no exercício de suas elevadas funções, durante o grave período que atravessa o Brasil, mormente, o Nordeste, onde tem sede aquela importante Região Militar.

Foi o Sr. general Mascarenhas quem pôs em execução as medidas ordenadas pelo governo para transformar o Nordeste Brasileiro, até então indefeso, na região militarizada em que se transformou a atual 7.ª Região Militar. Oficial-general de raros predicados, morais e profissionais, inteligente e culto, ativo e enérgico, pode realizar todas as transformações e executar todas as ordens governamentais com rapidez e clarividência, sem atritos nem choques com as autoridades civis ou com as autoridades militares norte-americanas ali chegadas após o advento do estado de guerra. É, pois, com satisfação que louva o Sr. general Mascarenhas de Moraes pelo concurso eficaz e decidido que prestou à administração militar e ao país, colaborando sincera, leal e desinteressadamente para a pronta e perfeita execução de todas as ordens e providências ordenadas pelo governo da República.

Dia 1 de fevereiro de 1943

N. 4.310 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da Arma de Artilharia, Edelmar Paturí Monteiro, ajudante de ordens do general de brigada Salvador Cesar Obino, comandante interino da 1.ª Região Militar.

N. 4.311 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o coronel Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, para, como representante do Ministério da Guerra, integrar a comissão encarregada de estudar a revisão dos contratos referentes à liquidação da dívida da Associação Comercial do Rio de Janeiro para com o Tesouro Nacional e à compra dos prédios destinados ao Colégio Militar.

Requerimentos

Alfredo Alberto Pereira Monteiro, major da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1942.

Espólio de D. Maria Vieira Leonel Giral-des, solicitando seja mandado certificar qual o gabarito fixado para o prédio a ser construído na Av. Rainha Elisabeth n. 63, em Copacabana. — O assunto acha-se regulado pelo decreto-lei n. 4.541, de 31 de julho de 1942. — A Secretaria Geral, para certificar.

José Augusto de Castro, médico civil com o curso de Emergência de Medicina Militar, pedindo estágio. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Orestes Rodrigues, 3.º sargento da Tropa do Q.G. da Brigada Mista da 9.ª Região Militar, pedindo que sejam, as cinco punições que lhe foram impostas, transformadas em uma. — Deferido. Em vista do que consta do presente processo, resolvo transformar em uma só punição de prisão por 25 dias, como incurso em os ns. 31, 32, 33 e 34 do art. 13, com as agravantes dos ns. 2 e 3 do parágrafo 3.º do artigo 16. tudo do R.D.E. (dec. 2.429, de 4 de março de 1938), e a contar de 31 de agosto de 1941, as punições que lhe foram impostas nos dias 29, 30 e 31 do mesmo mês e ano pelo comandante do 15.º R.C.I.

Raimundo Sarmiento da Silva, soldado reservista, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 353.60 (trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos). — Reconheço a dívida.

Silvio Maciel Batista, 3.º sargento da Fábrica de Material de Transmissões — Pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Indeferido, em face das informações e por não satisfazer as exigências da portaria n. 6, de 21-4-42, do Ministério da Aeronáutica, de acordo com os avisos G-2 e G-16, de janeiro de 1943, do mesmo Ministério.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar Lauro da Silveira Frade, primeiro substituto de oficial de justiça d 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente deste Ministério, designado em decreto de 15 de janeiro de 1943, para ter exercício na Auditoria da 8.ª Região Militar (portaria n. 42-D4, de 28 de janeiro de 1943).

Requerimentos despachados:

Domingos Augusto de Assunção e Manuel Caetano Bandeira de Melo, nomeados para exercerem os cargos da classe E, da carreira de escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, pedem prorrogação de prazo para posse. — Concedo a prorrogação (D/4 — páginas 1.323 e 844-43).

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Alberto Carvalho Silva, extranumerário diarista, aposentado deste Ministério, pedindo pagamento de salário que julga ter feito jus. — Indeferido, de acordo com a doutrina do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Boletim do Pessoal Civil n. 18, de 1942, página 806 (D/4 — processo 27.519-12).

Cândido Campos, pedindo lhe seja passado por certidão, se Edésio de Albuquerque Almeida é diarista deste Ministério — 1.º despacho. — Prove que é procurador de Edésio de Albuquerque Almeida (D/4 — processo 1.432-43).

João de Araujo Chaves, extranumerário diarista da Fábrica de Bonsucesso, pedindo reconsideração de despacho. — Arquite-se, de acordo com o inciso II do art. 222, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (D/4 — processo 13.959-42).

Valdemar Mendes de Araujo, artifice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na

Fábrica do Realengo, pedindo cancelamento de punição. — Arquite-se, de acordo com o inciso II do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (D/4 — processo 1.285-43);

Licenças concedidas:

Por esta secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Antonio Pereira da Silva, operário de artes gráficas da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 9 de dezembro de 1942 até 7 de janeiro de 1943 (anteriormente 40 dias — D/4 — processo 2.121-43);

Nove dias a Gabriel Joaquim do Nascimento, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 21 até 29 de julho de 1942 (anteriormente 258 dias — D/4 — proc. 24.398-42);

Sessenta dias a Manuel Cordeiro Falcão, servente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria das Armas, a partir de 6 de dezembro de 1943 (anteriormente 60 dias — D/4 — processo 1.285-43);

Sessenta dias a Osvaldo Melo, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Rio, a partir de 17 de dezembro de 1942 até 14 de fevereiro de 1943 (anteriormente 120 dias — D/4 — processo 1.319-43);

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dez dias a Isolino Alves da Cunha, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 22 até 31 de outubro de 1942 (D/4 — processo número 1.313-43);

Sessenta dias a Lino Lopes de Faria, servente da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, a partir de 2 de dezembro de 1942 até 5 de março de 1943 (D/4 — processo 082-43);

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942:

Vinte cinco dias a Herondino Chaves Carneviva, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, lotado no Campo de Instrução de Gerició, a partir de 18 de dezembro de 1942 até 11 de janeiro de 1943 (anteriormente 210 dias — D/4 — processo 1.730-43);

Noventa dias a Joaquim Chaves Soares, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria das Armas, a partir de 6 de dezembro de 1942 até 5 de março de 1943 (anteriormente 480 dias — D/4 — processo 1.239-43);

Quarenta dias a Antonio Ernesto Molinaro, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 23 de novembro de 1942 até 1 de janeiro de 1943 (D/4 — processo 34.591-42);

Dez dias a Carlos Gonçalves de Souza, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 22 de setembro até 1 de outubro de 1942 (anteriormente 10 dias — D/4 — processo 29.788-42);

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Elithia Melo Escobar, auxiliar de escritório, referência IX, da Diretoria de Engenharia, a partir de 23 de dezembro de 1942 até 21 de janeiro de 1943 (anteriormente 40 dias — D/4 — processo 1.134-43);

Trinta dias a Odíméa Nevares Fontenele, auxiliar de escritório referência IX, da Direto-

ria de Engenharia, a partir de 27 de dezembro de 1942 até 25 de janeiro de 1943 (anteriormente 30 dias — D/4 — processo 629-43);

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Sessenta dias a Serafim Marques, artífice, referência X, da Fábrica do Realengo, a partir de 4 de junho até 2 de agosto de 1942 (anteriormente 90 dias — D/4 — processo 19.187-42);

Sessenta dias a Serafim Marques, artífice, referência X, da Fábrica do Realengo, a partir de 3 de agosto até 1 de outubro de 1942 (anteriormente 150 dias — D/4 — processo 23.887 de 1942);

Dezesseis dias a Serafim Marques, artífice, referência X, da Fábrica do Realengo, a partir de 2 até 17 de outubro de 1942 (anteriormente 210 dias — D/4 — processo 34.721-42);

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Vinte dias a Vespasiano Labouliere de Albuquerque, auxiliar de escritório, referência XI, da Fábrica do Andaraí, a partir de 6 até 25 de janeiro de 1943 (D/4 — processo 690-43);

Dez dias a Iolanda Mallet Ribeiro da Silva, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria do Arquivo do Exército, a partir de 9 até 18 de novembro de 1942 (D/4 — processo 34.165-42);

Cinco dias a Pedro Virgílio, cartógrafo auxiliar, referência XV, do Estado Maior do Exército, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo ser observado no caso o parágrafo único do artigo 1.º, do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 1 até 5 de janeiro de 1943 (anteriormente 240 dias — D/4 — processo número 1.244-43);

Pelo chefe da 1.ª Divisão de Levantamento:

Sessenta dias a Lourenço Romero Filho, desenhista da classe I, do Quadro Permanente, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 20 de outubro de 1942 (ofício número 216-F.A., de 11 de novembro de 1942, da 1.ª D.L.);

Trinta dias a Lourenço Romero Filho, desenhista da classe I, do Quadro Permanente, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 19 de dezembro de 1942 até 17 de janeiro de 1943 (ofício n. 242-F.A., de 4 de janeiro de 1943, da 1.ª D.L. — anteriormente 60 dias);

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Cinco dias a Américo Rodrigues de Lima, desenhista, referência XI, a partir de 14 de dezembro de 1942, nos termos dos arts. 154, 162, letra b e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938;

Nove dias a Nicácio José de Freitas, motorista referência IX, nos termos dos arts. 154, 162, letra b e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 23 de dezembro de 1942 (ofício n. 9-S, de 5 de janeiro de 1943, da F.J.F.);

Dezesseis dias a Manuel Perotti, artífice, referência X, nos termos dos arts. 154, 162, letra b e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 16 de dezembro de 1942 (ofício número 21-S, de 8 de janeiro de 1943, da F.J.F.);

Falecimento:

Faleceu no dia 12 de janeiro de 1943, o inspetor de alunos da classe E, do Quadro Suplementar, João Mendes Brasil, matrícula número 224.807, que tinha exercício na Escola Preparatória de Fortaleza (ofício n. 62-S, de 14 de janeiro de 1943, da E.P.F.).

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

Apostila:

Na portaria n. 39-D-4, de 26-1-43, expedida a Heloisa de Azevedo Coutinho, que exerce as funções de auxiliar de escritório, referência XI, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte:

“A mensalista de que trata a presente portaria passa a usar o nome de Heloisa Coutinho Quilinan Machado, por haver contraído matrimônio (artigo 220, do Código Civil Brasileiro)”.

Dispensa — Foram dispensados, a pedido: Joaquim Queiroz, matrícula n. 325.796, das funções de auxiliar de escritório, referência IX, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria número 40-D-4, de 28-9-43);

Antonio de Souza Gomes, matrícula número 147.609, das funções de auxiliar de escritório referência X, da Diretoria de Material Bélico (portaria n. 41 — D-4, de 28-1-943);

Falecimento — Faleceram:

No dia 3 de janeiro de 1943, o artífice, referência XI, José Lemanezuk, matrícula número 360.083, da Fábrica de Curitiba (ofício número 10-S, de 8-1-943, da F.C.);

No dia 16 de janeiro de 1943, o artífice, referência XI, Otaviano Severino de Araujo, matrícula n. 240.069, da Fábrica do Andaraí (ofício n. 114-S, de 2-1-943, da F.A.);

Aposentadoria:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu aposentar:

De acordo com o art. 2.º, alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, o extranumerário mensalista Nelson da Cunha Wolf, matrícula n. 143.126, na função de armazenista, referência XIV, da Fábrica de Bonsucesso (portaria n. 38-D-4, de 25-1-943);

Em ofício n. 211-D-4, de 28-1-943, da Secretaria Geral, foi solicitada ao Banco do Brasil, de acordo com o § 1.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-941, alterado pelo de n. 4.450, de 9-7-942, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de Cr\$ 78.960.00, destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

De acordo com o art. 2.º, alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, o extranumerário diarista Maria Amélia Soares Brandão, matrícula n. 143.227, da Fábrica de Bonsucesso (portaria n. 37-D-4, de 25 de janeiro de 1943);

Em ofício n. 212-D-4, de 28-1-943, da Secretaria Geral, foi solicitada ao Banco do Brasil, de acordo com o § 1.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-941, alterado pelo de n. 4.450, de 9-7-942, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de Cr\$ 41.134.80, destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1943

Retificando, em nome do Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 12.º B.C. para o III/2.º R.II., a transferência do 2.º tenente veterinário Nelson Custodio de Oliveira, publicada no Boletim desta Subdiretoria, n. 5, de 11 do corrente.

Requerimentos despachados:

Nos requerimentos em que o capitão Cornelio de Castro Pinto, do 5.º B.C. e o 2.º tenente convocado Eleosipo Pereira da Costa, do IV/2.º R.C.D., solicitam lhes sejam fornecidos para desconto, de acordo com o artigo 60 do R.S.R.V. — 2.ª parte: o 1.º, uma potranca encostada àquele B.C. e o último, o cavalo n. 76, da carga do referido Esquadrão, foi dado o seguinte despacho: — Deferido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Portaria n. 6.123, de 14 de janeiro de 1943

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve delegar competência ao diretor geral do Departamento de Administração, Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves, para praticar os seguintes atos:

I — Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta de créditos "em ser" ou distribuídos ao Tesouro Nacional;

II — Requisitar registro, distribuição e transferência de créditos, quer orçamentários, quer adicionais;

III — Reconhecer dívidas de exercícios finidos e requisitar o respectivo pagamento até o limite de Cr\$ 10.000,00;

IV — Providenciar sobre o relacionamento de dívidas de exercícios encerrados e respectivo encaminhamento ao Ministério da Fazenda.

V — Requisitar transporte de pessoal e material em proveito do Departamento de Administração;

VI — Interpor pedidos de reconsideração ao Tribunal de Contas;

VII — Despachar papéis e assinar atos e correspondência sobre os assuntos acima referidos com quaisquer autoridades;

VIII — Decidir recursos interpostos dos atos dos diretores das Divisões do Pessoal, do Material, do Orçamento e do Serviço de Obras;

IX — Autorizar a abertura de concorrências e dar-lhes aprovação;

X — Decidir sobre retificações de nomes de funcionários;

XI — Apostilar decretos;

XII — Delegar, por sua vez, poderes aqui expressos, quando a lei não os tenha outorgado, aos diretores das Divisões e Serviços, bem assim, a outros diretores ou chefes de repartição, para a execução dos atos que digam respeito às referidas Divisões, Serviços ou repartições.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Requerimento despachado:

Vicenzo Achaz Von Der Schulenburg e Rainer Matthias Von Der Schulenburg, dois menores nascidos em 1924 e 1928, em país estrangeiro (Suíça), filhos de pai alemão e mãe brasileira, requereram ao ministro da Justiça, assistidos por sua mãe, um "título de nacionalidade brasileira, afim de que possam fazer o serviço militar nas fileiras do Exército Brasileiro."

O pedido foi indeferido por não encontrar apoio legal. Esclareceu porém aquele titular que, aos suplicantes restará o direito de optar pela nacionalidade brasileira quando adquirirem a maioridade civil, seja aos vinte e um anos, seja pela emancipação.

Para a prestação do serviço militar, aliás, só há um deles possível, em virtude da idade, será lícito, obter inscrição no registro civil com a ressalva de que o assentamento só valerá até ser atingida a capacidade civil, quando deverá ser feita a opção pela nacionalidade brasileira de acordo com o disposto no art. 1.º, letra b e § 2.º do decreto-lei n. 389, de 1938.

Ao requerente que conta dezoito anos de idade também é lícito emancipar-se e, em seguida, optar pela nacionalidade brasileira nos termos do citado art. 1.º, letra b, § 2.º.

Cópia — Armas da República — Estados Unidos do Brasil — SO-248 — Em 11 de janeiro de 1943. Excelentíssimo Sr. Dr. Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. Integrando o grande plano de reorganização e aparelhamento dos

serviços presidiários do Distrito Federal que o Governo vem executando desde 1.937, foram inaugurados e estão em pleno funcionamento o Sanatório Penal e a Penitenciária de Mulheres, novos elementos da Penitenciária Central do Distrito Federal. 2. Fora da zona murada desses dois estabelecimentos, torna-se necessária a construção de um pequeno edifício para abrigar o corpo da guarda militar, atualmente alojado, a título precário, no antigo barracão da fiscalização das obras, perfunctoriamente adaptada para tal fim. 3. Com esse objetivo, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto, orçamento e especificações elaborados pelo Serviço de Obras deste Ministério. 4. A construção, avaliada em Cr\$ 140.222,50 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), poderá, caso Vossa Excelência a autorize, ser efetuada por concorrência pública, correndo as despesas por conta da 5.ª e última etapa do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Alexandre Marcondes Filho*. Autorizado em 11-1-1943. G. VARGAS.

Cumpra-se 13-1-43 — *Marcondes*.

Indeferido o pedido de título declaratório de Joseph Rapold, natural da Suíça, salientou o ministro da Justiça que o requerente, apesar de haver feito prova de que chegou ao Brasil em 1941, ser casado com mulher brasileira, ter filhos brasileiros, possuir imóveis no país, não fez jus àquele título, porque, por diversos modos, manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Efetivamente, o requerente, em quase todos os requerimentos, mesmo os de data recente, se qualificou "cidadão suíço" e apresentou certidão do Consulado da Suíça, declarando que "está em gozo de todos os direitos de cidadão suíço".

Ora, a naturalização, tácita, nos termos do art. 69, n. 5, da Constituição de 1891 só é deferida ao estrangeiro que, na vigência dessa Constituição, era casado com brasileira, ou teve filhos brasileiros, possuía bem imóvel e residia no Brasil "salvo se houvesse manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem".

Portanto, se o estrangeiro, ao satisfazer aquelas condições, manifestou a intenção de conservar a nacionalidade originária, não adquiriu o direito à nacionalidade brasileira.

O pedido não tem, fundamento legal, pois que o título declaratório não atribui a nacionalidade brasileira, é concedido a quem prove tê-la adquirido antes de 16 de julho de 1934.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

GS-99 — Em 18 de janeiro de 1943

Senhor presidente:

O Código Civil Brasileiro, de acordo com os projetos em que se baseou sua elaboração, rejeitou o princípio até então vigente de que "os filhos reconhecidos não incidem sob o pátrio poder, nem sob a tutela do pai". Equiparando o filho ilegítimo ao legítimo nas relações com o progenitor que o reconhecesse, o Código Civil estabeleceu, logicamente, a regra de que o filho natural, reconhecido por ambos os progenitores, ficaria sob o poder do pai (art. 360). A preeminência paterna era necessária, desde que se tomara a família legítima para modelo da família natural e se procurara colocar o filho natural reconhecido em uma situação que não o distinguisse dos favorecidos pelo nascimento em famílias bem constituídas.

O decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, porém, em seu art. 16, revogou a justa solução do Código Civil e, orientando-se pelo sistema da lei francesa de 2 de julho de 1907, deu pri-

mazia, no exercício do pátrio poder, ao progenitor que se houvesse antecipado no reconhecimento do filho natural.

Entre os vários sistemas propostos para a solução do problema concernente às relações entre os pais e o filho natural, o adotado pelo legislador francês não é, com certeza, o preferível. Fazendo a crítica de tal sistema, disseram Colin e Capitant, com a grande autoridade que possuem:

"Cependant, certains auteurs préconisaient l'attribution de la puissance paternelle à celui des deux auteurs de l'enfant qui l'aurait reconnu le premier, solution peu rationnelle, semble-t-il à première vue, car l'autorité parentale ne saurait être le prix de la course, et il est inexact de supposer *a priori* que l'auteur de la première reconnaissance a fait preuve d'une sollicitude plus tendre pour l'enfant, une foule de circonstances fortuites pouvant retarder une reconnaissance, non fût-ce, par exemple, que l'état de santé de mère, retenue dans son lit pendant les premiers jours qui suivent l'accouchement". (Cours Élém. de Droit Civil Français, 8^{ème} ed., pgs. 556 et 558, n. 537).

Se, como demonstram estes argumentos, não é razoável deferir-se o poder sobre o filho natural ao progenitor que haja conseguido chegar mais cedo ao cartório do registro civil, parece-me que se justifica o restabelecimento do artigo 360 do Código Civil, com a ressalva de poder a autoridade judiciária regular a situação do menor por forma que mais corresponda ao interesse deste. Esta solução, adotada também pelo novo Código Civil italiano, art. 258, decorre da "justa analogia existente entre a situação de dois concubinos que reconheceram seu filho sem se casar e a de dois esposos desquitados".

As razões acima expostas é que me levam, senhor presidente a propor a vossa excelência seja modificado o referido art. 16 da lei sobre a organização e proteção da família, restabelecendo-se o princípio contido no art. 360 do Código Civil, com a ressalva acima apontada. A vossa excelência, todavia, caberá decidir como lhe parecer de direito.

Aproveito a oportunidade para apresentar a vossa excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Nota — Decreto-lei n. 5.213 — de 21 de janeiro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1943.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 1.444-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Pará, fixando o efetivo da Força Policial para o exercício de 1943. — Aprovado, com alterações.

Processo n. 547-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Bala, reorganizando as escolas normais do interior do Estado. — Aprovado, de acordo com as alterações do Departamento Administrativo.

Processo n. 1.458-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, criando a Inspetoria de Fiscalização da Medicina e dando outras providências. — Aprovado, observada a fórmula recomendada para o preâmbulo.

Processo n. 1.385-42 — Memorial da firma Irnãos Monteiro, de Sorocaba, Estado de São Paulo. — Mandado arquivar.

Processo n. 216-42 — Recurso de João de Andrade (São Paulo). — Mandado arquivar.

Processo n. 1.285-42 — Projeto de decreto-

lei da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul, autorizando o Governo a contrair um empréstimo no Banco do Brasil. — Aprovado, observada a fórmula recomendada para o preâmbulo e substituída a importância pelo equivalente em cruzeiros.

Processo n. 1.219-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Baía, isentando a usina "Altamira" de parte de impostos municipais, pelo prazo de dois anos. — Negada aprovação.

Processo n. 1.402-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Andradina, dispondo sobre o exercício do comércio ambulante e estabelecendo as respectivas taxas e isenções. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo.

Processo n. 3.116-41 — Reclamação de Tristão Arruda (São Paulo). — Mandada arquivar.

Processo n. 1.367-42 — Memorial de Ruy Ramos e outros, residente no município de Alegrete (Estado do Rio Grande do Sul). — Mandado arquivar.

Processo n. 1.353-42 — Venda de uma área de terras no Município de Presidente Venceslau, no lugar denominado "Córrego do Veado", ao cidadão português Augusto Vieira. — Autorizada.

Processo n. 235-42 — Recurso de Gastão Dantas da Silva (Estado do Rio Grande do Norte). — Negado provimento.

Processo n. 726-42 — Memorial de José Martins de Almeida (Estado da Baía). — Mandado arquivar.

Processo n. 1.347-42 — Memorial de João Bolzan Netto (Estado do Espírito Santo). — Concedida a isenção pedida.

Processo n. 1.433-42 — Memorial de Cirilo Veado (Estado da Baía). — Mandado arquivar.

Processo n. 1.230-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, prorrogando, por cinco anos, o prazo relativo à isenção de impostos concedida à "Tecelagem de Linho Santa Teresinha". — Aprovado o substitutivo do Departamento Administrativo.

Processo n. 1.336-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rosário, Estado do Rio Grande do Sul, concedendo isenção de impostos às olarias que se instalarem na sede do Município. — Aprovado, com alterações.

Processo n. 1.400-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, dispondo sobre a malança de gado no Matadouro Municipal e estabelecendo as devidas taxas. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo.

Processo n. 1.238-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, concedendo favores fiscais à sociedade organizada ou que se organizar para exploração do vidro plano. — Aprovado, com alterações.

Processo n. 1.365-42 — Requerimento de Rosalina Araujo Zaidan (Estado do Maranhão). — Indeferido.

Processo n. 956-42 — Recurso de José Luiz de Barros Sampaio (Estado de Pernambuco). — Mandado arquivar.

Processo n. 1.398-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, dispondo sobre o emplacamento de imóveis. — Aprovado.

Processo n. 1.485-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, Estado de São Paulo, dispondo sobre o serviço de guias e sargentos e estabelecendo a respectiva incidência. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo.

Processo n. 1.098-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Estado do Rio Grande do Sul, criando a taxa de expediente relativa ao abastecimento d'água do município. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo.

Processo n. 1.391-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Espírito Santo, organizando a Justiça Militar do Estado. — Mandado restituir à Interventoria, afim de ser observado o proposto pela Comissão.

Processo n. 1.324-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, dispondo sobre a concessão de vantagens a oficiais e praças da Força Policial do Estado, quando licenciados ou hospitalizados. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo.

CÓPIA

N. 6.625 — Manaus, 30 de dezembro de 1942.

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Alexandre Marcondes Filho, digníssimo Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Rio de Janeiro.

Sr. ministro

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em virtude dos últimos despachos do Senhor Presidente da República, aprovando os pareceres da Comissão de Estudos Estaduais opinando por uma apreciação geral nas dívidas estaduais oriundas de exercícios findos, para

que então possa ser estabelecido um plano de amortização, designei os funcionários Dr. João Huascar de Figueiredo, procurador fiscal da Fazenda Pública e Jorge de Andrade, assistente técnico da mesma Repartição para atualizarem o trabalho referente à elaboração do plano da liquidação da dívida interna do Estado, afim de ser submetido à consideração de Vossa Excelência.

Procura, dessa maneira, a Interventoria Federal do Amazonas estabelecer normas que possam dar solução ao problema em apreço, dentro das possibilidades do Estado.

Sem outro assunto, reafirmo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Alvaro Maia*.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1943

Carolina Luiza da Silva, processo mestre n. 4.027-19.699-42. — Apresente prova de ter interrompido a prescrição.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extranumerário diarista, admitido durante o período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, etc. Secretaria de Estado — do orçamento do corrente exercício — Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

N. de ordem	Nome	Denominação: extr. - diarista	Diárias	N. de diárias
1.	Oswaldo Pascini	Idem	Cr\$ 14,00	25
2.	Irady José Barroso Pereira	Idem	Cr\$ 14,00	25

Local do Trabalho — Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, para vigorar no corrente ano de 1943, a partir de 1 de janeiro, e cuja despesa correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação — II — Pessoal Extranumerário — subconsignação C6, Diaristas, do orçamento vigente.

Número	Função	Diária	Despesa mensal	Desp. total
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3	Telefonista	20,00	1.00,00	18.000,00
5	Empacotador de maços	20,00	2.500,00	30.000,00
1	Zeladora do vestiário	16,00	400,00	4.800,00
7	Trabalhador	12,00	2.100,00	25.200,00
1	Artífice	16,00	400,00	4.800,00
1	Artífice — Aux.	10,00	250,00	3.000,00
1	Motorista	20,00	500,00	6.000,00

Divisão do Pessoal, em 25 de janeiro de 1943. — Aprovado. *Oswaldo Aranha*.

Relação nominal dos extranumerários diaristas admitidos para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Nome	Função	Diária	N. de diárias por mês	
Lygia Fernandes de Oliveira, empacotadora de maços		20,00	25	
Tereza Viana Bandeira, idem		20,00	25	
Vera Corrêa da Costa, idem		20,00	25	
Maria Helena Martins Santos, idem		20,00	25	
Alice Araujo Vignoles, telefonista		20,00	25	
Izabel Mello, idem		20,00	25	
Irany Cardoso, idem		20,00	25	
Iracema do Nascimento, zeladora do vestiário		16,00	25	
Ladislau Lara de Oliveira Santanna, artífice		16,00	25	
Walter Marques Procópio, trabalhador		12,00	25	
Alvaro de Oliveira Lima Borges, idem		12,00	25	
José Roberto da Silva Cabral, idem		12,00	25	
Pompeu Pinto de Oliveira Neto, idem		12,00	25	
Moacyr Eraly de Souza, idem		12,00	25	
José Alves da Costa, idem		12,00	25	
Walter da Motta, idem		12,00	25	
Raul Guimarães Estruc, aux. artífice		10,00	25	
Miguel Archanjo Pires, motorista		20,00	25	

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Edmar de Araujo Moreira, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação. — Em seu decreto de nomeação foi feita apostila declarando ser o seu nome Helmar de Araujo Moreira.

Por telegrama de 11 de janeiro último, o presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 5.ª Região, em Salvador, Estado da Bahia, comunicou o falecimento do vogal representante dos empregadores, Heitor Bacelar Dourado, ocorrido em 20 de setembro de 1942.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1943

Offícios:

MTIC 8.803-42 — DO-1-41 — Ao Sr. delegado regional na Paraíba. — Acusando ofício a que acompanharam a demonstração e os respectivos comprovantes da renda arrecadada por essa Delegacia, no mês de dezembro do ano findo, solicita sejam enviados, os comprovantes relativos as rendas arrecadadas durante os meses de setembro e outubro, afim de que possa esta Divisão encerrar a escrituração da receita de 1942.

MTIC 8.802-42 — DO-1-42 — Ao Sr. delegado regional no Estado de Goiás. — Solicita esclarecimentos a respeito das divergências verificadas nas demonstrações das rendas arrecadadas por essa Delegacia, nos meses de outubro e novembro do ano próximo findo, uma vez que não há correspondência entre as importâncias lançadas nos balancetes e as constantes dos respectivos comprovantes enviados.

MTIC 8.776-38 — DO-1-43 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal — Comunica que o oficial administrativo, classe H, José Maria Rosaes e o escriturário, classe E, Heitor Lima Rocha, designados pelas portarias DO 3 e 4, para exercerem, as funções de meu secretário e de chefe da Secção de Previsão Orçamentária desta Divisão, tomaram posse e entraram em exercício a 23 deste mês.

MTIC 2.295-42 — DO-2-44 — Ao Sr. contador Seccional junto a este Ministério — Comunica que, por aviso do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi o Banco do Brasil autorizado a creditar na conta própria de despesas da União, à disposição deste Ministério, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 destinada a atender ao pagamento das primeiras despesas deste Ministério no corrente exercício.

Dia 29

MTIC 100.773-43 — DO-2-45 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. — Remete a comprovação do adiantamento de Cr\$ 9.760,00 recebido pelo oficial administrativo, classe J, Léo Pacheco de Oliveira, do quadro único deste Ministério.

MTIC 39.140-42 — DO-2-46 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remete a primeira via da comprovação do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido pelo Estatístico classe L, do Ministério da Agricultura, Alpheu Diniz Gonçalves que, atualmente, está à disposição deste Ministério.

MTIC 28.064-42 — DO-2-47 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remete a 1.ª via da comprovação do adiantamento de Cr\$ 8.000,00 recebido pelo escriturário classe E, Manoel Passos Tavares, do quadro único deste Ministério.

Serviço de Comunicações

Portaria n. 10, de 29 de janeiro de 1943

N. 103.725-43 (P. 01.0) (A. 036.1) (D. 1-2).

O ministro de Estado, considerando que o decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, que regula as indenizações por acidente do trabalho já não corresponde ao extraordinário surto industrial que atravessa a nação;

Considerando que a apreciação objetiva, pelos órgãos judiciários, de ações fundadas naquela lei, tem demonstrado que a mesma apresenta lacunas que necessitam ser supridas;

Considerando que a notificação compulsória de moléstias profissionais, estabelecida pelo decreto-lei n. 4.449, de 9 de julho de 1942, facultará elementos para um novo estudo da matéria em face da lei reguladora da indenização;

Considerando que o Poder Público atende às necessidades de adaptação da Lei de Acidentes à realidade da vida atual, já expediu outros diplomas legais que a modificaram;

Considerando que o sistema de pagamento das indenizações e o valor das mesmas deve ser reajustado para melhor se atender às condições de vida das classes trabalhadoras;

Considerando que não só as autoridades judiciárias, como os técnicos de seguro social, as próprias entidades seguradoras e também as classes trabalhadoras tem pleiteado a revisão da Lei de Acidentes do Trabalho.

Resolve instituir uma comissão para estudar a matéria e elaborar um ante-projeto de reforma da Lei de Acidentes do Trabalho, designando para fazer parte da referida Comissão o Sr. José de Segadas Vianna, diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical, como representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o Sr. Moacyr Veiros Cardoso de Oliveira, diretor do Departamento de Previdência Social, do Conselho Nacional do Trabalho, Sr. Pauló L. da Câmara, diretor do Serviço Atuarial e o Sr. Francisco Xavier de Oliveira Galvão, advogado e procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Ainda para integrar a Comissão deverá ser solicitada a designação de um representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de outro do Sindicato das Companhias de Seguro, pelo que determino à Secretaria Permanente das Comissões Aécnicas que promova o necessário expediente solicitando as citadas designações. — Alexandre Marcondes Filho.

Portaria n. 11, de 30 de janeiro de 1943

O ministro de Estado, considerando que o decreto-lei n. 5.092, de 15 de dezembro de 1942, deu nova organização ao Departamento Nacional do Trabalho,

Resolve:

Art. 1.º Ficam aprovados os endereços telegráficos "Trasindical" e "Tragiene" para designar, respectivamente, a Divisão de Organização e Assistência Sindical e a Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Art. 2.º A Divisão de Fiscalização passará a adotar o endereço "Trafiscal" usado para designar a antiga Inspeção do Trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. 15.177-40 (P.01.0) (A. 521) (D. 1-2).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 27 do corrente, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

103.022 — leia-se — 103.022-43.

MTIC 040-41 — leia-se — 8.040-41 e, na 46.ª linha, onde se lê — por ser — leia-se — pode ser.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 30 do mês de janeiro, à página 1.364, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

103.388-43 — na 19.ª linha, onde está — 49.546 — leia-se — 49.456; na coluna seguinte, deste mesmo processo, na 28.ª linha, onde está — ainda — leia-se — unida.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1943

Processos despachados:

DNI. 757-43 — Antonio Batista Coelho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 760-43 — Estalia Martins Fontes — Certifique-se o que constar.

DNI. 761-43 — Gertrudes Fried Jachimowics. — Certifique-se o que constar.

DNI. 762-43 — Heleodoro Fernandes Porto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 767-43 — Martha Mehler. — Certifique-se o que constar.

DNI. 764-43 — Lourenço Martins Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 768-43 — Maria da Graça N. Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 777-43 — Ana Rosa Mendes Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 778-43 — Dionisio Ayacan Nieves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 779-43 — Dolores Leite Pinheiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 780-43 — Francisco Sarpa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 781-43 — Gastão Bastetter. — Certifique-se o que constar.

DNI. 782-43 — Ida Cavé Rainho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 783-43 — Ivan Fuchs. — Certifique-se o que constar.

DNI. 784-43 — Jorge Victor Crampes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 785-43 — José Bernardo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 786-43 — Kajla Habib. — Certifique-se o que constar.

DNI. 787-43 — Orlanda Mirabella Henbel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 789-43 — Adelino Antonio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 790-43 — Bertha Martha Wiler. — Certifique-se o que constar.

DNI. 791-43 — Ester Kaisermann. — Certifique-se o que constar.

DNI. 793-43 — Maria Ugia Campos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 793 — Maria Ugia Campos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 802-43 — Ermelinda Rodrigues Mido. — Certifique-se o que constar.

DNI. 803-43 — Gertrudes Candida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 804-43 — Jacob Judelewski. — Certifique-se o que constar.

DNI. 805-43 — João Leite de Faria Machado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 806-43 — Joseppina Rizzoto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 807-43 — Maria Rosa Ferreira Pinto. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Marcas de Exportação

Dia 21 de janeiro de 1943

Deferidos:

- DNIC. 84-43 — Exportadora Brasil — Santos — São Paulo.
DNIC. 133-43 — Feliciano Guimarães & Cia. — Curitiba — Paraná.
DNIC. 137-43 — José Costa & Irmão — Jacobina — Bahia.
DNIC. 146-43 — Quirino Rodrigues & Filho — Sobral — Ceará.

Exigência:

- DNIC. 134-43 — Sociedade Enila Ltda. — Distrito Federal. — Declare a procedência dos produtos que pretende exportar com a marca apresentada a depósito.

Em 25 de janeiro de 1943

Deferidos:

- DNIC. 5.023-43 — Sander & Cia. — São Leopoldo — Rio Grande do Sul.
DNIC. 5.022-43 — J. Portela Santos — Jaguarão — Rio Grande do Sul.

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE MULTAS

Dia 29 de janeiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

- DNT. 30.851-42 — Baltazar & Viegas — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 23-1-43.
DNT. 27.382-42 — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 25-1-43.
DNT. 27.575-42 — J. Martins Segundo — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 25-1-43.
DNT. 29.737-42 — José Joaquim de Campos — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 23-1-43.
DNT. 28.899-42 — Ataliba & Batista. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 25-1-43.
DNT. 25.251-42 — Leonel & Almeida — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 25-1-43.
DNT. 30.832-42 — Castro Oliveira & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 23-1-43.
DNT. 30.488-42 — J. F. Muase — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 23-1-43.
DNT. 31.215-42 — Sergio Salgado Sierra — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 23-1-43.
DNT. 30.478-42 — Afonso Gomes da Silveira — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 23-1-43.
DNT. 33.447-42 — Szalay & Haas — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 23-1-43.

DNT. 24.051-42 — Antonio Maria de Oliveira Cunha — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 23-1-43.

DNT. 29.073-42 — J. Correia & Teixeira Ltda. — De acordo com a informação. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 25-1-43.

DNT. 29.428-42 — José Manoel Martins Castilho — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 25-1-43.

DNT. 29.735-42 — Costa Ribeiro & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 23-1-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 28.950-42 — Vidrosol Saponáceo Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-1-43.

DNT. 502-43 — Abel Costa & Cia. — Certifique-se, arquivando em seguida o processo. Em 26-1-43.

DNT. 22.171-42 — J. Torquato & Cia. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-1-43.

DNT. 28.823-42 — Gustavo Merker. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-1-43.

DNT. 26.326-42 — Duarte Santos & Vieira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-1-43.

DNT. 1.320-42 — F. M. Pires. — Arquite-se. Em 27-1-43.

DNT. 21.907-42 — Frias & Pinto. — Arquite-se. Em 27-1-43.

DNT. 30.533-41 — Diamantino & Anarolindo. — Arquite-se. Em 23-1-43.

DNT. 20.415-41 — United Press Associations. — Arquite-se. Em 27-1-43.

DNT. 28.398-42 — Aços Styria Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-1-43.

DNT. 27.127-42 — Ismael de Souza & Cia. — Deferido. Forneça-se a certidão. Rio, 22-1-43.

DNT. 15.640-42 — Cia. Construtora Baerlein. — Arquite-se. Em 26-1-43.

DNT. 24.284-42 — Blasquez Rosario & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-1-43.

Diversos despachos:

DNT. 18.910-42 — Helion Povoá. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se. Em 27-1-43.

DNT. 24.292-42 — Veloso Botelho & Cia. Ltda. — Não há o que deferir. Prossiga-se. Ao Serviço Interno. Em 31-12-42.

DNT. 27.608-42 — José de Souza Neves. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 25-1-43.

DNT. 29.051-42 — Georges Fallah. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 25-1-43.

DNT. 27.156-42 — Primo & Cia. Ltda. — Apresente para exame o quadro de horário aludido na defesa. Em 25-1-43.

DNT. 27.813-42 — F. Pereira da Silva. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 23-1-43.

DNT. 30.838-42 — José da Silva & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 23-1-43.

DNT. 28.158-42 — Manoel Moutinho de Resende. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 22-1-43.

Processos arquivados:

DNT. 14.833-42 — Cia. Jacarépaguá Territorial S. A.

DNT. 21.635-42 — Sind. dos Trab. em Cárvão e Mineral do R. de Janeiro.

DNT. 22.253-42 — Sind. das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico.

DNT. 22.435-42 — Sind. dos Trabalhadores de Empresas Telefônicas do Rio de Janeiro.

DNT. 25.099-42 — Vicente Gomes dos Santos.

DNT. 29.841-41 — Panificação Pilar Ltda.
DNT. 30.501-41 — Joaquim Alves Arma-

zem.

DNT. 29.340-41 — Pires & Madeira.

DNT. 28.442-41 — Fritz Conconi.

DNT. 30.959-41 — Pacheco Ferreira & Cia.

DNT. 20.670-41 — José Gomes da Rocha.

DNT. 24.769-41 — Manoel Ferreira Novo.

DNT. 27.164-41 — Ernesto G. Fontes.

DNT. 24.611-41 — A. M. Silva.

DNT. 20.217-41 — José dos Santos & Barros.

DNT. 21.857-41 — Valente Silva & Cia.

DNT. 19.003-41 — Maria das Dores Martins.

DNT. 26.205-41 — Benjamin Ferraz.

DNT. 24.106-41 — Friedmann & Kauff-

mann.

DNT. 27.502-41 — Lopes Amorim & Cia.

DNT. 26.310-41 — Cerâmica São José S. A.

DNT. 26.610-41 — J. Esteves de Araujo.

DNT. 25.302-41 — Elias Assuf.

DNT. 27.913-41 — Soto Aljan & Irmão

Ltda.

DNT. 22.457-41 — J. Rabelo & Cia.

DNT. 21.326-41 — Fernandes & Volta.

DNT. 23.937-41 — José Machado de Lima.

DNT. 17.169-41 — Eduardo Fadel.

DNT. 10.160-41 — Henrique de Souza Mon-

teiro.

DNT. 2.229-41 — União Panificadora Leo-

poldinense.

DNT. 5.448-41 — José Maria da Silva.

DNT. 28.241-42 — Luiz F. Gomes & Cia.

Ltda.

DNT. 27.725-42 — Cia. Fiação e Tecidos

Corcovado.

DNT. 27.584-42 — Corrêa Pinto & Cia.

Ltda.

DNT. 27.948-42 — Armando Cunha & Irmão.

DNT. 28.607-42 — Lojas Americanas S. A.

DNT. 28.308-42 — Thiago A. Pereira.

DNT. 26.650-42 — Sant'Ana & Olavo.

DNT. 26.851-42 — Willmann Xavier & Cia.

Ltda.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

- SIP. 383-43 — Acacio Manoel do Trigo.
SIP. 30.193-42 — Ostiano Pinto.
SIP. 1.917-43 — Francisco dos Santos.
SIP. 34.156-42 — José Anastacio.
SIP. 78-43 — Tupinambá Paranhos Flores.
SIP. 1.791-43 — Manoel Guimarães.
SIP. 856-43 — Manoel Jesus Peçanha.
SIP. 1.866-43 — Herminio Gomes.
SIP. 1.867-43 — Oswaldo Dias de Almeida.
SIP. 1.922-43 — João Baptista Bento.
SIP. 1.746-43 — Renato José do Nascimento Miranda Cardoso.
SIP. 1.975-43 — Alberto Vicente da Costa.
SIP. 1.834-43 — Henrique Bezerra de Meilo.
SIP. 189-43 — Moacyr Capuch Gonzalez.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

- SIP. 1.911-43 — Juvenal D. Ribeiro.
SIP. 1.912-43 — Manoel de Azevedo.
SIP. 13.938-41 — Manoel Correia Junior.
SIP. 1.954-43 — Alberto Corrêa Campos.
SIP. 1.792-43 — Oscar Martins de Souza.
SIP. 1.795-43 — Norberto de Azevedo.
SIP. 1.803-43 — Leonor Teixeira.
SIP. 1.802-43 — Eunice de Souza.
SIP. 1.841-43 — Manoel da Costa Figueiredo.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

- SIP. 31.140-42 — Ary da Silva Fernandes.
SIP. 1.907-43 — Manoel Baptista da Silva.
SIP. 1.921-43 — João Wolcöff.
SIP. 1.927-43 — Emilia Conceição.
SIP. 1.939-43 — Geraldo de Souza.
SIP. 1.829-43 — Affonso Alvaro.
SIP. 1.817-43 — Benito Gonzalez Y Gonzalez.
SIP. 2.050-43 — Antonio Wanderley

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 33.500-42 — José Dias.
 SIP. 33.418-42 — David Elias.
 SIP. 33.207-42 — Ezio Callegari.
 SIP. 33.611-42 — João Ernesto Teixeira.
 SIP. 33-43 — Manoel Soares Fernandes.
 SIP. 31-43 — Walter Notter.
 SIP. 33.524-42 — Carlos da Costa e Silva.
 SIP. 33.833-42 — George Malcolm Cadogan.
 SIP. 33.615-42 — Cicero Rodrigues Cardoso.
 SIP. 33.951-42 — Serge Louis Dufourd.
 SIP. 33.518-42 — Felipe Scarlata.
 SIP. 33.837-42 — Gumercindo Gregorio Dominguez.
 SIP. 33.522-42 — Amadeu Silveira Zamora Angulo.
 SIP. 33.520-42 — Theodoro Martinez Gonzalez.
 SIP. 33.516-42 — Manoel Joaquim Saraiva.
 SIP. 33.804-42 — Lindolfo de Souza.
 SIP. 33.829-42 — José da Encarnação Borges.

SIP. 34.097-42 — Antonio de Freitas.

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 9.021-41 — Waldemar de Castro Ribeiro Duarte.
 SIP. 19.918-42 — Loyrdes Milward de Andrade.
 SIP. 49.774-41 — Odette Pereira da Silva.
 SIP. 52.018-41 — Grijalva Rodrigues Fernandes.
 SIP. 52.321-41 — Pedrita da Silveira Curio.
 SIP. 21.947-42 — Judith Soares Barbosa da Costa.
 SIP. 7.591-41 — Maria Emilia Corrêa da Silva.
 SIP. 10.012-41 — Esperança Coelho Boal.
 SIP. 21.939-42 — Maria Cecília Ferreira Mendes.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 1.950-43 — Serafim André.
 SIP. 1.952-43 — Abilio Martins Canella.
 SIP. 1.953-43 — Manoel Borges Franco.
 SIP. 27.555-42 — Barros & Brito.
 SIP. 27.349-42 — Antonio Rodrigues de Oliveira.
 SIP. 26.500-42 — W. Nelli Menecchi.
 SIP. 26.844-42 — Franklin R. Pereira.
 SIP. 26.848-42 — Francisco F. dos Santos.
 SIP. 26.866-42 — Fantina & Castro Ltda.
 SIP. 26.903-42 — Lapidiação Nacional.
 SIP. 26.949-42 — Belmiro de Souza.
 SIP. 26.961-42 — Eda Empresa Difusora de Artigos para Propaganda Ltda.
 SIP. 27.042-42 — Esmeraldino P. de Jesus.
 SIP. 27.092-42 — Newton M. de Freitas.

SIP. 27.278-42 — J. Cerqueira & Pereira.
 SIP. 27.294-42 — João Quintanilha Filho.
 SIP. 27.308-42 — Indústria Sabão Luxor Ltda.

SIP. 28.122-42 — Novidades para Homens Sir S. A.

SIP. 22.495-42 — José Manoel Bartholomeu.

SIP. 884-43 — Massas Alimentícias Aimore Ltda.

SIP. 885-43 — The Rio de Janeiro Flour Mills Granaris Ltda.

SIP. 26.215-42 — F. Simões.

SIP. 27.422-42 — Alipio Sarmento.

SIP. 10.727-42 — Armindo Gomes Ribeiro.

SIP. 14.688-42 — Automoveis Santa Luzia Ltda.

SIP. 14.704-42 — J. Ferreira & David.

SIP. 16.751-42 — Sociedade Protetora dos Barbeiros e Cabeleireiros.

SIP. 18.305-42 — Eduardo José Salim.

SIP. 20.405-42 — Dahne Conceição & Cia. Ltda.

SIP. 21.576-42 — Gráfica Rio Ltda.

SIP. 27.953-42 — Lapidiação Diamantes Brasil Ltda.

SIP. 27.840-42 — José A. Barbosa.

SIP. 28.035-42 — José Rocha Fernandes.

SIP. 28.034-42 — Manoel Ribeiro.

SIP. 28.048-42 — Sedas Nice Ltda.

SIP. 28.053-42 — João Marques da Silva Filho.

SIP. 28.061-42 — Domingos Cactano Pereira.

SIP. 28.080-42 — Erasto S. Machado.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 28.025-42 — Cardoso & Amado.

SIP. 26.008-42 — Candido João de Sá & Cia. Ltda.

SIP. 23.504-42 — Maria Antonia Gonçalves.

SIP. 14.274-42 — Elias Ebrahim Malleh.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1943

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 11.107-42 — Julio Rodrigues Filho. Os atestados de fls. 3, formados por dois corretores habilitados e o documento de fls. 7, fornecidos pelo Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização provam satisfatoriamente que o requerente vem exercendo, como alega, a profissão de corretor. Desse modo, em face do despacho proferido por S. Excia. o Sr. ministro no D. N. T. 13.520, de 1942, e cuja cópia vai nestes autos, dou pro-

vimento ao recurso, para autorizar o registro solicitado. Ao S. I. P.

Processos arquivados:

SIP. 34.073-42 — Maria Emilia de Jesus Carvalho.

SIP. 26.480-40 — Miguel Adri.

SIP. 22.038-40 — Carlindo Narciso de Almeida.

SIP. 23.487-39 — Manoel Bouças.

SIP. 28.975-42 — Jaby Rodrigues Barreto.

SIP. 13.029-42 — José Pedro.

SIP. 14.141-41 — Kandi & Reich.

SIP. 14.108-41 — Gomes Almeida & Cia.

SIP. 14.086-41 — David Coelho da Silva.

SIP. 14.249-40 — Osman Rodrigues da Silva.

SIP. 14.873-40 — Jacob Melhem.

SIP. 14.874-40 — Alberto Cavallo.

SIP. 14.875-40 — Fonseca & Duarte.

SIP. 14.898-40 — João Maia & Cia. Ltda.

SIP. 14.970-40 — Affonso Henrique de Oliveira Rei.

SIP. 18.216-40 — Domingos Pereira de Macedo.

SIP. 18.281-40 — Joubert Corrêa Barbosa.

SIP. 18.291-40 — R. de Araujo Brito.

SIP. 13.193-42 — Cirano Cunha de Almeida.

SIP. 5.031-41 — J. Gurgel Dantas.

SIP. 14.069-41 — Augusto Pereira Monteiro.

SIP. 14.070-41 — Antonio Gomes Leite.

SIP. 29.970-41 — J. B. Banyay & Cia. Ltda.

SIP. 29.831-41 — Antonio Soares.

SIP. 18.279-40 — Araujo & Machado.

SIP. 14.101-40 — Cezar Felipe.

SIP. 14.208-41 — Construtora Brasil Ltd.

SIP. 42.115-41 — Newton & Oliveira.

SIP. 41.355-41 — S. A. Para Venda no Brasil dos Produtos Michelin.

SIP. 39.741-41 — F. Weglinski.

SIP. 37.925-41 — Moyses Sulam.

SIP. 33.718-41 — Walter Ellinger.

SIP. 30.507-41 — Produtos Químicos Santa Fé.

SIP. 30.348-41 — Hormezindo de Lima.

SIP. 30.168-41 — Pereira & Nunes.

SIP. 30.066-41 — Almeida Cardoso & Cia. Ltda.

SIP. 30.026-41 — Carlos Ferreira Silvestre.

SIP. 29.985-41 — Souza Freitas.

SIP. 28.703-41 — Luiz Blanco.

SIP. 28.746-41 — M. Rangel & Amaro.

SIP. 28.555-41 — A. G. de Carvalho.

SIP. 28.524-41 — Cia. Nacional de Papel S. A.

SIP. 28.397-41 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.

Serviço Atuaria

Soluções a consultas sobre classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S.At. — Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N. do proc. S.At. — Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice			Número	Índice	
210-43 Delegacia Regional de Minas Gerais — Acidentado: Geraldo Nunes Chaves ..	286	4	27-1-43	202-43 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Antônio Simões	285	7	27-1-43
208-43 Inspetoria de Seguros da 6.ª Circunscrição — Acidentado: Benjamin Capelot	220	10	27-1-43	166-43 "Segurança Industrial" — Acidentado: Raulino Miranda	292	9	27-1-43
207-43 Inspetoria de Seguros da 6.ª Circunscrição — Acidentado: José De Caz	289	3	27-1-43	185-43 "A Textil" — Acidentado: Leonilda Donato	138	1	26-1-43
1464-42 "Ipiranga", Companhia de Seguros — Acidentado: Manoel Maria Gonçalves Serra	85	14	27-1-43	180-43 Inspetoria de Seguros da 2.ª Circunscrição — Acidentado: Não declarado ..	105	9	26-1-43
193-43 "A Fortaleza" — Acidentado: Matheus Victor de Souza	106	6	27-1-43	177-43 "Atlântica" Cia. de Seguros — Acidentado: Reges Santiago Cicero	160	1	26-1-43
198-43 Companhia Garantia Industrial Paulista — Acidentado: José Moreira	355	1	27-1-43	Tabela G			
				178-43 Panificação e Confeitaria São Paulo — Acidentado: João Ramos	288	2	26-1-43
				957-42 "A Fortaleza" — Acidentado: João Rodolfo	336	6	26-1-43
				999-42 "A Textil" — Acidentado: Amantino Marques	85	4	26-1-43

N. do proc. S.At. — Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N. do proc. S.At. — Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice			Número	Índice	
55-43 Inspetoria de Seguros da 1. ^a Circunscrição — Acidentado: Raimundo Nonato da Silva	157	1	26-1-43	382-42 Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Acidentado: Não declarado	Profissão: Vassoureiro (Geral) — operário cujo trabalho consiste na confecção de vassouras de palha ou piassava, escovas e espanadores — Ind. Prof.: 9 (nove).		26-1-43
173-43 Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição — Acidentado: Não declarado ..	292	9	26-1-43				
174-43 Delegacia Regional de Belo Horizonte — Acidentado: Não declarado	228	8	26-1-43	933-42 Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: Não declarado	Profissão: Quadrador de cortiça (Madeira) — operário especializado executando o seu serviço com auxílio de duas máquinas (uma mecânica e outra manual). Ind. prof. 8 (oito).		26-1-43
175-43 Delegacia Regional do M. T. I. C., em Belo Horizonte — Acidentado: José Francisco Barbosa	31	7	26-1-43				
176-43 Delegacia Regional do M. T. I. C., em Belo Horizonte — Acidentado: Geraldo Luiz Lourenço	30	2	26-1-43				

ATA DA 121.^a SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1942, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuaria, no 7.^o andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 121.^a sessão a 1.^a Câmara da C.P.T., sob a presidência do Dr. Manoel Nogueira de Paula, presentes o autário Dr. Sylvio Pinto Lopes e os representantes das seguradoras, Srs. J. Dias da Cruz, Danilo Homem da Silva e Alípio Amaral.

1) Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2) C.P.T. 1.340-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para Italo Mazzei, com o risco de fábrica de massas alimentícias, em Jaú, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2.0% para todo o pessoal, mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1942.

3) C.P.T. 1.343-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para a Lavanderia Alva Ltda., com o risco de lavanderia com transporte, nesta capital, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0.7% para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1942.

4) C.P.T. 1.345-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para a Companhia Editora Americana, com o risco de gravura, tipografia, impressão e encadernação, nesta capital, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1.0% para todo o pessoal, sendo o início do triênio de 1942.

5) C.P.T. 1.349-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para o Dr. Guilherme Weinschenk, em Queimados, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio, com o risco de citricultura com serviços anexos, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0.5% para todo o pessoal, mais o adicional local de 50%, com o desconto especial de 35%, sendo o início do triênio em 1942.

6) C.P.T. 1.356-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para A. Santos Macário & Comp. Ltda., com o risco de construções civis, inclusive carpintaria, nesta capital, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2.5%, sendo o início do triênio em 1942.

7) C.P.T. 1.361-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação para a S. A. Fábrica de Linhas Alete Marcosini, com o risco de fábrica de carretéis de linhas para coser, no Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir o risco a taxa de 1.7% para o pessoal operário e da tarifa para o pessoal de escri-

tório interino, externo, viajantes, sendo o início do triênio em 1942.

8) C.P.T. 1.363-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para a Companhia Brasileira de Cimento Portland, com o risco de fábrica de cimento e serviços anexos, nas cidades de São Paulo e Perús, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 2.2% para o pessoal operário; 0.5% para o pessoal de escritório interno e externo, mais o adicional local de 50% para Perús, sendo o início do triênio em 1942.

9) C.P.T. 1.364-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para a Companhia Metalgráfica Paulista, com fábrica de latas e vasilhames para leite com serviços anexos e transportes, em São Paulo, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco em questão a taxa da tarifa oficial.

10) C.P.T. 1.412-42:

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual para F. Branco Prior & Comp., com o risco de serraria com guindastes mecânicos e sem extração de madeira. Cerâmica e depósito de materiais para constru-

ção, sem desdobramento de madeira, em São Caetano e Santos, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 7.3% para a serraria com guindastes mecânicos e sem extração de madeiras; 3.7% para o depósito de materiais para construção, sem desdobramento de madeira e da tarifa para a cerâmica, mais o adicional local: 0% em Santos; 20% em São Caetano, sendo o início do triênio em 1942.

11) C.P.T. 1.417-42:

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarifação individual para Indústrias Textéis Renaux Ltda., com o risco de tecelagem, tinturaria, estampagem e fiação de algodão, em Brusque, Estado de Santa Catarina, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1.14%, para as classes 30 e 633 e da tarifa para os marceneiros, guarda e administração (serviço interno), mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1942.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Mariah de Carvalho, secretário da C.P.T. lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. presidente.

Em 26 de dezembro de 1942. — *Mariah de Carvalho.* — *Manoel Nogueira de Paula.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 91, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1943

O Ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao tenente-coronel Luiz Augusto da Silveira, comandante do 2.^o Batalhão Rodoviário, para empenhar despesas e requisitar adiantamentos à conta da subconsignação n. 02/01/10/01, letra a — Consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para atender despesas do mesmo Batalhão.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 29 de janeiro de 1943

N. 11.460-42 — Raul Viriato de Freitas, engenheiro classe I, do Quadro I, deste ministério, solicitando reconsideração do despacho,

de 6 de maio de 1942, que indeferiu, o pagamento, por exercícios findos, da ajuda de custo que lhe foi concedida em 1940, com fundamento no art. 141 do Estatuto dos Funcionários. — Tendo em vista o parecer do senhor Consultor Jurídico, mantenho o despacho anterior.

N. 1.628-43 — Othon Accioly Rodrigues da Costa, escriturário classe G, do Quadro III — Parte Permanente — deste ministério, solicitando transferência para o cargo de advogado da Justiça Militar, padrão F, do Ministério da Guerra. — Indeferido por não possuir o interesse legal bem como por não ser permitida a transferência para cargo de padrão diferente de vencimento ou remuneração.

N. 617-43 — Olinto Gomes Arouca, carteiro classe C do D.C.T., solicitando concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar relativo a mais um filho menor.

N. 1.829-43 — Manoel Benedito Sobrinho, agente de Estrada de Ferro, classe E, da R.V.C., solicitando concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 1.831-43 — José Rodrigues, extranumerário-diarista da R.V.C., solicitando concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 1.750-43 — Luiz Ribeiro de Souza, extranumerário-diarista do D.C.T., solicitando con-

cessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 980-43 — João Alves Soyer, extranumerário-mensalista do D.C.T., solicitando concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 35.234-42 — Thomaz Bernardo da Silva, extranumerário-mensalista do D.C.T., solicitando concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 34.474-42 — Amaro do Nascimento Lima, carteiro classe C, do D.C.T., solicitando concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 26.223-42 — Amelio Torquato de Abreu, carteiro classe D, do D.C.T., solicitando concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 29.306-42 — Guilhermino Adames dos Reis, postalista-auxiliar classe F, do D.C.T., Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 27.169-42 — Augusto Alencar Filho, escriturário classe F, da R.V.C., pedindo concessão de abono familiar. — Autorizo o abono familiar a que tem direito o requerente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro último

Maria Olga de Matos — Requerimento número 3.825-43. — Certifique-se.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 14, DE 20 DE JANEIRO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, combinado com o item II, do art. 71, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, o oficial administrativo, classe I, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e lotação deste Departamento, Antonio Leitão (matrícula n. 373.165), da Fiscalização do Porto de Santos, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no claro resultante da remoção do oficial administrativo, classe H, Hilda Ribeiro Machado (matrícula n. 161.210) para a Administração Central deste Departamento. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

PORTARIA N. 17, DE 27 DE JANEIRO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, combinado com o item II, do art. 71, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, o oficial administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e lotação deste Departamento, Benjamin de Moraes Vellozo (matrícula n. 332.752), da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, para a Fiscalização do Porto de Santos, no claro resultante da remoção do oficial administrativo, classe I, também da lotação deste Departamento, Antonio Leitão (matrícula número 373.165). — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 19

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de

março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e, na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 13.708,40 (treze mil, setecentos e oito cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Refrigerio", no município de Chique-Chique, Estado da Bahia, requerida pelo senhor Felinto Pires Maciel.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 11 de janeiro de 1943

N. 4 — Designando o oficial administrativo, classe J, Acilio Santos, para servir de secretário do Sr. ministro Bernardino José de Souza, quando em função de ministro semanário, no período de 11 a 16 do corrente, sem prejuízo de idênticas funções que vem desempenhando o atual secretário.

N. 5 — Prorrogação, por duas horas diárias, a partir de hoje e até 15 do corrente mês, o expediente dos funcionários e extranumerários em exercício na Secretaria, Primeira e Segunda Diretoria, Protocolo Geral, Portaria e Delegação do Tribunal no Departamento Federal de Compras; atribuindo-lhes a gratificação a que se refere o art. 122, letra b do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dia 12

N. 6 — Designando o oficial administrativo L, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Artur Lustosa de Aragão, para as funções de Delegado do Tribunal no Estado da Bahia, durante o impedimento do delegado atual, em gozo de férias concedidas nos termos do decreto-lei número 4.693, de 16-9-42.

Dia 15

N. 7 — Determinando, com fundamento no art. 45, II, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 que, a partir do atual exercício, passam a ser executados pela Segunda Diretoria de Fiscalização Financeira o exame, a instrução, o registro e a escritura dos autos de despesa referentes à Presidência da República, Conselho Federal de Comércio Exterior, Conselho de Imigração e Colonização, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Conselho Nacional do Petróleo, Conselho de Segurança Nacional e ao Ministério das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 14 de janeiro de 1943

N. 248 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providências no sentido de ser cientificado o funcionário da mesma Estrada Américo José de Oliveira, de que a certidão pelo mesmo requerida deverá ser retirada no prazo mais breve possível.

N. 249 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso, pedindo explicações sobre o excesso do prazo para assumir o exercício de suas funções.

N. 250 — Ao contador geral da República, comunicando distribuição a Tesouraria dos Ministérios e ao Tesouro Nacional, de saldos de créditos para diaristas e mensalistas, em face do decreto-lei n. 5.157.

N. 251 — Ao diretor da Imprensa Nacional, restituindo fatura de fornecimentos feitos ao Tribunal.

N. 252 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando documentos de quitação com o Imposto de Renda.

N. 253 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, mandando aguardar oportunidade para fornecimento de máquina de escrever e solicitando informações sobre o estado de outras existentes na mesma Delegação.

Ns. 254 e 255 — Aos diretores gerais do Departamento de Administração do Ministério da Viação e da Fazenda Nacional, restituindo processos de extranumerários tarefeiros e diaristas, por correrem as despesas à conta de créditos distribuídos em face do decreto-lei n. 5.175.

N. 256 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra, encaminhando officios referentes à comprovação de adiantamento recebido pelo general José Maria Franco Ferreira.

N. 257 — Ao chefe do Serviço de Comunicações da Fazenda, restituindo os processos números 43.525, 55.225 e 43.533, de 1942 que, por equívoco vieram ao Tribunal.

N. 258 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo n. 42.295-41 e solicitando providências afim de ser retificado nome de credor.

N. 259 — Ao diretor da Divisão do Ensino Industrial, devolvendo segundas vias dos empenhos ns. 22 e 23.

N. 260 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo sete processos oriundos do Ministério da Educação e Saúde, e solicitando providências no sentido de ser observado o artigo 45 do decreto-lei n. 426.

N. 261 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, restituindo segundas vias dos empenhos ns. 178-30, 195-20 e 255-46.

N. 262 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, restituindo três processos de pagamento a extranumerários tarefeiros, por correr a despesa à conta de crédito distribuído em face do decreto-lei n. 5.175.

Dia 15

N. 263 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 38.304-42 em que é interessado o Loide Brasileiro e solicitando providências para que seja retificada a ordem de pagamento.

Ns. 264 e 265 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo processos oriundos dos Ministérios da Educação e Justiça, e solicitando providências no sentido de ser observado o art. 45 do decreto-lei n. 426.

N. 266 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Fazenda, restituindo talão de pedidos de materiais, para o exercício de 1942, com folhas não utilizadas, e solicitando a remessa de novo talão para o atual exercício.

N. 267 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando cópia de portaria de prorrogação de expediente.

N. 268 a 271 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco e ao diretor do Departamento de Estradas sobre designação de funcionário para integrar junta apuradora de contas.

N. 273 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, restituindo segundas vias de empenhos n. 249.

N. 274 — Ao contador geral da República, comunicando distribuição de créditos em face do decreto-lei n. 5.175.

N. 275 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando documentos de quitação com o Imposto de Renda, por parte dos funcionários do Tribunal.

N. 276 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sobre designação de funcionário para assistência de tomada de contas.

N. 278 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo segunda via do empenho n. 186.

N. 279 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo onze processos oriundos dos Ministérios da Agricultura e Justiça, e solicitando providências no sentido de ser observado o art. 45, do decreto-lei n. 426.

N. 280 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, comunicando haver o Tribunal em grau de recurso, ordenado que pela Delegação seja registrada a despesa de Cr\$ 468,00, em favor de Paulo Gomes de Oliveira.

N. 281 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo n. 153.138-42, em que é interessado Eloy João Pierre, e comunicando haver o Tribunal ordenado o registro da apostila no título de inatividade, recusando esse expediente a parte da despesa classificada à conta da verba "Inativos" para o exercício de 1942.

N. 282 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando anotação de ato constante de decreto-lei n. 4.772.

N. 283 — Ao contador geral da República, fazendo idêntica comunicação.

N. 285 — Ao mesmo, comunicando registro de crédito suplementar aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 286 — Ao contador geral da República, comunicando anotação dos atos decorrentes dos arts. 2.º e 3.º do decreto-lei n. 4.972.

Ns. 287 a 289 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver o Tribunal recusado o registro à despesa com pagamento de diferença de percentagens a Agentes Fiscais do Imposto de Consumo, por contrariar o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

N. 290 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura comunicando que o Tribunal, por insuficiência de saldo, recusou registro às despesas em que são interessados Oscar Espinola Guedes e outros.

N. 291 — Ao mesmo, comunicando que, por haver sido requisitado o pagamento em importância maior do que a comprovada foi recusado a registro à despesa de Cr\$ 838,50, em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 292 e 293 — Aos diretores da 1.ª e 2.ª diretorias, encaminhando cópia da portaria n. 7.

N. 294 — Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, comunicando que, por insuficiência de saldo na verba própria, foi recusado registro à ordem da pagamento em favor de Santos & Ventura Ltda.

N. 295 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, idem, idem, em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra.

N. 296 — Ao diretor da Despesa Pública, informando haver extranumerário mensalista, lotado no Tribunal, ora convocado para o Serviço ativo do Exército, optado pela remuneração da função indicada.

N. 297 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando haver sido ordenado o registro do contrato a que se refere o processo n. 39.319 de 1941, celebrado com Luiz de Melo.

N. 298 — Ao diretor do Departamento do Ministério da Agricultura, comunicando que, por haver sido requisitado o pagamento em importância menor que a dívida, a favor da The Great Western of Brazil, Ltda., foi recusado registro a despesa de Cr\$ 42.70.

Ns. 299 e 300 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver o Tribunal recusado registro a despesas, com pagamento de diferença de percentagens a agentes fiscais de Imposto de Consumo, por contrariar o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 24, de novembro de 1937.

N. 301 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 91.274-42, em que é interessada Mary Mundim, por não ter sido a ordem expedida pela autoridade competente.

N. 302 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro a despesa classificada no processo n. 5.273-41, em favor de Noel Nuteis.

N. 303 — Ao mesmo, comunicando que, pelo mesmo motivo foi recusado registro as despesas classificadas nos processos ns. 15.774, 15.779, 15.797, 99.774 e 103.994, em favor da Cia. Telefônica Brasileira, Mario Martins Meirelles, Maria Guanabarrino, Estrada de Ferro Noreste do Brasil e Panair do Brasil S. A.

N. 304 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, restituindo, para reconhecimento de firma, o requerimento de Maria Ení de Oliveira Sá.

N. 305 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver sido recusado registro a despesas, com pagamento de diferença de percentagens a agentes fiscais do Imposto de Consumo, por contrariar o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 24, de novembro de 1937.

Ns. 306 e 307 — Ao contador geral da República, comunicando registro dos créditos de Cr\$ 37.200,00 e Cr\$ 8.000.000,00, abertos ao Ministério da Fazenda pelos decretos-leis números 5.617 e 5.167.

Ns. 308 e 309 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver sido recusado registro a despesas, com pagamento de diferença de percentagens a agentes fiscais do Imposto de Consumo, por contrariar o disposto no artigo 9.º do decreto-lei n. 24, de novembro de 1937.

Dia 16

N. 310 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não ter sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada, foi recusado registro à despesa classificada no processo n. 15.801-42, em favor de Octavio Prado Filho.

Dia 18

N. 311 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por não haver sido calculada a contribuição de acordo com o art. 4 do decreto-lei n. 196, foi recusado registro a concessão de montepio a Kléa Martins e outras.

N. 312 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver o Tribunal ordenado registro da concessão da pensão especial a Sophia Shaw, recusando este expediente a despesa classificada, por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

N. 313 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob o n. 51.784-42, por se referir a assunto já resolvido pelo Tribunal.

N. 314 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando em virtude de diligência do Tribunal ordenada sobre o contrato de 16 de janeiro de 1942 celebrado com a Cia. Nacional de Navegação Costeira, seja enviado o processo n. 97.072-41, concernente ao mesmo contrato.

N. 315 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato a que se refere o processo n. 967-43, celebrado com Hime & Cia.

N. 316 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando que, por insuficiência de saldo foi recusado registro as ordens de pagamento de que tratam os ofícios ns. 20.115, 865 e 277 da mesma repartição, expedidas a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outros.

N. 317 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, declarando em solução ao ofício n. 5.904 da mesma Delegação: a) que os processos de tomada de contas findos não devem sair da Delegação à qual compete indicar à Delegacia Fiscal ou à repartição competente os juros de mora a cobrar; b) que a Delegação tem competência privativa para decidir em matéria de tomada de contas, bem assim que o deferimento pelo Delegado Fiscal, para o recolhimento do alcance em dinheiro não podia importar em cassação da alienação administrativa da caução, acrescendo que, segundo se depreende da referência feita ao assunto, a quantia do alcance ainda não foi recolhida, tendo havido condenação, sem efetivação.

N. 318 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando providências sobre remessa de boletim do pessoal.

Ns. 319 e 320 — Aos diretores do Pessoal do Ministério do Trabalho e da Educação, idem, idem.

N. 321 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, comunicando que, por se tratar de duplicata, foi recusado registro a ordem de pagamento a que se refere o ofício n. 142, de 8 do corrente, do mesmo Departamento.

Dia 19

Ns. 322 e 323 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Rio de Janeiro e do Maranhão, comunicando em face de despacho da Presidência nos processos ns. 24.699 e 24.940 que as fianças constituídas por apólices de seguro de Fidelidade Funcional independem do julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações dos itens a, b e c da decisão da mesma presidência publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro, do ano p. findo.

N. 324 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando devolução do processo n. 103.946 de 1942, para poder o Tribunal deliberar sobre o contrato firmado por Roberto Antonio da Silva.

N. 325 — Ao mesmo, comunicando registro do contrato a que se refere o processo n. 33.089 de 1942, celebrado com Mariana de Abreu Prado.

N. 326 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, restituindo o ofício n. 16.572, de 30 de outubro último, por não ter sido cumprida dentro do prazo a diligência anteriormente ordenada.

N. 327 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro de contrato celebrado em 17 de dezembro último, com Manoel Gusmão Filho.

N. 328 — Ao superintendente da Cia. Telefônica Brasileira, solicitando alteração na lista de assinantes.

Ns. 329 a 332 — Ao contador geral da República, comunicando decisões sobre as tabelas de créditos para o exercício de 1943, atribuídos ao Conselho de Segurança Nacional, ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Viação.

N. 334 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando, para as anotações a que se refere o art. 300 do Código de Contabilidade, o processo referente a comprovação de adiantamento recebido por Alberto Ildefonso Eriksen.

N. 335 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, solicitando remessa de cópia de portaria de licença a oficial administrativo.

Dia 20

N. 336 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, restituindo requerimento para reconhecimento da firma do signatário.

N. 337 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando relevação de multa imposta a Octavio da Silveira Melo.

N. 338 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do mesmo Ministério, idem, idem.

N. 339 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, restituindo processo de concessão de reforma, por se tratar de assunto já resolvido pelo Tribunal.

N. 340 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, restituindo o processo referente ao contrato celebrado com a Cia. Maragogipe de Eletricidade S. A., afim de que a Delegação decida como for de direito, em face do decreto-lei n. 4.021.

N. 341 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando que, por não haver sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada foi recusado registro ao contrato de 14 de julho e aditivo de 25 de novembro, assinados por Maria Cândida Gomes.

N. 342 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando providências para recolhimento de importância glosada em comprovação de adiantamento.

N. 343 — Ao contador seccional da Alfândega do Rio de Janeiro, restituindo documentos de comprovação de adiantamento, para classificação de despesa.

N. 344 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando Boletim de frequência do pessoal dos Quadros Permanente e Suplementar.

N. 345 — Ao delegado do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, restituindo documentos comprobatórios de despesas do 3.º trimestre de 1942, e solicitando a remessa dos referentes ao 2.º trimestre.

N. 346 — Ao delegado do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, encaminhando documentos referentes a recurso provido, conforme telegrama n. 7.

N. 347 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando informações sobre oficial administrativo lotado no Tribunal.

N. 348 — Ao diretor do Departamento do Ministério da Agricultura, restituindo cinco processos remetidos ao Tribunal fora do prazo.

N. 350 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando a folha do pessoal extranumerário lotado no Tribunal, referente ao mês de janeiro em curso.

Dia 21

N. 351 — Ao diretor da Segunda Diretoria, transmitindo relação de créditos distribuídos automaticamente.

N. 352 — Ao diretor do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, restituindo documentos de comprovação de adiantamento, para o fim de ser atestada a prestação de serviços.

N. 353 — Ao contador seccional do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo processo de comprovação de adiantamento concedido a Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira, para o fim de ser junto o documento comprobatório de parte da despesa.

N. 354 — Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, restituindo processo de comprovação de adiantamento recebido por José Luciano Jacques de Moraes, para o fim de serem prestados os esclarecimentos.

N. 355 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, comunicando recusa de registro à ordem de pagamento de Cr\$ 10,20, expedida a favor do Loide Brasileiro, por já se achar encerrado o exercício de 1942.

Ns. 356 a 358 — Ao encarregado do protocolo geral, ao diretor da Segunda Diretoria e ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre licença, justificação de faltas e frequência relativamente a funcionários lotados no Tribunal.

N. 359 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por haverem sido os vencimentos de inatividade calculados em importância menor que a devida, foi recusado registro à concessão de aposentadoria a Francisco Pereira de Campos.

N. 360 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas, sobre concessão de licença a oficial administrativo.

N. 361 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em referência ao processo de concessão de aposentadoria a Antonio Barbosa de Macedo, sejam os proventos calculados de acordo com o decreto n. 21.206.

Ns. 362 e 363 — Ao mesmo, solicitando em referência aos processos de concessões de montepio militar a Esther Macedo Pacheco e a Amelia Guerreiro de Oliveira, sejam calculadas as contribuições de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196, uma vez que a contribuição do decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 não tem assento em lei.

Ns. 364 e 365 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, restituindo processos que foram remetidos ao Tribunal fora do prazo.

N. 366 — Ao diretor do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina sobre comparecimento de funcionário para fins de exame médico.

Dia 22

N. 367 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em referência ao processo de concessão de aposentadoria a Nestor Tavares Wer-

neck, seja o tempo de serviço calculado com a observância do decreto n. 1.178 de 1904.

N. 368 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério do Trabalho, comunicando autorização para o levantamento da caução depositada por Lucio S. de Souza & Cia. Ltda. como garantia da execução do contrato de 12 de setembro de 1942.

N. 369 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando que, por estar encerrado o exercício de 1942, foi recusado registro a ordem de pagamento de que são interessados Antonio João da Silva e outros.

N. 370 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura, solicitando a remessa do processo de requisição do adiantamento de Cr\$ 2.000,00, em nome de Heloisa Alvira Suckow de Oliveira, para ser deliberado sobre a baixa da responsabilidade.

N. 371 — Ao diretor da Imprensa Nacional comunicando anotação da rescisão do contrato de 24 de fevereiro de 1942, celebrado com Djalma Ulrich de Oliveira.

N. 372 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, comunicando haver o Tribunal julgado quite José Martins de Oliveira Nunes, relativamente ao adiantamento de Cr\$ 15.000,00, recebido em 15 de julho de 1939.

N. 373 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando haver o Tribunal ordenado o registro do contrato, a que se refere o processo n. 72.265-41, celebrado com Paulino Barroso Salgado.

Ns. 374 e 375 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e ao contador geral da República, comunicando registro de crédito especial aberto ao dito Ministério pelo decreto-lei n. 5.127.

N. 376 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando de n. 6.059, relativo a diligência sobre o contrato de 14 de novembro último, celebrado com Alonso Lopes Velho.

Ns. 378 e 380 — Ao contador geral da República, comunicando decisões sobre tabelas de créditos do exercício de 1943 para o Departamento Administrativo do Serviço Público, o Conselho de Imigração e Colonização e o Conselho Federal do Comércio Exterior.

N. 381 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, restituindo o processo número 5.396-43, acompanhado da segunda via do empenho n. 510.

N. 382 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, sobre situação de extranumerário em exercício na mesma Delegação.

N. 383 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, em aditamento ao de n. 296, sobre incorporação de extranumerário mensalista ao Serviço Ativo do Exército.

N. 384 — Ao mesmo, restituindo o processo referente a remoção de funcionário, por se tratar de assunto já resolvido conforme ofício n. 6.010, de 21 de dezembro último.

N. 385 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando devolução de requisição da passagens não aproveitadas.

Ns. 386 e 387 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, restituindo processos remetidos ao Tribunal fora do prazo.

Dia 23

N. 388 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, idem, idem.

N. 389 — Ao contador geral da República, comunicando decisão sobre as tabelas de créditos do exercício de 1943 para a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.

N. 390 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo com informações o processo número 71.521, em que é interessado Frederico Menezes Veiga.

N. 391 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Goiás, sobre horário do expediente.

N. 392 — Ao mesmo, devolvendo relação anexo ao relatório de outubro para ser completado.

N. 393 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, solicitando em referência ao relatório de outubro, seja observada a portaria n. 156.

N. 394 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, em aditamento ao de n. 344, alterando o Boleim de Frequência.

N. 395 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando em referência ao contrato de 6 de janeiro atual, celebrado com a Companhia Imobiliária Municipal S. A., sejam enviadas as provas da existência legal da contratante e do cumprimento da lei sobre nacionalização do trabalho.

N. 396 — Ao mesmo, comunicando registro do contrato de 5 do corrente, celebrado com Francisco Joaquim de Oliveira.

N. 397 — Ao diretor do Instituto de Identificação Felix Pacheco, prestando informações sobre oficiais administrativos, em face dos assentamentos existentes no Tribunal.

N. 398 a 400 — Ao diretor da 1.ª Diretoria, ao oficial administrativo Pompílio Paiva e ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro sobre comissão de tomada de contas em que é interessada a The Leopoldina Railway Company Ltda.

N. 401 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos restituindo segundas vias de empenhos ns. 153 e 154 e 211.

Dia 25

N. 402 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de montepio a Clotilde Margarida Axoli e outra e solicitando retificação do nome da habilitanda Maria José Rauthier.

N. 403 — Ao mesmo, solicitando em referência a concessão de aposentadoria a Manoel de Paiva Araújo, seja revisto o cálculo, em face do decreto n. 1.178.

N. 404 — Ao mesmo, comunicando registro de concessão de aposentadoria a Sebastião Rodrigues de Andrade e solicitando providências no sentido de que do título conste a discriminação dos proventos.

Ns. 405 a 408 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, restituindo processos enviados ao Tribunal fora do prazo.

N. 409 — Ao chefe da Divisão de Terras e Colonização em Curitiba, solicitando informações sobre a dotação por onde corre a despesa de que trata a coleta de preços anexa ao ofício n. 1.419, da mesma repartição.

N. 410 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de aposentadoria a Raymundo Gonçalves Vianna e solicitando providências para que do título conste a discriminação dos proventos.

N. 411 — Ao mesmo, solicitando, em referência a concessão de aposentadoria a Victor Leivas, retificação do cálculo dos proventos que são integrais por ter o aposentado completado a idade limite antes da vigência do Estatuto dos Funcionários Públicos.

N. 412 — Ao mesmo, comunicando haver o Tribunal julgado quite Aloísio Neiva, quanto ao adiantamento de Cr\$ 15.000,00, recebido em 4 de novembro de 1940;

N. 413 — Ao mesmo, fazendo idêntica comunicação em referência a Alfredo Polzin, quanto ao adiantamento recebido em 29 de dezembro de 1941 na importância de Cr\$ 750.000,00.

N. 416 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, fazendo idêntica comunicação em referência a Jorge Ribeiro do Amaral Pinto, quanto ao adiantamento de Cr\$ 2.000,00, recebido em 11 de novembro de 1941.

N. 417 — Ao diretor do Departamento Federal de Compras, sobre anulação de créditos distribuídos as diversas Delegacias Fiscais à conta das consignações I e II da verba 2.ª —

Material — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 418 — Ao contador geral da República, comunicando decisão sobre tabelas de créditos do exercício de 1943 para o Ministério da Educação e Saúde.

N. 419 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo de concessão de aposentadoria a Ignacio Cesar Duarte, seja retificado o título de inatividade de vez que os vencimentos são integrais a partir da vigência da lei 583, de 9 de novembro de 1937, uma vez que só a Constituição de 1934 estabeleceu a aposentadoria por implemento de idade e o ora aposentado a completou em 1927.

N. 420 — Ao mesmo, solicitando em referência ao processo de concessão de aposentadoria a Manoel de Castro Sampaio, seja revisito o cálculo dos proventos da inatividade, na forma do decreto n. 1.178, de 1904.

N. 421 — Ao contador geral da República, comunicando decisão sobre as tabelas de créditos do exercício de 1943 para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 422 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, fazendo idêntica comunicação.

Ns. 423 a 425 — Ao contador geral da República, fazendo idêntica comunicação em referência as tabelas do Ministério do Trabalho da Secretaria da Presidência da República e do Ministério da Agricultura.

N. 426 — Ao Departamento Federal de Compras, sobre anulação de créditos distribuídos a diversas Delegacias Fiscais à conta de dotações das consignações I e II da verba 2.^a — Material do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

N. 427 — Ao contador geral da República, comunicando decisão sobre tabelas de créditos do exercício de 1943 para o Ministério das Relações Exteriores.

N. 428 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por estar classificada no exercício de 1942, foi recusado registro à despesa a que se refere o processo n. 109.279-42 em que é interessado Edison Bezerra Bastos.

N. 429 — Ao diretor do Recrutamento do Exército reiterando o de n. 44, no sentido de ser enviado cópia da fé de ofício do subtenente Epaminondas de Andrade Sandim.

N. 430 — Ao comando da Polícia Militar do Distrito Federal, comunicando anotação da prorrogação do contrato de 4 de fevereiro de 1941, celebrado com a Ordem Religiosa "Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia".

Dia 26

N. 431 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando, em referência ao contrato de 4 de setembro último, assinado por Joaquim Ignacio Ribeiro da Rocha, seja informado se foi ou não publicado o mesmo contrato e, no caso afirmativo, remetido o retalho do órgão oficial que o publicou.

N. 432 — Ao mesmo, solicitando em referência ao contrato de 30 de novembro último, assinado pela Cia. Fiat Lux de Fósforos de Segurança, seja novamente presente ao Tribunal o processo n. 180.187 de 1942.

N. 433 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando haver sido recusado registro a despesa de Cr\$ 1.464,10 em favor de Vilas Boas & Cia., por estar classificada no exercício de 1942.

N. 434 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, fazendo idêntica comunicação sobre a despesa de Cr\$ 105,90, em favor da São Paulo Railway Company.

N. 435 — Ao mesmo, solicitando em referência à concessão de aposentadoria a Rodolpho Borges Ferraz, seja feita a revisão do tempo de serviço tendo em vista o decreto n. 1.178.

N. 436 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo, encaminhando provisões pedidas a favor de responsáveis.

N. 437 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco, agradecendo comunicação sobre serviço de tomada de contas.

N. 438 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando portaria para anotação.

N. 439 — Ao delegado fiscal no Estado do Piauí, sobre alienação administrativa de caução de ex-coletor federal.

N. 440 — Ao diretor da Despesa Pública, transmitindo cópia do expediente relativo a distribuição do crédito de Cr\$ 8.400,00, à Viação Férrea Leste Brasileiro.

N. 441 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, em aditamento ao de n. 344, alterando Boletim de Frequência.

N. 442 — Ao secretário do Conselho Nacional de Desportos, restituindo segunda via do empenho n. 7.

N. 443 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando o quadro discriminativo de diferença de remuneração a que têm direito funcionários lotados no Tribunal.

N. 444 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação, comunicando que, por se achar encerrado o exercício de 1942, foi recusado registro à ordem de pagamento de Cr\$ 270,00, expedida a favor de Romero Alves Gonçalves Ferreira.

N. 445 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo de concessão de aposentadoria a João Prates, seja retificado o título de inatividade, de vez que os proventos são integrais, por ter o aposentado completado a idade-limite antes da vigência do Estatuto.

N. 446 — Ao mesmo, comunicando que, por não ter sido satisfeita a diligência de 17 de julho último, foi recusado registro a concessão de aposentadoria a Manoel Pereira Lemos.

N. 447 — Ao mesmo, solicitando, em referência, ao processo de concessão de melhoria de pensão a Aristéa Barbosa de Souza, seja feita a prova de que a interessada nada percebe dos cofres públicos.

N. 448 — Ao mesmo, solicitando, em referência, ao processo de concessão de montepio militar a Agripina Jobim Machado e outras, sejam retificados os títulos de vez que a contribuição dos herdeiros deve ser correspondente ao posto de 3.^o sargento, e não 2.^o, e calculada a partir da data do óbito, de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 196.

N. 449 — Ao mesmo, solicitando, em referência ao processo da concessão de montepio militar a Neusa José Feliciano, seja retificado o título, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 196.

N. 450 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando baixa na responsabilidade de Maria de Medeiros Costa pela totalidade do adiantamento de Cr\$ 200,00, recebido em 6 de maio de 1942.

Dia 27

N. 451 — Ao contador geral da República, comunicando em aditamento de n. 250, novas distribuições de créditos para extranumerários tarefeiros e diaristas.

N. 452 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, restituindo documentos referentes a contratos celebrados com Serrana Sociedade Anônima de Mineração.

N. 453 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, comunicando que, por estar classificada no exercício de 1942, foi recusado registro a despesa de Cr\$ 314,50, de que trata a ordem expedida a favor da Leopoldina Railway.

N. 454 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, fazendo idêntica comunicação em referência a ordem de pagamento de Cr\$ 920,00 expedida a favor de Judith Martins e outros.

N. 455 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, fa-

zendo idêntica comunicação em referência a ordem de pagamento de Cr\$ 1.414,90, expedida a favor de The Western Telegraph Company Limited.

N. 456 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina, respondendo que de acordo com o resolvido pelo Tribunal, em referência à consulta formulada, a alienação de fiança de qualquer espécie continua a ser disciplinada pelo Código de Contabilidade e respectivo regulamento.

N. 457 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, solicitando esclarecimentos, em referência a documentos do processo de comprovação da aplicação de adiantamento, recebido em 28 de setembro último por Aloysio Alves Dantas de Araujo.

N. 458 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, comunicando que, em face do resolvido pelo Tribunal sobre o ofício n. 5.732 da mesma Delegação, este deverá resolver, como for de direito, sobre o processo de tomada de contas de Arlinda Almeida Sanches Espinola.

N. 459 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, restituindo primeiras e segundas vias do empenho u. 5/1, de 18 de fevereiro do ano findo, tendo em vista o que determina o art. 235, parágrafo 2.^o do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 460 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de ser descontada, em vencimentos de funcionário aposentado, quantia correspondente a glosa em comprovação de adiantamento.

N. 461 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato de 19 de novembro último e aditivo de 6 do corrente, assinados por Augusto Conrado Bordalla.

N. 462 — Ao diretor da Segunda Diretoria, sobre concessão de licença a extranumerário e a escriturário.

N. 463 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução feita pela Instaladora Casa Berta Limitada, como garantia do contrato de 9 de outubro de 1941.

N. 464 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando em referência ao ofício da mesma diretoria n. 16 sobre a caução de Cr\$ 50.000,00, feita por J. Gurgel Dantas, que falece competência ao Tribunal para se pronunciar sobre os processos de caução prestada para garantir a assinatura de contratos.

Dia 28

Ns. 465 e 466 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e ao contador geral da República retificando expediente sobre tabelas de créditos do dito Ministério.

N. 467 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando o de n. 5.799, renovado pelo de número 6.257, relativamente ao contrato de 8 de outubro último, assinado por Joaquim Rodrigues Passos Junior.

N. 468 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência a concessão da pensão especial a Dinorah Crissiuma Presser, seja junto cópia do decreto de promoção *post mortem* do contribuinte.

N. 469 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, reiterando o de n. 10 do dia 4, relativamente a diligência sobre o processo de restituição de caução em que é interessada Standard Elétrica S. A.

N. 470 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando anotação de rescisão do contrato de 20 de março de 1942 celebrado com Nicomedes Luiz de Almeida.

N. 471 — Ao diretor geral do Departamento de Estradas de Ferro, solicitando devolução do processo de inquérito administrativo.

N. 472 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato de 3 de novembro último, celebrado com a Sociedade Literária Padre Antonio Vieira.

N. 473 — Ao contador geral da República,

comunicando anotação do ato que decorre do art. 1.º do decreto-lei n. 5.168.

N. 474 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando em referência a ordem de pagamento a favor de Amelia de Jesus Deschamps, haver o Tribunal recusado registro porque, além de estar a despesa classificada em exercício de 1942 já encerrado, não foi expedido o título de montepio pela repartição competente (decreto-lei n. 24.036, de 1934, art. 4.º, item II, alínea g).

N. 475 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato a que se refere o processo n. 68.967-42, celebrado com Antero Segundo de Matos.

Ns. 476 e 477 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando em referência às concessões de aposentadorias a José Augusto Pereira Cardoso e a Floberto Ferreira Pinto, haver o Tribunal convertido o julgamento em diligência para ser feita a revisão do tempo de serviço dos aposentados, tendo em vista o decreto-lei n. 1.178, de 1904, no período anterior da vigência do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Ns. 478 e 479 — Ao contador Geral da República e ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, comunicando anotação do ato decorrente do art. 14 do decreto-lei número 4.645.

N. 480 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, sobre designação de assistente da Delegação para integrar junta apuradora de contas.

N. 481 — Ao encarregado do Protocolo geral, encaminhando cópia da portaria n. 14.

Ns. 482 e 483 — Aos diretores da 1.ª e 2.ª diretorias, idem, idem.

N. 484 — Ao diretor do Departamento de Portos e Navegação, sobre a designação de funcionários para integrar comissão apuradora de contas.

N. 485 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, restituindo as 1.ª e 2.ª vias do empenho n. 15, tendo em vista o que determina o art. 235, parágrafo 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

ATA N. 149 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador adjunto, Dr. Alvaro Werneck. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 2.368, de 12 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 24 do mês p. findo, que recusou registro ao termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Nusyn Malbergier, relativo ao terreno de acrecido de marinha beneficiado lote n. 2.081, desmembrado do de n. 50-A, situado na rua São João s/n, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.129). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

N. 2.363, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre os termos de revigoração de aforamento assinados pelos Srs. Antonio Augusto Bordalo e outros, referente a terrenos de marinha lotes ns. 2.354 a 2.357, situados na rua Barão de Mauá ns. 316, 322, 324 e 326, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.275). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 24 de fevereiro de 1942.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Lei constitucional n. 2, de 16-5-938; ao ajudante de almoxarife padrão J do Quadro Único do pessoal do extinto Senado Federal, Mi-

nistério da Justiça, Alvaro Rodrigues Filho (PG. 35.699). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K do Q. P. do Ministério da Fazenda, Artur Portela Moreira (PG. 35.671); — Idem, item I: ao inspetor de alunos da classe E do Q. P. do Ministério da Educação, Venâncio de Caldas Padilha; ao arquivista da classe G do Q. P. do Ministério da Fazenda, Joaquim Francisco Pessoa Ramos (PG. 35.707 e 35.682).

De montepio civil:

A Adelaide Corrêa da Silva, viúva de Plínio Luiz da Silva, carteiro rural de 2.ª classe aposentado da extinta Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, em reversão; a Belatriz Bezerra de Albuquerque, irmã de Severiano Bezerra de Albuquerque, auxiliar de 2.ª classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará; a Nair Vieira da Costa e outras, filhas de Ernesto Vieira da Costa, bagageiro de 2.ª classe da Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em reversão; a Maria Laura de Araújo e outras, filhas de José Maria de Araújo, juiz de Direito em disponibilidade; a Noemia Nascimento Gama, viúva de Hugo do Amaral Gama, telegrafista da classe J aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (PG. 35.722, 35.663, 35.657, 35.646 e 35.649).

De montepio e meio soldo, em reversão a Amalia Galvão de Queiroz Costa, filha de Innocência Galvão de Queiroz, marechal graduado do Exército (PG. 35.710).

De montepio militar a Maria Julia Leal de Castro, viúva de José Ubirajara Xavier de Castro, escrevente da classe G do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 35.719).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Anita Zuanazzi Loureiro, viúva de Justiniano Maués Loureiro, segundo tenente reformado do Exército (PG. 35.290). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência às Delegacias Fiscais no Pará e S. Paulo, dos créditos de Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 110,00, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Carolina de Souza Brito e Marieta Ferreira da Silva (PG. 32.866 e 32.788). — O Tribunal mandou anotar os expedientes.

De pagamentos, por "Exercícios Findos", de Cr\$ 2.977,00 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, a Jaime Bueno Monteiro, agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do dito Estado, de Cr\$ 4.333,30 a Mauricio Nabuco, ministro plenipotenciário da classe N, do Ministério das Relações Exteriores, ambos provenientes de diferença de vencimentos em 1939 e 1939 a 1941 (PG. 32.921 e 22.675). — O Tribunal, por unanimidade, confirmou o seu julgado proferido em sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro às aludidas despesas, nos termos do voto do Sr. ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" do crédito de Cr\$ 1.683,90, destinado ao pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Fazenda, Bernardo Pereira Feital (PG. 13.163). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas:

Ao 2.º sargento José Alves Baptista (PG. 39.840). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ao soldado Luiz Antonio Speck; ao 3.º sargento José de Carvalho (PG. 39.849 e 39.859). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 10.812, de 4 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 6.250,00 ao diretor da Colônia Penal Candido Mendes, Herminio Ouropretano

Sardinha, para ter aplicação em despesas de água, asseio, etc., até 31 deste mês (PG.31.119). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por insuficiência de saldo na dotação própria.

N. 032/4.170, de 18 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre relação de saldos na importância de Cr\$ 18.389,10 apurados na subconsignação 06, consignação II, da verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento (PG. 31.206). — O Tribunal ordenou a reversão da referida importância à verba própria, feita a devida anulação.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Severiano Charles (PG. 25.619) (31.204). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, atento o seu fundamento.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento do Regimento Sampaio, Camilo Lellis Pedreira (PG. 39.842). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, atento o seu fundamento.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 17.789, de 24 do mês próximo findo, da Divisão de Orçamento, junto ao de n. 6.182, de 7 do corrente mês, do Serviço de Economia Rural, sobre a comprovação de adiantamento de Cr\$ 15.500,00 recebido em 26-8-42 na Tesouraria do Ministério, pelo economista rural da classe I Egberto de Albuquerque Land (PG. 39.246). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Aviso n. 18.426, de 3 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 27 de novembro próximo findo, com a firma Americo Igreja, para execução de serviços onde funciona a Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 11.225). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 18.976, de 11 do corrente, comunicando a rescisão, a partir de 30 de julho último, do contrato celebrado em 10-6-42 com o Sr. Moacir Vanderlei, para o desempenho da função de técnico especializado em plantas textéis do Instituto de Experimentação Agrícola do Ministério da Agricultura, registrado em sessão de 4-8-42. (PG. 11.278). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 124, de 18 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.095, de 16 do dito mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 7.994.246,00, para atender à despesa proveniente de fornecimento de notas de papel-moeda, efetuado pela firma American Bank Note Company e sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York (PG. 25.979). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, nos termos do artigo único do próprio decreto-lei n. 5.095 citado.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: Ao trabalhador da classe B, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Roldão Thomé de Borja; ao escriturário da classe F do Quadro I do Ministério da Educação, Cleodon Bezerra Guedes (PG. 35.691 e 35.674).

Art. 197, alínea b, do citado decreto-lei: ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Julio Lefol (PG. 35.679); idem alínea a: ao diretor padrão K, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, do Q.S. do Ministério da Educação, Sebastião de Queiroz Couto (PG. 35.706).

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao professor catedrático padrão M, da cadeira de desenho técnico da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Q.P. do Ministério da Educação, Heitor Sayão de Bustamante (PG. 35.411).

De montepio civil:

Em reversão, a Luiz dos Santos, filho de Salvador Oscarino, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Floripes de Abreu Moreno e outros, viúva e filhos de Arthur Moreno, fis-

cal da classe I do extinto Quadro III, do Ministério da Fazenda; a Alcina Massa de Freitas e outras, viúva e filhas de João Bernardino de Freitas, oficial administrativo da classe I do Quadro I do Ministério da Viação; em reversão, a Alzira Antunes de Araujo e outras, filhas de Candido Firmino de Araujo, chefe de Secção do Escritório de Locomoção da Estrada de Ferro Oeste de Minas; (PG. 35.661, 35.656, 35.583 e 35.652).

De meio soldo, em reversão a Antonieta Nunes de Andrade, filha de Alfredo Nunes de Andrade, tenente-coronel graduado reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 35.643).

De montepio e meio soldo a Hilda Bezerra de Alencar, mãe viúva de Jurandi Bezerra de Alencar, 2.º tenente do Exército (PG. 35.716).

De montepio militar a Lucy Villas Boas Costa, viúva de João da Cruz Costa, 3.º sargento do Exército, asilado (PG. 35.726).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 400,00 e 400,00 à conta das verbas "Pensionistas" e "Exercícios findos", a Maria dos Santos Pinto, proveniente de pensão de montepio e quantitativo para funeral (PG. 19.549). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 400,00 referente ao corrente ano, recusando registro à parcela de Cr\$ 400,00 classificada em "Exercícios findos", de acordo com o parecer.

De Cr\$ 900,00 e Cr\$ 400,00 à conta das verbas "Pensionistas" e "Exercícios findos", a Quintilla Accioli Antunes e outras, proveniente de pensão de montepio e quantitativo para funeral (P.G. 19.624). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 900,00 referente ao corrente ano, recusando registro à parcela de Cr\$ 400,00, classificada em "Exercícios findos", de acordo com o parecer.

De Cr\$ 600,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, à conta de "Exercícios findos", à firma J. Torquato & Comp., proveniente de reparos executados no edifício do Horto Florestal de Ubajara, em 1940 (PG. 32.161). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios findos" do crédito de Cr\$ 3.977,40 proveniente de pagamento de vencimento de inatividade ao aposentado do Ministério da Justiça José Mendes do Couto (PG. 13.171). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas:

Aos soldados Moacir Campello e Diocles Rosa Borba (PG. 39.857 e 39.867). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao sub-tenente João Francisco Boneti, do 15.º Regimento de Cavalaria Independente (PG. 39.845). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.352, de 17 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.079, de 12 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 486.000,00, para obras no Porto de S. Roque, no Estado da Bahia (PG. 44.864). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ofício n. 1.959, de 9 do corrente mês, da Delegação no Estado de São Paulo, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente da mesma Delegação, Vercingetorix Moreira da Silva, referente à tomada de contas da Viação Aérea São Paulo S. A. (VASP), no exercício de 1941 (PG. 25.823). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Souza:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 18.840, de 10 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque da importância de Cr\$ 18.000,00 à conta da verba 1.ª —

Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c 08-Novas Admissões, do vigente orçamento, e sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura, para atender a admissão de um contratado para o Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 39.808). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 16.603, de 30 de outubro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.ª — Material — Consignações I e II, do vigente orçamento (PG. 39.621). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.969, de 18 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$... 22.139.230,50 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., proveniente de taxa de esgotos de prédios dos distritos antigos, novos e extensões em Copacabana e Ilha do Paqueta, no período de 1 de julho a 31 de dezembro atual (PG. 42.484). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 2.733, de 20 de agosto último, da Divisão do Material, sobre a entrega, a título de auxílio especial, da importância de Cr\$ 3.576,00 a Ary de Carvalho Armando, engenheiro da classe K com exercício na Divisão de Obras, para as despesas de locomoção no interior do Território do Acre e Estados do Amazonas, Pará e Maranhão (PG. 21.139). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 123, de 16 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.053, de 8 anterior, que destaca do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.743, de 24-7-40, modificado pelos de ns. 2.923, de 30-12-40, e 4.010, de 12 de janeiro último, a importância de Cr\$ 4.777.225,10 para ocorrer à liquidação de dívidas relacionadas (PG. 25.923). — O Tribunal mandou anotar o destaque da mencionada importância de Cr\$ 4.777.225,10.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro, da classe D, do Quadro V do Ministério da Viação, Edgard Pereira Perrone (PG. 35.730).

Art. 196, item I, do citado decreto-lei, ao motorista da classe F, do Quadro II do Ministério da Justiça, Norberto Roque de Figueiredo (PG. 35.686); idem, item II: ao polícia fiscal da classe 10, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Horacio da Cunha Valente; ao operário da classe F, do Q. S. do Ministério da Marinha, Guilhermino José Lamego (PG. 35.677 e 35.678); idem, item III: ao operário do material bélico da classe C, do Quadro I do Ministério da Guerra, Alzira Bento da Silva (PG. n. 35.672); ao guarda civil da classe 7, do Q. P. do Ministério da Justiça, Alvaro Alves de Freitas (PG. 35.559); idem, item IV: ao marinheiro da classe D, do Q. S. do Ministério da Educação, Manoel Pedro dos Santos (PG. n. 35.701).

De montepio civil:

O Cecília Lemos Meireles, viúva de José Corrêa Vasques, estatístico da classe J, do Ministério da Justiça (PG. 35.729); a Maria da Gloria Alves Mello, viúva de José Rodrigues da Graça Mello, 1.º oficial aposentado do extinto Departamento Nacional de Estatística, Ministério do Trabalho (PG. 35.721) — em reversão, a Eduardo Antunes de Albuquerque Melo e outro, filhos de Pedro Alexandrino de Albuquerque Melo, 2.º oficial dos Correios de Pernambuco; em reversão, a Olga Maria Teixeira Pinheiro, viúva de Felipe Benício da Paixão Pinheiro, prático do Laboratório da

classe A, do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 35.653 e 35.666).

De montepio militar a Clara Helena Esteves Lago, viúva de Idalino Laert Lago, escrevente da classe G, do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 35.713). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 810,40 a Francisco de Freitas, de Cr\$ 839,40 a Francisco Leitão, diaristas da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, proveniente de gratificações a que fizeram jus em 1926 (PG. 32.372 e 32.370). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 412,50 a Eastwoldo Gonçalves, fardo-leiro da classe E, proveniente de diárias de alimentação em 1934 (PG. 32.286). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao cabo Helio Bertolotti de Castro, ao soldado Emilio Soares e ao 3.º sargento Edino de Souza Fernandes (PG. 39.851, 39.860 e 39.847). — O Tribunal ordenou o registro das concessões, atento o seu fundamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 034-4.115, de 10 do corrente mês, da Imprensa Nacional, com cópias do decreto-lei número 5.056, de 5 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à verba 2.ª — Material — III — s/c. 42-24) do vigente orçamento (PG. 31.195). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 11.243, de 16 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópia do decreto-lei número 5.072, de 11 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 49.800,00 para atender à despesa com o pagamento do pessoal em serviço na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (PG. 31.207). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.212, de 4 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.600,00 à Tesouraria do Departamento de Administração, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.981, de 20 de novembro p. findo (PG. 44.729). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 18.841, de 10 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª Material — III — s/c. n. 41-25), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 39.976). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 18.841, de 10 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª Material — III — s/c. n. 41-25, do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 39.976). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 2.381, de 15 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revogação de aforamento assinado em 30 de mês p. findo por Waldemar da Costa e Silva relativo ao terreno de acrescido da marinha lote n. 243, da quadra 10, situado na rua Candido Gafrê, esquina da rua Irineu Marinho onde se acham edificadas os prédios ns. 64 e 82, respectivamente, pelas ruas Candido Gafrê e Irineu Marinho, na 2.ª secção da Urea (PG. 11.284). — Tratando-se de revogação que dá ao ocupante preferência no aforamento (Decreto-lei 3.438, de 17-7-41, art. 18, letra a), o Tribunal ordenou o registro do contrato. O senhor ministro relator foi voto vencido.

N. 1.143, de 26 de setembro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de aforamento assinado em 29 de agosto p. findo por João de Matos, relativo a

terreno de marinha e acrescido de marinha lote n. 2.362, situado na rua Barão do Amazonas, s. n., na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.905). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

N. 2.249, de 9 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 19 de novembro último por Gerson Vasconcelos Teixeira, relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 116-D, situado na rua Passo-da-Patria, freguesia de São José, Recife, Pernambuco (PG. 11.261). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.743, de 1939: ao desenhista da classe J do Quadro I do Ministério da Guerra, Oswaldó Pereira da Silva (PG. 35.688).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao artífice da classe E do Q. S. do Ministério da Guerra, Percílio Pinto de Figueiredo; ao telegrafista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco José Pires de Carvalho; ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Gonzaga de Lima (PG. 35.702, 35.727 e 35.689).

De montepio civil:

Em reversão, a Eugénia Dulce Monteiro do Amaral, viúva de Aureliano do Amaral, secretário da reitoria da antiga Universidade do Rio de Janeiro; a Anna Myrrha de Paula Barros e outra, viúva e filha de Jayme de Paula Barros, agente da classe I aposentado do extinto Quadro II do Ministério da Viação; e Anna Sitaro da Costa e outros, viúva e filhas de Rodrigo Antonio da Costa, telegrafista da classe J aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos; em reversão a Berondina Esteves de Assis e outra, filhas de Patricio Esteves de Assis, inspetor de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos; a Maria das Mercês do Nascimento e outra, viúva e filha de Antonio Lourenço do Nascimento, contínuo da Diretoria de Engenharia aposentado do Ministério da Guerra (PG. 35.714, 35.581, 35.580, 35.647 e 32.780).

De montepio e meio soldo a Nazareth Queiroz Reis, irmã maior e solteira de Poly Aracy Reis, 3.º sargento reformado do Exército (PG. 35.711).

De montepio militar a Maria Eugénia Vieira, viúva de Manoel Francisco Vieira, 2.º sargento do Exército (PG. 39.589).

De melhoria de pensão e montepio militar a Maria da Conceição de Souza, viúva de Eurides José de Souza, 2.º sargento do Exército (PG. 32.599). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 300,00 e Cr\$ 400,00 à conta das verbas "Pensionistas" e "Exercícios Findos" a Avelina Rodrigues Barbosa da Silva e outras, proveniente de pensões de montepio e quantitativo para funeral (PG. 19.462). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 300,00, referente ao corrente ano, recusando registro à parcela classificada em "Exercícios Findos", de acordo com o parecer.

De Cr\$ 11.786,60 e Cr\$ 3.243,60, como créditos à Delegacia Fiscal em São Paulo, a Pedro Orlando Freire Pinto, agente fiscal do imposto de consumo na Capital do mesmo Estado, proveniente de diferença de percentagens em 1939 e 1940 (PG. 32.801 e 32.942). — O Tribunal, por unanimidade, confirmou o seu julgado proferido em sessão de 28-7-42, no processo de Calso Barreto, e recusou registro às aludidas despesas nos termos do voto do Sr. ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra resolvido em sessão de 4-8-42.

De anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo e reversão ao crédito "em ser" no Tribunal da importância de Cr\$ 8.000,00 à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 29-25), do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (PG. 39.825). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito

à verba própria, feita a anulação indicada, oficiando-se à Delegação em São Paulo.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao subtenente Euclides Witt Fernandes, ao 1.º sargento Fernandes Moura e ao soldado Francisco Pinheiro (PG. 39.844, 39.841 e 39.856). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 032-4.078, de 3 do corrente mês da Imprensa Nacional, comunicando a rescisão do contrato celebrado com Djalma Ulrich de Oliveira, para desempenhar as funções de técnico de mecanização da turma de estatística da Seção de Orçamento e Estatística da Divisão de Administração da mesma Repartição. (PG. 10.125-11-2-42). O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 4.338, de 11 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre a restituição da caução de Cr\$ 2.035,00, prestada pela firma James Magnus & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato de 10 de outubro de 1941, celebrado para fornecimento de materiais à instalação do Liceu Industrial de Pelotas (PG. 12.368). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.364, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento, assinado em 14 de novembro p. findo, por Alonso Lopes Velho, relativo ao terreno acrescido de marinha, lote n. 2.101, situado à rua São João onde se acha edificado o prédio número 239, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, desmembrado do lote n. 50-M (PG. 11.273). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta ao processo prova da nacionalidade brasileira do adquirente (decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, art. 24, § 1.º), aplicável mesmo no caso de concessão concedida antes do decreto-lei n. 2.490, de 16-8-40. Foi voto vencido o Sr. ministro relator, que dispensava a diligência, porque: 1.º, do tempo de transferência do aforamento consta que o interessado é brasileiro e funcionário do Lloyd Brasileiro; 2.º, o art. 24, § 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 1941, exige a prova de nacionalidade para "transferência de aforamento" concedido depois de 16-8-40 e, o de que se trata, é de data anterior; 3.º, a prova de que é brasileiro o interessado já foi feita perante a repartição competente, como se vê do respectivo termo de transferência.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.743, de 1939: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Raymundo João Couto de Souza (PG. 35.690); ao artífice da classe B do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Odette Ferreira Trindade (PG. 35.687); ao telegrafista da classe H, do Quadro III do Ministério da Viação, João d. Araujo Salles (PG. 35.680); idem item I: ao trabalhador da classe B do Q.S. do Ministério da Educação, Maria Pires (PG. 35.703); idem item II: ao carteiro da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Mario Rezende (PG. 35.728).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.743, de 1939: ao contínuo da classe G do Q.S. do Ministério da Guerra, João de Souza Ribeiro (PG. 35.701).

De montepio civil:

A Carolina Peixoto Gonçalves, irmã viúva de Anastácio José Borges Peixoto, mestre de linha de 1.ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Jameliza da Conceição Santos, viúva de Francisco de Paula Santos, marinho da classe A do Quadro IV

do Ministério da Marinha; a Aida de Souza Breves, filha de Joaquim José de Souza Braves, engenheiro da classe N, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro; a Rita Loureiral de Campos, viúva de João Soares de Campos, inspetor de alunos da classe F, do Quadro I do Ministério da Educação, em reversão; a Alzira Pereira Campos, viúva de Pedro Leão de Campos, telegrafista da classe K, aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos; (PG. 32.595, 35.693, 35.660, 12.505 e 35.645).

De montepio militar a Abdias Ramos Junior, filho de Aluysio Travassos Ramos, 3.º sargento do Exército, e Mariuce de Oliveira Ramos, em reversão (PG. 35.664).

De montepio e meio soldo a Maria do Carmo Carvalho, viúva de Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, major reformado do Exército (PG. 35.720).

De montepio militar, em reversão, a Némongaba de Cerqueira Santos, viúva, filha do capitão reformado do Exército, Antonio Falconery de Cerqueira (PG. 35.625).

De melhoria de pensão de montepio militar a Carolina Lima Brayner, filha de João das Neves Lima Brayner, 1.º tenente do Exército (PG. 35.650).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Carlinda Borges Sampaio, filha de Antonio Candido Borges, engenheiro ajudante adido aposentado da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais (PG. 35.582). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamento, por "Exercícios findos", de Cr\$ 310,00, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, ao Dr. Crôso Bzerra de Melo, proveniente de diárias em dezembro de 1941 (PG. 29.468). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Heitor Costa (P. 31.142). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento ajudante Lauro da Silva Branco, aos soldados Waldir Lima e Ulysses Cordeiro de Moraes (PG. 39.848, 39.843, 29.866 e 39.858). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, atento o seu fundamento.

— Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1.876, de 14 do corrente mês, sobre os contratos celebrados com Jayme Cardoso Zagalo, João Ribeiro e Helio de Mendonça Moscoso, para desempenharem no Serviço Técnico de Aeronáutica da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, as funções de químico, os dois primeiros, e de tradutor de inglês, francês e espanhol, o último (PG. 11.287). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 454, de 11 do mês próximo findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamento recebidos, em que figuram o funcionário do Ministério da Justiça, João Cavalcanti Beltrão (PG. 31.079). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

N. 2.367, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 27 do mês próximo findo, por Mario Rebelo de Oliveira, relativo ao terreno de acrescidos da marinha, situado no prolongamento da rua Conde de Leopoldina, no Distrito Federal (PG. 11.272). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 150

SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa —
Adjunto do procurador, Dr. Alvaro Werneck —
Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.415, de Rafael Bartolomeu Brusque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Porto Alegre", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937, exercício de 1936;

N. 6.864, de Otávio Coelho de Oliveira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1927 a 30 de abril de 1928, exercício de 1927.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 6.952, de José Custódio dos Santos, ex-coletor federal em "Pão de Açúcar", Estado de Alagoas, de 19 de março de 1907 a 4 de janeiro de 1910. — O Tribunal julgou prescritas as contas, de acordo com os pareceres.

Requerimento de Orozimbo Corrêa Lúrio, coletor aposentado das rendas federais em "Cachoeiro do Itapemerim", no Estado do Espírito Santo, pedindo restituição do conhecimento referente ao depósito correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas do exercício de 1935 (29.716-42). — O Tribunal deferiu a petição de fls. 3, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 24.900,00, recebido no Tesouro Nacional, em 4 de setembro do corrente ano, pelo oficial administrativo da Diretoria do Imposto de Renda, Altamiro Gonçalves de Medeiros, para despesas a seu cargo no terceiro trimestre (25.917-42);

De Cr\$ 2.000,00, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 17 de setembro de 1941, pelo oficial administrativo, classe L, do Instituto Agrônomo do Norte, Lauro Chaves Ferreira, para despesas com o seu transporte no quarto trimestre (15.572-42);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 450,00, em 21 de agosto do corrente ano, pelo oficial administrativo, classe J, da Faculdade Nacional de Filosofia, Heitor Silva Correia, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no terceiro trimestre (42.201, de 1942);

De Cr\$ 50,00, em 4 de setembro, pelo escrivão, classe E, do Serviço Nacional de Tuberculose, Irene Duarte da Silva, idem, idem (42.323-42);

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 250.000,00, em 23 de outubro, pelo diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meyer, para aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas, escolares e consideradas de utilidade pública, no quarto trimestre (42.377-42). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

De Cr\$ 664.300,00, na Tesouraria do Ministério da Viação, em 5 de junho, pelo auxiliar de escritório X, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas Omar Pedroso de Abreu, para despesas no Nordeste, de abril a junho (1.032-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, glosando-se a quantia de Cr\$ 5,00, de acordo com o parecer.

Representação da Secretaria do Tribunal sobre adiantamentos não comprovados (16.479, de 1942). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

N. 6.581, de José Roberto de Macedo Soares,

Executiva para a criação do monumento ao Barão do Rio Branco, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 396.904,00, recebido por conta do crédito de Cr\$ 1.000.000,00 constante do art. 3.º do decreto-lei n. 1.353, de 16 de junho de 1939, revigorado pelos ns. 1.960, de 11 de janeiro de 1940, 2.952 e 3.970, de 16 de janeiro e 24 de dezembro de 1941, respectivamente, para os exercícios de 1940, 1941 e 1942.

— O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acordão.

N. 5.218, de Raimundo Zeno Ferreira, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 4,70 proveniente do selo de nomeação pago a maior e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 5.576, de Renato Teodoro da Silva, sargento D do Arsenal de Marinha, encarregado do material da Diretoria Geral, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei número 4.185, de 16 de março de 1942, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegação no Ministério da Marinha, para os devidos fins.

Ofício n. 2.259, de 8 de outubro de 1942, da Estrada de Ferro Central do Brasil, esclarecendo que, em face do inquérito administrativo instaurado, os funcionários Antônio Spósito e outros nada devem à Fazenda Nacional (PG. 1.486-42). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação, em 11 de setembro do corrente ano, pelo oficial administrativo I da Divisão do Material, Heitor Cléisthenes Pedro de Farias, para despesas com encadernação, de agosto a outubro (42.331-42);

De Cr\$ 15.000,00, em 19 de agosto, na tesouraria do Tesouro Nacional, pelo chefe do almoxarifado da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre (25.855-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão do saldo de Cr\$ 7,40 à verba própria, verificado no último processos.

De Cr\$ 2.500,00 na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 23 de outubro, pelo oficial administrativo H, Brunilda Moliterno, para despesas de pronto pagamento de outubro a dezembro (39.746-42);

De Cr\$ 1.181.750,00 na tesouraria do Ministério da Viação, em 2 de setembro, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, pelo escrivão XVII da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Manoel Carneiro Monteiro para despesas no nordeste no terceiro trimestre (44.491-42).

— O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.665, de Ignésil Pena Marinho, assistente XVIII da Divisão de Educação Física do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.000,00 recebido no Departamento Federal de Compas, em 22 de dezembro de 1941;

N. 6.851 de Oscar Cândido Capela, tesoureiro da alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 35.212, de João Padilha de Camargo, coletor da primeira coletoria federal em Sorocaba, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1918 a 27 de agosto de 1935, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Júlio Fernandes Rosa no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela quantia de Cr\$ 2.534,00, resultante da compensação entre o crédito de Cr\$ 4.953,10, sendo Cr\$ 4.781,80 de percentagens, Cr\$ 85,00 de

recolhimento indevido e Cr\$ 86,30 de selo de nomeação e o débito de Cr\$ 2.419,10 de percentagens e o escrivão igualmente em crédito pela importância de Cr\$ 1.724,00, resultante da compensação entre o crédito de Cr\$ 3.339,80, sendo Cr\$ 3.188,70 de percentagens, Cr\$ 59,70 de recolhimento indevido e Cr\$ 91,40 de selo de nomeação e o débito de Cr\$ 127,80 de percentagens, mandando lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 26.786 de Sebastião Antônio Marins, ex-coletor federal em "Vila Olímpica", Estado de São Paulo, de 14 de março de 1916 a 24 de janeiro de 1930, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Antônio Rocha no período de 1 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1929. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junto o documento original do recolhimento efetuado pelo escrivão.

N. 4.519 de José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral do Ministério da Educação, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 250,00 em 9 de novembro do corrente ano, pelo professor J do Instituto "Benjamin Constant", José Rosa Ribeiro, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre (42.321-42);

De Cr\$ 150.000,00 em 21 de outubro, pelo médico sanitário da Divisão de Organização Sanitária, Luiz de Campos Melo, para despesas com o desenvolvimento dos serviços sanitários e de assistência no quarto trimestre (42.223-42);

De Cr\$ 6.000,00 em 29 de julho, pelo oficial administrativo I do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, para despesas miúdas e de pronto pagamento de junho a agosto (21.913-42);

De Cr\$ 1.500,00 no Tesouro Nacional, em 14 de agosto, pelo escrivão 9 da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Antônio Joaquim de Brito Pereira, para idênticas despesas no terceiro trimestre (25.859-42);

De Cr\$ 8.000,00 na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 22 de julho, pelo escrivão E da Secção de Administração Judiciária, Manuel Passos Tavares, para despesas de caráter urgente e reservado de maio a julho (39.595-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de Cr\$ 1.435,60, Cr\$ 880,80 e Cr\$ 278,80 à verba própria, verificados nos três últimos processos.

De Cr\$ 50.000,00 na Pagadoria da Marinha, em 21 de março de 1935, pelo capitão de corveta, IN Jacob Cordovil Mauriti (1.471-42). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada diretamente ao Sr. Ministro da Marinha, em ofício circunstanciado.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.041 de Antônio Alves Ribeiro, almoxarife J da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, exercício de 1939;

N. 6.519 de Isaac Luiz da Cunha, tesoureiro do Ministério do Trabalho, de 30 de maio de 1941 a 16 de janeiro de 1942, exercício de 1941;

N. 6.746 de Esmeralda Guimarães de Almeida, postalista auxiliar E servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica na "Penha", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 11 de junho de 1941;

N. 6.755 de Osvaldo Pereira Machado, armazenista-auxiliar serie VII, encarregado do Depósito de Materiais da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro de Goiás, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.853 do Olímpio Ferreira da Costa, capitão, pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, de 16 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942, exercício de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 22.206 de Manuel Coelho Lage, ex-agente do correio em "Praia Pequena", Distrito Federal, de 14 de julho a 17 de outubro de 1893, ao qual está junto officio n. 75, de 16 de julho do corrente an. do Sr. Procurador junto ao Tribunal, sobre o executivo fiscal contra o responsável. — O Tribunal ficou ciente e mandou aguardar ulterior comunicação do Ministério Público.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antônio Mendes Antas, para atender a despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre (1.812-42);

De Cr\$ 113.160,00 em 8 de setembro, pelo desenhista H da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alberto Monteiro de Barros, para despesas com o prosseguimento de trabalhos de campo em diversos Estados no terceiro trimestre (39.056-42);

De Cr\$ 500.000,00 em 2 de julho, pelo auxiliar de escritório IX Coriolano Ribeiro de Freitas, para despesas da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas no Nordeste, de abril a junho (1.353-42);

De Cr\$ 1.200.000,00 em 7 de julho, pelo engenheiro L da mesma Inspetoria, Abelardo André dos Santos, para idênticas despesas de maio a julho (1.415-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão dos saldos indicados nos dois últimos processos.

De Cr\$ 910.595,00 em 22 de agosto, pelo escrivão XVII da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Sebastião Bozerra de Araújo, para atender a despesas no Nordeste no ter-

ceiro trimestre (44.296-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidas na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 9.000,00 em 23 de outubro, pelo oficial administrativo H Lúcia Toledo, para ocorrer a despesa miuda e de pronto pagamento no quarto trimestre (39.745-42);

De Cr\$ 250,00 em 18 de junho, pelo escrivão F Osvaldo Nunes Ribeiro, idem, idem em junho e julho (38.728-42);

De Cr\$ 400,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 2 de julho, pelo escrivão G da Casa Rui Barbosa, Edmé de Carvalho Brandão, para ocorrer a despesa a seu cargo de junho a agosto (42.198-42);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 600,00 em 19 de agosto, pelo oficial administrativo H do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx, para ocorrer a despesa miuda e de pronto pagamento de agosto a outubro (30.870-42);

De Cr\$ 11.000,00 em 28 de julho, pelo chefe da seção do material do Departamento Administrativo do Serviço Público, Gildásio Palhano de Jesus, idem no terceiro trimestre (30.910-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão do saldo indicado no último processo, à verba própria.

De Cr\$ 225.101,80 em 3 de julho, pelo secretário do diretor do Serviço de Obras do Ministério da Justiça, José Janini, para despesas com a adaptação do antigo Lazareto da Ilha Grande para Colônia Correccional de Dois Rios no período de sessenta dias (31.021-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adian-

tamento, glosando-se a quantia de Cr\$ 45.198,30, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 8.700,00 em 31 de agosto, pelo contínuo F do Ministério da Fazenda, Adelino Alves do Amaral (32.868-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 350.057,80 em 15 de dezembro de 1941, pelo prático de engenharia H do Departamento de Aeronáutica Civil, Armando de Nogueira Lima, para despesas de novembro e dezembro (324-42). — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.185, de 16-3-42, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegação no Ministério da Aeronáutica, para os devidos fins.

Ainda pelo Sr. Auditor Régério de Freitas, foi relatado o processo de tomada de contas n. 6.624, de Epaminondas de Oliveira Martins, ex-governador do Território do Acre, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.828.680,00, recebido em 14 de fevereiro de 1941, para despesas de sua administração no primeiro semestre do mesmo ano. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acordão. O Sr. ministro A. Alvim Filho declarou-se impedido no julgamento deste processo, a que também deixou de assistir o Sr. ministro Oliveira Lima.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente mês, às 14 ½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N. 52-43, DE 25 DE JANEIRO DE 1943

Dispõe sobre a organização e funcionamento das Procuradorias Regionais e disciplina os serviços respectivos

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de organizar, com a maior urgência, as Procuradorias Regionais, afim de facilitar a pronta execução do Estatuto da Lavoura Canavieira, resolve:

CAPÍTULO I

Das Procuradorias Regionais e sua área de ação

Art. 1.º Os procuradores regionais terão exercício nas Procuradorias Regionais para as quais tenham sido designados pelo presidente do Instituto.

Art. 2.º A jurisdição de cada Procuradoria Regional é a da Delegacia Regional respectiva.

Parágrafo único. O presidente do Instituto poderá determinar, sempre que lhe parecer conveniente, a restrição ou ampliação da área de jurisdição de qualquer Procuradoria Regional.

Art. 3.º Os procuradores regionais exercerão as suas funções junto às Delegacias respectivas, de acordo com as instruções que lhes forem fornecidas diretamente pela Seção Jurídica.

CAPÍTULO II

Das atribuições e impedimentos dos procuradores regionais

Art. 4.º Compete aos procuradores regionais:

1.º Velar pela perfeita observância das normas legais e regulamentares, relativas à economia açucareira;

2.º Promover a instrução de todos os processos apresentados à Delegacia Regional respectiva, determinando, mediante despacho, a realização de diligências julgadas necessárias à apreciação do pedido;

3.º Emitir pareceres em todos os processos que transitarem pela Delegacia Regional respectiva, depois de devidamente instruídos pelas partes interessadas;

4.º Proferir, nas reclamações de fornecedores, usineiros e proprietários de fundos agrícolas, todos os despachos necessários à perfeita instrução das mesmas, podendo, para esse fim: determinar a realização de perícias, vistorias, exame de livros; inquirir testemunhas; tomar o depoimento das partes; expedir notificações; fixar prazos para cumprimento de seus despachos e praticar os demais atos necessários à instrução dos processos;

5.º Zelar pela execução dos acordãos da Comissão Executiva e dos laudos homologados das Comissões de Conciliação situadas na sua área de jurisdição;

6.º Presidir inquéritos administrativos, para a apuração de responsabilidade de funcionários subordinados à Delegacia Regional em que funcionarem.

7.º Promover a cobrança amigável ou judicial, das quantias devidas ao Instituto, de acordo com as instruções recebidas da Seção Jurídica;

8.º Solicitar diretamente dos representantes da administração pública federal, estadual ou municipal, a realização das diligências ou o fornecimento das informações que forem necessárias ao perfeito esclarecimento dos feitos submetidos à sua apreciação, nos termos do que estabelece o art. 130 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

9.º Dirigir e fiscalizar a observância das decisões e resoluções da Comissão Executiva e demais disposições da legislação açucareira;

10.º Promover, mediante autorização da Seção Jurídica, as investigações que lhes parecerem necessárias, para apurar o procedimento fraudulento ou contrário à legislação açucareira, por parte de produtores;

11.º Manter em rigorosa ordem os papéis e arquivos da Procuradoria a seu cargo;

12.º Funcionar, como advogado, em todas as ações em que o I.A.A. seja parte, de acordo com as instruções que lhes forem dadas pela Seção Jurídica;

13.º Defender os direitos e interesses do I.A.A. junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

14.º Ministrar instruções de forma a esclarecer e facilitar a execução das leis e regulamentos relativos à economia açucareira;

15.º Responder às consultas que lhes forem formuladas pelos delegados regionais ou pelos interessados, encaminhando à Seção Jurídica aquelas que encerrarem matéria de alta indagação ou que, por sua natureza, possam ter repercussão sobre o conjunto da economia açucareira;

16.º Encaminhar à Seção Jurídica, mensalmente, cópia dos pareceres que emitirem;

17.º Cumprir as determinações da Chefia da Seção Jurídica, relativas ao exercício de suas funções, mantendo-se permanentemente em contacto com a mesma, trazendo-a ao par de todo o serviço da Procuradoria e remetendo-lhe, mensalmente, relatório circunstanciado dos serviços a seu cargo;

18.º Orientar os produtores a respeito de seus direitos e obrigações, decorrentes da legislação açucareira;

19.º Exercer todas as atribuições inerentes à função e que implicitamente estejam contidas nas que são enumeradas nesta Resolução.

Art. 5.º A cobrança das dívidas do Instituto estão a cargo e responsabilidade dos procuradores regionais, nas circunscrições sob sua jurisdição.

Parágrafo único. Quando a ação houver de ser proposta fora das capitais dos Estados, a respectiva cobrança judicial poderá ser confiada aos promotores de justiça, nos termos do decreto-lei n. 1.215.

Art. 6.º Os procuradores regionais, sob pena de responsabilidade funcional, são proibidos de:

a) requerer ou advogar, contra qualquer pessoa jurídica pública, salvo em função de seu cargo;

b) contratar ou exercer procuradorias perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal;

c) aceitar o patrocínio de causas, a título particular, em que sejam partes fornecedores de cana, acionistas, sócios ou proprietários de usinas ou destilarias, proprietários de fundos agrícolas, ou pessoas que tenham interesses junto ao I.A.A.

Art. 7.º. Nos processos a que alude a alínea 4 do art. 4.º, os procuradores regionais deverão dar-se por suspeitos sempre que se verificar qualquer das hipóteses previstas no art. 185 do Código do Processo Civil.

§ 1.º. Na hipótese prevista neste artigo, o procurador regional declarará a sua suspeição, comunicando o fato imediatamente à Secção Jurídica.

§ 2.º. Apesar das razões de suspeição invocadas neste artigo, o procurador regional tomará as providências judiciais ou administrativas que se tornarem necessárias afim de evitar prejuízo ao Instituto ou às partes, e se dará por impedido para o seguimento do feito e demais atos processuais.

Art. 8.º. Os procuradores regionais somente poderão se ausentar da respectiva sede, para tratar de assunto relacionado com os interesses a seu cargo.

Parágrafo único. Nesta hipótese, porém, deverão dar conhecimento de sua ausência, por telegrama, à Secção Jurídica.

Art. 9.º. Nas licenças, férias, ausências prolongadas, ou nos casos de impedimento e suspeição, os procuradores regionais, sempre que necessário, serão substituídos pelo procurador designado pelo presidente.

CAPÍTULO III

DA ORDEM DOS SERVIÇOS NAS PROCURADORIAS REGIONAIS

Art. 10. Os serviços das Procuradorias Regionais serão organizados, de modo uniforme, de acordo com as instruções da Secção Jurídica.

Art. 11. Para cumprimento do disposto no art. 4.º, todos os requerimentos apresentados às Delegacias Regionais serão encaminhados, depois de autuados, ao procurador respectivo.

§ 1.º. Os despachos instrutórios serão proferidos pelo procurador regional, observados os seguintes prazos:

- a) de 48 horas, nos processos assecratórios preventivos ou medidas de emergência;
- b) de 3 dias, nos processos administrativos;
- c) de 5 dias, nas reclamações de fornecedores, usineiros ou proprietários de fundos agrícolas;
- d) de 10 dias, nos autos de infração.

§ 2.º. Instruído o processo, o procurador regional deverá emitir o seu parecer ou despacho, no processo, observados os seguintes prazos:

- a) de três dias, nos processos assecratórios ou medidas de emergência;

b) de cinco dias nos processos administrativos;

c) de dez dias, nas reclamações de fornecedores, usineiros ou proprietários de fundos agrícolas;

d) de vinte dias, nos autos de infração.

Art. 12. Os procuradores regionais tomarão as providências que julgarem necessárias, afim de que as reclamações de usineiros, fornecedores e proprietários de fundos agrícolas estejam completamente instruídas e relatadas dentro do prazo máximo de 50 dias, por forma a possibilitar o cumprimento do disposto no art. 127 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Art. 13. Para o efeito do disposto no artigo anterior, as diligências determinadas pelos procuradores regionais terão preferência sobre todos os serviços de rotina das Delegacias respectivas.

Art. 14. Os despachos proferidos pelos procuradores regionais nos processos a seu cargo, serão cumpridos pelos funcionários da Delegacia de sua jurisdição, ou pelos fiscais do Instituto, independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 15. Havendo urgência, afluência ou necessidade do serviço, o procurador regional poderá determinar a prorrogação do expediente, solicitando, para esse fim, ao delegado regional, os funcionários indispensáveis à realização do serviço objeto da prorrogação.

Parágrafo único. A prorrogação a que alude o presente artigo não poderá exceder de duas horas por dia, cumprindo ao procurador regional comunicar, imediatamente, à Secção Jurídica, essa circunstância e os motivos que a determinaram.

Art. 16. Os procuradores regionais não estão sujeitos a ponto, mas são obrigados a comparecer diariamente à Delegacia Regional, aí permanecendo o espaço de tempo necessário ao estudo e solução dos processos e interesses a seu cargo.

Art. 17. Quando o procurador regional não for o presidente da Comissão de Conciliação, deverá estabelecer com o presidente da aludida Comissão as providências necessárias ao maior rendimento e eficiência do serviço.

Art. 18. No caso de concessão de férias, os procuradores regionais procurarão, sempre que possível, dispor os negócios a seu cargo de modo a que sua ausência não traga embaraço ao serviço nem dificuldades às partes.

Art. 19. Quando qualquer Secção do Instituto tiver necessidade de dirigir-se aos procuradores regionais, somente poderá fazê-lo por intermédio da Secção Jurídica.

Art. 20. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

RESUMO DA ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel. Deixaram de comparecer por motivo justificado os diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho e Osmar Radler de Aquino.

Assuntos tratados:

Carteira Imobiliária — Construção de 20 casas no bairro Farol em Maceió. — Autorizada a assinatura do contrato com a firma Armando Campello & Gentil Ltda.

Construção de 18 casas em Brotas, Salvador. — Autorizada a assinatura do contrato de construção com a firma Armando Campello & Gentil Ltda.

Serviços médicos — Internações hospitalares prorrogadas: Newton Machado Gomes — Mario Thomaz Bernardino (90 dias), Emmanuel Barreto Xavier — Sylvio Toledo Pacheco (60 dias) — Hilario Alfredo de Andrade — Estella, beneficiária de Frederico Oscar Sandall. (30 dias).

Benefícios — Aposentadoria por invalidez: Mantidas — Pedro Medeiros — Julio Cesar de Andrade — Heitor de Segadas Vianna — Uranio Boabdil Loyola do Nascimento.

Concedidas — Augusto Valentim de Carvalho — Ruy Barros Rodrigues de Andrade — Jorge Maynard Moysés — Natal Serafim Charello — Olgapio Freire de Aguiar — Henrique Gurrili Pessoa, concedido pelo prazo de 45 dias.

Negada — Mario Pontual Machado e concedido o auxílio enfermidade pelo prazo de 90 dias.

Pensão:

Cancelada a quota atribuída ao beneficiário Zamir, filho do associado Fructo da Silva Pinho.

Admissão de associados:

Durvaltercio Leal de Carvalho — Mauricio Gentil Porto — Ivo Davanço — Benedicto Vieira — Luiz Damati — Pedro Borgo — Alady Berleza de Lima — José Maria de Andrade Ferraz — José Gonçalves Barbosa de Castro — Maysés Gliosci Filho — Edward de Mello Tavares — Murillo Lobo Esteves — voltar a novo exame em junho de 1943.

Paulo José de Bastos Gama — Helio Pereira Guedes — Claudinete Fontes da Silva — Franklin Augusto Veral — voltar a novo exame em julho de 1943.

Seraphim do Poço — Gustodio Clemente de Souza Pinto — Nelson Gomes — voltar a exame em novembro de 1943.

Atalyba Rodrigues de Carvalho — Arlindo Rodrigues Leitão — voltar a exame em dezembro de 1943.

Admitidos — 67:

Marcada nova sessão para o dia 26 de janeiro de 1943.

Rio, 22 de janeiro de 1943. —

Retificação — A 1.ª sessão ordinária deste ano foi realizada em 7 de janeiro, retificando-se assim a publicação feita neste Diário em 23-1-43, à pág. 1.021.

Rio, 22 de janeiro de 1943. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

(N. 1.151 — 1-2-43 — Cr\$ 100,00)

RESUMO DA ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1943, ÀS 17 HORAS.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel. Deixou de com-

por motivo justificado o diretor Dr. Antonio Junqueira Botelho.

Assuntos tratados:

Serviços médicos:

Antonio de Souza Moreira, pedindo indenização das despesas feitas em virtude de tratamento efetuado por médico estranho. Mantido o despacho do Sr. presidente que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Internações hospitalares prorrogadas — René Guimarães — Almir Pereira Gonçalves (30 dias) — Everardo Fonseca Vasconcellos (60 dias).

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Mantidas — Saturnino Augusto de Brito — Carlos Liese — Gerhard Max Riedel — Avelino Pinto Bento — Alfredo Lameiro da Costa.

Suspensa — Gilberto Gressane.

Concedidas — Marino Ruschel — Pedro de Barros.

Negada e concedido o auxílio enfermidade — Antonio Luiz Monteiro.

Pensão:

Suspensa a quota atribuída ao pensionista Helios Magnanini, beneficiário de Pompêo Dante Magnanini, por ter completado 18 anos.

Concedida — Nair Maria da Silva Guia — viúva de João Eloy José da Guia — Maria José Soares Santana, mãe de Armando Soares Santana — Edith Eugenia e Helena Eugenia de Oliveira Barbosa, filhas de Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa.

Admissão de associados:

Joaquim Gomes da Silva, negada a admissão, em virtude de contar mais de 50 anos.

Eudoro de Oliveira Berlink — voltar a exame em fevereiro de 1943.

Admitidos — 34.

Marcada nova sessão para o dia 29 de janeiro de 1943, às 17 horas.

Rio, 26 de janeiro de 1943. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

(N. 1.150 — 1-2-43 — Cr\$ 81,60)

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 2 a 29 de janeiro de 1943.....	75.323.023,00
Em 30 de janeiro de 1943.....	2.366.351,40
Total.....	77.689.374,40
Em igual período de 1942.....	57.445.290,10
Diferença para mais neste ano...	20.244.174,30
De 2 a 30 de janeiro de 1943.....	77.689.374,40
Em igual período de 1942.....	57.445.290,10
Diferença para mais neste ano...	20.244.174,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 2 a 29 de janeiro de 1943:		
Diversos	Cr\$ 986.558,30	Cr\$
Ob. de guerra...	11.231.925,90	15.218.484,20
Em 30 de janeiro de 1943:		
Diversos	5.141,70	
Ob. de guerra...	117.250,90	122.392,60
Total.....	15.340.876,80	
Em igual período de 1942.....	4.128.176,50	
Diferença para mais neste ano...	11.212.700,30	
De 2 a 30 de janeiro de 1943.....	15.340.876,80	
Em igual período de 1942.....	4.128.176,50	
Diferença para mais neste ano...	11.212.700,30	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 25 de janeiro de 1943.....	47.333.678,50
Em 26 de janeiro de 1943.....	3.393.525,20
Total.....	50.727.203,70
Em igual período de 1942.....	35.112.075,60
Diferença para mais em 1943.....	15.615.128,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 25 de janeiro de 1943.....	46.985.639,40
Em 26 de janeiro de 1943.....	3.321.821,60
Total.....	50.307.461,00
Em igual período de 1942.....	34.714.599,60
Diferença para mais em 1943.....	15.592.861,40

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de janeiro de 1943.....	50.727.203,70
Em 27 de janeiro de 1943.....	3.189.329,20
Total.....	53.916.532,90
Em igual período de 1942.....	36.847.640,20
Diferença para mais em 1943.....	17.068.892,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de janeiro de 1943.....	50.307.461,00
Em 27 de janeiro de 1943.....	3.186.784,20
Total.....	53.494.245,20
Em igual período de 1942.....	36.405.784,60
Diferença para mais em 1943.....	17.088.460,60

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	Cr\$
Em 30 de janeiro de 1943.....	2.578.932,20
Em 30 de janeiro de 1942.....	1.329.242,20
Receita mensal:	
De 2 a 30 de janeiro de 1943.....	27.027.274,90
De 2 a 30 de janeiro de 1942.....	52.677.287,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	25.650.012,10

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	Cr\$
Em 25 de janeiro de 1943.....	247.627,20
Em 25 de janeiro de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 2 a 25 de janeiro de 1943.....	22.414.391,60
De 2 a 24 de janeiro de 1942.....	51.773.521,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	29.359.129,70
Receita global:	
De 2 a 25 de janeiro de 1943.....	22.414.391,60
De 2 a 24 de janeiro de 1942.....	51.773.521,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	29.359.129,70

Receita do dia:	Cr\$
Em 26 de janeiro de 1943.....	616.134,50
Em 26 de janeiro de 1942.....	888.008,30

Receita mensal:	Cr\$
De 2 a 26 de janeiro de 1943.....	23.030.576,10
De 2 a 26 de janeiro de 1942.....	52.661.529,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	29.630.953,50

Receita global:	Cr\$
De 2 a 26 de janeiro de 1943.....	23.030.576,10
De 2 a 26 de janeiro de 1942.....	52.661.529,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	29.630.953,50

Receita do dia:	Cr\$
Em 27 de janeiro de 1943.....	515.737,80
Em 27 de janeiro de 1942.....	1.410.621,80
Receita mensal:	
De 2 a 27 de janeiro de 1943.....	23.546.313,90
De 2 a 27 de janeiro de 1942.....	54.072.151,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	30.525.837,50

Receita global:	Cr\$
De 2 a 27 de janeiro de 1943.....	23.546.313,90
De 2 a 27 de janeiro de 1942.....	54.072.151,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	30.525.837,50

Receita do dia:	Cr\$
Em 27 de janeiro de 1943.....	515.737,80
Em 27 de janeiro de 1942.....	1.410.621,80
Receita mensal:	
De 2 a 27 de janeiro de 1943.....	23.546.313,90
De 2 a 27 de janeiro de 1942.....	54.072.151,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	30.525.837,50

Receita do dia:

Em 28 de janeiro de 1943.....	750.850,40
Em 28 de janeiro de 1942.....	1.201.037,60

Receita mensal:

De 2 a 28 de janeiro de 1943.....	24.297.164,30
De 2 a 28 de janeiro de 1942.....	55.273.189,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	30.976.024,70
--	---------------

Receita global:

De 2 a 28 de janeiro de 1943.....	24.297.164,30
De 2 a 28 de janeiro de 1942.....	55.273.189,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	30.976.024,70
--	---------------

Alfândega de Pernambuco**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	Cr\$
Em 13 de janeiro de 1942.....	140.905,50
Em 13 de janeiro de 1943.....	290.293,00

Receita mensal:

De 2 a 13 de janeiro de 1942.....	4.380.540,30
De 2 a 13 de janeiro de 1943.....	2.157.541,60

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	2.222.998,70
--	--------------

Receita do dia:

Em 14 de janeiro de 1942.....	177.143,20
Em 14 de janeiro de 1943.....	282.012,10

Receita mensal:

De 2 a 14 de janeiro de 1942.....	4.557.683,50
De 2 a 14 de janeiro de 1943.....	2.439.553,70

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	2.118.129,80
--	--------------

Receita do dia:

Em 15 de janeiro de 1942.....	81.629,60
Em 15 de janeiro de 1943.....	209.537,70

Receita mensal:

De 2 a 15 de janeiro de 1942.....	4.639.313,10
De 2 a 15 de janeiro de 1943.....	2.649.091,40

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	1.990.221,70
--	--------------

Receita do dia:

Em 16 de janeiro de 1942.....	109.181,20
Em 16 de janeiro de 1943.....	71.515,30

Receita mensal:

De 2 a 16 de janeiro de 1942.....	4.743.494,30
De 2 a 16 de janeiro de 1943.....	2.720.606,70

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	2.022.887,60
--	--------------

Receita do dia:

Em 18 de janeiro de 1942.....	Não houve
Em 18 de janeiro de 1943.....	259.006,20

Receita mensal:

De 2 a 18 de janeiro de 1942.....	4.844.424,30
De 2 a 18 de janeiro de 1943.....	2.979.612,90

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	1.864.811,40
--	--------------

Receita do dia:

Em 19 de janeiro de 1942.....	336.725,40
Em 19 de janeiro de 1943.....	479.458,40

Receita mensal:

De 2 a 19 de janeiro de 1942.....	5.181.149,70
De 2 a 19 de janeiro de 1943.....	3.459.071,30

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	1.722.078,40
--	--------------

Recetta do dia:	
Em 20 de janeiro de 1942.....	108.457,60
Em 20 de janeiro de 1943.....	488.717,50
Recetta mensal:	
De 2 a 20 de janeiro de 1942.....	5.289.607,30
De 2 a 20 de janeiro de 1943.....	3.947.788,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	1.341.818,50

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Recetta do dia:	
Em 12 de janeiro de 1943.....	1.013,70
Em 12 de janeiro de 1942.....	28.187,20
Recetta mensal:	
De 1 a 12 de janeiro de 1943.....	135.424,00
De 1 a 12 de janeiro de 1942.....	202.276,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	66.852,80
Recetta do dia:	
Em 13 de janeiro de 1943.....	15.551,80
Em 13 de janeiro de 1942.....	36.792,70
Recetta mensal:	
De 1 a 13 de janeiro de 1943.....	150.975,80
De 1 a 13 de janeiro de 1942.....	239.069,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	88.093,70
Recetta do dia:	
Em 14 de janeiro de 1943.....	3.534,00
Em 14 de janeiro de 1942.....	30.086,70
Recetta mensal:	
De 1 a 14 de janeiro de 1943.....	154.509,80
De 1 a 14 de janeiro de 1942.....	269.156,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	114.646,40

Recetta do dia:	
Em 15 de janeiro de 1943.....	15.106,80
Em 15 de janeiro de 1942.....	26.373,30
Recetta mensal:	
De 1 a 15 de janeiro de 1943.....	169.616,60
De 1 a 15 de janeiro de 1942.....	295.529,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	125.912,90

Recetta do dia:	
Em 16 de janeiro de 1943.....	873,80
Em 16 de janeiro de 1942.....	63.283,90

Recetta mensal:	
De 1 a 16 de janeiro de 1943.....	170.490,40
De 1 a 16 de janeiro de 1942.....	358.813,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	188.323,00

Recetta do dia:	
Em 18 de janeiro de 1943.....	4.763,10
Em 18 de janeiro de 1942.....	Domingo

Recetta mensal:	
De 1 a 18 de janeiro de 1943.....	175.253,50
De 1 a 18 de janeiro de 1942.....	359.373,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	184.119,90

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Recetta do dia:	
Em 16 de janeiro de 1943.....	298.276,70
Em 16 de janeiro de 1942.....	213.565,00

Recetta mensal:	
De 2 a 16 de janeiro de 1943.....	4.267.838,90
De 2 a 16 de janeiro de 1942.....	2.769.941,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.497.897,80

Recetta global:	
De 2 a 16 de janeiro de 1943.....	4.267.838,90
De 2 a 16 de janeiro de 1942.....	2.769.941,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.497.897,80

Recetta do dia:	
Em 18 de janeiro de 1943.....	360.347,50
Em 18 de janeiro de 1942.....	Não houve

Recetta mensal:	
De 2 a 18 de janeiro de 1943.....	4.628.186,40
De 2 a 18 de janeiro de 1942.....	2.983.061,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.645.124,90

Recetta global:	
De 2 a 18 de janeiro de 1943.....	4.628.186,40
De 2 a 18 de janeiro de 1942.....	2.983.061,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.645.124,90

Recetta do dia:	
Em 19 de janeiro de 1943.....	385.748,70
Em 19 de janeiro de 1942.....	268.055,40

Recetta mensal:	
De 2 a 19 de janeiro de 1943.....	5.013.935,10
De 2 a 19 de janeiro de 1942.....	3.251.116,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.762.818,20

Recetta global:	
De 2 a 19 de janeiro de 1943.....	5.013.935,10
De 2 a 19 de janeiro de 1942.....	3.251.116,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.762.818,20

Recetta do dia:	
Em 20 de janeiro de 1943.....	354.604,60
Em 20 de janeiro de 1942.....	742.640,00

Recetta mensal:	
De 2 a 20 de janeiro de 1943.....	5.368.539,70
De 2 a 20 de janeiro de 1942.....	3.593.766,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.974.782,80

Recetta global:	
De 2 a 20 de janeiro de 1943.....	5.368.539,70
De 2 a 20 de janeiro de 1942.....	3.593.766,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	1.974.782,80

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO**NACIONAL
DE TRÂNSITO**

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 29 DE JANEIRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	—
Portugal	—	0,80 3/8	0,91 1/8
Nova York	16,58	19,63	20,50
Uruguai	—	10,41 7/16	10,92
Argentina	—	4,63 9/16	4,89
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 30 DE
JANEIRO DE 1943

Apólices	Cr\$
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto).	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	897,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	880,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	910,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	231,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	992,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	968,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 ½ %, port. ...	33,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	525,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.000,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	206,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	207,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	98,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	648,00

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, pref.	120,00
-----------------------------	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	144,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	173,00
Carbonífera Minas de Butiá	152,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	660,50

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 30 DE
JANEIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
União :		
3	Obras do Porto	870,00
37	Diversas Emissões, port.	897,00
31	Idem	896,00
2	Idem	898,00
200	Idem, cautelas	880,00
335	Reajustamento	910,00
Municipais :		
87	Empréstimo de 1917, port.	200,00
17	Idem de 1920	200,00
146	Idem de 1931	231,00
100	Idem	231,50
Prefeituras :		
75	Belo Horizonte	992,00
100	Porto Alegre, 7 %	970,00
50	Idem	965,00
14	Idem, 3 ½ %	33,00
Estaduais :		
14	Espírito Santo, 8 %, port.	525,00
6	Minas, 7 %, port.	1.000,00
5	Idem de 1934, 1.ª série	201,50
30	Idem	202,00
5	Idem, 2.ª série	206,00
343	Idem, 3.ª série	207,50
10	Pernambuco	98,50
70	Rodoviárias do Estado do Rio	648,00
Ações de Bancos :		
740	Crédito Pessoal, pref.	120,00
Ações de Companhias :		
26	São Jerônimo, pref.	144,00
500	Idem, ord.	173,00
1.250	Butiá	152,00
40	Belgo-Mineira, port.	662,00
120	Idem	660,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO : Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Contador do Ministério da Fazenda (cargos criados pelo decreto-lei n. 4 419, de 29 de junho de 1942).

C. — 80

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram prorrogadas, até às 17 horas do dia 15 de fevereiro próximo, as inscrições no concurso acima referido.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P.H. — 168/7

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
4.056.	Nelson Machado	Zero
4.065.	Alaôr Tinoco de Carvalho	Zero
4.075.	Maria Lucia Martins	23,0
4.077.	Luisa de Lauro	12,0
4.078.	Dulce Soares de Oliveira	Zero
4.080.	Olda Alvarez de Pinho	Zero
4.082.	Esther Melania Gonçalves	Zero
4.084.	Dolores Reis	8,0
4.097.	Antonio Lopes Ribeiro	Zero
4.105.	Gilson Martins Torres	Zero
4.106.	Rubem Lopes Oreiro	Zero
4.108.	Regina Maria dos Santos	32,0
4.109.	Antonio Alves Ventura	Zero
4.111.	Arthur Teixeira Barboza	Zero
4.112.	Manoel Pereira	Zero
4.116.	Carmen Maria da Cunha	Zero
4.118.	Maria Isolina de Freitas Gomes	8,0
4.122.	Attila Claudio da Silva	Zero
4.124.	Themis Freire Jones	Zero
4.126.	Laura Sampaio	Zero
4.128.	Albéria Faria da Rocha	Zero
4.133.	Peçariça Leizerovitz	Zero
4.134.	Marialva Silva Ribeiro	Zero
4.136.	Nilza Pinheiro Guida	Zero
4.137.	Helena Pascual	Zero
4.144.	Roberto Coutinho Liberalli	Zero
4.147.	Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos	Zero
4.148.	Maria Helena Torres Motta	Zero
4.152.	Yonita Assenço Torres	Zero
4.154.	Valentina Metello de Oliveira	Zero
4.155.	Maria Hercília Chaves Baronto	Zero
4.157.	Leda de Almeida Alentejano	Zero
4.160.	Mercedes Corrêa	Zero
4.165.	Maria Elisa de Vasconcellos	Zero
4.166.	Zilah Ferreira de Oliveira	Zero
4.167.	Léa Maria Hungerbühler	Zero
4.170.	Maria Helena Souza Lima	Zero
4.180.	Isar Peixoto	Zero
4.181.	Maria Simões da Costa Bello	Zero
4.186.	Cyra Ribamar Fontoura de Andrade	38,0
4.188.	Ietta Chaves	Zero
4.190.	Enir Valle de Almeida	Zero
4.193.	Milena de Oliveira Coutinho	Zero
4.195.	Heloisa Duprat Passos	Zero
4.197.	Moacir Albuquerque Maranhão	26,0
4.199.	Milena Menezes Petterle	10,0
4.200.	Lygia Leandro	Zero

4.201.	Balduino Feio de Lacerda	Zero
4.204.	Elizabeth de Nazareth Amora Soeiro	Zero
4.207.	Aurea Junqueira Ferreira	Zero
4.209.	Roberto Coutinho Furtado	Zero
4.210.	Maria Eugenia Gonçalves de Andrade	Zero
4.211.	Victorino Gurman	Zero
4.217.	Afranio Martins Alvarenga	Zero
4.218.	Diva Martins	3,0
4.220.	Ignês Gomes Domingues	Zero
4.223.	Alfredo Affonso Ferreira Neves	Zero
4.227.	Maria de Lourdes Rodrigues	Zero
4.228.	Celucta Leonardo Bhering	Zero
4.230.	Cléa Carelli	Zero
4.238.	Ivette Montenegro da Trindade	Zero
4.239.	Neyde Cardoso de Mello	Zero
4.246.	Maria de Lourdes Carauta dos Reis	8,0
4.253.	Marina Gomes da Silva	Zero
4.260.	Altair Martins Borba	Zero
4.261.	Alberto da Cunha	Zero
4.263.	Ary da Cunha Duarte	Zero
4.264.	Aluisio Martins	6,0
4.273.	Danilo Pinto Cerqueira	32,0
4.274.	Nassiro Soares Santos	Zero
4.280.	Anna Castro	17,0
4.282.	Ondina Daval de Carvalho	Zero
4.284.	Alceu Borges de Aquino	Zero
4.288.	Armando Francisco Bernardes	Zero
4.290.	Dulce Cavalcanti Gonçalves	Zero
4.291.	Sylvia Fernandes	Zero
4.292.	Eurico Crespo Pereira de Souza Filho	Zero
4.297.	Massillon de Resende Teixeira	Zero
4.299.	Maria da Gloria Gutierrez Ferreira	25,0
4.300.	Yvonne Freixinho Medeiros	Zero
4.301.	Neusa Freixinho Medeiros	Zero
4.303.	Mozart Seixas Silva	Zero
4.304.	Alexandre de Lima Tavares	Zero
4.305.	Sylvio Magalhães de Souza	29,0
4.307.	Euclydes Gonçalves Machado	Zero
4.309.	Eliseu Fernandes Pinto	Zero
4.323.	Bertha Roisenberg	9,0
4.325.	Darcy Damasceno dos Santos	20,0

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica Realengo, do Ministério da Guerra — Desenhista VI.

P.H. — 224

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
2.	Décio Fernandes de Araújo	68,6

2. O candidato acima está igualmente habilitado em sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório.

P.H. — 234

Faço público que anulei a inscrição da candidata Maria de Castro Saraceni, por falsidade de declaração na respectiva ficha.

2. Em consequência, fica o seu nome excluído do resultado final, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro corrente.

3. De acordo com o item XIV da Portaria n. 1.411, de 6 de outubro de 1941, fica a referida candidata proibida de inscrever-se, pelo prazo de três anos, em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Escola de Especialistas de Aeronáutica

CONCURSO DE ADMISSÃO

1 Os exames do Concurso de Admissão ao Curso de Especialistas de Aeronáutica, serão realizados no corrente mês de fevereiro, nos dias abaixo:

Dia 8	— Aritmética
Dia 9	— Português.
Dia 11	— Geografia e História do Brasil.
Dia 12	— Desenho Geométrico.
Dia 15	— Álgebra.
Dia 17	— Geometria e Trigonometria.
Dia 19	— Ciências.

2 As provas de exame terão lugar na Escola de Especialistas de Aeronáutica (Distrito Federal) e nas sedes das seguintes Bases Aéreas nos Estados: Belem, Fortaleza, Recife, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre e Campo Grande (Mato Grosso).

3 Todas as provas terão início nos dias marcados às 09.00 horas da manhã.

4 Os candidatos que tenham tido seus requerimentos deferidos, poderão comparecer àquele dos locais acima que lhes seja mais conveniente, às 08.00 do dia do exame municipal ou de identidade, da polícia ou de dos de documento de identificação: carteira qualquer Ministério, carteira profissional de qualquer Ministério.

5 No Distrito Federal as conduções para a Escola são: Barca da Cantareira para o Galeão às 06.30 horas no cais do Pharoux ou na lancha da Escola às 07.45 horas no porto do Engenho da Pedra, Bonsucesso, junto à Fábrica de Máscara contra Gases do Exército.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame vestibular e para o concurso de habilitação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 1.386.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro corrente, pág. 851, para adaptação de uma parte do 3.º pavimento do Instituto Benjamin Constant, para o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

On le se lê: No dia 30 do corrente, etc.

Leia-se: No dia 4 de fevereiro de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, rua Melo e Souza n. 142 — São Cristóvão, as suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo seu diretor.

Divisão de Obras, 30 de janeiro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Escola Nacional de Química

Relação dos candidatos inscritos ao concurso de habilitação à matrícula inicial nesta Escola.

1. Adhemar Flores.
2. Luiz dos Santos Baptista.
3. Sylvia Nabuco Maurell Lobo.
4. Nubar Boghossian
5. René Muanes.
6. Antenor Freitas.
7. Paulo Varjão de Andrade.
8. Alberto Paiva Lastres.
9. Wolfgang Georg Lamprecht.
10. Edgar Rodrigues Campêlo.
11. Maria Helena Thiry.
12. Maurício Jorge José Ganem.
13. José Maia Domingues.
14. Nilton da Silva Figueiro.
15. Mauro Mercaldo.
16. Rubens Sette Ramalho.
17. Mendel Rink.
18. Francisco Pignataro Filho.
19. Carlos Alberto Duarte Pães.
20. Seme Mansur.
21. Nelson Banchemo Fernandes.
22. Victor Elias Monclrak.
23. José Geraldo Emery Trindade
24. Carlos Couto Castello Branco.
25. Camillo Augusto de Moraes Guerreiro Filho.
26. Samuel Linetzky.
27. Esther Kerdman.
28. Regina Maria Ribeiro Sinigaglia Xavier.
29. George Grande.
30. Maria Alice Teixeira Mendes.
31. Rubens Carvalho Tavares de Mattos.
32. Maria Eugênia de Souza Palhares.
33. Josephina de Cerqueira Leite.
34. Eloisa Biasotto Mano.
35. Adolpho Markenson.
36. Ayrthon Barbosa Ferreira.
37. Paulo Valandro.
38. Alberto Luiz D. Galvão Coimbra.
39. Samuel Vilmar.
40. Virgílio Luiz Domici.
41. Jorge Lima Filho.
42. Clara Snitkowsky.
43. Roberto Ayres da Cunha.
44. Fernando Pimenta Alves.
45. Ary Rocha.
46. Maurilio de Araujo Filho.
47. Paulo dos Santos Carvalho.
48. Nuni Kauffemam.
49. Samuel Berg Maia.
50. José Rosenblitt.
51. Laís Cotta.
52. Alda Ribeiro Campos.
53. Ismélia Lyrio Alves de Almeida.
54. Nilse Barbosa Lustosa.
55. Victor Pires Bregman.
56. Benedito Scaff Gabriel.
57. Adolfo Cardeman.
58. Juvenal de Almeida Filho.
59. Arthur Nunes Lago.
60. Francisco Coutinho Mattos.
61. Washington Dias Pinho.
62. Elian Hora Fontes.
63. Bartyra de Castro Arezzo.
64. Yvone Mussa.
65. Joaquim Andrade Santos.
66. Cassio de Abreu Izique.
67. Ilka do Nascimento.
68. Alfredo Pequeno de Arraes Alencar.
69. Tatsuya Iwamoto.
70. Ortelal Benevides de Azeredo.
71. Francisco da Silva Venancio.
72. Carlos Belloti.
73. José Pinheiro Castanheira.
74. Alayr Riboldi.
75. Edilberto Tavares Gomes da Silva
76. Stefan Prochnick.
77. Alberto Wadil Aboud.
78. Agostinho Pereira de Mello.
79. Amaro Barcia e Andrade.
80. Myrthes da Silva Dias.
81. Rosa Gallinotti.
82. Pedro Fontana Junior.
83. Pedro Gonçalves de Azevedo.
84. Jorge de Abreu Filho.
85. Jacob Rosental.
86. Mario Regis de Alencastro.

87. Isaac Moysés Berger.
88. Norma Casado Rocha.
89. Maria Cássia de Saboya Magno de Carvalho.
90. Waldy Genuino de Oliveira.
91. Perola Zaltzman.
92. David Reznik.
93. Guido Mortara.
94. Roberto José Goulart Tibáu.
95. Claro de Toledo e Silva.
96. Nahum Schaitzer.
97. Benjamin B. Velasco.
98. Maria da Gloria Guimarães.
99. Jorge Boaventura de Souza e Silva.
100. Walter Nader.
101. Maria Aylza Franco.
102. Davd Vascaboinik.
103. José Querino.
104. Hugo Luiz Rabino.
105. Alberto Martins Soares.
106. Francisco Victor.

Os candidatos inscritos sob os ns. 105 e 106 só serão chamados a exame se completarem seus documentos.

Secretaria da Escola Nacional de Química. em 1-2-42.

HORARIO

Sociologia: prova escrita, dia 3, às 12 horas.

Prova oral:

Dia 5 às 8 horas: candidatos ns. 1 a 15.
Dia 5 às 13 horas: candidatos ns. 46 a 30.
Dia 6 às 8 horas: candidatos ns. 60 a 74.
Dia 6 às 13 horas: candidatos ns. 75 a 89.
Dia 8 às 8 horas: candidatos ns. 31 a 44.
Dia 8 às 13 horas: candidatos ns. 45 a 59.
Dia 9 às 8 horas: candidatos ns. 90 a 106.

Física: prova escrita, dia 4, às 12 horas.

Prova oral:

Dia 5 às 8 horas: candidatos ns. 60 a 74.
Dia 5 às 13 horas: candidatos ns. 75 a 89.
Dia 6 às 8 horas: candidatos ns. 1 a 15.
Dia 6 às 13 horas: candidatos ns. 16 a 30.
Dia 8 às 8 horas: candidatos ns. 90 a 106.
Dia 9 às 8 horas: candidatos ns. 31 a 44.
Dia 9 às 13 horas: candidatos ns. 45 a 59.

Matemática: prova escrita, dia 10, às 12 horas.

Prova oral:

Dia 12 às 8 horas: candidatos ns. 1 a 15.
Dia 12 às 13 horas: candidatos ns. 16 a 30.
Dia 13 às 8 horas: candidatos ns. 60 a 74.
Dia 13 às 13 horas: candidatos ns. 75 a 89.
Dia 15 às 8 horas: candidatos ns. 31 a 44.
Dia 15 às 13 horas: candidatos ns. 45 a 59.
Dia 16 às 8 horas: candidatos ns. 90 a 106.

História Natural: prova escrita, dia 11, às 12 horas.)

Prova oral.

Dia 12 às 8 horas: candidatos ns. 60 a 74.
Dia 12 às 13 horas: candidatos ns. 75 a 89.
Dia 13 às 8 horas: candidatos ns. 1 a 15.
Dia 13 às 13 horas: candidatos ns. 16 a 30.
Dia 15 às 8 horas: candidatos ns. 90 a 106.
Dia 16 às 8 horas: candidatos ns. 31 a 44.
Dia 16 às 13 horas: candidatos ns. 45 a 59.

Química: prova escrita, dia 17, às 12 horas.

Prova oral:

Dia 18 às 8 horas: candidatos ns. 1 a 15.
Dia 18 às 13 horas: candidatos ns. 16 a 30.
Dia 19 às 13 horas: candidatos ns. 75 a 79.
Dia 19 às 8 horas: candidatos ns. 60 a 74.
Dia 20 às 8 horas: candidatos ns. 31 a 44.
Dia 20 às 13 horas: candidatos ns. 45 a 59.
Dia 22 às 8 horas: candidatos ns. 90 a 106.

Desenho: prova gráfica, dia 23, às 12 horas. todos os candidatos.

Escola Técnica Nacional

Comunico aos interessados, de ordem do Sr. diretor, que, de acordo com a deliberação do Sr. ministro da Educação e Saude, foram prorrogadas, até o dia 10 do corrente mês, as inscrições para os exames vestibulares aos diversos Cursos desta Escola.

Secretaria da Escola Técnica Nacional, em 1 de fevereiro de 1943. — Augusto C. Avila, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto n. 5873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de fevereiro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 82-E — óleo de linhaça, etc.
- 83-E — Solda de estanho preparada com ácido.
- 84-E — Tinta sintética, etc.
- 85-E — Fibras vulcanizadas.
- 86-E — Pasta p/papéis.
- 87-E — Bote de grês, etc.
- 88-E — Funil de alumínio, etc.
- 89-E — Relógio para prensa, etc.
- 90-E — Cartão p/registo de fornecedores, etc.
- 91-E — Anilina solúvel, etc.
- 92-E — Carteira de identidade profissional.
- 93-E — Carvão vegetal.
- 94-E — Coque, etc.

Em 30 de janeiro de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto n. 5873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de fevereiro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 95-E — Máquina de contabilidade, etc.
- 96-E — Lenha, carvão vegetal p/gasogênio.
- 97-E — Livro copiador de registos, etc.

Em 1 de fevereiro de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Escolas Preparatórias de Cadetes**REGULAMENTO**

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	301.093-4	26.981	3%	Material fornecido em desacordo com a especificação.
Santos & Ventura Ltda.	901.204	27.865	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp. Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.	912.130	27.271	15%	Idem

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Abilio F. Magalhães & Comp.	601.377	26.102	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.
Alvaro P. Silva	905.080	17.977	10%	Idem
Daniel Corrêa & Comp. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.	105.228	26.692	10%	Idem

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de instruções reguladoras do concurso entre artistas idôneos para escolha de desenho dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas de papel-moeda, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 559.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n. 1-43, para obras no campo de Cultura Física do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1943, às 14 horas, reuniu-se na sala de conferências do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O.; Edmundo Gouvêa Cardillo, secretário do diretor, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, J, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 13, de 16 de janeiro de 1943, págs. 696-697, receber os envólucros de que trata a condição 2.ª do edital, relativos às obras no campo de cultura física do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Estando presentes as firmas Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda.; Oliveira & Herculano e Lucio E. de Sousa & Cia., Ltda., foi, pelo presidente da Comissão, aberta a sessão e recebidos os envelopes acima citados, os quais se achavam fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura dos envólucros, que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgados idôneas as firmas concorrentes.

Atto continuo e de acordo com a cláusula 12.ª do edital, foram lidas em voz alta as propos-

tas apresentadas, que ofereceram o seguinte resultado:

Lucio E. de Souza & Cia., Ltda. — Cruzeiros 371.167,50;

Oliveira & Herculano — Cr\$ 501.276,00.
Ribeiro do Valle, Leal & Cia., Ltda. — Cruzeiros 364.456,00.

Estando as propostas devidamente estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo diretor do S.O. e pelos interessados.

Juntamente com esta ata será publicado o quadro comparativo dos preços oferecidos

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de janeiro de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Edmundo Gouvêa Cardillo. — Luiz José Pereira das Neves.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência pública n. 1-43, para obras no campo de cultura física do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Concorrentes — Preços

Lucio E. de Souza & Cia., Ltda. Cr\$ 371.167,50
Oliveira & Herculano Cr\$ 501.276,00
Ribeiro do Valle, Leal & Cia., Ltda. Cr\$ 364.456,00

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de janeiro de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente.

Ap. Geraldo Antunes, Nilson Ferreira, Antonio Rodrigues de Oliveira, Jorge Castilho Marcondes, Ruy de Freitas Ferreira, Leopoldo Zacconi, Osmar Antunes, José Gonçalves, Jayme Rios Almeida.

Rep. 3.

Aviso.

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego em 1 de fevereiro de 1943. — O inspetor Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Diretoria Geral do Expediente
e Contabilidade

SECÇÃO DO MATERIAL

Em 29 de janeiro de 1943

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia, comunico aos Srs. interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, no Gabinete do diretor geral do expediente e contabilidade, propostas para o fornecimento de rações preparadas, destinadas aos presos desta repartição, durante o ano de 1943, mediante as condições estipuladas no anexo que se encontra à disposição dos concorrentes, na Secção do Material, à avenida Gomes Freire n. 68 — Assonipo de Sarandy Ru-poso, diretor geral.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria da Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal
e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, comunica-se aos interessados que no dia 3 de fevereiro vindouro, quarta-feira, às 12 horas, serão vendidas em leilão, nesta Capitania, as embarcações abaixo discriminadas, em face do que preceitua o art. 86 do Regulamento para as Capitania dos Portos, visto haver expirado o prazo para as suas retiradas do depósito desta Repartição, conforme o edital de 6 de janeiro corrente publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês:

Guter:

Comp., 4m,24.

Boca, 1m,68.

Pontal, 0m,65.

Caique:

Comp., 3m,60.

Boca, 1m,30.

Pontal, 0m,50.

Caique:

Comp., 3m.30.
Boca, 1m.20.
Pontal, 0m.42.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1943. — *Genésio Santiago da Silva*, escrivão da classe G do Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Seção de Multas

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Auto n. 180 — A. Goulart Bittencourt.
Auto n. 248 — José da Silva.
Auto n. 249 — Café Ceará.
Auto n. 250 — Otávio Emilio Eegadas.
Auto n. 280 — J. F. Macedo.
Auto n. 348 — Ataulpa Pereira da Silva.
Auto n. 349 — J. S. Nunes & Cia.
Auto n. 350 Delfim Pereira da Silva.
Auto n. 369 — Malta & Irmão.
Auto n. 394 — J. Pinto & Zambeto Ltda.
Auto n. 496 — Joaquim Rodrigues.
Auto n. 497 — Aureliano Alves Martins.
Auto n. 515 — E. F. de Almeida.
Auto n. 516 — Armindo Tavares dos Santos.
Auto n. 517 — Malheiro & Fradique.
Auto n. 518 — Miguel Antonio.
Auto n. 519 — M. Mortagua & Rodrigues.
Auto n. 536 — José Rodrigues Ramos.
Auto n. 609 — G. F. Martins.
Auto n. 611 — Restaurante Gruta Real Ltda.
Auto n. 612 — Domingos Vaz & Cia.
Auto n. 613 — Bernardo Santos & Cia. Ltda.
Auto n. 614 — Ribeiro & Sobrinho.
Auto n. 615 — Otero & Hermanos.
Auto n. 616 — O. Mello Cappell & Cia.
Auto n. 621 — Avelino da Fonseca.
Auto n. 622 — Capelilli Irmãos Ltda.
Auto n. 631 — Representações Minas Ltda.
Auto n. 641 — J. Freitas & Silva.
Auto n. 642 — José Joaquim Pereira.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

1. Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União fica o ex-condutor de mais Antonio Bueno da Veiga intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), correspondente à quebra de um vidro de janela do carro-correio n. 501 — CP da São Paulo Railway Company e de que trata o processo n. 39.706-42.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

1. Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-praticante do tráfego IV — Arthur Ramos Filho, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de (30) trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 20,80 (vinte cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à pena de multa, imposta pela portaria número 1.367, de 30 de outubro de 1942, e de que trata o processo n. 50.041-42.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

1. Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-praticante de tráfego IV — Arthur Ramos Filho, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de (30) trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 20,80 (vinte cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta pela portaria n. 1.349, de 26 de outubro de 1942, e de que trata o processo n. 49.070-42.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

BANCO DO BRASIL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE TERRENOS DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Concorrência pública número 5 para venda do lote urbanizado n. 1 da Quadra 7 constante do Plano de Urbanização da avenida Presidente Vargas.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, de conformidade com o decreto-lei n. 3.532, de 21 de agosto de 1941, com o decreto n. 7.401, de 15 de setembro de 1941 e de acordo com a cláusula 7.ª do contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Banco do Brasil, em 17 de setembro de 1941, o referido Banco receberá propostas no dia 19 de fevereiro de 1943, às 15 horas, no seu Departamento de Financiamento, situado no 5.º andar de sua sede, à rua 1.º de Março n. 66, para a venda do domínio pleno do lote abaixo discriminado, de acordo com as seguintes normas e condições:

1) — *Objeto da concorrência* — O objeto da concorrência é a venda do domínio pleno do lote urbanizado n. 1 da Quadra 7 do projeto n. 3.022, referente ao Plano de Urbanização da Avenida Presidente Vargas, com 367,50 metros quadrados (figurado nas plantas que se acham expostas no Departamento de Financiamento do Banco).

2) — *Condições* — A venda do terreno é feita de acordo com as seguintes condições:

I — O preço mínimo para a venda do lote referido no item 1 é de Cr\$ 3.123.750,00, isto é, Cr\$ 8.500,00 por metro quadrado.

II — O proponente aceito se obriga, por si e por seus sucessores, a iniciar a construção no lote de terreno dentro de dois anos seguintes àquele em que se efetivar a venda, isto é, à data da assinatura da escritura pública.

III — Durante o período estipulado no item anterior o comprador gozará da isenção do pagamento do imposto territorial, de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 2.722.

IV — Se o comprador não iniciar a construção dentro do prazo fixado no item II, pagará o imposto territorial, relativamente ao terreno adquirido, desde a data da assinatura da escritura, e a partir deste prazo em diante, enquanto não iniciada a construção pagará além do imposto territorial, a multa de 0,125% do valor de compra do lote, por mês ou fração

de mês até o início da construção, multa essa que será cobrada executivamente.

V — O comprador fica obrigado ao fechamento do terreno, sob as penas da lei.

VI — Não será concedida licença, pela Prefeitura do Distrito Federal, para a construção em parte do lote, mesmo que se trate de extinção de condomínio.

VII — A construção do terreno deverá ser feita de acordo com a legislação vigente, obedecendo ao gabarito estabelecido pela Prefeitura do Distrito Federal, e concluída dentro de quatro anos, a contar da data da escritura.

VIII — O Prefeito poderá prorrogar o prazo, para início e terminação da construção por motivo de calamidade pública ou outro reconhecimento de força maior.

IX — No caso de inobservância do prazo de construção fixado na alínea VII, o comprador incorrerá na multa de 0,125% do valor da compra do lote, por mês ou fração de mês excedente até conclusão da construção, além da obrigação de pagamento do imposto territorial, que será exigível após findo o prazo de construção.

X — A Prefeitura se obriga a entregar o terreno livre e desembaraçado de qualquer construção na data da assinatura da escritura, e que será, no máximo, noventa dias após a aprovação da concorrência pelo Prefeito.

XI — A Prefeitura se obriga ainda a ter a Quadra 7, no que interessa ao lote 1, completamente urbanizada nos doze meses seguintes à data da assinatura da escritura.

3) — *Propostas* — As propostas deverão ser entregues pelos proponentes ou por seus procuradores, ao Presidente da Comissão, em dois envólucros distintos, contendo, o primeiro, a proposta e o segundo:

a) Prova de idoneidade;
b) Prova de pagamento do depósito da importância igual a 5% do valor mínimo do terreno, como garantia da proposta;

c) Declaração expressa de que se sujeita a todas as condições constantes do presente edital.

4) — *Abertura das propostas* — Encerrado o prazo fixado no edital, serão imediatamente abertas as propostas, na presença dos proponentes onde seus representantes, cada um dos quais rubricará em todas as suas folhas as propostas dos demais, perante os membros da comissão que, por sua vez, as autenticarão com as respectivas rubricas.

As propostas por ventura enviadas do estrangeiro, ou pelo correio, serão abertas de acordo com o estabelecido no art. 751, do Código de Contabilidade da União.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem:

a) Preço inferior ao mínimo fixado pela Prefeitura;
b) Ofertas não previstas neste edital;
c) Preço subordinado ao de qualquer outra proposta;
d) Rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo ressalvadas.

No mesmo ato da abertura das propostas, em seguida à leitura destas, será lavrada, em livro próprio, uma ata da qual constarão:

a) Classificação das propostas;
b) Reclamação porventura apresentada pelos proponentes;
c) Julgamento das propostas.

5) — *Aprovação da concorrência* — Julgada a concorrência pela Comissão, a venda do lote dependerá ainda de prévio assentimento do Prefeito do Distrito Federal, que se pronunciará até o 5.º dia imediatamente posterior ao recebimento do parecer do Banco; findo este prazo sem o pronunciamento do Prefeito, considera-se-a tacitamente aprovado o parecer.

Havendo duas ou mais propostas contendo condições de absoluta igualdade, far-se-á nova concorrência entre os respectivos proponentes em igualdade de condições, devendo as novas propostas versar sobre a maior oferta que cada qual queira fazer, além do preço indicado na proposta inicial.

6) — *Pagamentos* — O proponente, cuja proposta for aceita, depositará no Banco do Brasil, dentro de 24 horas do recebimento do aviso que lhe será entregue para esse fim, a importância correspondente ao valor total da oferta, no caso de venda à vista, ou um mínimo de 50% do valor da mesma se a venda for a prazo, acrescida, entretanto, em qualquer hipótese, da quantia correspondente à comissão contratual do Banco, igual a 5% do valor da compra. A não satisfação da exigência deste parágrafo acarreta a perda automática a favor da Prefeitura, do depósito realizado como garantia da proposta.

O aviso para depósito acima referido será expedido dentro de 24 horas após o pronunciamento do Prefeito, ou se este não se tiver pronunciado, no sexto dia após ao em que lhe tiver sido entregue o aviso de julgamento da concorrência.

No caso de vendas a prazo, este será no máximo igual a um ano, e serão cobrados juros de 8% a.a. sobre os saldos devedores.

No ato do pagamento do valor total da oferta, ou dos 50% do valor da mesma, quando se tratar de venda a prazo, será o comprador reembolsado da importância depositada como garantia da proposta.

7) — *Assinatura da escritura* — O comprador obriga-se a assinar a escritura definitiva dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do respectivo aviso, não podendo fazer, além desse prazo, cessão total ou parcial dos seus direitos relativos à compra, sem que o cessionário ou cessionários se obriguem ao pagamento do imposto de transmissão que, nesse caso, será devido pela cessão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — José Nicolau Tinoco, presidente da Comissão Julgadora da Concorrência Pública.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 05-43

Decisão da Presidência, em 4-1-43. — Autuação: Vicente Padovani, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-1-43. Autuação: Angelo Marton, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: Justino Cavaliere, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: Gerson Janiuk, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: Antonio Gianetti, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177 combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: José Carpinelli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: Favaro & Favero, de Catanduva, São Pau-

lo. Multa: Cr\$ 100,00, mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: Angelo Moretti, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-1-43. Autuação: Nelson P. Poester, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-1-43. Autuação: J. Salvio, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inc. I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-1-43. Autuação: José El Maluf, de Oliveira, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: Irmãos Marinho & Santos, de Divinópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-1-43. Autuação: Francisco Schettini, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 8-1-43. Autuação: João Caetano de Lima, de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-1-43. Autuação: João Marques, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 7-1-43. Autuação: Arnaldo Guinle, de Estação de Bacelar, Carmo, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-1-43. Autuação: José Colafati, de São Vicente, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-1-43. Autuação: José Victor Viglono, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-1-43. Autuação: Francisco Kohlemberger, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: José Amorá Sá, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Viuva Ana Maria Diehl, de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Humberto Romaro, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Luiz Lunardi, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11-1-43. Autuação: Mario B. Audrá, de S. Paulo, S. Paulo.

Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Carlos Stigliano, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Marcelino Brunetti, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: José Foggiano, de Santo Caetano, Santo André, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Bernardino Braga & Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: José da Silva Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Umbelino P. Martins, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Manoel Ferreira de Lemos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Francisco da Cunha, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: O. A. Cabral, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Ayres Canongia Ltda., na pessoa de seu liquidante Dr. Alfredo Ayres Fernandes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: J. Andrade, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: A. P. Garrido, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Bernardino Ribeiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Jayme Juven, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuação: Schneider, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: I. Leikis & Cia., de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão n. 43.557, em 8-1-43. Autuado: José Affonso de Oliveira, de Caragola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 231,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.639, em 8-1-43. Autuado: Braz de Oliveira, de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 55,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.630, em 8-1-43. Autuado: Leonilson Nogueira Leite, de Passa Quatro, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 168,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.564, em 8-1-43. Autuado: Pedro Costa, de Dorcas de Indaia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.602, em 8-1-43. Autuado: Almeida & Cortezzi, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 217,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.601, em 8-1-43. Autuado: Sebastião Mendes Pedrosa, de Borda da Mata, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 18,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.556, em 8-1-43. Autuado: Jorge Rodrigues Terra, de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 40,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.563, em 8-1-43. Autuado: José Ovidio de Oliveira, Ouro Fino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 19,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.553, em 8-1-43. Autuado: Job Viegas, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 24,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.597, em 8-1-43. Autuado: José Amaral, de São Lourenço, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 40,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.551, em 8-1-43. Autuado: José Norberto da Silva, de Pitangui, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 151,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.563, em 8-1-43. Autuado: Antonio Triginelli & Irmão, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 208,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.552, em 8-1-43. Autuado: Joaquim Pedro da Silveira, de São Tomás de Aquino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 250,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-1-43. Autuado: Aguas Minerais de Patrocínio S/A., de Serra Negra, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Reg. do IAPI.

Acordão n. 43.622, em 8-1-43. Autuado: Guido Caçador, de Guarani, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 91,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.545, em 8-1-43. Autuado: Custódio Matias Filho, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 130,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-1-43. Autuado: David Corrêa & Comp., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-1-43. Autuado: Elizeu Fernandes, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Reg. do IAPI.

Acordão 34.636, em 8-1-43. Autuado: Carlos Polastri, de Muriaé, Minas Gerais. Multa,

Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 187,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 34.606, em 8-1-43. Autuado: Manoel Fernandes, de Araguari, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 343,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-1-43. Autuado: Guilherme Antonini, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: José El Maluf, de Oliveira, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: José Blichara, de Raul Soares, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: José Antonio de Araujo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-1-43. Autuado: Ananias Teixeira & Filhos, de Perdões, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: Antonio Alves Pereira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: Ananias Teixeira & Filhos, de Perdões, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: Alfredo Malagoli, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-1-43. Autuado: Esteves & Oliveira, de Claudio, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-1-43. Autuado: Luiz Lopes Lima, de Petrópolis, E. do Rio. Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.570, em 8-1-43. Autuado: Leon Kulberg, de Petrópolis, E. do Rio. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.587, em 8-1-43. Autuado: Mario Junqueira, de Botucatu, S. Paulo. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 467,800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-1-43. Autuado: Antonio Jacinto Medeiros, de Entre Rios, E. do Rio. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 43.262, em 30-12-42. Autuado: Sebastião Alves Fernandes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 362,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 14-1-43. Autuado: A. J. Mattos, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-1-43. Autuado: Metalúrgica Eletro Mecânica Ltda., do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado: Alfred Bieber, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.565, em 8-1-43. Autuado: Cândido Vianna, de Cachoeiras de Macacú, Estado do Rio. Débito: Cr\$ 145,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 15-1-43. Autuado: Sociedade Cooperativa Responsabilidade Ltda., de Niterói, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão 43.612, em 8-1-43. Autuado: Vicente Severo, de S. Gabriel, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 15-1-43. Autuado: Shikazo Makai, de Santos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo n. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 15-1-43. Autuado: Camilo do Carmo, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão 43.604, em 8-1-43. Autuado: Samuel Rodrigues Moreira, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 652,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.588, em 8-1-43. Autuado: Pedro Silvente, de Novo Horizonte, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 660,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.643, em 8-1-43. Autuado: Afonso Galindo, de Jaú, S. Paulo. Multa: cruzeiros 100,00. Débito: Cr\$ 300,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.568, em 8-1-43. Autuado: Rafael D'Agostino, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 85,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.537, em 8-1-43. Autuado: João Callegari, de S. Manoel, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 345,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 26 de janeiro de 1943. — S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

(N. 1.132 — 1-2-43 — Cr\$ 550,80)

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 06-43

Decisão da presidência, em 12-1-43. Autuado: João de Caprio, de São Paulo, São Paulo. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.632, em 8-1-43. Autuado: Paulino Luiz da França, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, 156,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.567, em 8-1-43. Autuado: Alvaro Pereira da Silva, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 134,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 15-1-43. Autuado: Benedito Silva Pereira, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.592, em 8-1-43. Autuado: Jorge Miguel Conceição, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 134,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.548, em 8-1-43. Autuado: Alfredo W. Duncan Jr., do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 321,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 14-1-43. Autuado: Lindolfo Maurílio da Cunha, do Dis-

trito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43 — Autuado, Afonso Rodrigues, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 15-1-43 — Autuado, Waldemar Resmitzky, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43 — Autuado, João Martins, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43 — Autuados, Magalhães, Correard & Cia., do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43 — Autuados, M. A. Fernandes & Cia., do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.571, em 8-1-43 — Autuados, Balbi & Irmão, de Vitória, Espírito Santo. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 297,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.547, em 8-1-43 — Autuado, Artur Janz, de Curitiba, Paraná. Multa, cruzeiros 100,00. Débito, Cr\$ 944,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.634, em 8-1-43 — Autuada, Panificadora Guanabara, Ltda., do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, cruzeiros 741,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.549, em 8-1-43 — Autuada, Panificadora Guanabara, Ltda., do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, cruzeiros 556,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuados, Moreira & Abreu, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado, Carlos Monteiro de Barros, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.633, em 8-1-43 — Autuado, Antonio Paulino, do Distrito Federal. Multa, Cr\$ 100,00. Débito, Cr\$ 283,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: João Batista Chaves, sucessor de Manoel Henrique da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Theodomiro Alexandre de Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Aleixo & Irmão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Ennio de Miranda Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Elias Kuns, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Elmano Gomes, do Distrito Federal.

Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.594, em 8-1-43. Autuado: Constantino Pereira Alves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 485,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.631, em 8-1-43. Autuado: Telcelagem São Luiz Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 154,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: A. Macedo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-1-43. Autuado: Oliveira Cesar & Comp., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Antônio Albino de Souza, de Mamanguape, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Frederico Bressam, de Ribeirão Pires, Santo André, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-1-43. Autuado: Angelo Bellotti, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-1-43. Autuado: Francisco Del Busso, de Guarulhos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 14-1-43. Autuado: Marcelino Brunetti, de S. Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Irmãos Maroni, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-1-43: Autuado: Sebastião F. Ribas, de S. Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.576, em 8-1-43. Autuado: José dos Santos, de Corumbá, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 1.444,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.641, em 8-1-43. Autuado: Julio José Britot, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 365,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.550, em 8-1-43. Autuado: João Martins Ribeiro, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 75,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.603, em 8-1-43 — Autuado: Firmo José Rebelo, de São Luiz, Maranhão. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 258,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.596, em 8-1-43 — Autuado: José Marcelino da Silva, de Catalão, Goiás. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.530,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.653, em 8-1-43. Autuado: Bruno Batista, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 88,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.577, em 8-1-43. Autuado: João Lopes Silva, de Sobral, Ceará. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 174,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado: João Tinoco, do Distrito Federal.

Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.618, em 8-1-43. Autuado: Rosário Novelli, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado: Plutarco Salgado, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43. Autuado: Manoel Baptista Soares, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado: Antonio Loureiro Ramos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado: Serafim Rodrigues, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.640, em 8-1-43. Autuado: Irmãos Pereira, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 411,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.558, em 8-1-43. Autuado: Tito Gomes & Filhos, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 143,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.555, em 8-1-43. Autuado: Silverio Alexandrino Vasconcelos, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 98,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.578, em 8-1-43. Autuado: A. Pimenta & Comp., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 1.824,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.554, em 8-1-43. Autuado: José da Silva Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 339,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado: Vivaldo Gonçalves Cortes, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43. Autuado: Agilberto Costa, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 18-1-43. Autuado: S. Castro & Comp., de Barra do Piraí, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43. Autuado: Octavio Ribeiro Gomes, de Campos, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 14-1-43. Autuado: Guilherme Moreira, de Campos, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência em 14 de janeiro de 1943 — Autuado: Otavio Rosa, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência em 18 de janeiro de 1943 — Autuado: Raimundo Nonato da Silva, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. da IAPI.

Acordão n. 43.784, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Silvestre Mendes, Cruz das Almas,

Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 435,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.808, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: José Honorato Nascimento, de Alagoinhas, Baía. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 100,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.756, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: José Luiz de Almeida, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.913,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.747, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Emir Aragão, de Itabuna, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 129,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.757, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: José Manoel Azevedo, de Barreiras, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 42,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.681, em 11 de janeiro de 1943 — Autuado: Eduardo Carreiro, de Itabuna, Baía. Multa: Cr\$ 158,00. Débito: Cr\$ 827,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.749, em 11 de janeiro de 1943 — Autuado: Graveiro Filho, de Sobral, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 22,50, relativo aos juros de mora correspondentes às contribuições recolhidas em atraso.

Acordão n. 43.695, em 11 de janeiro de 1943 — Autuado: Tufy Jereissati, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 483,00. Débito: Cr\$ 2.317,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.786, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Tancredo Costa & Comp., de Palmares, Pernambuco. Multa: Cr\$ 1.509,40. Débito: Cr\$ 9.058,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.796, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: João Maranhão, de Garanhuns, Pernambuco. Multa: Cr\$ 131,40. Débito: Cr\$ 589,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.850, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Arlindo Vasconcelos Penante, de Garanhuns, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 78,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.794, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Evangelo Vavas, de Campo Grande, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 710,90. Débito: Cr\$ 3.120,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.734, em 11 de janeiro de 1943 — Autuado: Paschoal Collucci & Irmão, de Paraiíba do Sul, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 161,30. Débito: Cr\$ 927,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.790, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Oto Castanheira Borges, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 188,00. Débito: Cr\$ 792,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.785, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Alfeu Alves da Fonseca, de Liberdade, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 6,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.817, em 13 de janeiro de 1943 — Autuado: Crizoleta Pinto, de S. Manoel, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 86,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.733, em 11 de janeiro de 1943 — Autuado: José Martins Pinto, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 133,40. Débito: Cr\$ 802,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.724, em 11 de janeiro de 1943 — Autuado: Pedro Leite, de Ouro Fino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 123,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão n. 43.704, em 11 de janeiro de 1943 — Autuado: Carneiro de Rezende & Comp., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 7.260,30. Débito: 42.781,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.693, em 11-1-43. Autuado: Moisés Salomão Elian, de Belo Horizonte, Minas. Multa: Cr\$ 400,00. Débito: Cr\$ 1.628,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.840, em 13-1-43. Autuado: José Rodrigues de Souza, de Divinópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 93,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.852, em 13-1-43. Autuado: Antonio Matos, de Campos, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 21,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.836, em 13-1-43. Autuado: Bortoloti Irmão & Cia., de Campos, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 399,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.810, em 13-1-43. Autuado: Crisanto Henrique de Souza, de Campos, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.425,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.768, em 13-1-43. Autuado: Eiras & Lisboa, de Baurú, S. Paulo. Multa: Cr\$ 269,80. Débito: Cr\$ 1.365,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.848, em 13-1-43. Autuado: Leonardo Caldonazzo, de Aparecida, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 122,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.628, em 8-1-43. Autuado: Cia. Industrial de Guarapuavinha Ltda., de Iratí, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.215,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.767, em 13-1-43. Autuado: Antonio Fragueta, de Cambará, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 120,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.816, em 13-1-43. Autuado: João Ravaglio & Filhos, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 261,10. Débito: Cr\$ 1.221,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.851, em 13-1-43. Autuado: Pedro Berti, de Taquara, Rio G. do Sul. Multa:

Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 195,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.799, em 13-1-43. Autuado: Clodomiro Severo, de S. Gabriel, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 97,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.849, em 13-1-43. Autuado: Valentim Artioli, de Porto Alegre, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 461,00. Débito: Cr\$ 2.066,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.798, em 13-1-43. Autuados: Jacob Arthur Brenner, de Taquara, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 360,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.769, em 13-1-43. Autuados: José Teitelbaum, de Uruguaiana, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 556,00. Débito: Cr\$ 2.417,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.812, em 13-1-43. Autuado: Segundo Strapaçon, de Soledade, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 102,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.813, em 13-1-43. Autuado: Enic Fontoura, de S. Luiz Gonzaga, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 165,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

(recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 30 de janeiro de 1943. — *Aíla B. Coelho*. — *S. A. O. Silva* — Chefe da Secção de Empregadores.

(N. 1.131 — Cr\$ 550,80 — 1-2-43).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

É convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Almirante Barroso, n. 78), dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser demitido por abandono do serviço, o funcionário Theodoro José Lopes Mendes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *H. T. Guimarães Bastos*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 1.163 — Cr\$ 23,50 — 1-2-43).

É convidada a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Almirante Barroso, n. 78), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser demitida por abandono do serviço, a funcionária Clarisse dos Santos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *H. T. Guimarães Bastos*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 1.164 — Cr\$ 23,50 — 1-2-43).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

Títulos redescontados.	46.048.092,00
Despesas gerais.	1.306,00
	<u>46.049.398,00</u>

Passivo

Fundo de reserva.	41.840.255,00
Banco do Brasil S.A. — C/corrente.	3.579.822,60
Redescontos.	629.320,40
	<u>46.049.398,00</u>

Foi mantida a taxa de 6% a.a. para as operações do mês de fevereiro entrante.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

FERRO COMERCIAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ferro Comercial S.A., em 22 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados, nesta Repartição sob o n. 18.678, os seguintes documentos: a) Atas das assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 27 de julho e 29 de agosto de 1942, que aprovaram o aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00 e outras alterações estatutárias bem como elegeu o diretor-tesoureiro, cargo criado na presente reforma; b) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; c) Recibo comprobatório do depósito de 10% sobre o aumento do capital, realizado no The Royal Bank of Canada. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.128 — 1-2-43 — Cr\$ 53,00)

CASA BANCÁRIA

MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

Rua São Pedro n. 37 — Tel. 43-9651

Caixa Postal 2.427 — End. Tel.: Tilbras

Rio de Janeiro

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 2.161, DE 26 DE OUTUBRO DE 1939

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

Títulos descontados.	1.283.031,90
Títulos à cobrança.	150.843,40
Devedores por títulos em caução.	794.905,00
Despesas de instalação.	19.316,00
Móveis e utensílios.	41.031,00
Títulos e fundos de n/propriedade.	19.399,70
Diversas contas.	134.600,00

Caixa:

No Banco do Brasil e outros bancos.	108.712,50
No cofre.	135.184,40
	<u>243.896,90</u>
	<u>2.687.023,90</u>

Passivo

Capital.	250.000,00
Fundo de reserva.	10.199,60
Fundo de depreciação.	3.154,60
Depósitos à ordem.	717.193,40
Depósitos a prazo.	200.047,70
	<u>917.241,10</u>
Contas correntes garantidas.	290.761,80
Credores por títulos à cobrança.	150.843,40
Redescontos.	212.340,00
Títulos em caução.	794.905,00
Diversas contas.	57.578,40
	<u>2.687.023,90</u>

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *F. Fernandes*, guarda-livros-contador, registrado a fls. 320, em 5 de setembro de 1932, no Ministério da Educação e Saúde (Superintendência do Ensino Comercial). — *A. Marques Barboza*, gerente.

As operações desta Casa Bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940.

(N. 1.140 — 1-2-43 — Cr\$ 140,80).

EMPRESA GRÁFICA LEUZINGER S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO ANO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

De conformidade com os nossos Estatutos e disposições que regem as atividades das Sociedades Anônimas, vimos submeter ao vosso exame e aprovação as contas, balanço e demais atos de nossa gestão relativos ao exercício de 1942, de acordo com o balanço publicado no *Diário Oficial* com parecer do Conselho Fiscal.

Conforme se verifica do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, a Diretoria empregou seus melhores esforços para corresponder a confiança que lhe foi depositada.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Curt Wetzel*, diretor presidente. — *Dr. Kleber Perissé da Silva*, diretor secretário.

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Maquinismos e material.	981.568,10
Móveis e utensílios.	15.425,00
Depósito e cauções.	122,00
	<u>997.115,10</u>

De compensação:

Ações caucionadas.	20.000,00
----------------------------	-----------

Realizável a curto prazo:

Obrigações a receber.	128.415,70
Contas correntes.	1.179,80
Fazendas gerais.	356.056,20
	<u>485.651,70</u>

Disponível:

Bancos c/correntes.	21.117,40
Caixa.	21.200,50
	<u>42.317,90</u>
	<u>1.545.084,70</u>

Passivo

Não exigível:

Capital.	1.000.000,00
Fundo de depreciação.	199.340,60
Fundo de reserva.	9.198,10
Fundo de garantia.	9.198,10
	<u>1.217.736,80</u>

Exigível:

Contas a pagar.	26.845,40
Obrigações a pagar.	97.707,70
Contas correntes.	109.482,30
Percentagem.	7.325,40
Dividendos.	60.000,00
	<u>301.360,80</u>

De resultado pendente:

Lucros e perdas.	5.987,10
De compensação.	20.000,00
Caução da Diretoria.	
	<u>1.545.084,70</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucro verificado em Fazendas Gerais.....	4.052.957,00	
Saldo do exercício de 1941, não distribuído.....	5.382,40	
Creditado a fundo de depreciação 10 % sobre máquinas e moveis e plen- síllos	99.699,30	
Saldos das seguintes contas:		
Seguro em grupo	2.455,60	
Quota de previdência	14.946,70	
Seguros	16.407,90	
Officinas	66.429,40	
Honorários da Diretoria	66.000,00	
Salários	355.595,00	
Impostos	41.420,90	
Férias	22.991,00	
Comissões	36.802,30	
Despesas gerais	222.385,50	
Quota (L. B. A.)	130,20	
Juros e descontos	32.436,50	
Creditado as seguintes contas:		
Dividendos	60.000,00	
Porcentagem	7.325,40	
Fundo de reserva	3.661,80	
Fundo de garantia	3.661,80	
Saldo que passa para o exercício de 1943	5.987,10	
	1.058.339,40	1.058.339,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Curt Wetzel*, diretor presidente. — *Dr. Kleber Perissé da Silva*, diretor secretário. — *Octavio de Almeida Franco*, guarda livros, reg. n. 33.518.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Gráfica Leuzinger S.A., tendo tomado conhecimento do relatório, balanço e dos diversos documentos referentes ao exercício de 1942, apresentados pela Diretoria, após o necessário exame tem a declarar que refletem eles o estado geral dos negócios sociais, e são de parecer que devem ser aprovados pela assembléa geral de acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — *Laura Medeiros do Paço*. — *Paulo Lomba Ferraz*. — *Olavo Harold Witing*.
(N. 1.125 — 1-2-43 — Cr\$ 265,20).

TINTAS SPRIMO SOCIEDADE ANONIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

O relatório que por lei somos obrigados a apresentar-vos, abrange o exercício de 1942.

Os negócios desta Sociedade, durante o exercício de 1942, desenvolveram-se regularmente, auferindo um lucro compensador. Deste lucro, acrescido de lucros anteriores, não distribuídos, propomos formar um fundo especial, destinado ao aumento do nosso capital social, o qual, como é de vosso conhecimento, tornou-se insuficiente, devido às nossas instalações fabris. Doando este fundo, inicialmente, com Cr\$ 60.000,00, resta um saldo de Cr\$ 9.757-81, o qual, por sua vez, propomos transferir para o exercício de 1943.

Do balanço das nossas contas tomareis melhor conhecimento com relação a nossa situação financeira.

Se mais informes quiserdes, estamos prontos a atender-vos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — *Otto Morgenthaler e Frieda Margarete Pluecker*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Tintas Sprimo Sociedade Anônima, tendo examinado as contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1942, é de parecer que ditas contas, inventário e balanço são exatos e verdadeiros.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — *Newton da Silva Barbosa*. — *Hans Rudolf Perez*. — *José Antonio Gomes Filho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Ativo Imobilizado:		
Maquinismos		59.309,10
Ativo Disponível:		
Caixa e Bancos		8.743,96
Ativo realizavel em curto prazo:		
Mercadorias	666.581,40	
Devedores	253.736,75	920.318,15

Compensação:

Caução da Diretoria	10.000,00	
Contas de Cobrança	41.097,90	
Consignatários	20.968,50	72.066,40
		1.060.437,61

Passivo

Passivo exigível em curto prazo:

Credores	695.325,40
----------------	------------

Passivo não exigível:

Capital	175.000,00	
Reservas	108.288,00	
Lucros e Perdas	9.757,81	293.045,81
Compensação		72.066,40
		1.060.437,61

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Otto Morgenthaler e Frieda Margarete Pluecker*, diretores. — *Erna Schroeder-Schlinke*, guarda-livros n. 36.046.

LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Mercadorias		322.357,24
Despesas Gerais	192.241,80	
Impostos	17.096,30	
Juros	38.808,80	
Depreciações e Reservas	47.497,20	
Reserva legal, 5 % sobre Cr\$ 26.713,14 ..	1.335,70	
Lucro 1912	25.377,44	
	<u>322.357,24</u>	<u>322.357,24</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Otto Morgenthaler e Frieda Margarete Pluecker*, diretores. — *Erna Schroeder-Schlinke*, guarda-livros n. 36.046.
(N. 1.129 — 1-2-43 — Cr\$ 206,00)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de 1942, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor:

Parecer do Conselho Fiscal, da Companhia Brasil Cinematográfica, sobre a escrituração, contas e documentos, relativos ao trimestre de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1942 e balanços do mesmo ano de 1942. Os abaixo assinados, dois membros efetivos e um suplente, do Conselho Fiscal, da Companhia Brasil Cinematográfica, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, contas e documentos, correspondente ao período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1942, tal como já haviam feito para os trimestres anteriores, conforme determina o art. 127, da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, ao mesmo tempo, verificando os balanços do mesmo ano de 1942, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão. Igualmente, estudando cuidadosamente a conta de "Lucros e Perdas" encerrada em 31 de dezembro último e ouvindo as ponderações feitas sobre a mesma, pela diretoria da Companhia, entendem que os lançamentos estão feitos legalmente, pelo que são de parecer que tudo seja aprovado e bem assim todos os atos praticados pela diretoria no decurso do ano passado. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — *Adelino Amaro Verissimo*. — *Joaquim Martins de Macedo*. — *Romero Rothier Duarte*.

No ano passado foi realizada uma única assembléa, a ordinária, em 9 de fevereiro, cuja ata foi publicada no "Jornal do Comércio" de 28 do mesmo mês e no *Diário Oficial* de 2 de março, do mesmo ano.

Conforme exposição detalhada que prestamos ao Conselho Fiscal, o resultado líquido destes três últimos anos foi dividido da seguinte forma: — um dividendo de doze por cento, contado sobre o capital da Companhia durante o ano de 1942, sendo o saldo distribuído para o crédito de diversos fundos de reserva e de instalações. Embora estes lançamentos tenham sido feitos em 31 de dezembro último, isto para efeito de boa regularidade contábil, na próxima assembléa os senhores acionistas decidirão sobre este ponto, que apresentamos como sugestão.

Esperamos que de agora por diante, se nada de imprevisto acontecer, o capital social terá anualmente sua retribuição.

Cabe-nos agradecer a cooperação dos senhores membros do Conselho Fiscal, que serviram connosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente exercício.

Terminando, ficamos a vossa inteira disposição para outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Affonso Serrador*, presidente. — *Dr. Gilberto Augusto de Andrade*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imoveis	3.214.037,60	
Instalações	579.051,08	
Moveis e Utensílios	12.209,80	
Filmes	6.960,00	3.812.258,48
Realizavel a curto prazo:		
Depósitos em Garantia	7.800,00	
Aluguéis a Receber	15.900,00	23.700,00
Disponivel:		
Caixa	24.142,60	
Bancos	17.798,95	41.941,55
Contas de compensação:		
Ações Caucionadas		20.000,00
		<u>3.897.900,03</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigivel:		
Capital		1.165.000,00
Exigivel a longo prazo:		
Saldo credor verificado em contas correntes	2.411.529,06	
Depósitos em garantia de aluguéis	10.200,00	2.421.729,06
Exigivel a curto prazo:		
Obrigações a pagar		18.000,00
Resultados pendentes:		
Aluguéis	8.800,00	
Lucros e Perdas	264.370,97	173.170,97
Contas de compensação:		
Caução da diretoria		20.000,00
		<u>3.897.900,03</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — Affonso Serrador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor. — Thomaz Marco, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942

(Período de 1 de janeiro a 30 de junho)

Débito

	Cr\$	Cr\$
Saldo do balanço anterior		95.156,30
Beneficências	3.391,00	
Despesas do Edifício Moda	23.328,50	
Despesas do Escritório	25.949,70	
Despesas Gerais	5.401,00	
Exploração do Tira Teima	4.373,50	
Honorários de Advogados	6.000,00	
Impostos e Licenças	79.942,10	
Juros e Descontos	7.304,10	
Ordenados	30.756,40	
Quota de Previdência	3.634,60	
Seguros	846,00	193.926,90
Saldo para o próximo balanço		264.370,97
		<u>553.454,17</u>

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Aluguéis	187.875,00	
Ações	83.146,73	
Eventuais	2.045,90	
Exploração do Teatro Serrador	3.932,80	
Propriedade do Castelo e Fazenda São Manoel	276.453,74	
		<u>553.454,17</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — Thomaz Marco, guarda livros, registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n.º 33.616

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imoveis	3.187.535,40	
Instalações	506.542,30	
Filmes	12.960,00	3.707.037,70
Realizavel a curto prazo:		
Depósitos em garantia	7.800,00	
Aluguéis a receber	19.300,00	27.100,00
Disponivel:		
Caixa	3.776,50	
Bancos	1.097,60	4.874,10
Contas de compensação:		
Ações caucionadas		20.000,00
		<u>3.759.011,80</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigivel:		
Capital	1.165.000,00	
Fundo de Reserva	38.859,80	
Fundo de Depreciação	38.859,80	
Fundo de Regularização de Dividendo	38.859,80	1.275.579,10
Exigivel a longo prazo:		
Saldo credor verificado em contas correntes	2.291.432,40	
Depósitos em garantia de aluguéis	10.200,00	2.301.632,40
Resultados pendentes:		
Aluguéis	22.000,00	
Vigéssimo sexto dividendo	139.800,00	161.800,00
Contas de compensação:		
Caução da diretoria		20.000,00
		<u>3.759.011,80</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Affonso Serrador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor. — Thomaz Marco, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$
Beneficências	8.811,00	
Despesas do Edifício Moda	24.379,70	
Despesas do Escritório	21.279,20	
Exploração do Tira Teima	2.535,00	
Honorários de Advogados	6.000,00	
Impostos e Licenças	8.684,60	
Juros e Descontos	5.597,40	
Ordenados	34.652,00	
Quota de Previdência	3.734,00	
Seguros	7.974,20	123.647,10
Fundo de Reserva	36.859,80	
Fundo de Depreciação	36.859,80	
Fundo de Regularização de Dividendo	36.859,80	
Moveis e Utensílios	12.209,80	
Instalações	106.010,90	
Vigéssimo Sexto Dividendo	139.800,00	368.600,10
Reajustamento		7
		<u>492.247,27</u>

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo do balanço anterior		264.370,97
Aluguéis	226.725,00	
Eventuais	457,70	
Exploração do Teatro Serrador	693,60	227.876,30
		<u>492.247,27</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Thomaz Marco, guarda livros, registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n.º 33.616

(N. 1.162 — 1-2-43 — Cr\$ 612,00)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANÔNIMA
"COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, S. A."

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, no salão nobre da Associação Comercial do Rio de Janeiro, à rua da Candelária n. 9, 12.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, às quatorze horas, presentes os signatários desta, representando cento e cinquenta e oito mil e quatrocentas e dezesseis ações, ou sejam setenta e nove e vinte centésimos por cento do capital subscrito e com que se constitui a "Companhia Vale do Rio Doce, S. A.", o senhor doutor Israel Pinheiro da Silva, na qualidade de superintendente, por nomeação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei número quatro mil trezentos e cinquenta e dois, de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e dois, por decreto publicado no *Diário Oficial* de treze de junho de mil novecentos e quarenta e dois, assumindo a presidência, declarou aberta a sessão para constituição definitiva da "Companhia Vale do Rio Doce, S. A.", conforme convocação dos senhores subscritores de ações. O senhor doutor Israel Pinheiro da Silva, como superintendente da Companhia, pronunciou a seguinte alocução: — "Meus senhores — A constituição da Companhia Vale do Rio Doce, S. A., que hoje se completa, vem resolver um dos mais importantes problemas econômicos do Brasil, qual seja o da exportação, em larga escala, de minério de ferro, promovendo, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de uma das mais ricas zonas do país. Das diversas soluções deste problema, apaixonadamente debatidas, surge agora a mais acertada de todas elas, graças à feliz orientação dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Getúlio Vargas. É de justiça salientar, neste momento, o esforço despendido por todos aqueles que, de longa data, vem batalhando, através de várias soluções controvertidas, mas todos eles procurando a realização de finalidade que hoje se concretiza em condições excepcionais, ajustadas pelo ministro Souza Costa em cooperação com os Governos inglês e americano, merecedores todos do reconhecimento da Nação. A opinião nacional bem compreendeu o alcance de tal empreendimento, cooperando com entusiasmo na subscrição do capital, numa demonstração inequívoca que abrangeu todas as classes sociais. Assim é que, de um total de noventa mil ações, subscreveram quantia superior a cem mil cruzeiros, sessenta e quatro acionistas e abaixo dessa importância cinco mil duzentos e noventa e dois acionistas. As cento e dez mil ações para completar o capital, em conformidade com o decreto-lei, foram subscritas pelo Governo Federal, sendo que oitenta mil representadas pelos seguintes bens incorporados: 1.º) Quinhentos e oitenta quilômetros de linha férrea, material rodante e de tração, oficinas, estações, etc., que constituem a antiga Estrada de Ferro Vitória a Minas; 2.º) As propriedades da Itabira Iron Ore Co., Ltd., com cerca de doze mil hectares de terras e depósito aproximadamente de setecentos milhões de toneladas de minério de ferro. De acordo com as determinações do decreto-lei, coube à Superintendência, além das atribuições da organização da nova Companhia, receber, em tomada de contas, os acervos das Companhias incorporadas, Itabira de Mineração e Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A., como também ativar a exploração das minas e da estrada de ferro no sentido de manter e aumentar a exportação de minério. Dentro dessas atribuições, tomadas as contas da Itabira de Mineração, foram indenizados os seus acionistas do capital realizado. Igualmente se procedeu em relação à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A., tendo sido pagas as suas ações ordinárias nominativas e resgatadas as preferenciais ao portador, que foram apresentadas. A liquidação final depende unicamente da medição dos serviços de construção do trecho da estrada de ferro de Desembargador Drumond a Presidente Vargas que, de acordo com o § 2.º do art. 2.º, ficou a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas, que está ultimando o seu trabalho. Na parte relativa ao desenvolvimento dos trabalhos de exploração, conseguiu-se, graças ao espírito de cooperação e boa vontade das nossas companhias de estradas de ferro, aumentar, por compra e arrendamento, o nosso material rodante e de tração, com noventa vagões e nove locomotivas, que permitiu exportar-se, no período de seis meses, quarenta mil e cem toneladas de minério, ficando a estrada com uma capacidade atual para exportar quinze mil toneladas mensais. Terminou-se a construção do leito e assentamento de trilhos de Capoeirana e Presidente Vargas, na extensão de vinte e dois quilômetros. Iniciou-se a construção do ramal do minério na extensão de cinco quilômetros entre Presidente Vargas e as jazidas do Cauê. Foram concluídas as obras da linha e silos — embarcadouro de minério, em Vitória, e ativadas as obras do cais de embarque. Foram adquiridos terrenos destinados à Vila Operária e iniciada a sua construção. Estão sendo atacados cinco trechos na remodelação da antiga linha férrea e ativados os serviços de reconhecimento e estudos dos trechos restantes. De acordo com a Comissão de Acordos de Washington, e tendo em vista o estipulado pela Missão Souza Costa, foi escolhida entre diversas firmas americanas, especializadas, a dos senhores Parsons Klapp, Brinckerhoff & Douglas, com a qual foi contratada a direção técnica dos serviços de remodelação e reaparelhamento da Estrada de Ferro, e das minas, bem como o embarque de material americano. Foi assinado com o Import and Export Bank acordo para o empréstimo de U.S. \$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de dólares), destinados à cobertura decorrente de compras de material de im-

portação e serviços técnicos, contratados. Foram recebidos dos Estados Unidos, até o presente momento, cerca de oito mil toneladas de materiais, na sua maioria constituídas de trilhos e acessórios. Para ocorrer a essas despesas de manutenção e melhoramentos, foi feito, de acordo com autorização do decreto-lei um adiantamento bancário, cuja prestação de contas será apresentada à assembléia geral, que será para isso oportunamente convocada. Ao terminar essa exposição, sobre o andamento dos negócios nesse período, que hoje se encerra, devo e com prazer o faço, assinalar que encontrei o maior espírito de cooperação por parte dos representantes dos Governos inglês e americano, do Import and Export Bank, como também de todos os dedicados funcionários das antigas companhias incorporadas para o serviço comum de levar a bom termo esse empreendimento que, de capital importância no caminho da Vitória, será para o futuro um fator decisivo para a economia nacional". — As palavras do Dr. Israel Pinheiro da Silva foram recebidas com palmas calorosas da assembléia. O Dr. Israel Pinheiro da Silva, em seguida, propôs para a presidência da assembléia o nome do senhor Dr. Francisco de Sá Filho, indicado pelas suas notórias qualidades, que o fazem um dos vultos proeminentes da assembléia, propondo mais fosse aclamado para a presidência, e autorizado a escolher o primeiro e segundo secretários, ficando, assim, completada a mesa diretora dos trabalhos. A proposta foi unanimemente aceita com demorados aplausos. Ocupando a presidência, o Sr. Dr. Francisco Sá Filho agradeceu a distinção que acabava de receber, e convidou os doutores Randolpho Sampaio de Castilho e Dr. José Sebastião Larica Belo, para respectivamente, primeiro e segundo secretários, os quais tomaram lugar na mesa, ao lado do presidente. Iniciando os trabalhos, o segundo secretário procedeu à leitura da lista dos subscritores e verificação da presença dos mesmos, achando-se presentes 69 subscritores, representando 158.416 ações ou sejam 79,20 % do capital, conforme se apura das assinaturas da lista de presença de acionistas. O presidente da assembléia disse que estavam concluídos os trabalhos preparatórios para organização definitiva da Sociedade e, de acordo com o § 1.º do art. 44, do decreto-lei n. 2.625, de 26 de setembro de 1940, ia o 1.º secretário ler a certidão do depósito da décima parte do capital subscrito e realizado, e a portaria do ministro da Fazenda designando o seu representante nesta assembléia, o que foi feito, sendo o seu teor o seguinte: — "Banco do Brasil S. A. — Certificado — Certificamos que a Companhia Vale do Rio Doce S. A., incorporação, mantém neste Banco um depósito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) que segundo declara em carta desta data, corresponde a 10 % do capital, com que se organizará essa Sociedade Anônima, cujo depósito foi efetuado em cumprimento às exigências legais. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. Pelo Banco do Brasil - Agência Central — J. V. Machado C. C. Palmer — Carlos de Carvalho Palmer" — "Portaria n. 4 de 8 de janeiro de 1943. O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o procurador geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional na assembléia geral da Companhia Vale do Rio Doce S. A., a realizar-se no próximo dia 11, na sede da referida Companhia. — A. de Souza Costa". Em seguida o Sr. presidente declara que está sobre a mesa o projeto de Estatutos que acompanha o decreto-lei número quatro mil trezentos e cinquenta e dois, de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e dois, e a cuja leitura mandou proceder, submetendo à apreciação e debate dos senhores subscritores, para que tais Estatutos, se aprovados, rejam a sociedade. O projeto de estatutos que acompanha o decreto-lei número quatro mil trezentos e cinquenta e dois, de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e dois, é do teor seguinte: — "Projeto de estatutos da Companhia Vale do Rio Doce S. A. — Capítulo I — Da organização da Companhia, Nome, Sede, Objeto, Duração e privilégio. — Art. 1.º — Sob a denominação de Companhia Vale do Rio Doce S. A. fica criada uma sociedade anônima destinada a exploração, comércio, transporte e exportação de minérios de ferro das minas de Itabira, e exploração do tráfego da Estrada de Ferro Vitória-Minas, de acordo com o plano elaborado pela Comissão Especial, designada pelo Sr. Presidente da República, para regulamentar os acordos assinados em Washington pela Missão Souza Costa, e que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições supletivas da legislação em vigor. — Art. 2.º — A cidade do Rio de Janeiro é o domicílio da Companhia para todos os efeitos jurídicos e o lugar da sua administração é a cidade de Presidente Vargas. — Art. 3.º — A Companhia Vale do Rio Doce será dividida em dois Departamentos com independência contábil: "Departamento da Estrada de Ferro Vitória-Minas" e "Departamento das Minas Itabira". — Art. 4.º — O prazo de duração da Companhia será de 50 (cinquenta) anos, a contar da data da Assembléia Constitutiva da mesma, reservado, entretanto, à assembléia geral, a faculdade de deliberar, em qualquer tempo, sobre a prorrogação deste prazo ou sobre a dissolução da Companhia antes do tempo fixado. — Capítulo II — Do capital e das ações — Art. 5.º — O capital da Companhia será de 200.000 contos, assim discriminados: a) 140.000 contos divididos em ações ordinárias nominativas, no valor de 1.000\$000 cada uma; b) 60.000 contos divididos em ações preferenciais nominativas de 6 %, do valor nominal de 1.000\$000 cada uma. — Art. 6.º — As ações ordinárias serão realizadas em cinco prestações de 20 %, sendo a primeira no ato da subscrição e as demais, em datas a serem fixadas pela Diretoria. — Art. 7.º — As ações preferenciais serão realizadas em prazo a juízo da Diretoria e gozarão de todos os direitos reconhecidos às ações comuns. — Art. 8.º — As ações preferenciais vencerão, com prioridade, o dividendo de 6 % ao ano. — Art. 9.º — Dos lucros líquidos apurados anualmente, depois de feitas as deduções de que trata o art. 38, reservar-se-ão 6% para as ações ordinárias, distribuindo-se o excesso que houver, igualmente, entre as ações

preferenciais e ordinárias. — Parágrafo único. — Os dividendos serão limitados a 15 %. Art. 10 — Os acionistas que não atenderem à chamada para realizar quaisquer das prestações nas datas fixadas pela Diretoria, ficarão, de pleno direito, constituídos em mora, podendo a Diretoria mandar vender na Bolsa do Rio de Janeiro, sem necessidade de intervenção judicial, as ações não integralizadas por conta e risco do adquirente faltoso. A quantia apurada na venda, deduzidas as despesas que ela acarretar à Companhia, inclusive juros, de seis por cento (6%) ao ano sobre o montante da entrada paga, ficará à disposição do responsável. O adquirente fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações das ações que comprar. Art. 11 — É facultado ao acionista a substituição dos títulos simples de suas ações por títulos múltiplos e converter, a todo tempo, estes naqueles. Art. 12 — As transferências de ações far-se-ão de acordo com a legislação vigente, havendo na sede da Companhia livro próprio para esse fim. — Capítulo III — Da Administração — Art. 13 — São órgãos administrativos da Companhia: a) a Diretoria; b) o Conselho Fiscal; c) a Assembléia Geral. Art. 14 — A Diretoria, que será composta de um diretor presidente, e quatro diretores, compete a administração permanente dos negócios sociais e a execução das deliberações próprias da Assembléia Geral. Art. 15 — O presidente será nomeado ou demitido livremente pelo Presidente da República e os demais diretores serão eleitos por quatro anos pela Assembléia Geral, podendo ser renovado o mandato. Art. 16 — Os diretores deverão caucionar vinte (20) ações em garantia. Não poderão tomar posse antes de prestar esta caução nem levantá-la antes de deixarem o cargo e serem aprovadas as contas do último exercício em que serviram. Art. 17 — Não podem ser diretores os incapazes de comerciar, os que tiverem na diretoria sócio, ascendente, descendente ou parente afim de até o terceiro grau. Art. 18 — As licenças ao presidente da Companhia serão concedidas pelo Presidente da República e aos diretores pela Diretoria, perdendo o cargo o diretor que deixar o exercício por mais de trinta dias consecutivos, sem licença ou motivo justificado. Art. 19 — Nos impedimentos temporários, será o diretor-presidente substituído pelo diretor que designar. Art. 20 — Os honorários e demais vantagens do presidente e membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. Art. 21 — A Diretoria reunirá-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o presidente convocar e deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o de desempate. Art. 22 — Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de um dos membros da Diretoria, esta poderá chamar um acionista para exercer interinamente o cargo, até que se faça a eleição definitiva na primeira Assembléia que se realize. O diretor escolhido exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao substituído. — Capítulo IV — Das Atribuições e Deveres da Diretoria. Art. 23 — São atribuições e deveres da Diretoria: I) cumprir as leis do país, os estatutos da Companhia e as deliberações da Assembléia Geral dos acionistas; II) organizar o regulamento interno dos serviços da Companhia; III) determinar a orientação geral dos trabalhos e negócios da Companhia; IV) decidir sobre a criação e extinção de cargo ou funções, fixar vencimentos e organizar o regulamento do pessoal da Companhia; V) distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida nestes Estatutos; VI) resolver os casos extraordinários; VII) — prover, até a Assembléia Geral mais próxima, as vagas nos cargos de diretores eleitos. Art. 24 — Compete ao presidente da Companhia: I) superintender e dirigir os negócios da Companhia; II) nomear, remover, punir ou demitir funcionários de qualquer categoria, conceder-lhes licença e abonar-lhes faltas, podendo, porém, delegar estes poderes; III) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos; IV) vetar as deliberações da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto; V) convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, ressaltados os casos especiais mencionados na Lei de Sociedades Anônimas; VI) apresentar o relatório anual dos negócios da Companhia à Assembléia Geral Ordinária; VII) autenticar com a sua rubrica os livros das atas das sessões das Assembléias e do Conselho Fiscal e o livro de presença dos acionistas à Assembléia Geral. Art. 25 — Compete aos demais diretores as atribuições que lhes forem determinadas pelo Regulamento interno da Companhia, respeitadas as disposições do decreto-lei n. 4.352. — Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 26 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Art. 27 — No caso de renúncia do cargo, falecimento ou impedimento, por mais de dois meses, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente mais votado. Art. 28 — As atribuições do Conselho Fiscal são fixadas na lei das Sociedades Anônimas. Art. 29 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléia que os eleger. — Capítulo VI — Da Assembléia Geral — Art. 30 — A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente em mês, dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, com dez dias de antecedência, afim de tomar as contas da Diretoria, e examinar e discutir o balanço e proceder também à eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como dos membros da Diretoria, se for caso dessa eleição. Art. 31 — A Assembléia será convocada extraordinariamente nos casos em que a Diretoria ou o Conselho Fiscal achar conveniente e naqueles previstos na Lei de Sociedades Anônimas. Art. 32 — Considerar-se-á legalmente constituída a Assembléia Geral quando, em virtude de convocação, se acharem reunidos acionistas portadores de ações que representem pelo menos um quarto do capital social, salvo quando a lei reguladora das Sociedades Anônimas exigir maior número. Art. 33 — O acionista poderá fazer-se representar nas Assembléias por outro acionista mediante procuração com poderes especiais, desde que o outorgado não faça

parte da Diretoria, ou do Conselho Fiscal. Art. 34 — Poderão deliberar e votar nas Assembléias Gerais os inventariantes, pais, tutores ou curadores, os maridos, os diretores, gerentes ou administradores de sociedades comerciais, corporações ou outras pessoas jurídicas e usufrutuários de ações. Art. 35. A prova de representação nos casos dos dois artigos anteriores deverá ser depositada na sede da Companhia até a véspera do dia marcado para a reunião. Art. 36. Os diretores não poderão tomar parte nas votações para a aprovação das suas contas, inventários e balanços, nem os membros do Conselho Fiscal na aprovação dos seus pareceres. Art. 37. Compete à Assembléia Geral resolver todos os negócios da Companhia, de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades Anônimas. Parágrafo único. A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Companhia ou quem suas vezes fizer e secretariada por um dos diretores e mais dois secretários escolhidos entre os acionistas. Capítulo VII — Da distribuição dos lucros — Art. 38. Dos lucros líquidos verificados nos balanços de cada ano social, que coincide com o civil, depois de feitas as deduções, em primeiro lugar, de 5% para o fundo de reserva e da quota necessária para assegurar o dividendo mínimo de 6% para as ações preferenciais, o excedente será distribuído para a constituição do fundo de renovação e percentagens da Diretoria, conforme resolva a Assembléia Geral, observadas as disposições de lei e destes Estatutos. Art. 39. Os dividendos serão pagos nas épocas e lugares que forem fixados pela Diretoria, e, quando não reclamados durante cinco anos, considerar-se-ão prescritos em benefício da Companhia. Art. 40. Os dividendos das ações preferenciais serão anunciados em primeiro lugar. Art. 41. O excesso dos lucros verificados depois de feitas as deduções e o dividendo, de acordo com o art. 9.º, será levado a um fundo de melhoramento e desenvolvimento da zona do Rio Doce. Parágrafo único. A aplicação desse fundo será feita conforme projetos elaborados de acordo com os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e aprovados pelo Presidente da República. Terminada a leitura, pelo Sr. presidente foi submetida a proposta dos Estatutos à discussão e como ninguém sobre ela pedisse a palavra, encerrou a discussão e submeteu à aprovação da casa, que a aprovou por unanimidade de votos. Proclamando o resultado, o Sr. presidente declarou aprovados os Estatutos, e, assim, constituída a Companhia Vale do Rio Doce, S. A. Em seguida, ainda pelo Dr. Francisco de Sá Filho, como representante do Tesouro Nacional e devidamente autorizado nos termos da portaria n. 5, de 11 de janeiro de 1943, que exibiu e fica arquivada na sede da Companhia, foi dito que, na forma do decreto-lei n. 4.352, de 1 de junho de 1942, para realização do capital subscrito pela União, transfere as minas de Itabira e todas as suas terras, benfeitorias, matas e aguadas, tal como a União Federal as recebeu da Itabira Iron Ore Co. Ltd., por escritura pública, lavrada em 8 de janeiro deste ano, em notas do tabelião Fernando A. Millanez, cartório do 11.º Ofício desta Capital, e bem assim a Estrada de Ferro Vitória a Minas com todas as suas linhas, edifícios, material rodante e de tração e demais dependências da Estrada, assim como terreno do Campestre, chácara que foi de Minervino Betônico, e outros imóveis em Presidente Vargas, no Estado de Minas Gerais, anexos às jazidas do Cauê, adquiridas pela superintendência da Companhia Vale do Rio Doce, S. A., conforme escrituras públicas, lavradas naquela cidade, e todos os demais bens que pertenceram às Companhias Brasileira de Mineração e Sidurgia, S. A., e Itabira de Mineração, S. A., tudo pelo valor de oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000,00), como dispõe o § 3.º do art. 6.º do decreto-lei número quatro mil trezentos e cinquenta e dois, de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e dois, e para pagamento das oitenta mil ações, ordinárias nominativas das cento e dez mil ações subscritas pela União Federal, em cumprimento ao art. 6.º, § 1.º, letra a, do decreto-lei citado e artigo 5.º, letra a, dos estatutos já unanimemente aprovados pela Assembléia e ficam desse modo incorporados na Sociedade, como faculta o artigo 46 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, todos os bens referidos. Pelo presidente foi dito que apesar de estar o preço fixado no citado decreto-lei e nos estatutos que a Assembléia aprovou por unanimidade de votos, com referência aos bens incorporados pela União à Companhia Vale do Rio Doce, S. A., para realização de parte do capital subscrito de ações ordinárias nominativas no montante de 80.000 ações das cento e dez mil ações que a União subscrevu, ia submeter à discussão e a votos da Assembléia a incorporação dos bens referidos, ao patrimônio social da Companhia, pelos 80.000.000 de cruzeiros e em pagamento de 80.000 ações das 110.000 ações subscritas pela União. Sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida disse o Sr. presidente que se achando sobre a mesa o decreto de nomeação do presidente da Companhia Vale do Rio Doce, S. A., mandava ler esse documento, que é do teor seguinte: "O Presidente da República resolve nomear, nos termos do art. 15 dos Estatutos, aprovados pelo decreto-lei n. 4.352, de 1 de junho de 1942, Israel Pinheiro da Silva, para exercer o cargo de presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Sociedade Anônima. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República. — G. VARGAS. — A. de Souza Costa". Feita a leitura, pelo primeiro secretário, a Assembléia se manifestou com uma salva de palmas. Cessados os aplausos da Assembléia ao ato do Sr. Presidente da República, demorados, unânimes e calorosos, o Sr. presidente da Assembléia declarou que se deveria proceder à eleição dos quatro diretores, aos quais, com o presidente, competia a administração permanente dos negócios sociais e a execução das deliberações privativas da Assembléia Geral, por quatro anos, tudo na forma prevista pelos artigos quatro e quinze dos Estatutos, já aprovados. Pedindo a palavra o Senhor Plínio Cantanhede, representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e de dos Comerciantes, depois de congratular-se com a assembléia pela constituição definitiva da Sociedade

e pela escolha de seu presidente, pediu licença para sugerir os nomes dos senhores general Denis Desiderato Horta Barboza, João Punaro Bley, Robert K. West, C. Alvin Lorenson, para diretores da Companhia. Ao terminar a leitura dos nomes indicados a assembléia os aclamou com demorados aplausos. Procedendo-se em seguida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para diretores: General Denis Desiderato Horta Barboza, João Punaro Bley, Robert K. West, C. Alvin Lorenson, respectivamente, com cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis votos. Em seguida procedeu-se a eleição para membros do Conselho Fiscal, verificando-se o resultado seguinte: Romualdo Cançado Netto (cento e cinquenta e oito mil cento e noventa e seis votos); Rubens Porto e Victor digo Romualdo Cançado Netto (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e seis votos); Rubens Porto e Victor Bastian (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis votos — cada um). Proclamados os resultados das eleições e não havendo quem fizesse objeção alguma, o senhor presidente mandou proceder a eleição dos suplentes do Conselho Fiscal, apurando o seguinte resultado, que foi por ele proclamado: Américo Poly Monjardim, Gudestev Pires e Celso Calmon Nogueira da Gama (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis votos — cada um). O senhor presidente em seguida pediu à assembléia, de acordo com o art. 20 dos estatutos, que deliberasse sobre a remuneração e vantagens dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o acionista Carlos Augusto Marques da Silva, propôs, por escrito, o seguinte, que leu e enviou à mesa: "Proposta: Proponho à assembléia seja votada a remuneração de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o presidente da Companhia Vale do Rio Doce S. A., por mês, e de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, para cada um dos quatro diretores da referida Companhia. Além dessa remuneração, terá cada diretor, inclusive o presidente, direito à percentagem de $\frac{1}{2}\%$ (meio por cento) sobre os lucros líquidos verificados em cada balanço semestral, observado o disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, não podendo, entretanto, esta percentagem, exceder de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Proponho também a remuneração de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, para cada membro do Conselho Fiscal e para os suplentes igual remuneração quando substituírem os efetivos. Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1943. — Carlos Augusto Marques da Silva, digo Carlos Augusto Marques da Silva." Em nome da assembléia foi empossado pelo seu presidente o Dr. Israel Pinheiro da Silva no cargo de presidente da Companhia Vale do Rio Doce S. A., ficando este autorizado pela assembléia a empossar os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, de acordo com a proposta do acionista Randolpho Sampaio de Castilho, a qual, sem discussão, foi aprovada unanimemente, declarando o senhor presidente da assembléia, o Dr. Israel Pinheiro da Silva empossado no cargo de presidente da Companhia Vale do Rio Doce S. A., nos termos dos estatutos, sendo as suas palavras saudadas por uma demorada salva de palmas de todos os membros da assembléia. Facultada em seguida pelo senhor presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso, pediu a palavra o Dr. Amyntas Jacques de Moraes e a ele concedida a palavra pelo presidente da assembléia, disse que naquele ambiente de verdadeiro entusiasmo cívico pela constituição da Companhia Vale do Rio Doce em Sociedade Anônima, compreendendo todos as suas altas e patrióticas finalidades, era de justiça que a assembléia se congratulasse com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e com o senhor ministro Arthur de Souza Costa, que de modo tão feliz realizaram uma grande aspiração nacional e, bem assim, com o Dr. Israel Pinheiro da Silva a quem em boa hora foram confiados os destinos da novel Companhia e a realização dos seus objetivos, que dizem tão de perto com a grandeza econômica do Brasil. Assim, tinha a honra de propor à assembléia fosse votada uma moção de aplausos ao Senhor Presidente Getúlio Vargas e ao senhor ministro da Fazenda, Dr. Arthur de Souza Costa, aos quais o nosso país fica devendo mais um grande e assinalado serviço, e de aplausos à nomeação do Dr. Israel Pinheiro da Silva, digno herdeiro das tradições paternas e do nome glorioso de João Pinheiro da Silva, para, dirigindo a Companhia Vale do Rio Doce S. A., com as suas grandes qualidades e talento, prestar novos serviços à nossa pátria. As palavras do Dr. Amyntas Jacques de Moraes foram saudadas por uma longa salva de palmas. Posta em discussão e votação, pelo presidente da assembléia esta a aprova sem discussão, de pé, com estrepitosas palmas, declarando o presidente que a proposta havia sido aprovada por unânime aclamação da assembléia. Em seguida, levantou-se o Dr. Edmundo de Castro Lopes, depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo presidente da assembléia, e disse que, por sua vez, vinha propor um ato de inteira e absoluta justiça da assembléia, o qual era uma moção de aplausos aos membros da Comissão de Controle dos Acordos de Washington pela maneira inteligente e eficaz com que colaboraram para a realização dessa obra que hoje se concretiza com a definitiva organização da Companhia Vale do Rio Doce, em Sociedade Anônima. Além da sua grande finalidade econômica, a Companhia significa um grande ato de cooperação entre os Estados Unidos da América do Norte e o Brasil e de alta cooperação continental. Assim, pedia ao digno e ilustre presidente da assembléia, se dignasse acolher a sua proposta e submetê-la à consideração da assembléia e ao voto dos seus membros. Palmas demoradas acolheram as palavras do Doutor Edmundo de Castro Lopes. Posta em discussão a proposta, ninguém sobre a mesma falou, e proclamou o presidente a sua aprovação, pelos aplausos unânimes e demorados de todos os presentes. Em seguida, o presidente facultou a palavra a quem ainda dela quizesse fazer uso, e como ninguém mais se manifestasse, pelo doutor Francisco de Sá Filho, presidente da

Assembléia, foi dito que, digo, pedia a palavra o acionista doutor Christiano Teixeira Lobão, a quem o senhor presidente a concedeu e por ele foi dito que vinha solicitar da Assembléia um voto, digo voto de aplausos e de agradecimentos à Mesa, pela maneira por que dirigiu os trabalhos da Assembléia, num ambiente de ordem e de respeito. A Assembléia, unanimemente, com uma salva de palmas se manifestou, aprovando a proposta. Pelo doutor Francisco de Sá Filho, presidente da Assembléia, foi dito que, depois de ter tido a satisfação de declarar, em nome da Assembléia, constituída a Companhia Vale do Rio Doce S. A., e, antes de dar por findos os trabalhos desta Assembléia, cumpre o dever de agradecer, em seu próprio nome e em nome da Mesa, as manifestações com que os senhores acionistas se externaram sobre o modo como decorreram os trabalhos. Disse, mais, que se felicitava pela alta significação do ato a que tinha presidido, num ambiente de vibração patriótica, e que é uma grande etapa vencida para a solução de um grande problema nacional e que tão de perto diz com a grandeza econômica do Brasil. É uma solução feliz para o velho problema, que, há tanto tempo, sem resultado prático, agitava em controvérsia, respeitáveis a intergência dos técnicos, a preocupação dos estadistas e até o espírito nacional, pela sua magnitude, todos interessados na exploração econômica das grandes jazidas de minérios de ferro de Itabira, hoje "Presidente Vargas", e das riquezas do vale do Rio Doce. Para a solução do velho problema, além dos justos aplausos já entusiasticamente votados pela Assembléia, também os merecem, bem como a gratidão nacional a cooperação nobre e eficaz dos Estados Unidos da América do Norte e da Inglaterra, traduzida no Acordo de Washington e na entrega daquelas ricas jazidas ao patrimônio da União Nacional, justamente para a exploração das suas riquezas, finalidade da Companhia que hoje se organiza de modo tão promissor. Era grato aos seus sentimentos de justiça, estender, como o faz, em nome da Assembléia, e traduzindo, como está certo fazer, o pensamento de todos, os Governos dos Estados Unidos da América do Norte e da Inglaterra. Toda a Assembléia, de pé, com estrepitosos aplausos, acolheu as eloquentes palavras do senhor doutor Francisco de Sá Filho, aprovando, assim, a proposta que o seu discurso continha, de aplausos aos Estados Unidos e Inglaterra. O senhor presidente agradeceu as homenagens que acabava de receber, em seu próprio nome e em nome da Mesa. Não havendo quem mais quisesse usar da palavra, declarou o senhor presidente suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida por mim, José Sebastião Larica Bello, segundo secretário, que a mandei datilografar e, achada conforme, foi aprovada unanimemente, como declarou o senhor presidente e vai por todos assinada em três exemplares de igual teor.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1943. — Francisco Sá Filho, pela Fazenda Nacional. — Randolpho Sampaio de Castilho, primeiro secretário. — Israel Pinheiro da Silva. — Affonso Penna Junior. — Pela Cia. Siderúrgica Belgo Mineira: Pedro Galotti. — P. p. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes: Randolpho Castilho. — Gastão Hugo Teixeira Lobão. — Dr. Delson Rodrigues. — Christiano Teixeira Lobão. — Emygdio Berutto. — Adhemar Gallo. — Aloisio Clark Ribeiro. — Claudio Pinheiro de Lima. — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal de São Paulo. P. p. Hugo de Meira Lima. — Maria Nazareth de Lima Abreu. — Mariano de Siqueira Rocha. — Antonio Villamarante Neves Monteiro. — Edmundo de Castro Lopes. — Djalma Murta. — José de Castro Dolabella. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Claudio Pinheiro de Lima, p. p. de Candido Gonçalves. — Claudio Pinheiro de Lima, p. p. de Romualdo Cançado Netto. — Claudio Pinheiro de Lima, p. p. de Antonio Lopes Cançado. — Celina Celho. — Edith Balassini. — Yara Mathias. — Paulo Ferreira Conceição. — Haroldo Eiras. — Germano Dias. — Leopoldo Dieckmann. — Amyntas Jacques de Moraes. — Frederico Bernardi Muller. — Sebastião Gonçalves de Moraes. — Eduardo Isaacson Filho. — Jorge da Silva Oliveira. — Glycerio Fernandes Gerpe. — José Presidio Filho. — Pela Sociedade de Instalações Técnicas Ltda.: Luiz de Souza Lima, presidente. — Agninaldo Caldeira Versiani, diretor. — Pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes: Plínio Cantanhede. — Pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: Plínio Cantanhede. — Carlos Rangel de Azevedo. — Carlos Natalino Goldschmidt Queiroz. — Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Rita T. Quintais: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Reis Vidal: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Orlando Antenor Guimarães: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Theodoro Dreyfus: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Plácido Barcellos: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Alberto Sarlo: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. André Carloni: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Alfredo Copolillo: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. José Meira Quadros: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Armando de Oliveira Santos: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Oscar Guimarães: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Alcides Guimarães: Carlos Augusto Marques da Silva. — P. p. Cia. de Seguros de Vida Sul Americana: J. F. Moraes Junior. — P. p. Sul América Capitalização: J. F. Moraes Junior. — P. p. Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes: Odilon Beauclair. — João Pinheiro Mullo. — Pela Serararia Ituêta Limitada: Aristides Visconti. — Martim Francisco Martins. — Elias de Paula Andrade. — Isaac Cabido Netto. — Manoel Visconti. — Thomaz Isaías da Costa. — José Armando Ribeiro de Paula.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1943. — Companhia Vale do Rio Doce S. A. — Israel Pinheiro da Silva.

(N. 992 — 2-2-43 — Cr\$ 1.411,80)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 94.812. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Maria Irene da Silva*. (Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller). (N. 1.135 — 1-2-43 — Cr. 30,00 — 3 vezes).

Orfanato Santa Rita de Cássia

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Presidente e demais membros da Diretoria, convoco os Srs. sócios do Orfanato Santa Rita de Cássia para a Assembléia Geral, na sua sede, à rua Barão de Mesquita n. 622, nesta, no dia 13 de fevereiro próximo, às 20 horas, nos termos do artigo 42 dos Estatutos e para os fins de aprovação dos Relatórios, exames de contas da Tesouraria e Balanços. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Thomas Baldi*, 1.º secretário. (N. 1.134 — 1-2-43 — Cr\$ 16,30)

Rio Palácio Hotel S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 326, 12.º andar, sala 121, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Rio Palácio Hotel S. A.* — *Armando C. Peranhos*. (N. 1.153 — 1-2-43 — Cr\$ 45,90 — 2 vezes).

Empresa Brasileira Industrial Locativa S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Empresa à avenida Graça Aranha n. 326, 12.º andar, sala 121, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.* — *José Pereira da Rocha Paranhos Junior*. (N. 1.152 — 1-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

"Sul América Capitalização" S. A.

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 22 dos Estatutos ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor-presidente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. (N. 1.154 — 1-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Sociedade Espiritosantense de Mineração Ltda.

Registada no Dep. Nac. Ind. e Comércio sob o n. 138.904

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Pela presente, ficam convidados os senhores sócios quotistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês, às 16 horas na sede social provisória, à avenida Graça Aranha n. 416, 8.º andar, sala 801, que terá por fim deliberar sobre a transformação desta em Sociedade Anônima, nos termos do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40, com a finalidade de extração e industrialização do minério *Baurista*, bem como aumento do capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Soc. Espiritosantense de Mineração Ltda.* — *Antonio Bento de Oliveira*, gerente. — *Dr. Geraldq Vianna*, procurador geral. (N. 1.155 — 1-2-43 — Cr. 85,70 — 3 vezes).

Companhia Carris Porto Alegre

Resgate de debêntures

Comunicamos para os devidos efeitos, que tendo sido adquiridas por compra 1.000 (mil) obrigações ao portador (debêntures) desta Companhia, de ns. 48.142 a 49.141 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois a quarenta e nove mil cento e quarenta e um), foram as mesmas resgatadas de acordo com a alínea e do manifesto de 22 de janeiro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Grant O. Hylander*, diretor-presidente. (N. 1.149 — 1-2-43 — Cr\$ 18,40)

Castro, Silva, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua São Bento n. 29, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — Os diretores: *José Mendes de Oliveira Castro*, presidente. — *Benjamin da Costa Faria*. — *Americo Antonio Lopes*. (N. 783 — 26-1-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

RCA Victor Rádio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Estão convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 8 de fevereiro p. f., às quinze horas, na sede social, à avenida Nilo Peganha n. 155, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria referente à modificação do art. 22 dos Estatutos, no que concerne ao ano social, sobre ela deliberando.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *P. F. Hadlock*, diretor-presidente. (N. 859 — 27-1-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia América Fabril Fiação e Tecelagem

Sede: Rua Candelária n. 67

Do dia 4 de fevereiro próximo em diante (menos aos sábados) será pago, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta Companhia, à rua Candelária n. 67, o 82.º dividendo e bônus relativos ao 2.º semestre de 1942.

Continuam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — *Pela Companhia América Fabril — Fiação e Tecelagem*. — *Carlos T. de Rocha Faria*, diretor-gerente.

(N. 695 — 25-1-43 — Cr\$ 89,80 — 4 vezes)

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n. 7 (Edifício próprio) Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. — *Arthur Rodrigues da Conceição*, diretores. (N. 875 — 29-1-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 13, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943. — *M. I. Widmer*, diretor-gerente. (N. 898 — 29-1-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

"Cobrazil"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Antonio Leite Garcia*, vice-presidente. (N. 1.119 — 29-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Níolia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Antonio Leite Garcia*, diretor-gerente. (N. 1.117 — 29-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Soc. Coop. de Resp. Ltda. Banco de Crédito Suburbano em liquidação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 do corrente às 15 horas na sede social, à rua Assis Carneiro n. 6, para leitura do Relatório do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Francisco Antonio Pinto*, presidente. (N. 1.145 — 1-2-43 — Cr\$ 36,70)

Soc. Coop. de Resp. Ltda. Banco de Crédito Suburbano, em liquidação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de fevereiro corrente, às 15 horas, na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, afim de tomarem conhecimento da lista de subscritores do capital da Sociedade Anônima cuja organização ficou deliberada na Assembléia Geral de 15 de dezembro p. passado e do projeto de estatutos elaborado pelos liquidantes bem como para eleição dos liquidados que deverão proceder à avaliação do acervo social a ser incorporado à sociedade em organização.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Francisco Antonio Pinto*, presidente. (N. 1.146 — 1-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 13.001 fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Antonio Monteiro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 962 — 30-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis comunica aos Srs. debenturistas que está pagando no seu escritório à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, e na rua Regente Feijó ns. 53-70, Rio de Janeiro, o coupon n. 25, do 2.º empréstimo, correspondente aos juros vencidos ontem, e o resgate das debêntures sorteadas, abaixo especificadas, referentes à 7.ª amortização daquele empréstimo:

12	20	57	78	81	93
95	104	139	158	163	172
177	183	188	196	197	202
223	240	251	257	288	297
298	301	324	339	348	354
370	386	394	398	399	404
406	407	411	414	450	455
459	460	505	540	571	584
586	598	604	653	670	673
694	696	699	702	710	759
764	781	783	787	790	801
866	882	887	889	892	897
902	903	938	944	960	977
994	996	997	1.001	1.026	1.054
1.071	1.100	1.180	1.189	1.196	1.203
1.266	1.284	1.295	1.298	1.304	1.308
1.314	1.351	1.404	1.494		

As debêntures ora sorteadas não vencerão juros.

Petrópolis, 1 de fevereiro de 1943. — *Pela diretoria*. — *Cia. Fábrica de Papel Petrópolis*. — *Manoel José Fernandes*, diretor-gerente.

(N. 889 — 29-1-43 — Cr\$ 47,90)

Companhia Imobiliária Itécia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Antonio Leite Garcia*, diretor-gerente.

(N. 1.118 — 29-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Monitor Mercantil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua 1.º de Março n. 80, 2.º andar, nesta Cidade, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinarem as contas e balanço do exercício de 1942, assim como elegerem o Conselho Fiscal, suplentes e o Conselho Consultivo, tudo de conformidade com o artigo 16 dos Estatutos da Sociedade. O art. 19 dos Estatutos da Sociedade determina: Só poderão tomar parte nas assembleias da Sociedade, por si ou por seus procuradores, os acionistas inscritos no respectivo livro de registro até três dias antes das reuniões.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente.

(N. 1.148 — 1-2-43 — Cr\$ 91,30 — 3 vezes).

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, os documentos relativos ao ano de 1942, a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *E. O. de Castro Maya*, presidente.

(N. 1.159 — 1-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Transportes Aéreos e Rodoviários Interestaduais S. A.

(T. A. R. I.)

Consoante designação feita na primeira assembleia de subscritores, ficam os senhores subscritores do capital de Transportes Aéreos e Rodoviários Interestaduais S. A., convidados a se reunirem no próximo dia 5 de fevereiro, às 18 horas, à rua Senador Buzébio n. 126, afim de deliberar sobre o laudo a ser apresentado pelos peritos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Sebastião Dante de Camargo Junior*, secretário.

(N. 1.161 — 1-2-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos

A diretoria comunica aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à rua Acre n. 55, os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Ivo Graça Campos*, diretor-tesoureiro. (N. 1.130 — 1-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Empresa Gráfica Leuzinger S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 2 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua do Lavradio ns. 162-6, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos membros do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, devendo proceder-se nessa mesma assembleia, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *A Diretoria*. — *Curt Weitzel*, presidente.

(N. 1.126 — 1-2-43 — Cr\$ 30,60)

Fábrica de Tecidos Esperança S. A.

Rua Teófilo Ottoni n. 74, 1.º andar. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 74, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Bento Costa*, diretor-presidente. — *Avelino Ottoni de Carvalho*, diretor-tesoureiro. — *Jayme de Faria Martins*, diretor-técnico.

(N. 1.143 — 1-2-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Declaração à Praça

Fernando, Hary & Cia. Ltda., sociedade estabelecida nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 342, com o estabelecimento denominado "Capacete Ideal" comunicam à praça e ao comércio em geral que, em virtude da cessão que a sócia D. Maria da Luz Pinto Gloger fez aos demais sócios de sua quota social e da consequente transferência dos direitos e interesses concernentes à mesma, a sociedade prosseguirá com os dois referidos sócios, Fernando Benjakir e Hary Camenietzki, sob a firma Fernando & Hary Ltda., em continuação e substituição da atual, cujo ativo e passivo assumem.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943.
— Maria da Luz Pinto Gloger.
De acordo: Fernando Benjakir, — Hary Camenietzki.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N. 960 — 30-1-43 — Cr\$ 63,20 — 3 vezes).

Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede provisória à rua da Alfândega n. 21, 4.º andar, no dia 8 de fevereiro próximo, às 14 horas, afim de deliberarem sobre alterações a serem introduzidas nos estatutos da Companhia, para atender a exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943.
— Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil — Augusto V. Corstius, diretor-presidente.

(N. 1.107 — 29-1-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Interestadual de Transporte Rodoviário**C.I.T.R.O.****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**
Segunda convocação

São convidados os subscritores do capital da Cia. Interestadual de Transporte Rodoviário a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição à rua Teófilo Ottoni n. 74, 4.º andar, salas 44 e 45, às 14 horas do dia 15 de fevereiro próximo afim de deliberar sobre atos praticados pelo incorporador, aprovar os estatutos, eleger os Diretores, o Conselho Fiscal, Suplentes e resolver sobre a constituição e instalação definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, D. F. 30 de janeiro de 1943. — O Incorporador, A. R. dos Santos Junior.
(N. 957 — 30-1-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de habilitação em Aritmética, expedido pelo Colégio Pedro II (Externato) foi extraviado.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943.
— Nelson Castro e Silva de Vincenzi.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 893 — 29-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A.**79.º Dividendo**

Fica à disposição dos Srs. acionistas, a partir do dia 30 do corrente mês, das 10 e 30 às 12 horas e das 14 e 30 às 17 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 93, 1.º andar, o 79.º dividendo relativo ao 2.º semestre do ano de 1942, à razão de Cr\$ 5,00 por ação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943.
— Pela diretoria: Socrates Mariant Bitencourt, diretor-presidente.

(N. 885 — 29-1-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Saltos S. A.
E.I.S.S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua do Coutume n. 76, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943
— Pela diretoria: Indalecio Nunes Conde, diretor-gerente.
(N. 971 — 30-1-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Aumento de capital e reforma dos Estatutos

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, no dia 8 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos Estatutos da Companhia, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943
— Octavio da Rocha Miranda, — Arnaldo Rocha Miranda, diretores.
(N. 1.165 — 1-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Comércio de Café

Rua da Quitanda n. 143, 3.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 143, 3.º andar, 4.º pavimento, os documentos que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943.
— Charles R. Murray, presidente. — Argemiro Hungria da Silva Machado, diretor-gerente.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 1.110 — 29-1-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Centros Pastorais do Brasil**47.º Dividendo**

No escritório da Companhia, à Praça Floriano ns. 31 a 39, 2.º andar, pagará-se do dia 2 de fevereiro de 1943 em diante, exceto aos sábados, das 13 e meia às 15 e meia horas, o 47.º dividendo, de Cr\$ 3,00 por ação ou sejam 10 % ao ano, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Aviemos aos senhores procuradores, que só será efetuado o pagamento dos dividendos, quando apresentada a residência de seus comitentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, da data de hoje até que se realize o pagamento acima mencionado.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943.
— Armenio Rocha Miranda, — Oswaldo Rocha Miranda, — Raymundo Ottoni de Castro Maya, diretores.
(N. 847 — 27-1-43 — Cr\$ 106,10 — 4 vezes).

Companhia Fiação e Tecidos Cometa S. A.**Segunda convocação**

Ficam convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Cometa S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia onze de fevereiro próximo, às quatorze horas, na sede social da Companhia, à rua São Bento número quinze, sobrado, afim de ser discutida e votada uma proposta da Diretoria relativa à hipoteca de bens imóveis da Companhia ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o financiamento da construção de uma Vila Operária.

Pela Companhia Fiação e Tecidos Cometa — Pedro Montalvão Amado, diretor-gerente.

(N. 1.121 — 29-1-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Associação B. dos Empregados da "A Noite"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente ficam convidados todos os sócios da A. B. E. N. a comparecer, no dia 2 de fevereiro p. à Assembléia Geral Ordinária, na sede, às 16 horas, para ouvir a leitura do parecer da Comissão de Contas e assistir à designação da Mesa que presidirá aos trabalhos de eleição da nova diretoria, que terá lugar no dia seguinte, 3, das 10 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943
— José Alves da Fonseca, 1.º secretário.
(N. 900 — 29-1-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943.
— Henrique de Almeida Comas, presidente.

(N. 983 — 30-1-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, no dia oito (8) de fevereiro do corrente ano, às quatorze (14) horas, na sede da Companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, para elegerem o Presidente da sociedade, dada a renúncia do atual, e também para deliberarem sobre exigências feitas no processo de arquivamento da ata de reforma parcial dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943.
— Karl Wodraschka, — Raphael Ernesto Werneck Peretra, diretores.

(N. 884 — 29-1-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Importadora de Relógios

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 157, 1.º andar, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943.
— Manoel Gomes Moreira, diretor.
(N. 890 — 29-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40